

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 233, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 98/2020

OF 103/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 5.666, de 07 de junho de 2017, que autoriza a Associação Cultural e Recreativa de Paramirim (ASCUR), a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Paramirim, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 271, de 6 de junho de 2012 - Associação Santarenense de Radiodifusão Comunitária – ASRC, no município de Santarém Novo - PA;

2 - Portaria nº 319, de 25 de novembro de 2013 - Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM, no município de Princesa Isabel - PB;

3 - Portaria nº 333, de 3 de dezembro de 2013 - Associação Mutunopolitana de Radiosifusão Comunitária de Mutunópolis / Goiás, no município de Mutunópolis - GO;

4 - Portaria nº 800, de 9 de junho de 2015 - Associação Cultural Bem FM, no município de São Pedro D'Aldeia - RJ;

5 - Portaria nº 883, de 16 de junho de 2015 - Associação Rádio Comunitária Barra Velha (radio Cidade), no município de Barra Velha - SC;

6 - Portaria nº 2.635, de 29 de junho de 2015 - Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX, no município de Rio Grande - RS;

7 - Portaria nº 4.096, de 8 de setembro de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária Tigre FM (arct), no município de Arroio do Tigre - RS;

8 - Portaria nº 4.099, de 8 de setembro de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão Terra-ACRAT, no município de Divinolândia de Minas - MG;

9 - Portaria nº 4.986 de 1º de dezembro de 2015 - Associação de Comunicação, Cultura e Desportos de Jaicós, no município de Jaicós - PI;

10 - Portaria nº 39, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca, no município de Jupi - PE;

11 - Portaria nº 886, de 10 de maio de 2016 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Educativo de Belém do Brejo da Cruz - ARCBELÉM, no município de Belém do Brejo da Cruz - PB;

12 - Portaria nº 888, de 10 de maio de 2016 – ACCCE - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estrela, no município de Estrela - RS;

13 - Portaria nº 889, de 10 de maio de 2016 – Instituto Desenvolvimento de Soluções (IDS), no município de Brusque - SC;

14 - Portaria nº 1.523, de 10 de maio de 2016 - Associação dos Moradores da Comunidade São Francisco de Assis da Pirauíra, no município de Limoeiro - PE;

15 - Portaria nº 2.463, de 20 de julho de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura e Esportes Sebastião Morais – ACESMO (ACESMO), no município de Ingazeira - PE;

16 - Portaria nº 1.891, de 7 de junho de 2017 – Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Umburatiba (Rádio Umburana FM), no município de Umburatiba - MG;

17 - Portaria nº 1.928, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Miriti FM – ACMF (MIRIT), no município de Abaetetuba - PA;

18 - Portaria nº 1.931, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Liberdade FM, no município de Uruçuí - PI;

19 - Portaria nº 1.939, de 7 de junho de 2017 - Associação das Mulheres Produtoras Sítio Alegre, no município de Itarema - CE;

20 - Portaria nº 1.942, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Artesanato de Santa Rita d'Oeste - ADECAS, no município de Terra Roxa - PR;

21 - Portaria nº 2.740, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Deus e o Povo do Sítio Cavaleiro Município das Correntes PE, no município de Correntes - PE;

22 - Portaria nº 4.046, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Chã de Cruz, no município de Abreu e Lima - PE;

23 - Portaria nº 5.425, de 28 de setembro de 2017 - Associação Beneficente e Cultural de Canoa Quebrada, no município de Aracati - CE;

24 - Portaria nº 5.666, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Recreativa de Paramirim (ASCUR), no município de Paramirim - BA;

25 - Portaria nº 7.024, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária Santana, no município de Santana - BA;

26 - Portaria nº 7.412, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Nova Descoberta, no município de Petrolina - PE;

27 - Portaria nº 7.559, de 28 de dezembro de 2017 - Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima, no município de São Bento - PB;

28 - Portaria nº 802, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Comunitária Shekina, no município de Campinas - SP;

- 29 - Portaria nº 1.426, de 22 de março de 2018 - Associação Comunitária Logos, no município de São Caetano do Sul - SP;
- 30 - Portaria nº 1.429, de 22 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM, no município de Monte Santo do Tocantins - TO;
- 31 - Portaria nº 1.651, de 4 de abril de 2018 - Associação de Radiodifusão Cidade de Cruz Alta - ARCCA, no município de Cruz Alta - RS;
- 32 - Portaria nº 1.856, de 25 de abril de 2018 - Associação Radiodifusão Comunitária de Barro Alto, no município de Barro Alto - BA;
- 33 - Portaria nº 1.870, de 25 de abril de 2018 - Associação Rádio Comunitária TOP FM, no município de Araguatins - TO;
- 34 - Portaria nº 2.320, de 5 de maio de 2018 - Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Barra, no município de Aiuaba - CE;
- 35 - Portaria nº 2.404, de 16 de maio de 2018 - Associação Líder de Ação Social (ALAS), no município de Feira de Santana - BA;
- 36 - Portaria nº 2.718, de 11 de junho de 2018 - Associação Comunitária de Radiodifusão Caravaggio, no município de Farroupilha - RS;
- 37 - Portaria nº 3.710, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ibiúna, no município de Ibiúna - SP;
- 38 - Portaria nº 3.711, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Educativa de Aguaí, no município de Aguaí - SP;
- 39 - Portaria nº 3.713, de 2 de agosto de 2018 - Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM, no município de Água Fria de Goiás - GO;
- 40 - Portaria nº 4.184, de 28 de setembro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária Vila Rajada, no município de Petrolina - PE;
- 41 - Portaria nº 5.781, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó, no município de São Sebastião da Boa Vista - PA;
- 42 - Portaria nº 6.568, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Floresta, no município de Floresta - PE;
- 43 - Portaria nº 6.611, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia, no município de Montividiu - GO;
- 44 - Portaria nº 4.670, de 10 de setembro de 2019 - Associação Cultural e Ambiental de Formosa - ASCAF, no município de Formosa - GO; e
- 45 - Portaria nº 5.139, de 27 de setembro de 2019 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Ipecaetá, no município de Ipecaetá - BA.



Brasília, 18 de março de 2020.

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.052857/2011-32, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Recreativa de Paramirim (ASCUR), inscrita no CNPJ sob nº 11.760.319/0001-31, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paramirim/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10185/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 01467/2016/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5666/2016 de 07 de junho de 2017, publicada no DOU de 23 de junho de 2017.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/06/2017 | Edição: 119 | Seção: 1 | Página: 10

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 5.666-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.052857/2011-32, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural E Recreativa de Paramirim (ASCUR), com sede à Rua Alvenita Porto, s/nº - Cidade Nova Nº S/N - B. Cidade Nova, na localidade de Paramirim/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34528/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.052857/2011-32.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4659944** e o código CRC **65105887**.

Referência: Processo nº 53000.052857/2011-32

SEI nº 4659944



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.052857/2011-32**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 03 de setembro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 03/09/2014, às 14:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0117567** e o código CRC **A4D0C00C**.



M. das Comunicações
03
11/10/11
0000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

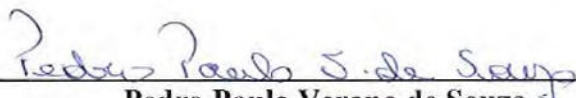
DESPACHO

Assunto: **Atendimento ao Aviso de Habilitação nº 07/2011**

Protocolo nº: **53000.052857/2011-32**

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela **Associação Cultural e Recreativa de Paramirim**, na localidade de **Paramirim/BA**, onde solicita **autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária**, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 20 de outubro de 2011.



Pedro Paulo Verano de Souza
Chefe de Serviço

Pedro Paulo Verano
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1311329
SEVEX/CORAC/DEOC/SC

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECERATIVA DE PARAMIRIM

RUA ALVENITA PORTO, S/N BAIRRO CIDADE NOVA PARAMIRIM - BAHIA
CNPJ(MF) 11.760.319/0001-31

Ministério das Comunicações
1234

370

Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECERATIVA DE PARAMIRIM, inscrita no CNPJ sob nº 11.760.319/0001-31, com sede na Rua Alvenita Porto, s/nº Bairro cidade Nova, na cidade de Paramirim-Bahia, Estado da Bahia, CEP 46190-000, TELEFONE (77) 99330456, E-mail contabcontecom@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., em atendimento ao aviso 7/2011, apresentar a documentação de que trata o item 7 da norma nº 1/2004 - Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Paramirim-Ba, 07 de outubro de 2011

Romildo Chaves

Assinatura do Representante legal da entidade

Nome do Representante da Entidade **Romildo Chaves**

CPF: 373.164.945-49

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF

53000 052857/2011-32

SEAPA/CE

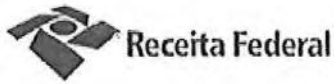
18/10/2011-11:04

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
21 / 10 / 2011
Assinatura

Setor

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	Sim	Não
2 - Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
N.º INSCRIÇÃO 760.319/0001-31 IMA TRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/03/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCUR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R ALVENITA PORTO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 46.190-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PARAMIRIM	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2010	
TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 01/04/2010 às 08:22:49 (data e hora de Brasília).			

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/04/2010

M. das Comarcas
Pa. 06
Regral
9

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia
Está conforme o original. Dou
Paramirim, Ba., 11 / 10 /



CASSIA DE CASSIA SANTOS SILVA
Escrivente de Cartório
Cadastrado nº 809.029-7
PARMIRIM-BAHIA

ANTONIO ADAILSON DE OLIVEIRA PEREIRA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARAMIRIM
CADASTRO 800.809

TABELIÃO

ESTATUTO

Associação Cultural e Recreativa de Paramirim

Paramirim, 18 de Março de 2010

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM – BAHIA

ANTONIO ADAILSON DE OLIVEIRA PEREIRA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE PARAMIRIM
CADASTRO 600.802

CAPITULO I

Da Denominação, Sede, Fins e Duração

Art.1 °.A Associação Cultural e Recreativa de Paramirim, com sede provisória, (Rua Alvenita Porto S/N – Bairro Cidade Nova - Paramirim - Bahia), com foro nesta Cidade, ASCUR é uma Entidade Civil, sem fins lucrativos sem cunho, político-partidário, sem fins filantrópicos ou religiosos, constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas, proprietários ou locatários, residentes nesta cidade de Paramirim, sem distinção de classe social, nacionalidade, religião, sexo e raça.

§ 1 ° .A (ASCUR) terá duração por prazo indeterminado, e se regerá pelo presente Estatuto.

§ 2 ° É vedada a utilização do nome e da sede social da Associação para fins pessoais, político- partidário, bem como para campanhas ou promoções que não sejam do interesse dos Associados e Associadas.

Art.2 °.A Associação Cultural e Recreativa de Paramirim, tem por finalidade:

I -Trabalho em prol da comunidade, em defesa de políticas públicas de interesse comunitário, garantidas a todos os cidadãos e cidadãs pela Constituição Federal Brasileira, com a participação dos moradores e moradoras.

II – Objetiva a instalação, operação e funcionamento de Rádio Comunitária para a Promoção de atividades sociais, prestações de serviços comunitários, educacionais, culturais e desportivos a todos os seus associados e à comunidade paramirinhense.

III –Cultivo da mais ampla cordialidade entre os Associados e as Associadas;

IV – Representação e defesa dos direitos do cidadão e da cidadã da comunidade;

V – Celebração de convênios e de parcerias com associações congêneres, entidades religiosas, civis, autarquias, empresas públicas e Órgãos Públicos nas três esferas de Governo;

VI -Preservação do meio ambiente;

VII-Elaboração e execução de projetos ambientais e outros;

VIII-Colaboração na realização de pesquisas da situação sócio-econômica dos moradores, observando os problemas existentes nas áreas de saúde, educação, trabalho, habitação, lazer, segurança, meio ambiente e outras.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia
Está conforme o original de
Paramirim, Ba... 11 / 10 / 2011



CAPITULO II

Seção I

Do Quadro Social

Art.3 °.Os Associados e Associadas serão divididos nas seguintes categorias:

a)Fundadores -São aqueles que participaram da fundação da Associação,de acordo com o registro em Ata;

b)Efetivos Contribuintes – São todos os Associados e Associadas que contribuem mensalmente, incluídos os fundadores,residentes no município de Paramirim, que se inscreverem no quadro social, cujos nomes sejam aprovados pela Diretoria,e se disponham a cumprir o Estatuto e o Regimento da Associação Cultural e Recreativa de Paramirim.

c)Beneméritos – São aqueles e aquelas que contribuem com doações,patrocínios e outras à Associação ou que prestarem relevantes serviços à Comunidade,devidamente comprovados pela Diretoria.

§ 1 °.Os Associados e as Associadas Efetivos Contribuintes e Fundadores devem contribuir com uma mensalidade necessária à manutenção da Associação,a ser fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembléia Geral.Extraordinária.

§2 ° É vedado aos Associados e às Associadas o pedido de doações em nome da.Associação,sem a autorização da Diretoria.

§ 3 °.Os Associados e Associadas não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas em nome da Entidade..

Seção II

Da Admissão

Art.4 °.A admissão no Quadro Social dar-se-á por meio de preenchimento de ficha associativa, onde constarão os dados relacionados ao Associado ou à Associada,sua assinatura,a do (da) Presidente,bem como a do 1 ° Secretário ou 1ª Secretária da Associação,considerando os seguintes Critérios:

I-Apresentação da Cédula de Identidade, e ,no caso do menor de 18 anos ou a partir de 16 anos, com a autorização dos pais ou responsáveis;

II-Concordância com o presente Estatuto;

III-Idoneidade moral;

IV-Comprovação de residência no município de Paramirim

Parágrafo único. A Associação.poderá admitir em seu Quadro Social como Associado Benemérito qualquer pessoa,física ou jurídica,julgada

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia
está conforme o original. Dou fé
Paramirim, Ba., em 11/10/2011
IMBELIÃO



4  
merecedora, indicada por, no mínimo Três Associados (as), mediante parecer e aprovação da Diretoria.

Seção III Dos Direitos

ANTONIO ADAILSON DE OLIVEIRA PEREIRA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARAMIRIM
CADASTRO 800 802

Art.5º .São direitos dos Associados e Associadas da ASCUR

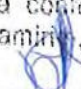
- I – Receber assistência e orientação adequadas,,no que for possível;
- II – Participar de atividades desenvolvidas pela ASCUR, bem como sugerir outras atividades ;
- III _Votar e ser votado(a)para preenchimento de qualquer cargo na estrutura administrativa e fiscal da ASCUR, desde que esteja em dia com as suas contribuições e outras obrigações associativas,e tenha conhecimento e obediência ao disposto neste Estatuto.
- IV – Solicitar seu desligamento do Quadro Social,,em qualquer época;
- V – Propor medidas à Diretoria e /ou à Assembléia Geral,que visem à consolidação e o desenvolvimento da. ASCUR;
- VI-Convocar Assembléia Geral,garantido a 1/5 (um quinto)dos Associados e Associadas o direito de promovê-la.

Seção IV Dos Deveres

Art.6º .São deveres dos Associados e Associadas da ASCUR

- I – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento da ASCUR;
- II -Pagar as contribuições dentro do prazo determinado pela Diretoria;
- III -Comparecer,assiduamente,às Assembléias Gerais;
- IV -Respeitar as decisões das Assembléias Gerais;
- V -Votar nas Assembléias Gerais;
- VI -Aceitar os cargos sociais para os quais foram eleitos ou nomeados,salvo motivo de força maior;
- VII-Zelar pelo patrimônio moral e material da Entidade.

Seção V Da Demissão

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia
está conforme o original. Dou fé
Paramirim, Ba., 11 / 10 / 2011

TABELIÃO





6 *[Handwritten signature]*

e) Falta de pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas da mensalidade;

f) Retenção abusiva ou extravio de documentos e bens da Entidade.

§ 4º .Todas as penalidades serão precedidas de ampla defesa por parte do acusado ou acusada, cabendo recursos a Diretoria em nome do(da) Presidente, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação.

§ 5º -Os Associados e Associadas excluídos do Quadro Social somente por falta de pagamento, poderão ser readmitidos a partir da liquidação dos débitos.

CAPITULO III

Do Patrimônio Social e Fontes de Receita

Art.9º O Patrimônio Social e Fontes de Receita serão,,assim,constituídos:

- a) Bens móveis e imóveis adquiridos;
- b) Contribuições dos Associados e das Associadas;
- b c) Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- c d) Bônus e locações;
- e) Heranças e legados;
- e f) Subvenções do poder público;
- f g) Atividades promovidas pela Associação.

ANTONIO ADAILSON DE OLIVEIRA PEREIRA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARAMIRIM
CADASTRO 800 802

Parágrafo Único – As despesas da Associação consistem em gastos ordinários para o seu funcionamento, manutenção da sede social e para fazer face às demais despesas inerentes a sua finalidade.

CAPÍTULO IV

Dos Órgãos Deliberativos, Administrativo e Fiscalizador

Art. 10 São Órgãos Deliberativos, Administrativo e Fiscalizador:

- I -As Assembléias Gerais;
- II -A Diretoria;
- III-O Conselho Fiscal.

Seção I

Das Assembléias Gerais

Art.11 .As Assembléias Gerais dividem-se em Ordinárias e Extraordinárias, constituem o Órgão Soberano da . **ASCUR**. tendo poderes para deliberar, e suas decisões obrigam a todos os Associados e Associadas Fundadores e Efetivos ainda que ausentes ou discordantes, a cumprirem as suas deliberações.

Art.12.As Assembléias tanto as Ordinárias como as Extraordinárias serão convocadas pelo

(a) Presidente ou Substituto, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, exceto a convocação para eleição da Diretoria e do Conselho

AUTENTICAÇÃO

Certifico que este documento é cópia verdadeira e fiel do original que se encontra em poder do Tabelião de Paramirim, Ba., em 11/10/2011.

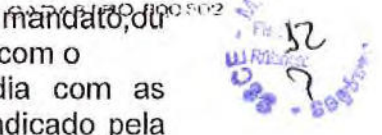
TABELIÃO

SELO DA ATIVIDADE CASSIA SANTOS SILVA
Escritor de Cartório
CNPJ 08.909.029-7
PARAMIRIM - BA

AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

Nº EH 657742

7 *[Handwritten Signature]*



Fiscal que será de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do mandato, ou por requerimento fundamentado, de 1/5 (um quinto) dos Associados com o direito de promovê-la extraordinariamente, se se tiverem em dia com as obrigações estatutárias, e será presidida por um dos associados indicado pela maioria presente.

Art.13.As convocações serão feitas por meio de Edital (Aviso Convocativo) afixado em locais públicos e visíveis da sede social, sendo permitido como complemento de comunicação outros meios eficazes, e, no Edital deverá constar:

- a)A forma da Assembléia ,se Ordinária ou Extraordinária;
- b)A data e o horário da Assembléia;
- c)Modo de convocação;
- d)Endereço completo do local em que ocorrerá a Assembléia;
- e)O assunto ou os assuntos que comporão a Ordem do Dia;
- f)A denominação da Entidade,local,data da soltura do Edital e a assinatura do responsável ou responsáveis.

Art.14 Compete a Assembléia Geral Ordinária -AGO:

- I -Eleger, a cada Quatro (04) anos, a Diretoria e o Conselho Fiscal, no mês de **Março**,
- II-Deliberar, no máximo 60 (sessenta) dias após o ano civil antecedente, sobre o balanço geral do exercício findo, relatório anual de prestação de contas ,atividades desenvolvidas e previsão orçamentária para o ano subseqüente.

§1 ° Assembléia Geral Ordinária se instalará com a presença mínima de 1/3 dos (das) Associados (as) em dia com as suas obrigações estatutárias, em primeira convocação, ou em segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de Associados e Associadas.

§2 ° As deliberações serão tomadas por maioria de votos, os quais poderão ser dados pelos Associados e Associadas presentes, de forma nominal ou secreta.

Art.15 Compete a Assembléia Geral Extraordinária -AGE:

- I – Destituir a Diretoria;;
- II -Alterar o Estatuto;
- III –Dissolver a Associação;
- IV – Excluir Associados;;
- V -Deliberar sobre outros assuntos que lhe seja submetido pela Diretoria, ou por 1/5 (um quinto) dos Associados com o direito de promovê-la.

§1 ° -Para as deliberações a que se referem os incisos I e II, a AGE será convocada especialmente para esse fim e se instalará com o quorum de 50

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia está conforme o original. Dou fé.
Paranhirim, Ba., 11 / 10 / 2011
[Handwritten Signature]
TABELIÃO



S. A. H.

Sec. de Reg. Imoveis
Fl. 13
13

%(cinquenta por cento)mais um, dos Associados e Associadas em dia com as suas obrigações estatutárias,cujas deliberações serão tomadas por maioria dos votos da Assembléia,podendo ser de forma nominal ou secreta.

§2º Com referência aos incisos III,IV e V,a AGE será instalada em primeira chamada,com 2/3 dos Associados e Associadas ou em segunda chamada,meia hora depois com 1/3 dos Associados ou em terceira chamada com os Associados presentes,desde que estejam em dia com as obrigações estatutárias,e as deliberações serão tomadas pelos votos da maioria,podendo ser de forma nominal ou secreta.

Seção II
Da Diretoria

Art.16.A Diretoria compõe-se de Presidente,Vice-Presidente,1º e 2º Secretários(as)e 1º e 2º Tesoureiros(as).

§ 1º.Ocorrendo vacância em qualquer cargo da Diretoria,o substituto será eleito pela primeira Assembléia Geral Extraordinária,convocada,imediatamente para esta finalidade,e será instalada com o quorum de 50%(cinquenta por cento)mais um dos (das)Associados (as),em dia com as suas obrigações,ou em Segunda chamada meia hora após,com qualquer número,podendo ser aprovado por aclamação.

§2º.A Administração da Associação.....compete a todos os Diretores,conjunta e isoladamente, com as atribuições previstas neste Estatuto.

Art.17.Os e as componentes da Diretoria serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária,em votação direta e secreta ou aclamação,da qual participarão,como eleitores e eleitoras,todos os Associados e Associadas contribuintes,em dia com suas obrigações.

Art.18.O mandato da Diretoria é de(4....)anos,permitida a reeleição consecutiva por mais um mandato.

Parágrafo único.A reeleição de que trata este artigo será permitida tanto à Diretoria em seu conjunto,quanto a qualquer dos seus membros que porventura concorrerem por outra chapa.

Art.18.Os membros da Diretoria não receberão qualquer remuneração pelo desempenho de suas funções,assegurado,no entanto,o direito de ressarcimento por qualquer despesa efetuada, desde que devidamente autorizada e comprovada.

Art.19.São atribuições da Diretoria:

- I -Resolver os casos não previstos neste Estatuto;
- II – Elaborar e executar o programa anual de atividades;;
- III-Convocar e dirigir as Assembléias;
- IV-Convocar o Conselho Fiscal sempre que se fizer necessário;

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia está conforme o original. Dou fé.
Paramirim, Ba., 10 / 10 / 2011
[Assinatura]

OFICINA DE CASSIA SANTOS SILVA
Escritório de Cartório
Cadastrado nº 009.029-7
PARAMIRIM BAHIA
AUTENTICAÇÃO / RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº EH 657744



- V-Apreciar os pareceres do Conselho Fiscal,tomando as decisões necessárias,
VI – Receber e responsabilizar-se por todos os bens,subvenções,benefícios e tudo o que for legalmente doado à **ASCUR**;
VII -Opinar sobre admissão,dispensa e remuneração de empregados,quando contratados pelo (a)Presidente da **ASCUR**;
VIII -Elaborar o Regimento da Associação;
IX-Examinar relatórios anuais e o balanço geral sobre o exercício findo,e encaminhá-los à Assembléia Geral,acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;
X – Primar pelo cumprimento das normas da Associação;
XI – Elaborar os Atos Normativos que se fizerem necessários;;
XII – Administrar o patrimônio geral da Associação,em consonância com este Estatuto.
XIII – Passar para a Nova Diretoria cópia do Estatuto,e de outros documentos e os livros da **ASCUR**, assim como prestar contas de todos bens materiais da Associação;
XIV-Fazer cumprir o artigo 8 ° do Estatuto;;
XV-Administrar o patrimônio geral da Associação
XVI-Fixar valores sobre contribuição dos Associados e Associadas;
XVII-Reconhecer de quaisquer reclamações dos Associados e Associadas,tomando as medidas cabíveis;
XVIII-Designar a Comissão Eleitoral;
XIX-Apreciar pedidos de admissão e demissão dos (das)Associados (as);
XX-Delegar funções na falta dos titulares;
XXI-Acatar sugestões quando as medidas forem necessárias.

Parágrafo Único.No que se refere ao inciso IX,na prestação de contas deverão ser observados os princípios fundamentais da Contabilidade,as Normas Brasileiras de Contabilidade e o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Art.19.A Diretoria reunir-se-á,ordinariamente,pelo menos uma vez por mês,deliberando por maioria simples de votos,com a presença mínima de quatro dos diretores e diretoras em exercício.

Art.20.São incompatíveis os cargos da Diretoria com os cidadãos e cidadãs que comprovadamente forem candidatos e candidatas a qualquer cargo político-partidário.

Parágrafo Único A incompatibilidade a que se refere o caput implica em afastamento formal do ocupante do cargo da Entidade,até que as eleições tenham passado.E a volta deste só ocorrerá se não for eleito ou eleita,e o tempo do mandato na Associação não tiver sido transcorrido.

Subseção I

Da Competência do (da)Presidente

Art.21.Compete ao (à)Presidente

I-Convocar eleições;

II-Presidir as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais;

AUTENTICAÇÃO

Verifico que a presente fotocópia está conforme o original do Livro TABELÃO

Paramirim, Ba., 11 / 10 / 2011

TABELÃO



10 *AA*



- III -Representar a Associação judicial ou extrajudicialmente,quer ativa,quer passivamente;
- IV – Assinar todos os documentos e correspondências da Associação atinente à Secretaria, juntamente com 1º Secretário ou 1ª Secretária;
- V -Executar e fazer executar o Estatuto e Regimento da **ASCUR**;
- VI-Coordenar a elaboração dos planos de atividades da **ASCUR**;
- VII -Autorizar todas as despesas necessárias ao desempenho das finalidades da Associação; como também assinar em conjunto com o 1º Tesoureiro ou 1ª Tesoureira os cheques emitidos pela Associação e documentos constitutivos de obrigações;
- VIII -Assinar os termos de abertura e encerramento dos livros da Associação e rubricar todas as folhas,como também a ficha associativa de cada associado (a)filiado (a);
- IX -Receber e encaminhar à Diretoria o relatório circunstanciado de quaisquer perícias feitas pelo Conselho Fiscal.;
- X-.Supervisionar e responsabilizar-se pelas atividades da **ASCUR**,e pelos serviços de divulgação e articulação;
- XI-Apresentar à Assembléia Geral Ordinária juntamente com o 1º Tesoureiro ou 1ª Tesoureira o Relatório Anual de prestação de contas,Balancete Geral relativo ao ano anterior,e o plano orçamentário e de trabalho para o ano subsequente;
- XII-Assinar documentos e correspondências da Associação,juntamente com o 1º Secretário ou 1ª Secretária;
- XIII-Admitir e/ou dispensar empregados e fixar-lhes a remuneração,ouvida a Diretoria;
- XIV-Receber voluntários e /ou estagiários assinando termos próprios;
- XV-Participar de reuniões e festividades comunitárias e em órgãos públicos;
- XVI-Defender junto aos órgãos públicos as reivindicações comunitárias;
- XVII-Cumprir todas as atribuições da Diretoria atinente a sua competência;
- XVIII-Delegar funções.

Parágrafo único .Ao (à)Vice-presidente compete substituir o (a)Presidente em suas faltas e impedimentos,assim como exercer funções delegadas.

Subseção II

Da competência do Secretário ou Secretária

Art.22.Compete ao 1º Secretário ou 1ª Secretária:

- I -Dirigir os serviços administrativos da Secretaria;
- II -Receber todas as correspondências dirigidas à Associação,dando-lhes o destino certo;
- III -Assinar a correspondência juntamente com o (a)Presidente;
- IV-Assinar a ficha de filiação do Associado ou Associada;
- V – Manter atualizado o cadastro dos Associados e Associadas;;
- VI -Elaborar o Plano de Atividades e o Relatório Anual;
- VII -Elaborar e ler as atas de reuniões da Diretoria e de Assembléias Gerais;
- VIII-Manter sob sua guarda os Livros e Documentos da **ASCUR**.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente fotocópia
está conforme o original do
Paramirim, Ba., em 11/10/2011.

TABELIÃO



ATA DE CASSIA SANTOS SILVA
Escritor de Cartório
800.029-7
CARTÓRIO DE PARAMIRIM - BAHIA

11 *[Handwritten signature]*

ANTONIO ADAILSON DE OLIVEIRA PEREIRA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE PARAMIRIM



Parágrafo único. Ao 2º Secretário ou 2ª Secretária cabe substituir o 1º Secretário ou 1ª Secretária, em suas faltas e impedimentos, assim como exercer funções delegadas.

Subseção III
Da Competência do Tesoureiro ou Tesoureira

Art. 23. Ao 1º Tesoureiro ou 1ª Tesoureira compete:
I - Arrecadar contribuições dos Associados e Associadas e outras doações para a Associação, e responsabilizar-se por elas, enquanto não lhe der o destino regulamentar;
II - Fazer pagamentos para os quais tiver a devida autorização por escrito, do (a) Presidente;
III - Escriturar e fechar o livro-caixa, todos os meses, seguindo as normas referidas no Artigo

19, parágrafo único, apresentando-o à Diretoria, na primeira reunião que se realizar, juntamente com o balancete do mês findo;
IV - Apresentar o Balanço Anual das finanças à Assembléia Geral Ordinária, de acordo com as normas específicas de contabilidade;
V - Catalogar todos os bens da Associação;
VI - Elaborar o Plano Orçamentário Anual;
Parágrafo único. Ao 2º Tesoureiro ou 2ª Tesoureira cabe substituir o 1º Tesoureiro ou 1ª Tesoureira, em suas faltas e impedimentos, assim como exercer funções delegadas.

Subseção
Do Conselho Fiscal

Art. 24. O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e três membros suplentes, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, juntamente com a Diretoria.
§1º. O mandato do Conselho Fiscal é de(....4....)anos, permitida a reeleição no próximo mandato.
§2º. Os Conselheiros não receberão nenhuma remuneração pelo desempenho da função.

§3º. Os Conselheiros candidatos a qualquer cargo político-partidário deverão considerar, igualmente, o exposto no artigo 20, e Parágrafo único.

Art. 25. Compete ao Conselho Fiscal:
I - Fiscalizar todo o movimento financeiro da Diretoria, quer seja receita ou despesa;
II - Fiscalizar se as despesas e receitas estão ocorrendo com observância das normas constantes do presente Estatuto;
III - Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e se estão bem guardados;

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia está conforme o original. Dou fé.
Paramirim, Ba., 11 / 10 / 2011



13

AA



ANTONIO ADAILSON DE OLIVEIRA PEREIRA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARAMIRIM
CADASTRO 800.802

CAPÍTULO VI
Da Dissolução da Associação

Art.30.A Associação somente se dissolverá por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, de acordo com o Artigo 15,§2 °,deste Estatuto.

§1 ° .Dissolvida a Associação,os bens de seu patrimônio social serão revertidos a entidades congêneres,de acordo com decisão da Assembléia que deliberar sobre a dissolução.

§2 ° .Em hipótese alguma os bens serão destinados aos Associados e às Associadas.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art.31 .Os casos omissos devem ser decididos pela Diretoria,cabendo recurso a Assembléia Geral Extraordinária dentro de 15 (quinze)dias da notificação ou divulgação da resolução.

Art.32.Este Estatuto Social consolidado estará em vigor na data de sua aprovação que se dará com o efetivo Registro no Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas,Títulos e Documentos de Paramirim-Bahia.

Paramirim, 18 de março de 2010

Romildo Chaves
.....
Presidente

Amílcar Alves Lima
.....
Vice-Presidente

Araken Dias Santana
.....
1.º Secretário

David do Nascimento Mendes
.....
2.º Secretário

Leandro Norberto dos Santos
.....
Tesoureiro

REGISTRO DO REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS
COMARCA DE PARAMIRIM - BA.
OFICIAL: Antonio Adailson de O. Pereira
Cadastro: 800.802-7
PREVISTO: Sumara do Rosário M. Silva
Cadastro: 802.861-5

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia está conforme o original Dou fé Paramirim, Ba. 11 / 10 / 2010
SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO DE GARIBALDISANTOS
Escritório de Registro de Imóveis e Hipotecas
Cad. 800.802-7
PARAMIRIM - BAHIA

CARTÓRIO DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE PARAMIRIM

CERTIFICADO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE AS FLS 82 DO LIVRO A-7 DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, SOB Nº 805, FOI FEITA HOJE A 10h00min DO (A) presente Estatuto e das PARAMIRIM, 24 de março de 2010 OFICIAL Antonio Adailson de Oliveira Pereira

PODER JUDICIÁRIO
Mag. Pedro Ribeiro de Adm. Judic. IPRAJ
Valor da Taxa R\$ 54,50
24/03/10
Ass. do Responsável

Ata de Fundação da Associação Cultural e Recreativa de Paramirim.

Nos dezto dias do mês de março do ano de dois mil e dez, reuniu-se na sede provisória da Associação Cultural de Paramirim, com a finalidade de fundarem a referida entidade, os senhores Romildo Chaves, Araken Dias Santana, Wilberman Santana Morais, e Cornélio Marinho dos Santos. Inicialmente tomou a palavra o Senhor Romildo Chaves, Presidente da Comissão Fundadora, que esboçou a importância da criação da Associação, para buscar a garantia e o cumprimento dos seus direitos, bem como para cobrar das autoridades, órgãos públicos e entidades, recursos e apoio para que possam elevar a cultura dessa terra. Com a aprovação de todos os presentes ficou oficialmente fundada a Associação Cultural e Recreativa de Paramirim, que tem sua sede provisória localizada à rua Alvenita, Pto. do Lavour. Cidade Nova nesta cidade de Paramirim - Bahia.

Eu, Araken Dias Santana secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pela Comissão Fundadora.

x Romildo Chaves

x Cornélio Marinho dos Santos

x David do Nascimento Morais

x Wilberman Santana Morais

At. Onde li-se Wilberman Santana Morais leia-se

David do Nascimento Morais

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia está conforme o original de Paramirim, Ba., em 11/03/2010.

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PARAMIRIM
Escritório de Paramirim
Cad Nº 600.602/734
REGISTRO DE PARAMIRIM - BAHIA



Ata da Eleição da Associação Recreativa de Paramirim.

Nos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dez, às vinte e três horas na sede provisória desta entidade aconteceu a eleição dos membros da diretoria.

Existindo uma chapa foi definida composta pela Comissão fundadora, o senhor presidente da Comissão indagou dos presentes se havia interesse de se lançar uma segunda chapa, não havendo quem quisesse concorrer foi então eleita por aclamação a diretoria da Associação Cultural e Recreativa de Paramirim que ficou assim composta: Presidente: Romildo Chaves, Vice-Presidente: Aquinaldo Oliveira Pereira, 1º Secretário: Araken Dias Santana, Tesoureiro: Cornélio Marinho do Santos e 2º Secretário: Uliseu da Silva David do Nascimento Moraes.

Sem mais para tratar na oportunidade, foi encerrada a reunião de eleição.

Eu Araken Dias Santana secretário lavei a presente ata que de pois de lida e aprovada vai assinada pela diretoria

- Presidente: Romildo Chaves
- Vice-Presidente: Aquinaldo Oliveira Pereira
- Tesoureiro: Cornélio Marinho do Santos
- 1º Secretário: Araken Dias Santana
- 2º Secretário: David do Nascimento Moraes

CARTÓRIO DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE PARAMIRIM

CERTIFICADO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE AS FLS DO LIVRO... DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, SOB Nº... FOI FEITA HOJE A... EM... PARAMIRIM, 24 de março de 2010 OFICIAL...

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS COMARCA DE PARAMIRIM - BA. OFICIAL: Antonio Adalson de Oliveira Pereira Cadastro nº 800.802. ESCRIVENTE: Sumara do Rosário M. Silva



Ata de posse da Diretoria Executiva da Associação Cultural e Recreativa de Paramirim.

Nos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dez, às 19 (dezenove) horas na sede Provisória da Associação, reuniu-se a diretoria eleita para a formalização da posse de cada membro em seus respectivos cargos.

O senhor presidente da Associação Romildo Chaves foi empossado pela Comissão, em seguida tomou a palavra e iniciou o ato de posse dos demais membros da diretoria executiva.

Ficando assim com posto: Presidente: Romildo Chaves, Vice-Presidente: Aguiinaldo Oliveira Pereira, Tesoureiro: Cornelio Marinho dos Santos, 1º Secretário: Praken Dias Santana e segundo Secretário David do Nascimento Moraes.

Seu mais para tratar foi encerrada a reunião de eleições.

Em, Praken Dias Santana lavrei a presente ata que se pôs devida e aprovada assinada pela diretoria executiva.

Presidente: Romildo Chaves
Vice-Presidente: Aguiinaldo Oliveira Pereira
Tesoureiro: Cornelio Marinho dos Santos
1º Secretário: Praken Dias Santana
2º Secretário: David do Nascimento Moraes

CARTÓRIO DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE PARAMIRIM

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE ÀS FLS 78/82 DO LIVRO 17 DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, SOB Nº 805 FOI FEITA HOJE A Ata de Posse DO (A) Heroldo Ata e Rotatito de Manoel de 010 PARAMIRIM, de Manoel de 010 OFICIAL: Antonio Adailson de Oliveira Pereira

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
COMARCA DE PARAMIRIM - BA.
OFICIAL: Antonio Adailson de O. Pereira
Cadastro: 800 802-7
ESCREVENTE: Sumara do Rosário M. Silva
Cadastro: 812.22-1-5

ATA DE CASSIA SANTOS SILVA
SELO DE AUTENTICAÇÃO
Escritório de Cartório
Paramirim - BA
Nº EH 657737
ESTADO DA BAHIA
PODERE JUDICIÁRIO

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente foi feita
de acordo com o original
Paramirim - BA
TABELÃO



RELAÇÃO DE TODOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM.

01 Romildo Chaves, RG 4.168.635-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Alvenita Porto, s/n, Bairro Cidade Nova em Paramirim-Bahia;

02 Arakem Dias Santana, RG 09227020-47-SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Centenário, s/n°, Centro em Paramirim-Bahia;

03 Aguinaldo Oliveira Pereira, RG 08181500-09-SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Centenário, s/n°, Centro em Paramirim-Bahia;

04 Cornélio Marinho dos Santos, RG 3.128.635-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Madre Michel, s/n°, Centro, CEP 46190-000 em Paramirim-Bahia;

05 Alessandra Oliveira Silva, RG 09638512-09-SSP/BA, residente e domiciliado na Alvenita Porto, s/n° Bairro Cidade Nova em Paramirim - Bahia,

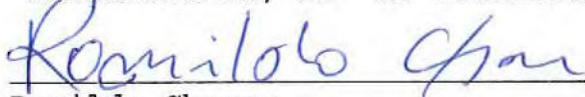
06 Adelio Oliveira Silva, RG 05911000070-SSP/BA, Conj, habitacional Bairro Santo Antonio em Paramirim - Bahia;

07 Antonio Carlos de Assis, RG 05378174-09-SSP/BA, residente e domiciliado na Praça N. S. Senhora Aparecida, s/n°, Centro em Paramirim-Bahia;

08 Armando C. Viana, RG 5.756.167-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Assuero Azevedo, s/n°, Centro, CEP 46190-000 em Paramirim-Bahia;

08 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paramirim, CNPJ 05.100.377/0001-36, com sede na rua Prof. Divaldo Pereira Franco, s/n°, Centro, CEP 46190-000 em Paramirim-Bahia.

Paramirim-Ba, 26 de setembro de 2011



Romildo Chaves
Presidente

SECEM - M. Das Obitratoras
 23
 2

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13933937 05 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/11/2003

ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SAC

DAVID DO NASCIMENTO MORAIS

WILSEMAN SANT ANA MORAIS
 CREUZA DO NASCIMENTO MORAIS

PARAMIRIM BA DATA DE NASCIMENTO 20/11/1991

CER-NAS CM-PARAMIRIM BA
 L-A25 F-13V R-005035

ASSINATURA DO TITULAR
 David do Nascimento Moraes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Certifico que a presente fotocópia
 Está conforme o original. Dou fé
 Paramirim Ba. 18/03/2010

TABELIÃO

SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
 ESTADO DA BAHIA
 PODER JUDICIÁRIO

Nº DV 709117

DE CÁSSIA SANTOS SILVA
 Escrevente de Cartório
 Cad. 809.020-7
 CARTÓRIO DE PARAMIRIM-BAHIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
CPF
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
060.107.475-03

Nome
 DAVID DO NASCIMENTO MORAIS

Nascimento
 20/11/1991

REAL SERCARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
 DEZ/2009

CORREIOS

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia
 Está conforme o original. Dou fé
 Paramirim Ba. 18/03/2010

TABELIÃO

SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
 ESTADO DA BAHIA
 PODER JUDICIÁRIO

Nº DV 709118

DE CÁSSIA SANTOS SILVA
 Escrevente de Cartório
 Cad. 809.020-7
 CARTÓRIO DE PARAMIRIM-BAHIA

Esc. M. das Comunicações
Fls. 24
W. Rúbia

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 09227020 47 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/09/96

Nome: **ARAKEM DIAS SANTANA**

FILIAÇÃO: **JOSÉ DIAS SANTANA**
RAIMUNDA MARIA DE JESUS

NATURALIDADE: **PARAMIRIM BA** DATA DE NASCIMENTO: **16/07/1980**

LOCAL DE ORIGEM: **CER-NAS CM-PARAMIRIM BA**

POST-OCDE: **L-022 F-115 R-001844**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MULLER"

Assinatura: **Araken Dias Santana**

ASSINATURA TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia está conforme o original. Dou fé em Paramirim-Ba, 18/03/2003.



DE CÁSSIA SANTOS SILVA
Escrevente de Cartório
Cad. 809.029-7
CARTÓRIO DE PARAMIRIM-BAHIA

TABELIÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição: **007.137.705-03**

Nome: **ARAKEM DIAS SANTANA**

Nascimento: **16/07/1980**

REAL SERVIDOR

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.

Emissão: DEZ/2009

CORREIOS

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia está conforme o original. Dou fé em Paramirim-Ba, 18/03/2003.



DE CÁSSIA SANTOS SILVA
Escrevente de Cartório
Cad. 809.029-7
CARTÓRIO DE PARAMIRIM-BAHIA

TABELIÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08181500 09 DATA DE EMISSÃO 12/07/94

NOME AGUINALDO OLIVEIRA PEREIRA

FILIAÇÃO ANTONIO JOSE PEREIRA IRACY DE OLIVEIRA PEREIRA

NACIONALIDADE ERICO CARDOSO BA DATA DE NASCIMENTO 10/10/76

OUTROS NOMES CER-NAS CM-ERICO CARDOSO B

DST-SEDE L-026 F-173 R-00069

ASSINATURA DO DETENTOR *Agualdo Oliveira Pereira*

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

TO VACINADO
BRASIL LIVRE DA RAÚBOLA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

140

IDENTIFICADO

ASSINATURA DO TITULAR *Agualdo Oliveira Pereira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
AGUINALDO OLIVEIRA PEREIRA

Nº de Inscrição 906107255-72

Data do Nascimento 10/10/76



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Agualdo Oliveira Pereira*

AGUINALDO OLIVEIRA PEREIRA

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 15/11/94

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PÚBLICA
POLICIA CIVIL DA BAHIA
DPT- INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PEDRO MELLO* C-28

REGISTRO GERAL 3.128.635

NOME **CORNELIO MARINHO DOS SANTOS**

FILIAÇÃO **Izaltino Marinho dos Santos
Arlida Maria de Jesus**

GUANAMBI/BAHIA 6/MARÇO/1960
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

SALVADOR, BA, 31 de março de 1982.
PREFEITO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

© FOMM DA L&L-BAHIA 211/81-07

CEDELA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Cornelio Marinho dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

NASCIMENTO 06.03.60

INSCRICAO NO CPF 290 699 395 68

CONTRIBUINTE

CORNELIO MARINHO DOS SANTOS

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COMANDO NACIONAL DO SISTEMA DE PROTECCAO FISCAL DO DICA

CARDÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

REGIMENTO CONTRIBUTIVO DE ANUO SACADIM

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

Cornelio Marinho dos Santos



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECERATIVA DE PARAMIRIM

RUA ALVENITA PORTO, S/N BAIRRO CIDADE NOVA PARAMIRIM - BAHIA
CNPJ(MF) 11.760.319/0001-31

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECERATIVA DE PARAMIRIM, inscrita no CNPJ sob nº 11.760.319/0001-31, com sede na Rua Alvenita Porto, s/nº Bairro cidade Nova, na cidade de Paramirim-Bahia, Estado da Bahia, CEP 46190-000, TELEFONE (77) 99330456, E-mail contabcontecom@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, **DECLARA** que a entidade encontra-se sediada na **Rua Alvenita Porto, s/nº Bairro Cidade Nova CEP 46190-000 em Paramirim, Estado da Bahia.**

Paramirim-Ba, 07 de outubro de 2011

Assinatura do Representante legal da entidade



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECERATIVA DE PARAMIRIM

RUA ALVENITA PORTO, S/N BAIRRO CIDADE NOVA PARAMIRIM - BAHIA
CNPJ(MF) 11.760.319/0001-31

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECERATIVA DE PARAMIRIM, inscrita no CNPJ sob nº 11.760.319/0001-31, com sede na Rua Alvenita Porto, s/nº Bairro cidade Nova, na cidade de Paramirim-Bahia, Estado da Bahia, CEP 46190-000, TELEFONE (77) 99330456, E-mail contabcontecom@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, **DECLARA** através do representante legal da Entidade, de que todos os seus dirigentes e associados residem na área da comunidade a ser atendida pela estação

Paramirim-Ba, 28 de setembro de 2011

Assinatura do Representante legal da entidade

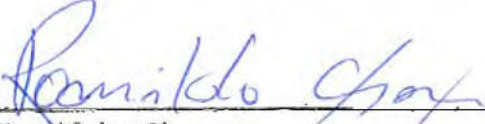


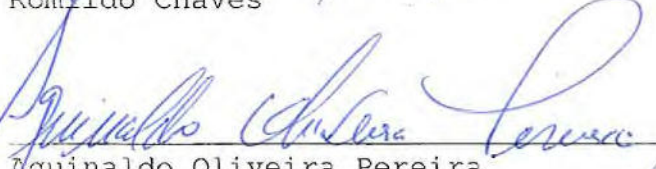
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECERATIVA DE PARAMIRIM

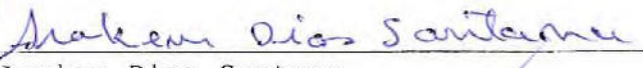
RUA ALVENITA PORTO, S/N BAIRRO CIDADE NOVA PARAMIRIM – BAHIA
CNPJ(MF) 11.760.319/0001-31


A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECERATIVA DE PARAMIRIM, inscrita no CNPJ sob nº 11.760.319/0001-31, com sede na Rua Alvenita Porto, s/nº Bairro cidade Nova, na cidade de Paramirim-Bahia, Estado da Bahia, CEP 46190-000, TELEFONE (77) 99330456, E-mail contabcontecom@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, na qualidade de diretores da Entidade acima mencionada, **DECLARAMOS** que nos comprometemos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviços de Radiodifusão Comunitária na área abrangida.

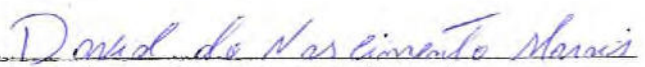
Paramirim-Ba, 28 de setembro de 2011


Romildo Chaves


Aguinaldo Oliveira Pereira


Arakem Dias Santana


Cornélio Marinho dos Santos


David de Nascimento Moraes



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECERATIVA DE PARAMIRIM

RUA ALVENITA PORTO, S/N BAIRRO CIDADE NOVA PARAMIRIM - BAHIA

CNPJ(MF) 11.760.319/0001-31

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECERATIVA DE PARAMIRIM, inscrita no CNPJ sob nº 11.760.319/0001-31, com sede na Rua Alvenita Porto, s/nº Bairro cidade Nova, na cidade de Paramirim-Bahia, CEP 46190-000, TELEFONE (77) 99330456, e-mail contabcontecom@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, **DECLARA** através do representante legal da Entidade, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Paramirim-Ba, 28 de setembro de 2011

Romildo Chaves
Representante legal



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECERATIVA DE PARAMIRIM

RUA ALVENITA PORTO, S/N BAIRRO CIDADE NOVA PARAMIRIM - BAHIA
CNPJ(MF) 11.760.319/0001-31

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECERATIVA DE PARAMIRIM, inscrita no CNPJ sob nº 11.760.319/0001-31, com sede na Rua Alvenita Porto, s/nº Bairro cidade Nova, na cidade de Paramirim-Bahia, CEP 46190-000, TELEFONE (77) 99330456, E-mail contabcontecom@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, **DECLARA** através do representante legal da Entidade, de que a entidade adota sua denominação de fantasia da emissora de **ASCUR-Associação cultural Recreativa**.

Paramirim-Ba, 28 de setembro de 2011

Assinatura do Representante legal da entidade



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECERATIVA DE PARAMIRIM

RUA ALVENITA PORTO, S/N BAIRRO CIDADE NOVA PARAMIRIM - BAHIA

CNPJ(MF) 11.760.319/0001-31

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECERATIVA DE PARAMIRIM**, inscrita no CNPJ sob nº 11.760.319/0001-31, com sede na Rua Alvenita Porto, s/nº Bairro cidade Nova, na cidade de Paramirim-Bahia, CEP 46190-000, TELEFONE (77) 99330456, e-mail contabcontecom@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, **DECLARA** através do representante legal da Entidade, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto do disposto no subitem 18.2.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

Paramirim-Ba, 28 de setembro de 2011

Assinatura do Representante legal da entidade



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECERATIVA DE PARAMIRIM

RUA ALVENITA PORTO, S/N BAIRRO CIDADE NOVA PARAMIRIM - BAHIA
CNPJ(MF) 11.760.319/0001-31

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECERATIVA DE PARAMIRIM, inscrita no CNPJ sob nº 11.760.319/0001-31, com sede na Rua Alvenita Porto, s/nº Bairro cidade Nova, na cidade de Paramirim-Bahia, CEP 46190-000, TELEFONE (77) 99330456, e-mail contabcontecom@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, **DECLARA** através do representante legal da Entidade, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004.

Paramirim-Ba, 28 de setembro de 2011

Assinatura do Representante legal da entidade

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
10/10/2011 - Autoatendimento - 18:20:49
.OUVIDORIA BB 0800 729 5678
239973289 2401

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOURO

CLIENTE: EPAMINONDAS C SILVA *
AGENCIA: 2.399-X CONTA: 4.707-4

VALOR: 20,00

IDENTIFICADOR:

1 = 41000300001188220

2 = 00011760319000131

NAO SERA COBRADA CPMF

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

TAXA DE CADASTRAMENTO

Depósito identificado 4100030000118822-0

Favorecido CGRL/MC



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

WANDERLEY FERREIRA MACEDO , portador da cédula de identidade RG nº 03.221.438-37 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Raul de Souza Leão, s/nº Estado da Bahia, CEP 46190-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RECREATIVA DE PARAMIRIM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a prestação de Serviço.

Paramirim-Ba, 09 de Outubro de 2011

Wanderley Ferreira Macedo

Wanderley Ferreira Macedo

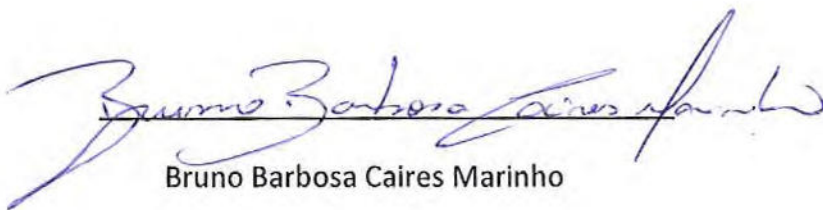


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

BRUNO BARBOSA CAIRES MARINHO, portador da cédula de identidade RG nº 11.289.163-20 SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Dr. Nelson Caires de Brito, nº 147 Estado da Bahia, CEP 46190-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RECREATIVA DE PARAMIRIM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a prestação de Serviço.

Paramirim-Ba, 09 de Outubro de 2011



Bruno Barbosa Caires Marinho



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

CYNTHIA MEIRE DE OLIVEIRA SANTOS NEVES, portadora da cédula de identidade RG nº 11.9076582-29 SSP/BA, residente e domiciliada na Av.Centénario, s/nº Estado da Bahia, CEP 46190-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RECREATIVA DE PARAMIRIM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a prestação de Serviço.

Paramirim-Ba, 09 de Outubro de 2011

Cynthia Meire de Oliveira Santos Neves

Cynthia Meire de Oliveira Santos Neves



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

FLORISVALDO SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 1677521-03 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Monfredo Lima, nº 27 Estado da Bahia, CEP 46190-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RECREATIVA DE PARAMIRIM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a prestação de Serviço.

Paramirim-Ba, 09 de Outubro de 2011

Florisvaldo Santos



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 09.630.005-01 SSP/BA, residente e domiciliada na Av. Leopoldo Leal, nº 71 Estado da Bahia, CEP 46190-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RECREATIVA DE PARAMIRIM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a prestação de Serviço.

Paramirim-Ba, 09 de Outubro de 2011

Ademir Alves de Oliveira

Ademir Alves de Oliveira



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MARCIO ROBERIO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 11.189.032-72 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Raul de Souza Leão, s/nº Estado da Bahia, CEP 46190-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RECREATIVA DE PARAMIRIM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a prestação de Serviço.

Paramirim-Ba, 09 de Outubro de 2011

Marcio Roberio de Oliveira

43
2

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EVANDRO DA CONCEIÇÃO CAYRES , portador da cédula de identidade RG nº 13.933.319-39 SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Luiz Eduardo Magalhães, nº 125 Estado da Bahia, CEP 46190-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RECREATIVA DE PARAMIRIM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a prestação de Serviço.

Paramirim-Ba, 09 de Outubro de 2011



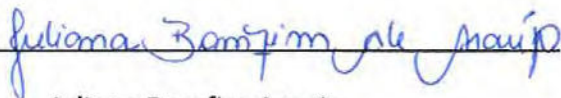
Evandro da Conceição Cayres

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JULIANA BOMFIM ARAUJO, portadora da cédula de identidade RG nº 13.276.030-47 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 69 Estado da Bahia, CEP 46190-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RECREATIVA DE PARAMIRIM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a prestação de Serviço.

Paramirim-Ba, 09 de Outubro de 2011



Juliana Bomfim Araujo



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EDGAR CAIRES, portador da cédula de identidade RG nº 3.221.425-12-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 95, na cidade de paramirim, Estado da Bahia, CEP 46190-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RECREATIVA DE PARAMIRIM**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação de Serviço.

Paramirim-Ba, 09 de Outubro de 2011



Edgar Caires

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos p nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
	ADELINO OLIVEIRA SILVA	0591100070	RUA AMANCIO CANDOSO	Nº 27
	Alexandra de O. Silva	0963851209	RUA ALVEMITA PORTO	SNº
	Renata Morgana de O. Silva	1526861210	Rua Amancio Cardoso	Nº 27
	Marcia B. de Silva	13.360.059	Rua Amancio Cardoso	Nº 27
	Ana Maria de O. Silva	32.739.155-8	Rua Amancio Cardoso	Nº 27
	Vitória de O. Silva	1241080307	Rua Amancio Cardoso	Nº 27
	Armando C. Vianna	5.756.167	ASSUNIO AZEVEDO	S Nº
	Arlene de Oliveira Silva	0794469420	ASSUNIO AZEVEDO	S Nº
	Rita de Lúcia Yereia Silva	0762281936	Rua Amancio Cardoso	Nº 16
	Galio Pereira da Silva	0691108054	Rua Amancio Cardoso	Nº 16
	Bárbara Katiele P. da Silva	1573968946	Rua Amancio Cardoso	Nº 16
	Bruna M. P. Silva	1573970255	Rua Amancio Cardoso	Nº 16
	Jucelio Pereira Lima	0762293138	Rua Amancio Cardoso	Nº 16
	Wilson Carlos de Jesus	0537817409	Rua Rio de Contas	Nº 34
	Vitória Regina S. de Jesus	1527452387	Rua Rio de Contas	Nº 34
	Adriana de Oliveira Silva	119072453	Rua Rio de Contas	Nº 34
	Rosam Carlos Silva Araújo	1525992558	Rua Rio de Contas	Nº 34
	Armando Carlos Silva de Araújo	1525996909	Rua Rio de Contas	Nº 34
	Sida Lorena Prozeres de	3525523244	D: Eduardo de Carvalho	
	Abelardo de Oliveira Silva	1130017036	D: Eduardo de Carvalho	
	Marcos Aurélio Rocha de	810618460	D: Eduardo de Carvalho	

21V. ONV



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos p nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Darlan Amaral de Silva	11300551-70	Rua Trujubales Brito 46190	<i>[assinatura]</i>
02	Antonio Adairson de			
03	Oliveria de	4377216-12	R. JOSÉ CARMELINO VIEIRA	<i>[assinatura]</i>
04	Sumara Feina Nka Idaluci	03641845-0	Rua Custódio Septimus, 130	<i>[assinatura]</i>
05	Claine Magalhães de	04802824-04	Rua Ste. Antonio, Paramirim	<i>[assinatura]</i>
06	Ana Rita de Souza	261926730	Praca Santos Alves	<i>[assinatura]</i>
07	Clidinea de	07051222-12	Jou. de Caralbas	<i>[assinatura]</i>
08	Elaine de	1064974602	Rua Neros. Hermelino de	<i>[assinatura]</i>
09	Emanuelle Barbosa Souza	089665317055	R. Ladu Oliveira nº 51	<i>[assinatura]</i>
10	Joaquim M. de	M-3.925.753	Parq. de Paraitas	<i>[assinatura]</i>
11	Rita de Cassia S. Silva	049622807	Av. Centenario, 78	<i>[assinatura]</i>
12	Marcos da Silva de	0762626003	Praca Gen. Paulo Couto	<i>[assinatura]</i>
13	Paulo de	364.227.705-53	Av. Dr. Nelson e. bulh 703	<i>[assinatura]</i>
14	Roberto de		Av. Centenario n: 525	<i>[assinatura]</i>
15	Edete Verena de	13906926-94	R. João Messias Barbosa 246	<i>[assinatura]</i>
16	Luciana Carla S. Santos	1775563243	R. Eduardo Cordeiro	<i>[assinatura]</i>
17	Mauriza Dias Carvalho	1327610507	Rua Oscar Santos	<i>[assinatura]</i>
18	Roseli Noralis da Silva	1491639598	R. Chico Xavier	<i>[assinatura]</i>
19	Marta Gomes de Oliveira	02080215-31	Rua Oureas Cruz, 54	<i>[assinatura]</i>
20	Verlândia de	1974821-33	RUA PAUL DE SOUZA LEAS 31	<i>[assinatura]</i>
21	Flávia de	0575620404	Av. Centenario N: 44	<i>[assinatura]</i>

49V

2NV (sem assinatura)



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos p nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
	GERUSIA MANTINS DA SILVA.	03104261	AV. SÃO JOSÉ	<i>[Handwritten Signature]</i>
	JOAO PEDRO HONORATO MAMA DAS DORES	5911070	AV. SÃO JOSÉ	<i>[Handwritten Signature]</i>
	BONFIM MACHADO	072475617	AV. SÃO JOSÉ	<i>[Handwritten Signature]</i>
	GERMINIO ADEMENEZI MACHADO	20963685	RUA - LIVRAMENTO	Germinio A. Meurer
	MARINA ROSE MACHADO			
	ALDENI BONFIM MACHADO	28505585	RUA - MADRI MICHEL	<i>[Handwritten Signature]</i>
	ARNALDO MARQUES EVANGELISTA -	28505586	RUA - DUMIVAL M. DEAS	Arnaldo Marques Evangelista
	CIDIVALVA SILVA SOUZA MACHADO	36344427	AV - MACAVIRAS	Cidivalva Silva S. Macedo
	DAMIAO DI LUIS MACHADO	065929004	RUA - ALVEMITA PONTO	<i>[Handwritten Signature]</i>
	ELIZABETE DE JESUS MARQUES	1129959937	AV LIVRAMENTO	Elizabeth de Jesus Marques
	VALDENAN ANTONIO MOUTINTO	57566273	RUA - ALVEMITA PONTO	<i>[Handwritten Signature]</i>
	IRACI MARQUES DE SOUZA.	777327188	RUA EDUARDO DI CAVALHO - 460 -	<i>[Handwritten Signature]</i>
	JOSÉ VICENTE MOUTINTO	4314916	AVA - ALVEMITA PONTO	José Vicente Moutinto

8 v. 4 NV



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos p nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
	XOSMAR L. SILVA	0949603562	AV. SÃO JOSÉ, nº 156	Xosmar Leidy da Silva
	Dalva das Flores Nascimento	02496431-03	Bairro STº Anton'io	DF Nascimento
	Belenizete dos Reis	06819240-22	AV. Macaíba nº 13	Belenizete
	Ismael de Souza do Aguiar	11155630-21	Rua Nereide de Calcutan	Ismael
	Mônica Amorim Silva	14973701-79	AV. Durval Marques Leão	Mônica Amorim Silva
	Veridiana Porto de Magalhães	12712714-35	R. Edimar Spindola	Veridiana
	Carina de Jesus	09637532-90	R. Manuel Joaquim Briva-318	Carina
	Márcio de Oliveira Correia	11007704-28	AV. Júlio Bernardi	Márcio
	Vanderlei Alves Oliveira	07372700-21	R. V. do Grams	Vanderlei Alves Oliveira
	Ana Dias Barbosa	00000076796556	AV. Baguira	Ana Dias
	José Joaquim Barbosa	000767557411	RUA Edmar de castanho	José Joaquim
	Marcilio Silva Araújo	0762626003	Bairro São José	Marcilio
	Olga Rosa Bomfim Lima	4345607	AV. Baguira	Olga Rosa Bomfim
	Rita de Cássia Assunção	06798729827	RUA Alzênita Porto	Rita
	Salvadora Souza Lima	0921902537	AV. Baguira	Salvadora
	Carlos Alberto de Souza	00247099035	Alzênita Porto	Carlos Alberto
	Maria Elena D. Barbosa	01313934009	RUA DR. Eduardo de castanho	Maria Elena D. Barbosa
	José Joaquim Pereira	0003557701	RUA OSCAR Santos	José Joaquim
	Carla de Lacerda Matizinho	00113076555	RUA OSCAR Santos	Carla de Lacerda
	José Marques Cardoso	01019782	RUA OSCAR Santos	José Marques Cardoso
	George Paulo M. Cardoso	0794673780	RUA OSCAR Santos	George Paulo

21V . ONV



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos p nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
	Marina Paula de Cruz M.	727422085	Bairro Mãe Israel	<i>[assinatura]</i>
	Gurson Alves Machado	10503957	Bairro Mãe Israel	G.A.M.
	João Alves da Silva	24343821	Bairro Mãe Israel	João Alves da Silva
	Claudia Alves da Silva	46029186	Bairro Mãe Israel	Claudia Alves da Silva
	Adenir Brandão Oliveira	3342065139	AV. Macaúbas	<i>[assinatura]</i>
	Edgar Lopes da Silva	887063896	AV. Macaúbas	<i>[assinatura]</i>
	Eva de Souza Costa	1283653745	AV. Macaúbas	Eva de Souza Costa
	Jose Aparecido de Souza	7672499751	Alvinita Ponte	<i>[assinatura]</i>
	Edimilson da Silva Batista	0659235934	Alvinita Ponte	Edimilson da Silva Batista
	Bruno Venancio de O. Batista	36246563201	Alvinita Ponte	BRUNO VENANCIO DE OLIVEIRA B.
	Bruno Ian Oliveira Batista	36246492471	AV. Macaúbas	Bruno Ian Oliveira Batista
	Diva Marques de O.	810669960	AV. Macaúbas	<i>[assinatura]</i>
	Antonio Cleiton da Silva	208787843	Rua Madre Michel	A. C. da S.
	Selange Silva Anunciação	253344837203	Rua Madre Michel	<i>[assinatura]</i>
	Marimedei de O. Correia	33907721229	Rua Madre Michel	Marimedei de O. Correia
	Elio Carlos Barbosa	359189258	AV. Macaúbas	E. Barbosa
	Itálio José Alves	282426906	C.A. Santo Antônio	Itálio José Alves
	Jose Milton Alves	25724480	C.A. Santo Antônio	Jose M. A.
	Milton José Alves	1261332806	C.A. Santo Antônio	Milton José Alves
	Valdineia Souza Brandão	328776285	C.A. Santo Antônio	<i>[assinatura]</i>
	Germano Francisco de S.	852604300	C.A. Santo Antônio	<i>[assinatura]</i>

21V. ONV



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos p nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
	VALDENIR RODRIGUES MELES	22833836	RUA AVENTINO BOQUINA	
	JOAS DE OLIVEIRA VIANA	3726829	AV - BOQUINA	Joas de Oliveira Viana
	VERA SILVA VIANA	127100262	AV BOQUINA	Vera Silva Viana
	VAZMINA SILVA SOUZA	348548414	RUA - ALVEMITA PONTO	V. Silva Souza
	RAIMUNDO MANAUES MONTEFINA	96496258619	RUA - ALVEMITA PONTO	Raimundo M. Monica
	MARIA JULIA R. RAMOS	244820582	RUA OSCAR SANTOS	M. Ramos
	ALFESU HONORATO RAMOS	337217671	RUA OSCAR SANTOS	A. Ramos
	FABIO RODRIGUES RAMOS	134207350	RUA OSCAR SANTOS	Fabio R. Ramos
	ROSANE ANTONIO VIEIRA	1345607954	AV. LIVRAMENTO	R. Antonio
	LUIZA OLIVEIRA PASILVA	1213609704	RUA - ALVEMITA PONTO	Luiza Oliveira Pasilva
	JURANDI DA SILVA SANTOS	724765085	AV MACAUBRAS	J. Silva Santos
	EMANUELE APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	1643407056	AV - MACAUBRAS	E. Santos
	EL MONICA DA SILVA	0848085191	RUA ALVEMITA PONTO	E. Silva
	FABUNDES DO SANTO			
	JOSE RAIMUNDO DO SANTOS CANDIM	1192409639	RUA ALVEMITA PONTO	Jose Raimundo S. Candim
	EDSON JOSE S. JUNIOR	391928648	RUA - ALVEMITA PONTO	E. S. Junior

RSV ONV



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos p nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
	Amarildo Joaquim dos Santos	006756329	Rua OSCAR Santos	<i>[Assinatura]</i>
	Gilvando M. Silva	0777304843	Primo São José	<i>[Assinatura]</i>
	Marlene dos Santos Silva	001261321459	Rua Alcantara Porto	<i>[Assinatura]</i>
	Doralice M. Nunes Machado	00330442255	AV. Boguina	<i>[Assinatura]</i>
	Paulo Bonfim Machado	00074299	AV. Botuporã	<i>[Assinatura]</i>
	Antônio Jorge de Oliveira	0002883230	AV. Livramento	<i>[Assinatura]</i>
	Simone Candida dos Santos Oliveira	00333559060	Bairro Cidade Nova	<i>[Assinatura]</i>
	Roberto Silva de Oliveira	000025664715	Rua Dourna M. Leão	<i>[Assinatura]</i>
	Antônio Carneia de Oliveira	06794735630	Rua M. Michel	<i>[Assinatura]</i>
	Dilza Alcantara da Silva	00605181059	PR Edmundo de Carvalho	<i>[Assinatura]</i>
	Landimmar Bispo dos Santos	0024119041	AV. Macaúbas	<i>[Assinatura]</i>
	Balbina Rossi Neves	00272179020	AV. Livramento	<i>[Assinatura]</i>
	Jamile DOS Santos Pereira	00116722206	Rua Alcantara Porto	<i>[Assinatura]</i>
	João Cardoso Ferreira	00919074630	Primo São José	<i>[Assinatura]</i>
	Durval Honorato dos Santos	00610912901	Primo Mãe Isabel	<i>[Assinatura]</i>
	Aparecida da S. Barbosa	00280928904	Primo Mãe Isabel	<i>[Assinatura]</i>
	Helena Maria de Jesus	00896654656	C.A. Santo Antonio	<i>[Assinatura]</i>
	Maria da Glória Rodrigues	00790456930	C.A. Santo Antonio	<i>[Assinatura]</i>
	João Rodrigues Cardoso	000274735	Rua OSCAR SANTO	<i>[Assinatura]</i>
	Valdeci Atal de dos Santos	0795013973	AV. Centenário	<i>[Assinatura]</i>
	João Pedro Batista	07755921	AV. Botuporã	<i>[Assinatura]</i>

21V 0NV



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos p nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
	Jose Inaquim Barbosa	076795744	AV. Macaúbas.	J. Inaquim
	Smilt J. da Silva	05756213	AV. Bequias.	Smilt J. da Silva
	Maria das Graças S. da Silva	05649875	AV. Macaúbas.	Maria das Graças S. da Silva
	Jose Ramos da Silva	004498121	AV. Centenário	J. Ramos
	Teruzinha Augusta da Silva	00772148899	AV. Centenário	Teruzinha
	Substiana Jose da Silva	0521029473	C. d. Santo Antônio	Substiana
	Almir Jose da Silva	0987056504	C. d. Santo Antônio	Almir Jose da Silva
	Alexandra de A. Moraes	0837491282	Rua Adventa Pato	Alexandra Moraes
	Aparecida V. das Santas	0896662322	Rua Adventa Pato	Aparecida V. das Santas
	Jose T. Neves	07673254	AV. Centenário	J. T. Neves
	Alber J. Magalhães	0330736206	AV. Bequias	Alber J. Magalhães
	Helena Maria M. Magalhães	01190806497	Bairro São José	Helena Maria M. Magalhães
	Herminia M. de Jesus	0946910745	Rua Durval Max Leão	Herminia M. de Jesus
	Edjaine Tomaz de Souza	00039662862	Rua OSCAR Santo	Edjaine Tomaz de Souza
	Laura Maria de Souza	01199239984	Rua OSCAR Santo	Laura Maria de Souza
	Orlando Antonio de Oliveira	0037403	Rua OSCAR Santo	Orlando Antonio de Oliveira
	Alvenita C. de G. Pereira	001823082	AV. Macaúbas	Alvenita C. de G. Pereira
	Francisco Das S. Pereira	006942295	AV. Macaúbas	Francisco Das S. Pereira
	Luciana de G. Pereira	0357475355	Rua Alvenita Pato	Luciana de G. Pereira
	Roberto C. de Souza	005702261	Rua Alvenita Pato	Roberto C. de Souza
	Dilma Maria de Souza	0013276300	Rua Alvenita Pato	Dilma Maria de Souza

21V. 0MV



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos p nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
	Ademir Broomão Oliveira	8090003343065	119 Alvenita Porto	<i>[Assinatura]</i>
	Edigar Lopes da Silva	0887063896	Rua Dr. Eduardo de Carvalho	<i>[Assinatura]</i>
	Elva de Souza Costa	3283653745	AV. Boqueira	<i>[Assinatura]</i>
	José Aparecido de Souza	767499752	Bairro São José	<i>[Assinatura]</i>
	Aleci de Souza Nascimento	346673772	Rua Quitina Bolainova	Aleci de Souza Nascimento
	Claudete Augusta B. da Silva	11672270	Rua Quitina Bolainova	<i>[Assinatura]</i>
	Miguel Ananias da Silva	7723759	Alvenita Porto	<i>[Assinatura]</i>
	Claudia Dias Rocha	852034923	AV. Boqueira	<i>[Assinatura]</i>
	Aginaldo Barbosa da Silva	6051592	AV. Boqueira	<i>[Assinatura]</i>
	Ana Lucia de Carvalho	786346059	Bairro São José	<i>[Assinatura]</i>
	Namuel Silva Nascimento	33990525	Bairro São José	ANA de J. Muniz
	Ana de Jesus Muniz	334472337	Bairro São José	<i>[Assinatura]</i>
	Monia Aparecida da Lopes	139068006	Rua Dr. Eduardo de Carvalho	<i>[Assinatura]</i>
	José Silvio dos Santos	256005492	Rua Dr. Eduardo de Carvalho	<i>[Assinatura]</i>
	Maria da Glória Ferreira das	762297383	R. Alvenita Porto	Maria das Glória Dias
	Maria das Graças Dias	794679700	R. Alvenita Porto	<i>[Assinatura]</i>
	Josivaldo Dias da Silva	963970208	R. Alvenita Porto	<i>[Assinatura]</i>
	Eldia Ferreira da Silva	838348284	R. Alvenita Porto	<i>[Assinatura]</i>
	Eliane de Souza Santos	30058006	R. Alvenita Porto	<i>[Assinatura]</i>
	João Batista Rocha da Cruz	762298405	R. Alvenita Porto	João Batista Rocha da Cruz
	Zelia Batista Lopes	922720533	R. Alvenita Porto	Zelia Batista Lopes

20V 2NV



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos p nesso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
	MARIA NEIDES SILVA	877022467	AV. LIVRAMENTO	M. N. S. B. Peres
	RATISTA PEREIRA			Peres Cardoso Pereira
	PEDRO CANDOSO			
	PEREIRA	852607628	AV. LIVRAMENTO	
	ANA MARIA DO			
	BOMFIM	1299692676	AV. LIVRAMENTO	Ana Maria do Bomfim
	OLAVO DE OLIVEIRA	706909959	AV. LIVRAMENTO	Olavo de Oliveira Cardoso
	CANDOSO			J. B. Cardoso
	JOÃO BOMFIM CANDOSO	762325688	AV. LIVRAMENTO	
	ANDRÉIA CANDOSO	1264363515	AV. LIVRAMENTO	A. Cardoso
	PEREIRA			
	JOSÉ NICOLAU BOMFIM	8101972505	AV. LIVRAMENTO	Jose Nicolau Bomfim
	MARIA SANTO	42067443		
	CANDOSO			
	DIMIZ GONCALO	4206766	AV. LIVRAMENTO	Dimiz Goncalo Cardoso
	CANDOSO			
	SIDINEIA SANTOS	1190803623	AV. LIVRAMENTO	Sidineia Santos Cardoso
	CANDOSO			
	ARNALDO FRANCISCO	60518441	AV. LIVRAMENTO	A. S. Souza
	DE SOUZA			
	ANTONIO A SOUZA	11910076	AV. LIVRAMENTO	Antonio Antonio Souza

OV MANU



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos p nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
	Aparecida Santos G. da Silva	71195153	Assunção Azevedo	<i>[Assinatura]</i>
	José Aparecido da Silva	88705587	Assunção Azevedo	José Aparecido da Silva
	Marivalva Castro de S.S.	87722478	AV. São José	<i>[Assinatura]</i>
	Zeurovaldo Pedro dos Santos	3587239	AV. São José	<i>[Assinatura]</i>
	Alberto Benfim Pereira	840387892	AV. São José	<i>[Assinatura]</i>
	Alaide Rosa Alves Neves	1261322506	Rua Rio de Contas	Alaide Rosa Alves Neves
	Benvenuto José Neves	3336594	Rua Rio de Contas	Benvenuto José Neves
	Edsandra Alves Neves	1268488867	Rua Rio de Contas	<i>[Assinatura]</i>
	Genilton Alves Neves	1302173367	Rua Rio de Contas	<i>[Assinatura]</i>
	Marlene de Jesus S. Viana	1273034735	Rua Rio de Contas	MARLENE DE JESUS S.V.
	Vitalmi de Oliveira Viana	53513367	AV. Boquira	<i>[Assinatura]</i>
	MARIA DA SILVA DAS FLORES	12501456	ALVENITA Porto	MARIA DA SILVA DAS FLORES
	DANIELA ZAUL DAS FLORES	277056895	ALVENITA Porto	DANIELA ZAUL DAS FLORES
	Ania Luíza Damado dos S.	5256484	AV. Boquira	<i>[Assinatura]</i>
	Sebastião Silva Souza	997394617	AV. Boquira	<i>[Assinatura]</i>
	Egídia de Jesus Cardoso	896650901	R. Alvenita Porto	Egídia de Jesus Cardoso
	Alaísio José da Silva	877253048	Rua Oscar Santos	<i>[Assinatura]</i>
	Heliene Ribeiro Cardoso	137324726	R. Alvenita Porto	<i>[Assinatura]</i>
	OSVAN MARQUES NEVES	818187778	Rua Rio de Contas	<i>[Assinatura]</i>
	Elai Silva Benfim	139067784	AV. Durval Marques José	Elai Silva Benfim
	Eliza Dias Oliveira Benfim	1315537253	AV. Durval Marques José	<i>[Assinatura]</i>

21V . ONV



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos p nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
	Aledia Cardoso	5679735	C. A. Santo Antônio	Aledia Cardoso
	Manuel Cardoso		C. A. Santo Antônio	Manuel Cardoso
	Manuel Gonzalo Cardoso	20998952	C. A. Santo Antônio	MANUEL GONZALO CARDOSO
	Marlene Cardoso	3867223802	C. A. Santo Antônio	Marlene Cardoso
	Neusa Rizzato de M.	3053689682	AV. Sentenário	Neusa Rizzato de M.
	Neusa Rizzato de M.	334095118	AV. Sentenário	Neusa
	João Barbosa Leão	53176743	AV. Sentenário	João Barbosa Leão
	Hélia Naval Leão	32575258	AV. Sentenário	Hélia
	Celina Pereira de Souza	1190696525	Rua Oscar Santos	Celina
	Celi Pereira de Souza	3011674298	Rua Oscar Santos	Celi P. de S.
	ISAURINDA ANA P.	762288604	Rua Oscar Santos	ISAURINDA ANA PEREIRA
	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	3489573909	Rua Oscar Santos	ADRIANO PEREIRA DA SILVA
	Valmi da Silva Ferreira	964033577	AV. Sentenário	Valmi da Silva Ferreira
	VALMI ALVES AMARAL AL	7864083	AV. Sentenário	Valmi Alves Amaral Magalhães
	Valdine José de M.	75864842	AV. Macaúbas	Valdine
	Silvia Amaral Magalhães	1263342941	AV. Macaúbas	Silvia Amaral Magalhães
	Clara Barbosa Dias	1329845095	Rua Oscar Santos	Clara Barbosa Dias
	Jose Francisco Simões	275878612	AV. Sentenário	Jose Francisco Simões
	Jose Aparecido Nunes	5298253	AV. Sentenário	Jose Aparecido Nunes
	Francisca da Silva Nunes	4569836	AV. Sentenário	Francisca
	Bernadete da Silva Aguiar	9049768	AV. Sentenário	BERNADETE DA SILVA AGUIAR

2 OV

INV

Assin



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos p nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
X	WILSON JOSÉ MANAUS	4672775	AV. MAURÍCIAS	Wilson José Manaus
X	OSVALDO PEREIRA NUNES	74079	RUA. ALVEMITA PONTO	Osvaldo Pereira Nunes
X	APARECIDA SANTOS NUNES	041364	RUA ALVEMITA PONTO	Aparecida Santos Nunes
X	GILBERTO SANTO NUNES	1386946648	RUA ALVEMITA PONTO	Gilberto S. Nunes
X	MARIA DAS DORES ALMEIDA MACHADO	1261369807	RUA ALVEMITA PONTO	Maria das Dores
X	JULITO ALVES MACHADO	887053319	A. BOQUINA	Julito Alves Machado
X	WILMAN PEREIRA DO SANTO	887061842	AV. BOQUINA	W. Santos
X	MANUELO MANAUS DO SANTO	36344427	AV BOQUINA	Manuel
X	JULIENE JESUS SILVA	5170120	RUA ALVEMITA PONTO	Juliene Jesus Silva
X	MANOEL MESSIAS DAS NEVES	517009480	AV. BOQUINA	Manoel Messias das Neves
X	SILVANDO SILVA NEVES	1530490999	AV BOQUINA	Silvano
X	JOSIEFA MARIA DO SANTO	767407112	AV BOQUINA	Josiefa Maria do Santo

44

8N1



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos p nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
	PAULO ROCHA DA SILVA	219660	AV BOQUINA	Paulo Rocha
	ARZUTE ALVES DOS SANTOS	96405694	RUA - ALVEMITA PONTO	Arzute Alves
	PALVEIA CRISTIANA DE SANTOS SILVA	1130058659	RUA - ALVEMITA PONTO	Palveia Santos
	VALTER PAULINO	889910324	RUA QUINTINO ROQUIVA	Valter Paulino
	ROSELY DUARTE FONSECA	34857580	AV. BOQUINA	Rosely Duarte Fonseca
	DIVA BOMFIM CAWOSO	23760198	RUA ALVEMITA PONTO	Diva Bomfim
	ALDEIN JESUS FERREIRA	096816271	RUA - ALVEMITA PONTO	Aldein Jesus
	JOÃO DIAS NETO	964950227	RUA ALVEMITA PONTO	João Dias Neto
	EDITE COSTA DA SILVA	94659400	RUA QUINTINO ROQUIVA	Edite Costa da Silva
	IRALCY MARIA M. MOTINHO	79500560	RUA ALVEMITA PONTO	Iralcy Maria M. Motinho
	JOSE LUIZ MOTINHO	1923483	RUA - ALVEMITA PONTO	Jose Luiz Motinho
	LIZIANE NEVES MOTINHO	1415550184	RUA - ALVEMITA PONTO	Liziane Neves Motinho
	MARCILÍNIO R. DOS SANTOS	04203789	RUA - EDUARDO DI CALVALHO	Marcilínio R. Santos
	MANIA DE WUNDES	26115278	AV BOQUINA	Mania de Wundes
	BOMFIM DOS SANTOS			Bomfim dos Santos
	EDVA PEDRO DOS SANTOS	5298216	AV. BOQUINA	Edva Pedro dos Santos
	DOMINGAS ARIAN SANTOS	7613070	RUA OSCAR SANTOS	Domingas Arián Santos
	ERIVALDO ARIAN SANTOS	12613421	RUA OSCAR SANTOS	Erivaldo Arián Santos
	ROSINEIDE AP. ARIAN	586934303	RUA ALVEMITA PONTO	Rosineide AP. Arián

18 V ONV



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos p nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
	Maria das Graças S. J.	2106762	Alameda Porto	<i>[Signature]</i>
	Epimaciano dos Reis	756398	Alameda Porto	<i>[Signature]</i>
	Zelma Neves Magalhães	980475317	Alameda Porto	Zelma Neves Magalhães
	Antônio Saraiva de O.	72719828	Alameda Porto	<i>[Signature]</i>
	Olivia Rosa do Nascimento	818066274	Rua Grama Duca	<i>[Signature]</i>
	Geraldo Euterio Vieira	862557895	Rua Grama Duca	Geraldo Euterio Vieira
	Maria de Lurdes dos S.	1167231490	Rua Grama Duca	<i>[Signature]</i>
	José das Santos Costa da S.	8.330411670	AV. Macaúbas	<i>[Signature]</i>
	Ana Batista dos Neves	963818136	AV. Macaúbas	<i>[Signature]</i>
	Silvia Jesus dos Santos	904973506	AV. Macaúbas	S. J. S.
	Rafaela da Silva	888568606	AV. Macaúbas	<i>[Signature]</i>
	Luzinete Saraiva de O.	963840692	Rua Madre Michel	<i>[Signature]</i>
	Milton César Andrade S.	772445320	Rua Madre Michel	Milton César Andrade Silva
	Antônio Joaquim Honorato Neto	877251932	Rua Madre Michel	<i>[Signature]</i>
	Marlene Neves de Oliveira	893287406	Alameda Porto	<i>[Signature]</i>
	Josmar Oliveira da Silva	2562376	Alameda Porto	Josmar Oliveira da Silva
	João Xavier Vieira	605838169	Alameda Porto	<i>[Signature]</i>
	Martinha das Virgens G.	76236602	B. Mãe Israel	Martinha das Virgens Euterio
	Clema Euterio Vieira	837508436	B. Mãe Israel	<i>[Signature]</i>
	Antônio Euterio Vieira	1271267675	B. Mãe Israel	<i>[Signature]</i>










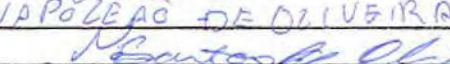
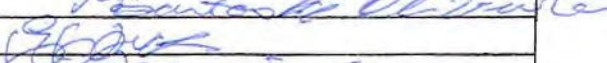
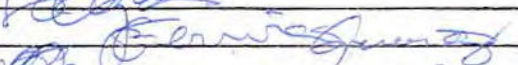
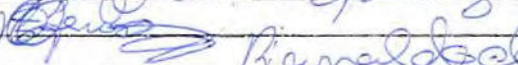
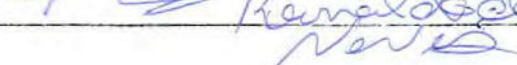
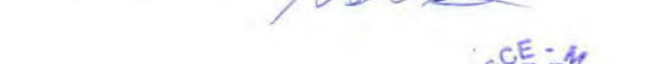
20V ONV



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos p nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para prestação do Serviço.

№	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
	Simara de Jesus Motos	764066238	Bairro Auto da Santa C.	
	Marcos Antônio Motos de Oliveira	724630406	Bairro Auto da Santa C.	Marcos A. Motos. O.
	Natalice Pereira Santos	330736385	Bairro Auto da Santa C	
	Roberta Lirina Pereira	76704456	E. A. Santa Antonio	R. L. P.
	Jose Augusto Pereira	887067025	C. A. Santa Antonio	
	Zairicles Simões Santos P.	822008840	Rua Alvenita Porto	
	Valdesmar José Pereira	82299860	Rua Alvenita Porto	Valdesmar José Pereira
	Roselene Landida de Silva	304968047	Rua Oscar Santos	
	Edivaldo de Jesus Landos	830608566	Rua Oscar Santos	
	Valmir Santos Souza	28207404	Rua Oscar Santos	V.S.
	Eliene Almeida Tereza	3315537920	AV. Boquira	
	Josefa Marques de O.	4375395	AV. Boquira	
	Edilson Silva	3337837740	AV. Batupirã	
	Maria de Lourdes S. O.	2849736	AV. Batupirã	
	NAPOLEÃO DE OLIVEIRA	7968723	Bairro São José	NAPOLEÃO DE OLIVEIRA
	Silvia Santana de O.	12950030	Bairro São José	
	Eliane Oliveira Pereira	829435670	Bairro São José	
	Jose Ferreira Guerra	4034655	Bairro São José	
	Romilson de Oliveira Q.	175079616	Rua Alvenita Porto	
	Renaldo de Carvalho	5805260	Rua Alvenita Porto	

20V ONV



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos p nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
	Josefina Maria de Souza	1269884385	Rua. Rural Marques D.	<i>[Assinatura]</i>
	Adelva José dos S.	5679926	Rua Rural Marques D.	<i>[Assinatura]</i>
	Edmundo Souza Leite	728568860	Rua Rural Marques D.	<i>[Assinatura]</i>
	Resinalva Batista da Luz	350545546	Rua Madre Michel	Resinalva Batista da Luz
	Gulherminda Correia dos V.	5756296	Rua Madre Michel	<i>[Assinatura]</i>
	Jose Marcia Maciel de	8526373	Rua Madre Michel	JOSE MARCIA MACIEL DE CARVALHO
	Josias Pereira Xavier	7800582	Rua Madre Michel	<i>[Assinatura]</i>
	Patronice Leopoldina S.	1149667720	AV. Malauelas	<i>[Assinatura]</i>
	Doraci Cardoso M.	3335523064	AV. Malauelas	Doraci Cardoso Marques
	Milton Marques de Oliveira	724759514	AV. Malauelas	<i>[Assinatura]</i>
	Sírmilde Neves de Oliveira	1155420	AV. Malauelas	<i>[Assinatura]</i>
	Ulisses Cardoso Vilasboas	13496723	7 Bairro São José	<i>[Assinatura]</i>
	Maruiza de Aguiar S.	88705749	7 Bairro São José	Maruiza de Aguiar Souza
	Edilmar Pereira dos Santos	6478505	Bairro São José	<i>[Assinatura]</i>
	Rosa Elise Elias Souza	862537436	Bairro São José	<i>[Assinatura]</i>
	Silvado Francisco de S.	2607168	Bairro São José	<i>[Assinatura]</i>
	Erlene Maria Pereira	605165858	Dr. Eduardo de C.	Erlene Maria Pereira de S.
	João Luis Lopes	243433748	Dr. Eduardo de C.	João Luis Lopes
	Hilda Joaquina de M.	3980392	Dr. Eduardo de C.	<i>[Assinatura]</i>
	João Amare de Souza	786240962	Dr. Eduardo de C.	<i>[Assinatura]</i>
	Heliene Pereira da Silva	5353304	Dr. Eduardo de C.	Heliene Pereira da Silva

21V

ONV



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos p nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
	CLAUDINEIDE DOUADO DO SANTOS VIANA	822006637	RUA DUNVAL M. VIEIRA	<i>[Assinatura]</i>
X	ANTONIO OLIVEIRA VIANA	5726205	RUA ALVEMITA POUTO	Antonio Oliveira Viana
	CARMELITA JOSEFA DE JESUS SANTOS	5679871	AV MACAUBAS	<i>[Assinatura]</i>
X	LORENAL JOSE DO SANTOS	3829357	RUA - OSCAR SANTOS	Lorenal Jose do Santos
	ANILDA APARECIDA TRINDADE	71721283	AV SAO JOSE	Anilda Aparecida Trindade
	JOSE DE OLIVEIRA LIANA	5803972	RUA ALVEMITA POUTO	Jose de Oliveira Liana
	ARNALDO DIAS NOBREIA	3246520	RUA - DUNVAL M. VIEIRA	Arnaldo Dias Nobreia
	GENUSIA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	794671070	AV LIVRAMENTO	Genusia Pereira da Silva Moreira
	MANUELE TRINDADE DE PAULA	1166362701	RUA OSCAR SANTOS	Manuele Trindade de Paula
X	JOAO BATISTA DE LIMA	5756454	RUA - OSCAR SANTOS	Joao Batista de Lima
X	NEUSA MARQUES NEVES	1190662973	RUA - OSCAR SANTOS	Neusa Marques Neves

7V 4NV



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos p nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
	ELLENICE XAVIER DA SILVA	963945106	RUA AVENTURA PONTO	Ellenice Xavier da Silva
	ZAENEO FERREIRA DA SILVA	659289202	AV. MACAVIZAS	Zaenao Fernando da Silva
	DARCI FERREIRA DA SILVA S	886937167	AV. MACAVIZAS	Darci Ferreira da Silva
	JOSÉ MANAUS MOREIRA	78666772	B. SAs JOSÉ	JM Moreira
	APARECINA MANAUS SILVA MOREIRA	60199132974	AV. SAs JOSÉ	Aparecida Silva Moreira
	JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA	3283501	RUA IRMA DULCE	JF Silva
	VALDIREIS ROSA DA SILVA	5495009	RUA ALVEMITA PONTO	VR Silva
	ATAÍDES DA SILVA	1062176	RUA ALVEMITA PONTO	Ataides da Silva
	ANA DA SILVA TRINDADE	8625102	AV BOQUINA	Ana da Silva Trindade
	JOSIAS LUZ DIAS RIM	116726679	RUA ALVEMITA PONTO	JL RIM
	IVANI RODRIGUES DIAS CANVALHO	1133225009	AV MACAVIZAS	IRodrigues

6V 5NV



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos p nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para prestação do Serviço.

NR	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
	Glina de Jesus Santos	0190524317	Rua Alameda Porto	Glina Santos
	João Rodrigues de Carvalho	00245418490	AV. Botupora	João Rodrigues de Carvalho
	Monica Marques Nobre	0135566409	Rua OSCAR Santos	Monica Marques Nobre
	Jose M. Neto Santos	004431855	AV. Centenario	Jose M. Neto Santos
	Maria da C. Das N. Marques	0352629869	AV. Livramento	Maria da C. Das N. Marques
	Nilson M. Ferreira	01409991679	Bairro São José	Nilson Marques Ferreira
	ilton F. de Souza	019582146	Bairro São José	Iilton de Souza
	Aparecida do Carmo Souza	0003426066	AV. Boquira	Aparecida do Carmo Souza
	Jose Adriano Dourado	0073860645	AV. Botupora	Jose Adriano Dourado
	Fabrisson A. da Silva	006053597	Rua DR. Eduardo de Carvalho	Fabrisson A. da Silva
	Edson da S. Gonçalves	0602800589	Rua DR. Eduardo de Carvalho	Edson da Silva Gonçalves
	Sirlene S. Borges	001190798	AV. Livramento	Sirlene S. Borges
	Emilson G. Dias	0009532686	Bairro Mal Israel	Emilson Oliveira Dias
	Marylene C. da Silva	01466801	Rua OSCAR Santos	Marylene Cardoso da Silva
	Rosilene Souza Rocha	01189344350	C: A Santo Antonio	Rosilene Souza Rocha
	Maria do Carmo de P. Silva	0922903450	AV. DR. Julio Bernardes	Maria do Carmo de P. Silva
	Gezo Alves de Almeida	0234212037	Bairro São José	Gezo Alves de Almeida
	Rita Flor de J. Almeida	025010252	AV. Boquira	Rita Flor de Jesus Flor
	Antonio A. de Almeida	002255324	AV. Boquira	Antonio A. de Almeida
	Edilson R. de Lima	01167225636	AV. Botupora	Edilson R. de Lima
	Aledice C. Pereira	0994338108	Bairro Mal Israel	Aledice C. Pereira

19V 2NV



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos p nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
	Esando de oliveira santos	0724781457	AV. Botuporã	ES
	Adriana dos Santos			Adriana dos Santos
	Joak Antonio Brandão	03311948479	AV. Centenária	Joak Antonio Brandão
	Maria Helena dos Santos	003631134	AV. Boquira	Maria Helena dos Santos
	Rubens José dos Santos	004962158	Rua OSCAR Santos	Rubens José dos Santos
	Angelica E de sauge	0236552466	Rua Isaura Dulce	Angelica E de sauge
	Nataline Silva Jua	01307038606	Boiro 907 José	Nataline Silva Jua
	Francisco da Silva Barbosa	01287763740	Rua Alameda Parte	Francisco da Silva Barbosa
	Edivaldo P. dos Santos	00032287302	Rua DR- Eduardo de Carvalho	Edivaldo P. dos Santos
	Jaranda B. dos Santos	05571100590	Piaca Padre Benlindo	Jaranda Barbosa dos Santos
	Natalina P. dos Santos		AV. Centenária	Natalina P. dos Santos
	Edmaira M. Cardoso	0997347708	AV. Botuporã	Edmaira M. Cardoso
	Josival C. de oliveira	0810188198	Boiro Auto da Santa Cruz	Josival C. de oliveira
	Pedro da Silva Nunes	0006828840	Boiro Auto da Santa Cruz	Pedro dos Santos
	Aparecida Maria de Jesus	02536951	C.A. Santa Antonio	Aparecida Maria de Jesus
	Edvaldo M. de Jesus	00668036	C.A. Santa Antonio	Edvaldo M. de Jesus
	Alcina Bonfim de oliveira	0013275078	AV. DR. Julio Bernades	Alcina Bonfim de oliveira
	Pedro dos Santos	00997396744	Rua Princesa M. Leal	Pedro dos Santos
	Elites Marques Cardoso	033112110293	Rua M. Michel	Elites Marques Cardoso
	Antonio Honorio Roman	0096396392310	Rua Princesa M. Leal	Antonio Honorio Roman
	Ante Donalicio M. dos Santos	0862595711	Rua M. Michel	Donalicio M. dos Santos

19V ONV



REC. DE REG. CIV. COM. 2011
10
7

Diocese de Livramento de Nossa Senhora – Bahia
Paróquia de Santo Antônio do Paramirim
Rua Rio do Pires, 122 – Centro Paramirim – BA
CEP: 46190-000 Tel. 77 3471 2039/2234

Manifestação de interesse

A Paróquia de Santo Antonio do Paramirim, através do seu Pároco Monsenhor Pedro Olímpio dos Santos, do seu Vigário Paroquial Pe Idérico Santana Pinto e do Conselho de Pastoral Paroquial (CPP), vem através desta, por saber da importância para a informação, formação e crescimento cultural da população, na prestação de serviços radiofônicos, manifestar o pleno apoio para a legalização da Rádio Comunitária na cidade de Paramirim Bahia.

*Não Válido
não há CNPJ e ato*

Paramirim – Bahia, 10 de outubro de 2011.



[Signature]
Monsenhor Pedro Olímpio dos Santos
Pároco

[Signature]
Monsenhor Pedro Olímpio dos Santos
Paróquia de Santo Antônio
Paramirim Bahia Brasil

[Signature]
Pe Idérico Santana Pinto
Vigário Paroquial

[Signature]
Pedro Olímpio dos Santos

assinado em _____ de _____ de _____ de _____
Paramirim, Ba, 11 / 10 / 2011

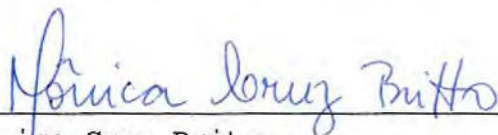




MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAMIRIM - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 05.100.377/0001-36, com sede na Rua Prof. Divaldo Pereira Franco, s/nº, Centro, na cidade de Paramirim, Estado da Bahia, CEP 46190-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.24 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

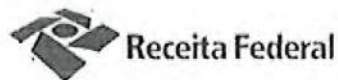
Paramirim-Ba, 28 de setembro de 2011



Mônica Cruz Brito
Presidente

Válida
P

Nome do responsável legal: Mônica Cruz Brito
CPF nº 523.921.635-53



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.100.377/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/05/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAE DE PARAMIRIM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R PROF DIVALDO PEREIRA FRANCO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 46.190-000	BAIRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAMIRIM	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **11/10/2011** às **16:25:46** (data e hora de Brasília).

Voltar



ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE PARAMIRIM – TRIÊNIO 2011/2013

Aos três dias do mês de janeiro do ano de 2011, às dezenove horas e trinta minutos, na sala de sessão da Câmara Municipal de Paramirim, situada à Avenida Botuporã, nesta cidade de Paramirim, estado da Bahia, com a presença dos sócios, autoridades dos Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário, abaixo assinados, procedido à instalação com as formalidades de praxes, foi realizada a reunião com a seguinte pauta: Posse da Diretoria Executiva, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal da APAE de Paramirim para o triênio de dois mil e onze a dois mil e treze, eleita na forma do parágrafo único do artigo quarenta e sete do seu Estatuto, em assembléia realizada no dia onze do mês de novembro de dois mil e dez às quinze horas. Nomeado pela Assembléia para dirigir os trabalhos deste ato solene, o Senhor Sebastião da Costa Neto designou a Senhora Margarida Maria Oliveira Magalhães como Secretária e em seguida deu posse à nova Presidente da APAE, Senhorita Mônica Cruz Britto, que apartir deste momento passou a presidir os trabalhos, dando prosseguimento à solenidade de posse dos demais membros, ficando, portanto, empossados com mandato de três anos os novos membros administrativos da APAE de Paramirim na forma seguinte: Presidente: Mônica Cruz Britto, Vice-Presidente: José Arlindo Barbosa Santos, Primeira Secretária: Margarida Maria Oliveira Magalhães; Segunda secretária: Dora Lúcia Silva Oliveira Magalhães; Primeira Tesoureira: Yolanda Louzada Bittencourt Bomfim; Segunda Tesoureira: Mirthes Barbosa Cruz Brito; Diretora de Patrimônio: Marlene Gomes Oliveira Silva; Diretora Social: Dulce Rita Magalhães Ribeiro Martins; Conselho de Administração: Antonio Adailson de Oliveira Pereira, Maria Sônia Neves Alves Brito, Fernando Rogério Oliveira Viana, João Ricardo Brasil Matos, Luiz Antonio Miranda de Azevedo, Sebastião Alves da Costa Neto, José Barbosa Leão, Carlos Alberto Leão Morães, Antonio Cândido Assunção, Neli Ribeiro Magalhães Nunes e Conselho

Entidade de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 13/02 de 09/10/2002

Entidade de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 13.960/2004

Entidade de Utilidade Pública Federal – MJ nº 08071.026843/2008-70

Cadastro no CNAS :nº 71000.038399/2009-96

CNPJ nº 05.100.377/0001-36

AUTENTICAÇÃO

Atestamos que a presente fotocópia
está conforme o original. Dou fé
em Paramirim, Ba., em 13/01/2011.

TABELIÃO

JOAQUIM MANOEL NETO
AUTENTICAÇÃO
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMIRIM



Fiscal, Titulares: Carlos Alberto Magalhães Tanajura, Neuza Maria Fraga Magalhães, Durvalice de Assunção Cardoso; Suplentes: Lis Tereza Martins Leão Barbosa, Elaine Costa Medrado, Zilene Marques e Silva. Franqueada a palavra, fizeram uso da mesma os senhores: José Arlindo Barbosa Santos – Ex. Presidente e atual vice presidente que agradeceu a todos pelo apoio e desejou sucesso à nova diretoria; Mônica Calmon Vieira Magalhães – Psicóloga – que palestrou sobre a Inclusão do Aluno da APAE na Escola Comum; o Vereador George Luis Magalhães Tanajura – representando a Câmara de Vereadores do Município de Paramirim e Antonio Robson Bittencourt Martins que justificou a ausência do Prefeito Municipal Júlio Bernardo Brito Vieira Bittencourt, ambos parabenizaram o trabalho realizado pela APAE e pela Escola Raios de Luz, tempo em que se colocaram a disposição da Instituição e da nova diretoria; fez uso da palavra o Senhor Antonio Gilvando Martins Neves que agradeceu a Deus pela existência da APAE na nossa cidade e lembrou também da Senhora Maria do Carmo Britto de Moraes pessoa que tem se doado e que realiza um bonito trabalho na APAE de Salvador e primeira responsável pela criação desta Instituição em nosso município. A Presidente recém empossada encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e a indicação do seu nome parabenizando a diretoria anterior pelo trabalho realizado. Nada mais havendo a tratar, eu, Margarida Oliveira Magalhães, Secretária lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

- Margarida Maria Oliveira Magalhães
- Mônica Cruz Britto
- Robson Alves da Costa Brito
- Julce Rita Magalhães Zilene Martins
- Gláucia Bezerra Bittencourt Bonfim
- Carlos Alberto Magalhães Tanajura

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia está conforme o original. Dou fé em Paramirim/Ba., 13 / 10 / 2011



Entidade de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 13/02 de 09/10/2002
 Entidade de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 13.960/2004
 Entidade de Utilidade Pública Federal – MJ nº 08071.026843/2008-70
 Cadastro no CNAS :nº 71000.038399/2009-96
 CNPJ nº 05.100.377/0001-36



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paramirim-Ba.

Endereço: Av. Botuporã, 238, Centro, Paramirim-Ba, hia CEP 46190-000 - FONE: (77) 3471-3020

Cidre Texeira Moxno de Souza
Nayra Caluan Uera de Fagallina
José Silvestre Barbosa (assinado)

Marta Oliveira da Luz
Sueli Mota Santos

Maria das Graças Oliveira Lima

Circelene Soares de Souza Figueira

Marcos Mendes Silva

Simone de Assunção Cardoso Pereira

Felma Maria Castro

Maria José Fernandes Silva

Joneli Aparecida Lopes

Conceição Batista Barbosa

Lucho Conna Oliveira

Raul de Souza Malheiro

Elisavete Costa Martins

Elaine Costa Medrado

Antonio Robson Brito com filhos

Manoela Boto Japaleiras Sangjuno Brito

Eric de Almeida de Silva

Spiz Carlos Marques Barbosa

Famé Denise Pleão

José Barbosa Soares

Assunção de Souza Malheiro

Maria Sônia Fernandes Brito

Guiliana Pereira de Oliveira

José Luis Martins Santos

Antonio Silvano Martins Neto

Márcia Maria de Souza

Marcos Pereira do Santos

Antonio Elias de Souza

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia
está conforme o original. Dou fé
Paramirim, Ba, 13 / 10 / 2011

[Handwritten signature]
TABELIÃO



Entidade de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 13/02 de 09/10/2002
Entidade de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 13.960/2004.
Entidade de Utilidade Pública Federal: MJ nº 08071.026843/2008-70
Cadastro no CNAS: n.º 71000.038399/2009-96
CNPJ nº 05.100.377/0001-36



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paramirim-Ba.

Endereço: Av. Botuporã, 238, Centro, Paramirim-Ba, hia CEP 46190-000 – FONE: (77) 3471-3020

Terzi Maria Pereira
Antonio da Silva
Armando Oliveira da Silva
Vitor Hugo de Jesus dos Santos
Antonio Carlos de Jesus
Lacsones Aluísio M. de Souza

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia
está conforme o original. Dou fé
Paramirim-Ba, 13/10/2011

[Handwritten signature]



JOAQUIM MANOEL NETO
TABELIÃO DE NOTAS
Cad. 8004000
COMARCA DE PARAMIRIM-BA


Entidade de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 13/02 de 09/10/2002
Entidade de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 13.960/2004.
Entidade de Utilidade Pública Federal: MJ nº 08071.026843/2008-70
Cadastro no CNAS: n.º 71000.038399/2009-96
CNPJ nº 05.100.377/0001-36



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS.

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E MORADORES DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA E PÉ DO MORRO, inscrita no CNPJ sob nº 08.928.351/0001-79, com sede na Av. São Vicente de Paula, 40, Bairro São Vicente de Paula, na cidade de Paramirim, Estado da Bahia, CEP 46190-000, entidade sem fins lucrativos; legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.24 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

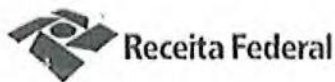
Paramirim-Ba, 28 de setembro de 2011


Samuel Rodrigues de Lima
Presidente

valido
Ⓟ

Nome do responsável legal: Samuel Rodrigues de Lima
CPF nº 623.842.795-72

1
4



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.928.351/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/07/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E MORADORES DO BAIRRO SAO VICENTE DE PAULA E PE DO MORRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMORBASAVIPAM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV SAO VICENTE DE PAULA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO	
CEP 46.190-000	BARRO/DISTRITO SAO VICENTE DE PAULA	MUNICÍPIO PARAMIRIM	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 11/10/2011 às 16:24:35 (data e hora de Brasília).

Voltar

1 *AP*

Ata de posse da *Associação Executiva*
do Conselho Fiscal e Comissão da Associação
dos Moradores e Moradoras do Bairro São
Vicente de Paula e Pi-do-Morro.

Por dezesseis dias do mês de maio
do ano de dois mil e sete, às
dezenove horas e quarenta minutos,
na sede provisória da Associação,
reuniram-se moradores e a dire-
toria eleta para a formalização
da posse de cada membro em
seus respectivos cargos.

O Senhor presidente da Associação,
Samuel Rodrigues de Lima, foi
empedado por uma comissão, em
seguida, tomou a palavra e im-
pondo o ato de posse dos demais con-
sultes da diretoria executiva, Con-
selho Fiscal e Comissão.

Ficando assim composta a atual di-
retoria: Presidente: Samuel Rodrigues de
Lima, 1º Vice Presidente: Edson Neves Bonfim,
2º Presidente (digo 2º Vice-Presidente): (Jury) Bar-
bando Euzébio do Amaral, 1º Secretário:
Guaraz de Oliveira Correia, 2º Secretária
Marta Maria Santos Silva, 1º Tesoureiro José
Teixeira do Amaral 2º Tesoureiro Antônio
João Conceição dos Santos. Conselho Fiscal:
Antônio Carlos Pereira dos Santos, Vitor da
Silva, Roselânea Teixeira Neves, José-
Roberto Pereira Santos e Salvador Lima
da Silva. Suplentes do Conselho Fiscal:
Gilson Rêbas Ferreira e Aldinei Pereira das Ne-

SELO DE AUTENTICIDADE JOSÉ LUIZ MANOEL NETO

REPRODUÇÃO DE NOTAS

Cad. 809.300-8

AUTENTICADO RECONHECIDO

COPIA APROPRIADA

Nº EH 657966

AUTENTICADO

certidão que a presente fotocópie

está conforme o original. Data de

atualização: 14/05/07

TABELÃO

nos e. Aparecido Jovais.

Da mesma forma, foram sempre os meus filhos:

Comissão de Pesca, Aquicultura e Ambiente: Nelson Wilson Sérgio de Melo, Sívaldo Teixeira do Amaral, e Teixeira do Amaral.

Comissão de Assistência Social e da Mulher, a criança e ao idoso: Meus filhos Bina, Milvia Cristina de Almeida e Tatiane de Amaral.

Comissão de Esporte, lazer, cultura e recreação: Nelson Alves Souza e Silvan de Oliveira Meus e gel Oliveira Meus.

Na área mais ampla a Thairton de presidente de por gerenciadora de mídia.

Eu Juracy de Oliveira Barros, 1º Secretário de saúde até que depois de tudo por todos presentes.

Comunidade de São João do Rio Preto do São João do Rio Preto.

Comunidade de São João do Rio Preto do São João do Rio Preto.

Comunidade de São João do Rio Preto do São João do Rio Preto.

Comunidade de São João do Rio Preto do São João do Rio Preto.

Comunidade de São João do Rio Preto do São João do Rio Preto.



ATENTICAÇÃO

Este documento é uma cópia autenticada do original. Deu fé em 10/10/2011.

JOAQUIM MANUEL NETO - TABELÃO DE VOTOS - COMARCA DE SÃO JOÃO DO RIO PRETO - SP - N° EH 657967

2 *Atj*
 Roberto Pereira dos Santos
 Elvino Egídio Amaral
 Amélia Pereira Neves
 Irilda Pereira do Amaral
 Gilson Pires Ferreira
 Geraldo Teixeira do Amaral
 Sandra Neus Silva Lima
 Ântia Cristina Pereira de Almeida
 Lituan Oliveira Neves
 Thomá de Souza Junior
 Id. de Oliveira Neves
 Aparecido Noras

ANTONIO ADAILSON DE OLIVEIRA PEREIRA
 OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS
 COMARCA DE PARAMIRIM
 CADASTRO ECG 802

SSC
 M. R. 83
 J. R. 7
 das Comunicações

PODER JUDICIÁRIO
 Inst. Pedro Ribeiro de Adm. Judici. IPRAJ
 Valor da Taxa R\$ 22,00
 05/07/07
 Ass. do Responsável

Cartório do Registro de Imóveis Títulos
 Documentos da Comarca de Paramirim-Ba.
 Certifico para os devidos fins, que às fls. 132 e 133
 do Livro 116 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 sob o nº 705, foi feita hoje a inscrição
 do(a) presente Ata
 Paramirim, 06 de julho de 2007
 OFICIAL Antonio Adailson de Oliveira Pereira

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS
 COMARCA DE PARAMIRIM - BA.**

OFICIAL: Antonio Adailson de O. Pereira
 Cadastro: 800.802-7
INSCREVENTE: Sumara do Rosário M. Silva
 Cadastro: 802.861-9

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia
 está conforme o original. Dou fé
 Paramirim - Ba., 14 / 10 / 2011

SELO DE AUTENTICIDADE
 TABELIÃO
 JOAQUIM MANOEL NETO
 TABELIÃO DE 1979
 C.O. 800.930-0
 COMARCA DE PARAMIRIM - BA.
 Nº EP 857968



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE



Manifestação de interesse

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paramirim, através de sua presidente Rosemere de Souza Malheiro, vem através desta, por saber da importância para a informação, formação e crescimento cultural da população, na prestação de serviços radiofônicos, manifestar o pleno apoio para a legalização da Rádio Comunitária na cidade de Paramirim Bahia.

Paramirim – BA., 13 de setembro de 2011.

Rosemere de Souza Malheiro
Rosemere de Souza Malheiro
Presidente

não
válido
não há
CRPJ
D

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia
Está conforme o original. Dou fé
Parrmirim Ba., 14 / 10 / 2014

TABELIÃO

CASSIA DE CASSIA SANTOS SILVA

Escrivã de Cartório

012 809.029-7

PARMIRIM-BA



Ata da reunião do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente. Aos oito dias do mês de de-
zembro do ano de dois mil e dez, reuniu-se para
empessar os novos membros do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente juntamente com
representantes do Prefeito Municipal - Chefe de Gabinete Sen-
hor Carlos Alberto Magalhães Tanajura e do Conselho
Tutelor - Cássia Paula dos Santos Saedo, realizado no
salão nobre da Prefeitura Municipal de Parrmirim-
Bahia, situada na Praça Santo Antonio desta rep-
blica cidade. Aberta a sessão pela Senhora Marlene
Traves de Oliveira Silva que relata sobre o CUBCA

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia está conforme o original. Dou fé.
Paramirim, a. 19 / 10 / 2011



DE CASSIA SANTOS SILVA
Escrivente do Cartório
Cad 809.029-7
CÍVIL DE PARAMIRIM-BAB

este é sem exigência de maturação deliberativa, fiscaliza-
dora e controladora da execução política de defesa
dos direitos da criança e do adolescente, criado pela
Lei Municipal número dez, barra Três de primeiro de
outubro de dois mil e três, que tem como objetivo o
cumprimento das diretrizes da política nacional, estado-
al e municipal de defesa dos direitos da criança e do
adolescente, mediante a formulação democrática e par-
ticipação, em tempo digno, participativa de suas lin-
has de ação e do adolescente, à ação articulada
das entidades governamentais atuantes no município
de Paramirim-Bahia, zelando pelo cumprimento dos
dispositivos do estatuto da criança e do adolescente.
Durante a cerimônia de posse, a presidente do CM
DCA da gestão anterior Marlene Gomes, enfatizou que o
órgão encabeça a política de atendimento aos direitos
da criança e do adolescente no município. O Conselho
não se limita em aprovar os recursos do Fundo
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pro-
venientes do imposto de renda de empresas e per-
soas físicas, mas em colaborar, analisar profun-
damente e acompanhar o desenvolvimento dos proje-
tos voltados a esse público. A mesma dar boas-vindas
das aos novos conselheiros membros da nova ges-
tão do CMDCA, falou sobre a responsabilidade que
envolve a atuação de um conselho. De acordo o
Decreto número quarenta A, barra dois mil e dez, de onze
de novembro de dois mil e dez que nomeia mem-
bros do Conselho Municipal de Direitos da Criança
e do Adolescente. Foram emparrados como membros
titular do poder público: Kerley Heronson Brasil Dias e
Suplente: Izabela Martins Sousa; Titular: Alete Aze-
vedo

85
URUBI

rio Jesus da Selva, Titular: Joviano Neves Bittencourt e suplente: Robson Antonio Magalhães Fraga; Titular: Marlene Gomes de Oliveira Silva e suplente: Ana Paula Amorim Souza; representante Titular do Sindicato dos Trabalhadores Rurais - Armando Rodrigues Veitules e suplente: José dos Santos Costa Silva; representante Titular da Igreja Adventista de Sítimo Dia: Rosimere de Souza Malheiro e suplente: Marcos Antonio de Oliveira; representante Titular da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - AME Desembalce de Assunção Bandeira e suplente: Telanda Souza da Bittencourt Bonfim; representante Titular das Voluntárias Sociais: Celeste Maria Santos Castro e suplente: Souza Maria Fraga Magalhães e representante Titular da Escola Família Agrícola: Silvio de Mattos e suplente: Amozides Rosa de Macedo. Em seguida passa-se para eleição da nova diretoria e posse da mesma. Presidente: Rosimere de Souza Malheiro; Vice-Presidente: Marlene Gomes de Oliveira Silva; Primeiro Secretário: Interlando Martins Jacó e Segundo Secretário: Silvio de Mattos. Segue-se com a formação da Câmara Técnica: como presidente: Kerley e como vice: Maria do Rosário. Nada mais havendo a tratar a senhora Marlene Gomes encerra a sessão às duas horas, onde eu Sandra Ribeiro de Aguiar Souza secretária adoque lavro a presente ata que após ser lida e aprovada segue assinada por todos os presentes.

Paramirim, 08 de dezembro de 2010
 Sandra Ribeiro de Aguiar Souza
 Marlene Gomes de O. Silva
 Interlando Martins Jacó
 Silvio de Mattos
 Marcos Antonio de O. Fraga

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia
 Está conforme o original. Dou fé
 Paramirim, Ba. 08 / 12 / 2010

TABELIÃO

ATA DE CASSIA SANTOS S.
 Escrivão de Cartório
 Cad 809.029-7
 AUTENTICAÇÃO
 REGISTRO DE INSTRUMENTOS
 PÚBLICOS DE BAURÃO
 PODER JUDICIÁRIO
 Nº EH 657982

Maria do Rosário Alves de Silva
 Manoel Rodrigues Moitinho
 Rosemire de Souza Malheiro Santana
 Cassia Paula Santos Leão
 Arlete Aparecida Moraes da Silva
 Neusa Maria Freixo Magalhães
 Kelly H. Brasil Diniz
 Robson Antonio Magalhães Paiva
 Flávia Louzada Bittencourt Rompim
 Anacides Rosa de Macedo Oliveira
 Derivalbe de Assunção Cardoso Pereira
 Delise Maria Santos Neto

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia
 Está conforme o original. Dou fé
 Paramirim, Ba. 30 / 10 / 2011



TABELIÃO



CASSIA SANTOS SILVA
 Advogada
 OAB/BA 809.029-7
 CANTÃO DE PARMIRIM-BAHIA



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS.

A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 02.990.131/0001-99, com sede na Av. CEL. Francisco Brasil, s/nº, Centro, na cidade de Paramirim, Estado da Bahia, CEP 46190-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.24 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

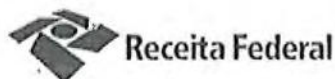
Paramirim-Ba, 26 de setembro de 2011

Bétio Evaristo Conceição Cruz
Bétio Evaristo da Conceição Cruz
Presidente

valido
Ⓢ

Nome do responsável legal: Bétio Evaristo da Conceição Cruz
CPF nº 355.036385-68

14



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.990.131/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/01/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARAMIRIM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGESP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV CEL FRANCISCO BRASIL	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 46.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAMIRIM	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 11/10/2011 às 16:23:51 (data e hora de Brasília).

Voltar

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente fotocópia
está conforme o original. Dou fé
Paramirim, Ba., 13 / 10 / 2011

[Handwritten signature]

TABELIÃO



DE CASSIA SANTOS SILVA
Procuradora de Cartório
Cad 809.029-7
CARTÓRIO DE PARAMIRIM-BAHIA

Ata nº 24

Das vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e onze, a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal da Associação e demais membros se reuniram em suas salas da APAC, para realizar a nova Diretoria Executiva e o novo Conselho Fiscal da Associação, através de uma escolha democrática. A sessão foi iniciada às nove horas pelo presidente Marco Bênis Santos Oliveira, onde ele falou sobre a importância desta escolha, em seguida o vice-presidente Bênis Evandro Conceição Cruz, reforçou a fala do presidente Adriano e Aginaldo falaram reforçando a fala do presidente e do vice-presidente Maniéli e outros membros do grupo compartilharam com suas falas. Foi realizada por decisão de todos os membros a eleição da Diretoria

Executivo e do Conselho Fiscal. Ficando assim
 Presidente - Betio Evaristo Boncenas Cruz, Brasileiro, casado, portador do CPF-385.036.385/68 vice-presidente -
 Celio Santos de Oliveira, Brasileiro, casado, portador do CPF-483255895/15. Secretária Titular de Fatima de Oliveira Sora-Silva. vice-secretária Ana de Almeida da Silva. Primeiro Tesoureiro - Almirante Roberto de Oliveira Laje Segundo Tesoureiro - Angelvaldo Cardoso. Primeiro Fiscal - Nilton de Oliveira Carneira. Segundo Fiscal - Geminio Santos Soares. Terceiro Fiscal - Gilvete Abreu de Bastos. Quarto Fiscal - Lucinilde Alves Carvalho. Quinto Fiscal - Antonio de Pereira. Sexto Fiscal - Agnaldo Cardoso Pereira. Não houve mais nada a ser tratado, eu Titular de Fatima de Oliveira Sora-Silva, lornei a presente ata, que após lida e discutida, será assinada por mim e demais membros presentes. U.B.S - Segunda Tesoureira - Lucinilde Alves Carvalho. Observações - Segundo Secretário - Geminio Santos Soares. Segundo Fiscal - Ana de Almeida da Silva.

X Titular de Fatima de Oliveira Sora-Silva

- Antonio Oliveira Pereira
- Orlene Alcide de Souza
- Lucinilde de Oliveira Silva
- Geminio Boncenas Boncenas
- Maria do Carmo Mendes
- Juceni Siliano
- Mauri Aparecido de S. V. Costa
- Aparecida Carmo Souza
- Edifonso de Silva
- Maria do Carmo Oliveira
- Lucinilde Alves Carvalho
- Gilvete A. de Bastos
- Lucinilde Aguiar de Moraes
- Ana Sora-Silva
- Maria do Carmo Mendes

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia está conforme o original. Dou fé em Parauapebas, Ba, 10 / 10 / 2011

TABELIÃO

SELO DE AUTENTICIDADE
 CASSIA SANTOS SU
 ESCREVA
 Cad 809.822.000/225
 Nº ENR86744

- Vanderlei Almeida Oliveira
- Marlene Almeida Souza
- Olímpiá Tames dos Santos
- Albândia Roxane Ferreira da Silva
- Spão Elino de Oliveira
- Marlene de Oliveira Dias
- Eldi Maria da Silva
- Jenúbia Pereira da Silva Marliana
- Carolina Santa Santa
- Marizete C. Sales
- Agripaldo Cardoso Pereira
- Almano Ribeiro de Oliveira Jay
- Joaquim Maria dos Santos
- Fátima Apda C. Aguiar
- Arnaldo Silva das Neves
- Jucileia de Fátima Souza
- Aparecida Alcantara Pereira
- Antônio Pereira da Silva
- Marco Antônio Santos de Oliveira
- Bélio Augusto Conceição Cruz
- Paulo de Oliveira Santos
- Manilte de Oliveira Correia

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia está conforme o original em 13/10/2011

[Handwritten Signature]

TABELIÃO



CASSIA DE CASSIA SANTOS SILVA
Escrivente de Cartório
Cad 809.029-7
CARTÓRIO DE PARMIRIM-BAS

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE.



ATA DE ASSMEBLÉIA GERAL

válida

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2011, às 20.00 horas, na rua Alvenita Porto, s/nº, bairro Cidade Nova, na cidade de Paramirim Bahia, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Alvenita Porto, s/nº, Bairro Cidade Nova, CEP 46190-000 na cidade de Paramirim-Bahia, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para a ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.24 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por ecerrada a reunião às 21.15(horas) do dia 28 de setembro de 2011 e eu, na função de secretaria da reunião, lavro esta ata.

Nome do associado: **Romildo Chaves**
Nº da identidade 4.198.635 SSP/BA
Endereço: Rua Alvenita Porto, s/n, bairro cidade Nova, CEP 46190-000 Paramirim/Bahia

Romildo Chaves
Assinatura



Nome do associado: **Arakem Dias Santana**
Nº da identidade 09227020-47-SSPBA
Endereço: Av. Centenário, s/nº, Centro, CEP 46190-000 Paramirim-Bahia

Arakem Dias Santana
Assinatura



Nome do Associado: **Aguinaldo Oliveira Pereira**
Nº da identidade 08181500-09-SSP/BA
Endereço: Av. Centenário, s/nº, Centro, CEP 46190-000 Paramirim-Bahia

Aguinaldo Oliveira Pereira
Assinatura



Nome do associado: **Cornélio Marinho dos Santos**
Nº da identidade 3.128.635-SSP/BA
Endereço completo: Rua Madre Michel, s/n, centro, CEP 46190-000 Paramirim-Bahia

Cornélio Marinho dos Santos
Assinatura



Nome do associado: **Alessandra Oliveira Silva**
Nº da identidade 09638512-09-SSP/BA
Endereço completo: Av. Alvenita Porto, s/n, Bairro Cidade Nova, CEP 46190-000 Paramirim/Ba.

Alessandra de O. Silva
Assinatura



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE PARAMIRIM
Apontado sob n.º de ordem 6370
Protocolo n.º 11 Registrado às fls. 65
Lívro n.º 222 sob n.º de ordem 6498
Paramirim, 14 de setembro de 2011
Antonio Adilson de Oliveira Pereira
OFICIAL

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECERATIVA DE PARAMIRIM

RUA ALVENITA PORTO, S/N BAIRRO CIDADE NOVA PARAMIRIM - BAHIA
CNPJ(MF) 11.760.319/0001-31



A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECERATIVA DE PARAMIRIM**, inscrita no CNPJ sob nº 11.760.319/0001-31, com sede na Rua Alvenita Porto, s/nº Bairro cidade Nova, na cidade de Paramirim-Bahia, CEP 46190-000, TELEFONE (77) 99330456, e-mail contabcontecom@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, **DECLARA** que caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente não concorda em associar-se às demais entidades

Paramirim-Ba, 28 de setembro de 2011

Assinatura do Representante legal da entidade



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECERATIVA DE PARAMIRIM

RUA ALVENITA PORTO, S/N BAIRRO CIDADE NOVA PARAMIRIM - BAHIA

CNPJ(MF) 11.760.319/0001-31

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, Junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Paramirim-Ba, 28 de setembro de 2011

Assinatura do representante legal da entidade

Endereço para correspondência: Rua Alvenita Porto, s/n
Bairro Cidade Nova, CEP 46190-000 Paramirim - Bahia

Telefone para contato (77) 99330456/99957690

Correio eletrônico (e-mail) contabcontecom@yahoo.com.br

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na
**Rua Alvenita Porto, s/nº Bairro cidade nova , CEP 46190-000
Paramirim-Bahia, de coordenadas geográficas 13º27'12.4"S de
latitude e 42º14'40.4"W de longitude**



SEDEX
CORREIOS
FC0928/38
AR MP PESO (kg)
MANDOU, CHEGOU.
SZ 80167677 0 BR


DESTI NATÁRIO :

À

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES.**

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - ANEXO-B, SALA - 300, CEP 70044-900

BRASÍLIA - DF

REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM

RUA ALVENITA PORTO, S/N BAIRRO CIDADE NOVA

CEP 46190-000 - PARAMIRIM - BAHIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.052857/11 Localidade/UF: Paramirim/BA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM
 Aviso: 37 Publicação: 31/08/2011 Prazo: 15/16/2011 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	13S2712	13S2633
Longitude	42W1440	42W1420

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	1.35

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2.	Endereço da Antena Proposta					
Rua Alvenita Porto, s/nº - Cidade Nova						
2.1.	Endereço do Studio					
Quadra 05, CL 05, apto 301						
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
	Número do Processo	Distância	Status			
	53000.053853/11	1.140,00	EMA			
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
	1	53640.001255/98	Paramirim	BA	1.260,00	ARQDEF
	3	53640.001612/98	Paramirim	BA	1.780,00	ARQDEF
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal					ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?					Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.					Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?					Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora					
Rua Alvenita Porto, s/nº - Cidade Nova						
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?					

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.052857/11 Localidade/UF: Paramirim/BA
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM
Aviso: 37 Publicação: 31/08/2011 Prazo: 15/16/2011 Canal: 200

12. Conclusão da Análise

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase. ***Entidade possui concorrentes.



Carlos Gold
(Analista)



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO-
PARTICIPANTE DE AVISO**

PROCESSO: 53000.052857/11
LOCALIDADE: PARAMIRIM /UF: BA
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM
Aviso : 37 Publicação no DOU do dia : 1/1 Prazo expirou em: 1/1

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	Sim	Não
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	X	
Soma das manifestações individuais apresentadas Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.		Quantidade declarada
		Quantidade validada
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 1	9	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls. <u>— X —</u> , considerando a falta de <u>— X —</u> .		

Despacho Contagem de manifestações em apoio

(Assinatura)

2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim	Não
	X	
Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado. Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como n° da casa o termo s/n°. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1° nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome. - o CEP é opcional.	Quantidade declarada	
	Quantidade validada 378	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 1	378
Obs: não foram validadas as manifestações às fls <u>48, 49, 55, 56</u> , considerando a falta de <u>assinatura, endereço, RG</u> <u>assinaturas</u> <u>58, 59, 61, 65, 66, 67</u>		

Despacho de contagem de manifestações em apoio

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias , legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	X	
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas. Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - Assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter ao menos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o CEP é opcional. - O termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	Quantidade declarada 5	
	Quantidade validada 3	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 5	15
Obs: não foram validadas as manifestações às fls <u>70 e 82</u> , considerando a falta de <u>CNPJ e ata de eleição</u> <div style="text-align: center;">1</div>		

Despacho de contagem de manifestações em apoio

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não
	X	
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral. Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada. - Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; - Ata válida: Registrada em Cartório.	Quantidade declarada	
	Quantidade validada 05	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 2	10
Obs: não foram validadas as manifestações às fls <u> X </u> , considerando a falta de <u> X </u> .		

NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total Entidades	de	Total Associados	dos	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
9	378	15		10		412

II – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Despacho de contagem de manifestações em apoio

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 08 de dezembro de 2004

Arane Brito de Araújo
Analista Responsável / Siape: _____



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Sobrestamento do Processo.**

1. Em atenção ao Requerimento formalizado pela **Associação Cultural e Recreativa de Paramirim**, por meio do Processo Administrativo nº **53000.052857/11**, solicitando a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Paramirim / BA**, e considerando a falta de interesse prévio em acordo, manifestado pela entidade com interesse na mesma área de execução do serviço, foi aplicado o critério da representatividade, o qual consiste na seleção da entidade que apresentar a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio válidas, conforme dispõe o subitem 10.3, alínea "b", da Norma Complementar nº 01/2004, sendo selecionada a **Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim - ACONECOM** para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o sobrestamento deste processo.

2. Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades nesta localidade:

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio válidas
53000.053853/11	Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim - ACONECOM	878
53000.052857/11	Associação Cultural e Recreativa de Paramirim	412

3. Face ao exposto, e considerando o disposto no item 10.3, alínea "b", da Norma Complementar nº 01/2004, este processo ficará sobrestado até que haja a conclusão do processo da entidade concorrente, mediante o deferimento ou indeferimento do pleito de outorga.

À consideração superior.

Brasília, 09 de dezembro de 2011.

Ariane Brito de Araújo
Ariane Brito de Araújo

ARIANE BRITO DE ARAÚJO
Técnico de Nível Superior



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
 (61) 3311-6177

Ofício nº 7486 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 12 de dez. de 2011.

Ao Senhor

ROMILDO CHAVES

Representante Legal da Associação Cultural e Recreativa de Paramirim
 Rua Alvenita Porto, s/n, Bairro Cidade Nova
 46.190-000 Paramirim – BA

Assunto: Sobrestamento do Processo / Processo nº 53000.052857/11.

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção ao Requerimento formalizado por meio do Processo Administrativo nº 53000.052857/11, e considerando a falta de interesse prévio em acordo, manifestado pela entidade com interesse na mesma área de execução do serviço de radiodifusão comunitária, foi aplicado o critério da representatividade, o qual consiste na seleção da entidade que apresentar a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio válidas, conforme dispõe o subitem 10.3, alínea “b” da Norma Complementar nº 01/2004, sendo selecionada a **Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim - ACONECOM** para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o sobrestamento dos autos da **Associação Cultural e Recreativa de Paramirim**.

2. Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades nesta localidade:

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio válidas
53000.053853/11	Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim - ACONECOM	878
53000.052857/11	Associação Cultural e Recreativa de Paramirim	412

3. Face ao exposto, e considerando o disposto no item 10.3, alínea “b” da Norma Complementar nº 01/2004, comunicamos que o processo ficará sobrestado até que haja a conclusão do processo da entidade vencedora, mediante o deferimento ou indeferimento do pleito de outorga.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
 Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

A Associação Cultural e Recreativa de **Paramirim-Ba**, sob processo de nº **53000.052857/11**, como presidente Romildo Chaves queremos perante ao coordenador geral de radio fusão comunitária. Colhermos melhores informações sobre a andamento do processo nº 53000.052857/11.

**HISTORICO:**

Recebemos um ofício de nº **7486/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC-Brasilia 12/12/2011**.

Assunto: Informação sobre o Resultado da Análise da Denúncia/ Processo nº 53000.008990/12. Com o quadro constando a pontuação ponderada como segue em anexo. Comunicando que o processo ficaria sobrestado até que houvesse a conclusão do processo da entidade vencedora mediante o deferimento ou indeferimento do pleito de outorga.

Pois bem, no dia 05 de Abril de 2012 foi nos enviado o ofício de número 1491.

Assunto: Informação sobre o resultado da análise da denuncia/processo nº 53000.008990-12. Na qual foram acatadas por este ministério explicitando o erro administrativo ocorrido. Informou a declaração de ofício da nulidade do ato administrativo praticado a época da análise documental, anulando-se todos os atos posteriores a análise efetuada, aplicando-se o indeferimento do processo da Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim, como segue em anexo.

Sr. Octavio Penna Pieranti Coordenador Geral, no aviso de habilitação nº 37, publicado em 31/08/2011 com prazo final 17/10/2011 na cidade de Paramirim, quatro Associações aparecem em situação de processo ou tabela de status.

2 (duas) Arquivadas;

1 (uma) Indeferida;

1 (uma) Sobrestamento;

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 039822/2012-99
SEAPA/SCE
21/08/2012-08:09

A Associação Cultural e Recreativa de Paramirim, chegou até essa fase respaldado pelos setores competentes do Ministério das Comunicações honrando e cumprindo tudo que foi determinado, prazos, documentos, etc. Jamais fomos oficiados por não cumprimos as obrigações exigidas pelo Ministério. Sr. Octavio, já se passaram 05 (cinco) meses que Aconecom, foi indeferida.

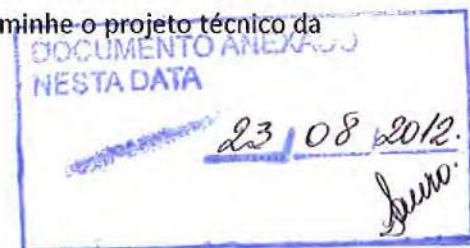
Queremos saber porque a Associação Cultural e Recreativa de Paramirim, não foi selecionada até o momento para executar o serviço na localidade de interesse, pois encontra-se a mesma regular. As outras encontra-se arquivadas ou indeferida nulidade.

A norma complementar nº 12004 diz que caso exista penas uma entidade com processo regular, o Ministério comunica ao requerimento para que este encaminhe o projeto técnico da estação.

Estamos aguardando respostas

Um Abraço

Romildo Chaves- Presidente da Associação Cultural e Recreativa de Paramirim.



53000



SCE-M das Comunicações
103
J.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 7486 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 12 de dez. de 2011.

Ao Senhor

ROMILDO CHAVES

Representante Legal da Associação Cultural e Recreativa de Paramirim
Rua Alvenita Porto, s/n, Bairro Cidade Nova
46.190-000 Paramirim - BA

Assunto: **Sobrestamento do Processo / Processo nº 53000.052857/11.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção ao Requerimento formalizado por meio do Processo Administrativo nº 53000.052857/11, e considerando a falta de interesse prévio em acordo, manifestado pela entidade com interesse na mesma área de execução do serviço de radiodifusão comunitária, foi aplicado o critério da representatividade, o qual consiste na seleção da entidade que apresentar a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio válidas, conforme dispõe o subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar nº 01/2004, sendo selecionada a **Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim - ACONECOM** para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o sobrestamento dos autos da **Associação Cultural e Recreativa de Paramirim**.

2. Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades nesta localidade:

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio válidas
53000.053853/11	Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim - ACONECOM	878
53000.052857/11	Associação Cultural e Recreativa de Paramirim	412

3. Face ao exposto, e considerando o disposto no item 10.3, alínea "b" da Norma Complementar nº 01/2004, comunicamos que o processo ficará sobrestado até que haja a conclusão do processo da entidade vencedora, mediante o deferimento ou indeferimento do pleito de outorga.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 1491/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 05 de abril de 2012.

Ao Senhor
ROMILDO CHAVES
Representante Legal da Associação Cultural e Recreativa de Paramirim
Rua Alvenita Porto, s/n, Cidade Nova
46.190-000 Paramirim – BA

Assunto: **Informação sobre o Resultado da Análise da Denúncia / Processo nº 53000.008990/12.**

Senhor Representante Legal,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.053853/11**, na localidade de **Paramirim / BA**, e considerando a denúncia apresentada pela Associação Cultural e Recreativa de Paramirim, em desfavor da Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim, constatamos que as alegações e informações apresentadas pela denunciante foram acatadas por este Ministério.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CORREIOS RM666842025BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
24/10/2011 20:07	CDD BRASILIA CENTRO - BRASILIA/DF	Entregue
24/10/2011 13:47	CDD BRASILIA CENTRO - BRASILIA/DF	Saiu para entrega
18/10/2011 11:51	AC PARAMIRIM - PARAMIRIM /BA	Postagem - DH
	Postagem depois da hora	

461
105
Serviço de Comunicação
SEDEX

[Conta SEDEX](#) - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

[Endereçador](#) - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)



106
J/

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1070/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Análise de Denúncia.**

Referência: Processo nº 53000.008990/12

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de denúncia protocolada em 30/12/2011, em desfavor da **Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim**, entidade que pleiteia a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Paramirim / BA**.

ANÁLISE

2. Diante da análise realizada no processo e da denúncia apresentada em desfavor da **Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim**, constatamos o que se segue:

I. Denúncia: A Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim, não postou a documentação básica elencada no subitem 7.1 da Norma Complementar 1/2004 para avaliação do pleito de concessão, no prazo estabelecido no Aviso de Habilitação nº 37, publicado em 31/08/2011, com prazo final em 17/10/2011.

II. Análise da Denúncia:

a. Diante da análise nos autos do processo, foi realizada busca no sítio dos Correios na internet, constatando-se que, a referida documentação foi encaminhada extemporaneamente, já que somente foi postada em 18/10/2011, conforme comprovante em anexo.

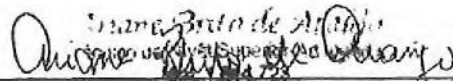
CONCLUSÃO

3. Tendo em vista a análise da denúncia em questão, por força do reconhecimento do erro administrativo ocorrido, informamos a declaração, de ofício, da nulidade do ato administrativo praticado à época da análise documental, anulando-se todos os atos posteriores à análise efetuada, aplicando-se, por conseguinte, o indeferimento do processo da **Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim**, ficando comprovado o não cumprimento da legislação vigente por parte da entidade denunciada.

aba/CGRC

À consideração superior.

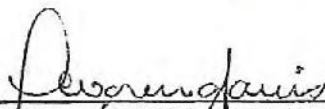
Brasília, 03 de abril de 2012.



ARIANE BRITO DE ARAÚJO
ANALISTA

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

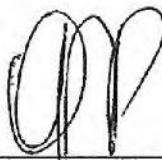
Brasília, 3 de abril de 2012.



VILMA DE FATIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto.

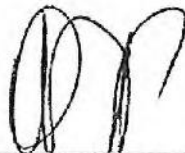
Brasília, 03 de abril de 2012.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Aprovo a Nota Técnica nº 1070/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 03 de abril de 2012.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento Outorga Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF



107

PARAMIRIM
14 AGO 2012
BA

DH



ROMILDO CHAVES
Associação Cultural e Recreativa de Paramirim
Rua Alvenita Porto, s/n, Cidade Nova
46.190-000 Paramirim-BA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3357/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 29 de AGOSTO de 2012.

Ao Senhor

ROMILDO CHAVES

Representante Legal da **Associação Cultural e Recreativa de Paramirim**

Rua Alvenita Porto, s/n, Cidade Nova

46.190-000 Paramirim – BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.052857/11.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.052857/11, na localidade de **Paramirim / BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2200/2012, que informa o atual andamento da análise do processo da entidade.
2. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,


JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



SCE-M. das Comunicações
Fls. 109
Rubrica: J.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2200/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Informação sobre andamento de processo.**

Referência: Processo nº 53000.052857/11

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Cultural e Recreativa de Paramirim** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Paramirim / BA**, protocolizado em 18/10/2011.

ANÁLISE

2. Em atenção ao Requerimento formalizado por meio do Processo Administrativo nº 53000.052857/11, de interesse da Associação Cultural e Recreativa de Paramirim, e considerando as outras entidades interessadas em executar o serviço na localidade de Paramirim / BA, esclarecemos que, dentre elas, a Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim solicitou reconsideração da decisão de indeferimento de seu processo a qual se encontra pendente de análise, impossibilitando temporariamente o andamento dos demais processos da localidade.

CONCLUSÃO

2. Face ao exposto, a entidade deverá ser oficiada de que os demais processos concorrentes da localidade ficarão aguardando até que haja a apreciação da referida solicitação.

À consideração superior.

Brasília, 24 de agosto de 2012.

Ariane Brito de Araújo

ARIANE BRITO DE ARAÚJO
ANALISTA

VEN

37º

53000 052857/2011



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE PARAMIRIM-BA

Rua Alvenita Porto Porto, s/n, Cidade Nova, CEP 46190-000, Paramirim-Ba
Presidente Romildo Chaves

OFICIO Nº 01

Srº João Paulo Saraiva de Andrade- Coordenador Geral de Radio Fusão Comunitária.

No dia 31 de Agosto de 2011, foi publicado no Diário Oficial da União Seção 3-Pág 99, aviso de habilitação nº 37/2011, explicitando documentação, inscrição, locais de inscrição e prazo. Por falar em prazo diz o aviso à apresentação da referida documentação e obrigatória, acarretando a não apresentação no prazo estabelecido no **Indeferimento da Inscrição.**

Brasília-DF 30 de Agosto de 2011, Paulo Bernardo Silva- Ministro das Comunicações.

A Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim. **NOTA TÉCNICA**

Segundo- O ofício nº 1491/2012 do dia 05 de Abril de 2012, diz que os documentos da referida Associação foi encaminhada Extemporaneamente, ficando comprovando o não cumprimento da legislação vigente por parte da Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação de Paramirim.

Octavio Penna Pierante- Coordenador Geral de Radio Fusão Comunitária.

Srº João Paulo de Andrade Coordenador Geral, o que diz o aviso de habilitação nº 7/2011, e obedecendo o mesmo. O certo seria o indeferimento no pedido de inscrição da Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação, o que não aconteceu até o momento pelo contrario vocês estão analisando, reconsideração da decisão do indeferimento contrariando o que foi publicado no aviso nº 7/2011.

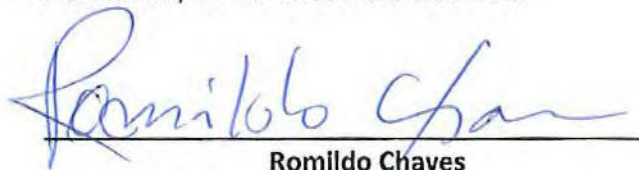
Sr. João Paulo S.Andrade

A Associação Cultural e Recreativa de Paramirim, durante todo o processo, cumpriu de forma honrosa o aviso de habilitação, por isso não vamos abrir mãos da nossa seleção de forma alguma.

Estamos esperando informações da decisão para tomarmos nossas procedências. E queremos saber porque a inscrição da Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim, não foi indeferida como manda o aviso nº 07/2011.

Publique e Cumpri-se.

Paramirim, 05 de Setembro de 2012.


Romildo Chaves

Associação Cultural e Recreativa de Paramirim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 054183/2012-91

SEAPA/SCE

13/11/2012-08:00



SEVEX

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES
Fls. 111
Rubrica: J



**SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS**

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2011**

Tomo público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 18/2011, cujas empresas vencedoras foram: FERRAMENTAS BONAMARCK LTDA-ME, no valor de R\$ 99,91 (noventa e nove reais e nove centavos), e S & E COM. E REP. HOSPITALAR LTDA-EPP, no valor de R\$ 5.438,00 (cinco milquatrocentos e trinta e oito centavos).

(SIDEI - 30/08/2011)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2011

Tomo público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 19/2011, cuja empresa vencedora foi: S. FRANCO DE SOUZA - INFORMÁTICA-ME, no valor Total de R\$ 4.449,99, (quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

(SIDEI - 30/08/2011)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2011

Tomo público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 20/2011, cuja empresa vencedora foi: DIAGNÓCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor Total de R\$ 30.359,26, (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos).

PAULO RODRIGUES FERREIRA
Pregoeiro

(SIDEI - 30/08/2011)

Ministério das Cidades

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2011**

O Ministério das Cidades, através da Comissão Especial de Licitação, legalmente constituída pela Portaria nº 263, de 24 de maio de 2011 e Portaria nº 157, de 25 de março de 2011, publicada no D.O.U em 28 de março de 2011, torna público o resultado da Concorrência nº 01/2011, do tipo técnica e preço, tendo como vencedora a empresa Centro Brasileiro de Análise e Planejamento - CEBRAP, CNPJ nº 62.579.164/0001-72.

ROSILENE SARAIVA RIBAS DE ORNELAS
Presidente da Comissão

(SIDEI - 30/08/2011) 560010-00001-2011NE800099

**COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE BELO HORIZONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/CBTU/STU-BH/2011. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: TECNOSYS INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: serviços de impressão de documentos para os prédios Sede e CCO pelo período de 36 meses com assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos (exceto papel). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto nº 6.204/07, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-1104/2011. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39. VALOR: R\$20.900,00. PRAZO: 36 meses. DATA DE ASSINATURA: 29.08.2011. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Rodrigues Pinheiro Dória e Celso Henrique Teixeira de Carvalho. Pela CONTRATADA - Élcio Filiezer Salomão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004 CONTRATO Nº 029/CBTU/STU-BH/2009. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. CONTRATADA: INTERATIVA SERVICE LTDA. OBJETO: Repactuação do preço FUNDAMENTO LEGAL: art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-1214/2011. DATA DE ASSINATURA: 29.08.11. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Rodrigues Pinheiro Dória e Celso Henrique Teixeira de Carvalho. Pela CONTRATADA: Carlos Fernando Muoz Loiola.

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE JOÃO PESSOA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2011/COLIC/STU-JOP/CBTU**

Considerando que a Licitação sob a forma de Tomada de Preço 01/2011/COLIC/STU-JOP/CBTU que tem como objeto Serviço de Manutenção de Locomotivas e Camos de Passageiros teve como ganhadora a empresa ELÉTRICA MONTAGENS E MANUTENÇÕES LTDA EPP que ofereceu o menor preço Global no valor de R\$ 675.339,08 (seiscentos e setenta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e oito centavos), fundamentado no art. 43, inciso VI da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, homologo o resultado em favor da empresa vencedora.

João Pessoa, 30 de agosto de 2011
LUCÉLIO CARTAXO PIRES DE SÁ
Superintendente

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE NATAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2011 - UASG 275066**

Nº Processo: 042/2011 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de manômetros para locomotivas da CBTU/STU-NAT. Total de Itens Licitados: 00003 - Edital: 31/08/2011 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 - Endereço: Praça Augusto Severo, 302 Ribeira - NATAL - RN Entrega das Propostas: a partir de 31/08/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/09/2011 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

RICARDO LUIZ CAMARA DE LIMA
Pregoeiro

(SIDEI - 30/08/2011) 275066-00001-2011NE000537

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE RECIFE**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39-GOLIC/2011/CBTU/STU-REC**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS SISTEMAS FINAIS DE ESGOTO NAS ESTAÇÕES DA LINHA CENTRO E SUL, SUBESTAÇÕES RETIFICADORAS, OFICINAS, ALMOXARIFADOS E PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA CBTU/STU/REC. Comunicamos a todos os interessados, que o objeto do Pregão em epígrafe, foi Homologado pelo Superintendente de Trens Urbanos do Recife a Empresa: CONSULTE- SAUDE AMBIENTAL LTDA-ME, com o Lote 1 (único) no valor total de R\$ 20.550,00 (Vinte Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)

ANTÔNIO ROBERTO GOMES DE ANDRADE
Pregoeiro

**EMPRESA DE TRENS URBANOS
DE PORTO ALEGRE S.A**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviço de transporte por ônibus para atender a demanda da FENAC, concedido à empresa Central S/A no valor de R\$ 15.015,00 (quinze mil e quinze reais), com base no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93. Processo nº 1790/2011.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2011.
GABRIEL GROSS DAMICO
Pregoeiro

AVISO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP Nº 164 / 2011

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público, em conformidade com o art. 15 da Lei 8.666/93, o registro de preço que teve origem no Pregão Eletrônico - SRP nº 164/2011.

Empresa: Lubortec Comercial Ltda. Lote Único - Limítador Híbrido de Tensão, 20 unidades, no valor unitário de R\$ 12.750,00.Valor total do lote: R\$ 255.000,00, com validade de 12 meses a partir desta publicação.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2011
MÁRCIA HELENA CARVALHO BOM
Pregoeira

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2011**

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição de Articulador de Janela Direção. Lote único - Empresa: Z-Flex Ind. e Com. de Produtos Metalúrgicos Ltda, no valor de R\$ 4.450,00. Processo: 1996/2011.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2011

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição de Trancos Galvanizados. Lotes 01 ao 07 - Empresa: GBG Repr. Com. Ind. e Com. de Peças Ltda, nos valores, respectivamente, de R\$ 1.085,00, R\$ 1.404,00, R\$ 1.342,08, R\$ 2.275,08, R\$ 2.368,32 e R\$ 1.463,65. Processo: 1993/2011.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2011.
CASSIO HOFFMEISTER
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 7/2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve tornar público o presente Aviso de Habilitação para inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nas localidades e canais constantes do Anexo I, conforme a seguir especificado:

a) Prazo: o prazo para inscrição e apresentação da documentação instrutória é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação do presente Aviso;

b) Taxa de cadastramento: o pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), relativa às despesas de cadastramento, deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil S.A, mediante preenchimento de Guia de Recolhimento da União - Depósito Identificado (código: 410003000118822-0, tendo como favorecido CGLR/MC, podendo ser realizado, conforme segue:

b.1) No guichê de caixa, em dinheiro.

b.2) Nos terminais de auto-atendimento - TAA (clientes do Banco do Brasil), usando as seguintes opções: - Transferência: Tela de Instruções; - Outras Transferências e Conta corrente para Conta Única do Tesouro. Informar na identificação 1, o código identificador da GRU DEP, e na identificação 2, o CPF/CNPJ.

b.3) Na internet (Clientes do Banco do Brasil). No site www.bb.com.br, efetuando a transferência do valor a ser pago de sua conta para a Conta Única do Tesouro. Informar o valor, o código identificador de 17 algarismos da GRU e CPF/CNPJ.

c) Inscrição: a inscrição deverá ser feita mediante a utilização do formulário Modelo A-2, constante do Anexo 2, que se encontra disponível na página do Ministério das Comunicações no endereço eletrônico www.mc.gov.br e no Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, nos endereços abaixo mencionados;

d) Locais de inscrição: a inscrição poderá ser feita via postal, endereçado à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo-B, Sala - 300, CEP 70044-900 - Brasília-DF; 2 - diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações em Brasília, DF, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Edifício Sede, Térreo.

e) Documentação instrutória: a documentação instrutória constante do Anexo 3, necessária à efetivação da inscrição, deverá ser encaminhada, via postal, à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações ou entregue diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações, nos endereços acima mencionados, no prazo fixado neste Aviso. Qualquer documento postado e apresentado, de forma voluntária, pela entidade, após o esgotamento do prazo, não será passível de análise, sendo considerado intempestivo. A apresentação da referida documentação é obrigatória, acarretando a não apresentação, no prazo estabelecido, o indeferimento do pedido de inscrição.

Brasília-DF, 30 de agosto de 2011.
PAULO BERNARDO SILVA

Pregão Eletrônico - Aquisição de CBTU/STU-NAT. Total de Itens 011 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 18h00. Endereço: Rua Severo, 302 Ribeira - NATAL - RN de 31/08/2011 às 08h00 no site para as Propostas: 13/09/2011 às 18h00.

LUIZ CAMARA DE LIMA
Pregoeiro

01-2011NE000537

DE TRENS URBANOS
ECJFE

MOLOGAÇÃO
GOLIC/2011/CBTU/STU-REC

EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DOS SISTEMAS FIBRÓSCOPICOS DA LINHA CENTRO E SUL, DE TRENS URBANOS, OFICIAIS, ALMOXARIFATIVOS DA CBTU/STU/REC. Colocação em licitação, cujo objeto do Pregão em aberto é a aquisição de 10 (dez) unidades de Trens Urbanos do tipo TUAU, com valor total de R\$ 20.550,00 (Vinte Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco reais).

BERTO GOMES DE ANDRADE
Pregoeiro

TRENS URBANOS
ALEGRE S.A

IDADE DE LICITAÇÃO

Porto Alegre S/A - TREN-URBANO, torna público a contratação de serviço de transporte de passageiros da FENAC, concedido à empresa TUAU, com valor de R\$ 5,00 (quinze mil e quinze reais), de acordo com a Lei nº 8.666/93. Processo nº 01-2011NE000537.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2011.
FELIPE GROSS D'AMICO
Pregoeiro

SERVIDORES REGISTRADOS

Porto Alegre S/A, vinculada ao processo nº 01-2011NE000537, torna público a contratação de serviço de transporte de passageiros da FENAC, concedido à empresa TUAU, com valor de R\$ 5,00 (quinze mil e quinze reais), de acordo com a Lei nº 8.666/93. Processo nº 01-2011NE000537.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2011.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 7/2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve tornar público o presente Aviso de Habilitação para inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nas localidades e canais constantes do Anexo 1, conforme a seguir especificado:

a) Prazo: o prazo para inscrição e apresentação da documentação instrutória é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação do presente Aviso;

b) Taxa de cadastramento: o pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), relativa às despesas de cadastramento, deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil S.A, mediante preenchimento de Guia de Recolhimento da União - Depósito Identificado (código): 4100030000118822-0, tendo como favorecido CGRL/MC, podendo ser realizado, conforme segue:

b.1) No guichê de caixa, em dinheiro.

b.2) Nos terminais de auto-atendimento - TAA (clientes do Banco do Brasil), usando as seguintes opções: - Transferência; - Tela de Instruções; - Outras Transferências e Conta corrente para Conta Única do Tesouro. Informar na identificação 1, o código identificador da GRU DEP., e na identificação 2, o CPF/CNPJ.

b.3) Na internet (Clientes do Banco do Brasil). No site www.bb.com.br, efetuando a transferência do valor a ser pago de sua conta para a Conta Única do Tesouro. Informar o valor, o código identificador de 17 algarismos da GRU e CPF/CNPJ.

c) Inscrição: a inscrição deverá ser feita mediante a utilização do formulário Modelo A-2, constante do Anexo 2, que se encontra disponível na página do Ministério das Comunicações no endereço eletrônico www.mc.gov.br e no Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, nos endereços abaixo mencionados;

d) Locais de inscrição: a inscrição poderá ser feita via postal, endereçado à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo-B, Sala - 300, CEP. 70044-900 - Brasília-DF; 2 - diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações em Brasília, DF, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Edifício Sede, Térreo.

e) Documentação instrutória: a documentação instrutória constante do Anexo 3, necessária à efetivação da inscrição, deverá ser encaminhada, via postal, à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações ou entregue diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações, nos endereços acima mencionados, no prazo fixado neste Aviso. Qualquer documento postado e apresentado, de forma voluntária, pela entidade, após o esgotamento do prazo, não será passível de análise, sendo considerado intempestivo. A apresentação da referida documentação é obrigatória, acarretando a não apresentação, no prazo estabelecido, no indeferimento do pedido de inscrição.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 1491/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 05 de abril de 2012.

Ao Senhor

ROMILDO CHAVES

Representante Legal da Associação Cultural e Recreativa de Paramirim
Rua Alvenita Porto, s/n, Cidade Nova
46.190-000 Paramirim – BA

Assunto: **Informação sobre o Resultado da Análise da Denúncia / Processo nº 53000.008990/12.**

Senhor Representante Legal,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.053853/11**, na localidade de **Paramirim / BA**, e considerando a denúncia apresentada pela Associação Cultural e Recreativa de Paramirim, em desfavor da Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim, constatamos que as alegações e informações apresentadas pela denunciante foram acatadas por este Ministério.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CORREIOS RM666842025BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 é do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Data	Local	Situação
24/10/2011 20:07	CDD BRASILIA CENTRO - BRASILIA/DF	Entregue
24/10/2011 13:47	CDD BRASILIA CENTRO - BRASILIA/DF	Saiu para entrega
18/10/2011 11:51	AC PARAMIRIM - PARAMIRIM /BA	Postagem - DH
	Postagem depois da hora	

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.



Ministério das Comunicações
Folha 115
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1070/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Análise de Denúncia.**

Referência: Processo nº 53000.008990/12

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de denúncia protocolada em 30/12/2011, em desfavor da **Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim**, entidade que pleiteia a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Paramirim / BA**.

ANÁLISE

2. Diante da análise realizada no processo e da denúncia apresentada em desfavor da **Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim**, constatamos o que se segue:

I. Denúncia: A Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim, não postou a documentação básica elencada no subitem 7.1 da Norma Complementar 1/2004 para avaliação do pleito de concessão, no prazo estabelecido no Aviso de Habilitação nº 37, publicado em 31/08/2011, com prazo final em 17/10/2011.

II. Análise da Denúncia:

a. Diante da análise nos autos do processo, foi realizada busca no sítio dos Correios na internet, constatando-se que, a referida documentação foi encaminhada extemporaneamente, já que somente foi postada em 18/10/2011, conforme comprovante em anexo.

CONCLUSÃO

3. Tendo em vista a análise da denúncia em questão, por força do reconhecimento do erro administrativo ocorrido, informamos a declaração, de ofício, da nulidade do ato administrativo praticado à época da análise documental, anulando-se todos os atos posteriores à análise efetuada, aplicando-se, por conseguinte, o indeferimento do processo da **Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim**, ficando comprovado o não cumprimento da legislação vigente por parte da entidade denunciada.

aba/CGRC



NOVA SITUAÇÃO

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
AC	Cruzeiro do Sul	22	07S3806	72W4033	0,080			Coordenadas do Sítio: 07S3806, 72W4033
AC	Cruzeiro do Sul	26	07S3806	72W4033	0,800			Coordenadas do Sítio: 07S3806, 72W4033
AC	Cruzeiro do Sul	31	07S3806	72W4033	8,000			Coordenadas do Sítio: 07S3806, 72W4033
AC	Cruzeiro do Sul	33	07S3806	72W4033	0,080			Coordenadas do Sítio: 07S3806, 72W4033
AC	Cruzeiro do Sul	35	07S3806	72W4033	0,800			Coordenadas do Sítio: 07S3806, 72W4033
AC	Cruzeiro do Sul	41	07S3806	72W4033	0,080			Coordenadas do Sítio: 07S3806, 72W4033

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 2732, DE 2 DE MAIO DE 2011

Alterar o período de vigência do Ato nº 2.641, de 28 de abril de 2011, que autoriza RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES LTDA, CNPJ nº 60.509.239/0001-13, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, passando a vigorar de 28/04/2011 a 02/05 / 2 0 11 .

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
 Superintendente

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL NA BAHIA

DESPACHOS DO GERENTE

Aplico definitivamente, em razão de trânsito em julgado processual, sanção às entidades abaixo listadas nos respectivos processos em que figuram, por descumprimento dos regulamentos próprios do serviço executado e/ou da legislação aplicável.

Processo	Nome	Enquadramento	Local	Sanção aplicada	Data
53554.002901/2008	Associação Beneficente dos Moradores do Bairro Morumbi e Adjacências	Art. 163 da Lei nº9.472/97.	Iraquara/BA	Multa de R\$3.277,50	17/02/11
53554.004488/2008	Associação Assistencial Soteropolitana	Art. 28, IV, do Anexo à Res. nº441/2004.	Salvador/BA	Multa de R\$1.320,00	10/03/11



53554.000441/2010	Sociedade de Comunicação Cultural e Social do Povoado do Javi (Educadora FM)	Art. 55, V, "b" da Res. nº242/2000 e Art. 163 da Lei nº9.472/97.	Muquém de São Francisco/BA	Multa de R\$4.350,00	16/08/10
53554.003165/2010	Valdeni Pires de Souza (Cidade FM)	Art. 163 da Lei nº9.472/97 c/c art. 55, V, "b", do anexo à Res. nº242/2000.	Serra Dourada/BA	Multa de R\$4.350,00	07/12/10
53554.003347/2010	João Paulo Fróes Dias (Rádio Estação Sat 102,5 MHz)	Art. 163 da Lei nº9.472/97.	Paramirim/BA	Multa de R\$2.850,00	09/03/11
53554.004212/2010	Deisson Amorim Salomão (Interativa FM)	Art. 163 da Lei nº9.472/97.	Candeias/BA	Multa de R\$2.850,00	16/12/10
53554.005449/2010	Igreja Batista Missionária Cristo é Vida (Rádio Cristo é Vida FM)	Art. 163 da Lei nº9.472/97 c/c art. 55, V, b, do Anexo à Res. nº242/2000.	Simões Filho/BA	Multa de R\$4.448,50	03/03/11

FERNANDO ANTONIO ORNELAS DE ALMEIDA

ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO GERENTE

Em 25 de janeiro de 2011

Processo nº 53512.002798/2010 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 2.175,00, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, pela exploração do Serviço de Retransmissão de TV sem a competente autorização da Anatel, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472/97, por estar incurso no art. 163 da precitada Lei.

Em 22 de março de 2011

Processo nº 53508.011882/2010 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 2.850,00, ao LAJIMAR DE AZEVEDO GUIMARÃES, na exploração do Serviço de Radiodifusão sem a competente autorização da Anatel, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472/97, por estar incurso no art. 163 da precitada Lei.

WERNER STEINERT JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 2.733, DE 2 DE MAIO DE 2011

Processo nº 53500.008647/10. ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA DE MAIQUINIQUE - RADCOM - Maiquinique/BA - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

ARA APKAR MINASSIAN
 Superintendente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF



SSCE-M. das Comunicações
118
Fabrica



ROMILDO CHAVES
Associação Cultural e Recreativa de Paramirim
Rua Alvenita Porto, s/n, Cidade Nova
46.190-000 Paramirim-BA

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.052857/2011 Localidade / UF: PARAMIRIM/BA
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM
Aviso: 37 Publicação: 31/08/2011 Prazo: 45 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Processo não instruído corretamente. Caso de exigência. 29/01/2014.

Andre de Barros Balsalobre



S.S.C. M. das Comunicações
1201
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 710 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 30 de janeiro de 2014.

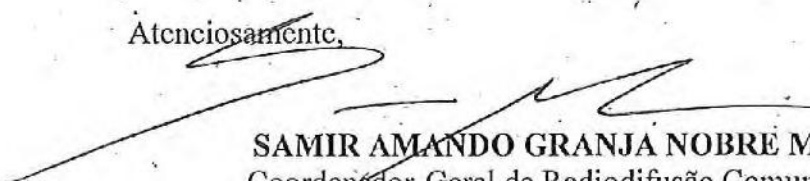
Ao Senhor
ROMILDO CHAVES
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM
Rua Alvenita Porto, sem número, Bairro Cidade Nova
46190-000 Paramirim - BA

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.052857/2011.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.052857/2011, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paramirim / BA, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 442/2014/CGRC/SCE-MC, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez; por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 442/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referências: Processo nº **53000.052857/2011.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Paramirim / BA.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- DIRETORIA:

I. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

DEMAIS DOCUMENTOS:

II. Alguns dos dispositivos do Estatuto Social são incompatíveis com a Norma nº 1/2011, conforme explanado abaixo. Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Constata-se a necessidade de adequação da atual redação do artigo 5º, ao disposto no item 8.3, alínea "d", da Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de **pessoas jurídicas sem fins**
53000.052857/2011/CGRC

Ex 37

16

53000.052857/11



Associação Cultural e Recreativa de Paramirim
Rua Alvenita Porto, s/n, Bairro - Cidade Nova. CEP: 46190-000 , Paramirim-Ba

Apresentação da documentação em referencia a nota técnica nº 442/2014/CGRC/SCE-MC.

Ofício nº 710/2014/CGRC/SCE-MC

Associação Cultural e Recreativa de Paramirim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 011524/2014-04

SEAPASCE
18/03/2014-08:55

searc
131

Romildo Chaves

Romildo Chaves
Presidente

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
20.3.14
[Signature]

Ilmº. Sr. Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Paramirim/BA.

U.M. das Comunicações
Fls. 129
Rubrica

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM, pessoa jurídica de direito privado, Entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 11.760.319/0001-31, com sede na Rua Alvenita Porto, s/nº Bairro cidade Nova em Paramirim-Bahia, por seu Presidente, vem a presença de Vossa Senhoria, se dignar, proceder AVERBAÇÃO da alteração do artigo 5º de seu Estatuto Social, registrado nesse órgão sob nº 805, às fls 78/82, do livro A-7 datado de 24/03/2010 (cópia anexa)

“Art. 5º - São direitos dos associados e associadas da ASCUR

I – Receber assistência e orientação adequada, no que for possível

II – Participar de atividades desenvolvida pela ASCUR, bem como sugerir outras atividades

III – Votar e ser votado(a) para preenchimento de qualquer cargo na estrutura administrativa e fiscal da ASCUR, desde que esteja em dia com as suas contribuições e outras obrigações associativas e tenha conhecimento e obediência ao disposto neste Estatuto.

IV – Solicitar seu desligamento do Quadro Social, em qualquer época;

V – Propor medidas à Diretoria e /ou à Assembléia Geral, que visem à consolidação e o desenvolvimento da ASCUR

VI – Convocar Assembléia Geral, garantido a 1/5 (um quinto) dos Associados e Associadas o direito de promovê-la

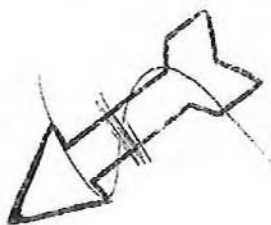
VII – Assegurem o ingresso gratuito, como associados, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediada na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativas existentes.”

Requer após, CERTIDÃO dando conta da respectiva averbação, para que surta os efeitos legais.

N. Termos.

P. Deferimento.

Paramirim-Ba, 10 de março de 2014



Romildo Chaves

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM
Romildo Chaves
(Presidente da Associação)

Veja certidão da Averbação no verso.

O Oficial

ANTONIO ADAILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE PARAMIRIM

TABELIONATO DE NOTAS C/ FUNÇÃO DE PROTESTO
COMARCA DE PARAMIRIM - ESTADO DA BAHIA
Av. Irmã Dulce, 31 - Centro - CEP: 48100-000
FONE: (77) 3471-2164
Reconheço, por autenticidade, a firma de Romildo Chaves
cuja assinatura consta em seu sinal público, do nº.
Paramirim-BA 10 / 03 / 2014

Selo de Autenticidade
JOAQUIM MANOEL NETO
TABELIÃO DE NOTAS
Cad. 800.902-3
COMARCA DE PARAMIRIM-BA
0588.AB004445-3
Consulte o selo em www.tjba.br/autenticidade

Ata da Reunião extraordinária da associação cultural e recreativa de Paranimim.

RITA DE CÁSSIA SANTOS SILVA
Escritorinha de
Cad.: 808.073
COMARCA DE PARANIMIM

Artigo 2º do Estatuto Social
12.03.2014

124
Rubrica

Nos oito (08) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014), às 19:00 horas, convocado pelo presidente da Associação, reuniu-se em Sessão Extraordinária. O presidente iniciou a reunião com as palavras de boas vindas a todos os presentes, explicando a necessidade da convocação da respectiva reunião. Em seguida passou a ler a ordem do dia: ORDEM DE DIA:
a) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. Dando continuidade aos trabalhos, o presidente apresentou as justificativas para reforma do Art. 5º do Estatuto Social. Disse que a necessidade da alteração do respectivo artigo era para adequar o Estatuto conforme norma nº 1/2011 do Ministério das Comunicações e que passaria a ter a seguinte redação: Art. 5º. São direitos dos Associados e associadas da ASCUR I - Receber assistência e orientação adequadas, no que for possível; II - Participar de atividades desenvolvidas pela ASCUR, bem como sugerir outras atividades; III - Votar e ser votado (a) para preenchimento de qualquer cargo na estrutura administrativa e fiscal da ASCUR, desde que esteja em dia com as suas contribuições e outras obrigações associativas, e tenha conhecimento e obediência ao disposto neste estatuto; IV - Solicitar seu desligamento do Quadro Social, em qualquer época; V - Propor medidas à Diretoria e/ou à Assembleia Geral, que visem à consolidação e o desenvolvimento da ASCUR; VI - Convocar Assembleia Geral, garantindo a 1/5 (um quinto) dos Associados e Associadas o direito de promovê-la; VII - Assegurem o ingresso gratuito, como associados, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediada na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes. Dito isso, o presidente franqueou a palavra aos demais membros da associação para discussão da matéria em pauta. Não havendo uso da palavra, o presidente colocou em votação a nova redação do artigo 2º do Estatuto Social, sendo a alteração aprovada e homologada por unanimidade. Em seguida o Presidente determinou que fosse providenciada a

alteração do respectivo Estatuto, lavando-o à registro, juntamente com a presente ata, Às 20:50, agradecendo a presença de todos, o Presidente deu por encerrada a reunião. E não havendo o que mais nada a tratar eu, Araxiem Dias Santana, secretariei e lavei a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Presidente e por todos os presentes.
Paramirim, 02 de março de 2014.

Presidente: Romildo Chan

Vice-Presidente: *[assinatura]*

Tesoureiro:

1º Secretário: Araxiem Dias Santana

2º Secretário: David do Nascimento Morais



CARTÓRIO DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE PARAMIRIM
CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE AS FLS
DO LIVRO H-7 DE REGISTRO
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, SOB Nº 803
FOI FEITA HOJE A Autenticação DO
(A) *[assinatura]* de *[assinatura]* de *[assinatura]*
PARAMIRIM - BA, em 02 de março de 2014.
OFICIAL: *[assinatura]* Adailson de Oliveira Perbira

AUTENTICAÇÃO
Certifico a autenticidade de
sta cartório de Paramirim - BA, em 02/03/2014.
TABELIÃO



embasa

empresa baiana de água e saneamento s.a.

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CGC 13.504.675/0001-10 - INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. n.º 420 - CEP 41.745.300

Matrícula	Mês/ano	DV	Cidade	Inscrição	Rol. Leitura	Rol. Entrega
090209230	03/2014	6	0492	8 02.0126.0.0219.00000	00081430	000081430

Nome / Endereço para entrega	
ROMILDO CHAVES RU ALVENITA PORTO, CASA PARAMIRIM	JARDIM EDUCADOR CEP - 46.190-000

N.º Hidrômetro	Cód. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Período de Consumo
A98A144872		1190	1181	15/01 - A 15/02

Endereço da Ligação	Data Leitura	Data Emissão
RU ALVENITA PORTO, CASA PARAMIRIM JARDIM EDUCADOR	15/02	26/02/2014

Especificação	Valor em R\$
CONS. AGUA 9M3	19,40
	19,40
	1,2300
	0,23
	5,6900
	1,10

CONTA IMPRESSA EM: 07/03/2014

VENCIMENTO

Tarifa		Total a Pagar em R\$
12-0001	16/03/2014	19,40

2ª VIA

826400000004 194000478504 902092300315 460000000006



embasa

empresa baiana de água e saneamento s.a.

Cidade	DV	Inscrição	Matrícula	Mês / Ano	DV	Valor a Pagar R\$	DV
0492	8	02.0126.0.0219.00000	090209230	03/2014	6	19,40	2

08/2006 - 2ª VIA - OKI

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

2ª VIA

C.E.M. das Comarcas
Fis. 1250

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC



Romildo Chaves

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS BROS & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 04198635 08 DATA DE EMISSÃO 17/11/2011

NOME ROMILDO CHAVES

PRENOME ROSALINA CHAVES

NATURALIDADE PARAMIRIM BA DATA DE NASCIMENTO 14/07/1964

DOCIMEN CER-NAS CM-PARAMIRIM EA

DST-SEDE L-020 F-056 R-000007

CPF 373164945 49

ASSINATURA DO TITULAR *Romildo Chaves*

ASSINATURA DO EMISSOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS BROS & SONS

SSCEM. das Comarca
 Rubrica: 126

Associação Cultural e Recreativa de Paramirim
Rua Alvenita Porto, s/n, Bairro - Cidade Nova. CEP: 46190-000, Paramirim-Ba



Comprovante de residência em nome de Wilseman Santana Morais, pai de David do Nascimento Morais, endereço Rua Bom Jesus da Lapa nº 25, casa, Bairro Lagoa Redonda Paramirim-Ba

A handwritten signature in blue ink that reads "Romildo Chaves". The signature is written in a cursive style and is positioned above a horizontal line.

Romildo Chaves
Presidente

embasa

empresa bahia de água e saneamento s.a.

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
 CGC 13.504.675/0001-10 - INSC. EST. 00665571
 Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. n.º 420 - CEP 41.745.300

Matrícula	Mês/ano	DV	Cidade	Inscrição	Rot. Leitura	Rot. Entrega
090209583	03/2014	6	0492	8 02.0145.0.0116.0000	00165028	000165028

Nome / Endereço para entrega
 WILSEMAN SANTANA MORAIS
 RU BOM JESUS DA LAPA, 25 CASA
 PARAMIRIM LAGOA REDONDA
 CEP - 46.190-000

N.º Hidrômetro	Cód. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Período de Consumo
A98A093925		1111	1104	16/01 - A 16/02

Endereço da Ligação	Data Leitura	Data Emissão
RU BOM JESUS DA LAPA, 25 CASA PARAMIRIM LAGOA REDONDA	16/02	26/02/2014

Especificação	Valor em R\$
CONS. AGUA 7M3	8,70
	8,70
	1,2300
	0,10
	5,6900
	0,49

CONTA IMPRESSA EM: 07/03/2014

VENCIMENTO

Tarifa	Vencimento	Total a Pagar em R\$
17-0001	16/03/2014	8,70

2ª VIA

826200000006 087000478500 902095830318 460000000006

**embasa**

empresa bahia de água e saneamento s.a.

Cidade	DV	Inscrição	Matrícula	Mês / Ano	DV	Valor a Pagar R\$	DV
0492	8	02.0145.0.0116.00000	090209583	03/2014	6	8,70	2

08/2006 - 2VIA - OKI

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

2ª VIA

SSC-M das Comunicações
 Fis. 1289
 Rubrica:

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13933937 05 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/11/2003

NOME DAVID DO NASCIMENTO MORAIS

FILIAÇÃO WILSEMAN SANT'ANA MORAIS
CREUZA DO NASCIMENTO MORAIS

NATALIDADE PARAMIRIM BA DATA DE NASCIMENTO 20/11/1991

DIST. ORDEM CER-NAS CM-PARAMIRIM BA

DST-SEDE L-A25 F-13V R-005035

CPF

SALVADOR-BA *Saulita Ed. do Freitas*
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SAC

POLEGAR DIREITO

David do Nascimento Moraes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Numero de Inscrição

060.107.475-03

Nome
DAVID DO NASCIMENTO MORAIS

Nascimento
20/11/1991

REAL SERVIDOR

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
DEZ/2009

CORREIOS

SAC - M. das Comunicações
Fls. 129
Rubrica

Associação Cultural e Recreativa de Paramirim
Rua Alvenita Porto, s/n, Bairro - Cidade Nova. CEP: 46190-000, Paramirim-Ba



Comprovante de residência em nome de Jose Dias de Santana, pai de Araken Dias
Santana endereço Av.: Centenário nº 287, casa, Paramirim-Ba

Romildo Chaves

Romildo Chaves
Presidente



empresã baiana de água e saneamento s.a.

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CGC 13.504.675/0001-10 - INSC. EST. 00655571
Centro Administrativo de Bahia - CAB, 4ª Av. n.º 420 - CEP 41.745.300



Matrícula	Mês/ano	DV	Cidade	Inscrição	Rol. Leitura	Rol. Entrega
090193180	03/2014	9	0492	8 01.0012.0.0505.00000	00040	911 000040911

Nome / Endereço para entrega
 JOSE DIAS DE SANTANA
 AV CENTENARIO, 287 CASA
 PARAMIRIM CENTRO
 CEP - 45.190-000

N.º Hidrômetro	Cód. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Período de Consumo
A10S355338		1250	1220	04/01 A 04/02

Endereço da Ligação	Data Leitura	Data Emissão
AV CENTENARIO, 287 CASA PARAMIRIM CENTRO	04/02	21/02/2014

Especificação	Valor em R\$
CONS. AGUA 30M3	93,00
53,00	1,2300
5,6900	1,14
	5,29

CONTA IMPRESSA EM: 07/03/2014

VENCIMENTO

Tarefa	Vencimento	Total a Pagar em R\$
12-0002	11/03/2014	93,00

2ª VIA

***** CONTA QUITADA, NAO RECEBER *****



empresã baiana de água e saneamento s.a.

Cidade	DV	Inscrição	Matrícula	Mês / Ano	DV	Valor a Pagar R\$	DV
0492	8	01.0012.0.0505.00000	090193180	03/2014	9	*****	9

08/2006 - 2ª VIA - OKI

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

2ª VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"




Ass. Lem Dias Santana

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SSCE-M. das Comunicações
Fl. 122
Rubrica

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09227020 47 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/09/96

NOME
ARA EM DIAS SANTANA

PAI
JOSE DIAS SANTANA

MÃE
RAIMUNDA MARIA DE JESUS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
PARAMIRIM BA 16/07/980

ENDEREÇO
CER-NAS CM-PARAMIRIM 3A

DEPARTAMENTO L-022 F-115 R-001844

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/63



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
 CGC 13.504.875/0001-10 - INSC. EST. 00865571
 Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. n.º 420 - CEP 41.745.300

Matrícula	Mês/ano	DV	Cidade	Inscrição	Rot. Leitura	Rot. Entrega
090210174	03/2014	0	0492	8 02.0005.0.0097.00000	00114041	000114021

Nome / Endereço para entrega
 CORNELIO MARINHO DOS SANTOS
 RU MADRE MICHEL, 226 PADARIA CENTRO
 PARAMIRIM CEP - 46.190-000

N.º Hidrômetro	Cód. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Período de Consumo
A10S355103		1007	999	15/01 A 15/02

Endereço da Ligação	Data Leitura	Data Emissão
RU MADRE MICHEL, 226 PADARIA CENTRO PARAMIRIM	15/02	26/02/2014

Especificação	Valor em R\$
CONS. AGUA 8M3	43,40
	43,40 1,2300 0,53
	5,6900 2,46

CONTA IMPRESSA EM: 07/03/2014

VENCIMENTO

Tarifa	Data	Total a Pagar em R\$
12-0001 22-0001	16/03/2014	43,40

2ª VIA

826700000001 434000478504 902101740311 400000000002



Cidade	DV	Inscrição	Matrícula	Mês / Ano	DV	Valor a Pagar R\$	DV
0492	8	02.0005.0.0097.00000	090210174	03/2014	0	43,40	0

08/2006 - 2VIA - OKI

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

2ª VIA



ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
 DEPT. INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO NELLO

REGISTRO GERAL 3.128.635

NOVE **CORNÉLIO MARINHO DOS SANTOS**

FILIAÇÃO **Isaltino Marinho dos Santos
 Arlida Maria de Jesus**

GUANAMBI/BAHIA 6/MARÇO/1960
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

SALVADOR, BA 31 de março de 1982.
CAPITAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



POLÍCIA DA BAHIA

Cornelio Marinho dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Min. das Comunicações
 nº 134
 rubrica:
 SCS

CIC

NASCIMENTO 06.03.60

INSCRIÇÃO Nº GPE 290 099 395 68

CONTRIBUÍDE **CORNÉLIO MARINHO DOS SANTOS**

Cornelio Marinho dos Santos
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENADOR DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍDE

DOCUMENTO COMPROVAÇÃO DE REGISTRO
 Nº 290 099 395 68

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Cornelio Marinho dos Santos



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
 CGC 13.504.675/0001-10 - INSC. EST. 00885571
 Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. n.º 420 - CEP 41.745.300

SECEM das Comunicações
 Fls. 135
 Rubrica:

Matrícula	Mês/ano	DV	Cidade	Inscrição	Rol. Leitura	Rol. Entrega
090219767	03/2014	3	0492	B 01.0030.0.0239.00100	00040743	000040743

Nome / Endereço para entrega
 AGUINALDO OLIVEIRA PEREIRA
 AV CENTENARIO, 366 CASA
 PARAMIRIM
 CENTRO
 CEP - 46:190-000

N.º Hidrômetro	Cód. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Período de Consumo
Y11S452801		197	188	04/01 A 04/02

Endereço da Ligação	Data Leitura	Data Emissão
AV CENTENARIO, 366 CASA PARAMIRIM CENTRO	04/02	21/02/2014

Especificação	Valor em R\$
CONS. AGUA 9M3	8,70
	8,70
	1,2300
	0,10
	5,6900
	0,49

CONTA IMPRESSA EM: 07/03/2014

VENCIMENTO

Tarifa	Vencimento	Total a Pagar em R\$
17-0001	11/03/2014	8,70

2ª VIA

826200000006 087000478500 902197670315 430000000009



Cidade	DV	Inscrição	Matrícula	Mês/Ano	DV	Valor a Pagar R\$	DV
0492	8	01.0030.0.0239.00100	090219767	03/2014	3	8,70	2

08/2006 - 2ª VIA - OKI

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

2ª VIA

Sec. das Comunicações
Fls. 136
Rubricas

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08181500 09 DATA DE EMISSÃO 12/07/94

AGUINALDO OLIVEIRA PEREIRA

FILIAIS:
ANTONIO JOSE PEREIRA
TRACY DE OLIVEIRA PEREIRA

100% VACINADO
BRASIL LIVRE
DA RAUBOSA

NACIONALIDADE: ERICO CARDOSO BA DATA DE NASCIMENTO: 10/10/76

ORIGEM: CER-NAS, CM-ERICO CARDOSO BA

DST-SEDE: L-026 F-173 R-00069

CPF: *[assinatura]*

ASSINATURA DO DIRETOR

LEIN 7.116 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA C-140

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

[Fingerprint] *[Portrait]*

POLEGAR DIREITO

Aguiinaldo Oliveira Pereira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **AGUINALDO OLIVEIRA PEREIRA**

Nº de Inscrição: **906107255-72**

Date do Nascimento: **10/10/76**

[Barcode]

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Aguiinaldo Oliveira Pereira*
AGUINALDO OLIVEIRA PEREIRA

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 15/11/94

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF



17 MAR 2006

SSC M. das Comunicações
F. Rubrica

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg)
0.094

RA 13572196 4 BR



ROMILDO CHAVES
Associação Cultural e Recreativa de Paramirim
Rua Alvenita Porto, s/n, Cidade Nova
46.190-000 Paramirim-BA



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 12 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 12/12/2014, às 14:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0284821** e o código CRC **EF0DD9F0**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9529/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.052857/2011-32**

Assunto: **Indeferimento do pedido de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Cultural e Recreativa de Paramirim** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Paramirim / BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

I. A documentação encaminhada pela entidade em atendimento ao Aviso de Habilitação 07/2011 foi apresentada fora do prazo estipulado pelo referido Aviso. Cumpre salientar que o prazo findou-se em 17/10/2011 e a documentação foi postada em 18/10/2011, conforme comprovante dos Correios anexo aos autos.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, e tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários, conforme descrito no **item 2** desta Nota Técnica, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **indeferimento** do pedido de outorga da entidade.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 03/09/2014, às 14:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/09/2014, às 15:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0117596** e o código CRC **822D3E2D**.

DESPACHO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 9529/2014/SEI-MC, constante do processo nº 53000.052857/2011-32, de sorte a indeferir o pedido da Associação Cultural e Recreativa de Paramirim para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paramirim / BA, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 11/09/2014, às 15:22, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 66711627932385363477040182920005957429



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0117738** e o código CRC **FCFFF4B9**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 10177/2014/SEI-MC

Brasília, 15 de setembro de 2014

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Cultural e Recreativa de Paramirim
Rua Alvenita Porto, s/nº - Cidade Nova
46.190-000 / Paramirim - BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.052857/2011-32.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimtando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9529/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata do indeferimento do pedido de outorga.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado** e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituto**, em 15/09/2014, às 15:53, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1213921

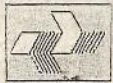


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0117577** e o código CRC **737C0F2C**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL	SCE/CGRC/SEI-MC
ENDEREÇO / ADDRESS	Nº DO OFÍCIO: 10177 /2014, de 15/09/2014
CEP / CODE POSTAL	Nº DO PROCESSO: 53000.052857/2011
	Associação Cultural e Recreativa de Paramirim
	Rua Alvenita Porto, s/nº - Cidade Nova
	46.190-000 Paramirim - BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
---	---

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Romildo Chaves</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 03/11/14	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION PARAMIRIM n 3 NOV 2014 BA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Handerley Alvaro Novato</i> <i>Carteiro II</i> <i>Mat. 82977-000</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		



AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JG 08827098 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica

EN

Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

CII

70044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

03900 028021 / 2014-16

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM

Paramirim, 03 de Novembro de 2014-11-03

Assunto: Recurso interposto pela Associação Cultural e Recreativa de Paramirim, contra decisão tomada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica coordenação geral de radio fusão comunitária, ou seja indeferimento do pedido de outorga da Associação Cultural e Recreativa de Paramirim-Ba.

Ao Sr. João Paulo Saraiva de Andrade, diretor de departamento de acompanhamento e avaliação de serviços de comunicação eletrônica, cujo o mesmo acolheu a Nota Técnica nº 9529/2014 SEI-MC. Que trata do indeferimento do pedido de outorgada Associação Cultural e Recreativa de Paramirim-Ba.

Análise da Nota Técnica nº 9529/2014/SEI-MC, à apresentação da documentação da Associação Cultural e Recreativa de Paramirim-Ba, foi apresentada fora do prazo estipulado pelo referido aviso. O prazo findou-se em 17/10/2011 e a documentação foi postada em 18/10/2011. Assim está exposto na Nota Técnica nº 9529/2014/SEI-MC, sem apresentar nenhuma prova, nenhum comprovante dos correios ou AR, para dar credibilidade a denuncia e fundamento a Nota Técnica nº 9529/2014/SEI-MC. Ficando a mesma, sem credibilidade, sem fundamento, equivocada, e sem nexos caracterizando dolo.

Sr. João Paulo Saraiva Andrade, diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação Serviços de Comunicação Eletrônica e referida secretaria.

Ao contrario de vocês, estamos apresentando a prova cabal, idônea e verídica, sou seja a copia do AR Postal, provando que postamos a documentação da Associação Cultural e Recreativa de Paramirim. No dia 14/10/2011 na Agência dos Correios em Paramirim-Ba, recebida e saiu para entrega no dia 17/10/2011, em Brasília-DF, carimbada em Brasília pela unidade de destino, no dia 17/10/2011, pelo Agente dos Correios em Brasília-DF, Manoel R. Soares- Mat 8127345-2.

E foi entregue no Ministério das Comunicações e referida secretaria no dia 17/10/2011. Recebida assinada, datada e carimbada pelo chefe da seção de protocolo substituto- Ailtom da Silva Pinho, matricula- 0158367.

Ao contrario do exposto na Nota Técnica nº 9529/2014/SEI-MC, a Associação Cultural e Recreativa de Paramirim, postou a sua documentação no dia 14/10/2011, com três dias de antecedência, vale salientar que o prazo findou-se em 17/10/2011.

A Associação Cultural e Recreativa de Paramirim, respeitou o aviso e cumpriu com a suas obrigações e responsabilidades, e apresentou a prova cabal, idônea e verídica, da postagem da documentação em 14/10/2011, três dias de antecedência já que o prazo findou-se em 17/10/2011. Pedimos a esta referida secretaria e seu diretor do departamento de acompanhamento e avaliação, João Paulo Saraiva de Andrade, que faça o mesmo que Associação Cultural e Recreativa de Paramirim, fez, apresentou a prova.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

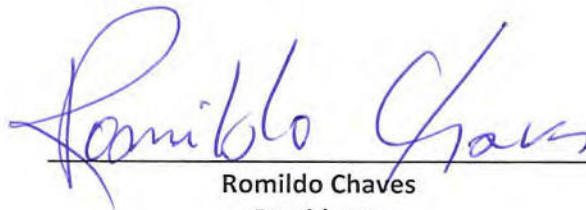
Em 10/11/14 às 14:30 horas

Assinatura 48 Conceição

Esperamos que vocês apresentem o comprovante dos correios que não foram anexado a Nota Técnica nº 9529-2014/SEI-MC e que supostamente encontra nos autos como diz à análise da Nota Técnica. Caso não apresentem o suposto comprovante dos correios supostamente anexado aos autos, nos levará a varias interpretações inclusive manipulação de resultado, dolo e comportamento tendencioso e falta de transparência, ficando esta Secretaria sem credibilidade e vulnerável a denuncia, já cogitada.

Aguardamos Resposta.

At. Associação Cultural e Recreativa de Paramirim-Ba

A handwritten signature in blue ink, reading "Romildo Chaves". The signature is written in a cursive style with a horizontal line underneath the name.

Romildo Chaves
Presidente



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

AVIS CN07

52 801676 770 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

14/10/2011

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AC PARAMIRIM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA.

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

R. ALVEMITA, PORTO

CIDADE / LOCALITÉ

PARAMIRIM

UF

BA

BRASIL

46190-000

AUTENTICAÇÃO

Verifico que a presente fotocópia está conforme o original. Dou fé em Paramirim, Ba., 04 / 10 / 2011

TABELIÃO

JOAQUIM MANOEL NETO TABELIÃO DE NOTAS

Cad. 800.908-3

COMARCA DE PARAMIRIM

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado do Bahia

Ato Notarial ou de Registro

0588.AB017525-6

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônicas

ENDEREÇO / ADRESSE

Ministério Comunicações Exp. de Minutaria, Bl. B, S. 309

CEP / CODE POSTAL

700.44900

CIDADE / LOCALITÉ

Brasília

UF

PAIS / PAYS

DF

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Ailton da Silva Pinho

Ailton da Silva Pinho

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM DU RÉCEPTEUR

Substituto Matricula 0158367

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

17/10/11

CARIMBO DE ENTREGA / TIMBRE DE DESTIN

BUREAU DE DESTIN

17 OUT 2011

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ

Manoel R. Soares
Agente de Correios
Mat. 8127345-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

114 x 188 mm

75240203-0

FC0463 / 16



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 10177/2014/SEI-MC

Brasília, 15 de setembro de 2014

Ao(A) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL
Associação Cultural e Recreativa de Paramirim
Rua Alvenita Porto, s/nº - Cidade Nova
46.190-000 / Paramirim - BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.052857/2011-32.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9529/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata do indeferimento do pedido de outorga.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado** e qualquer solicitação encaminhada será considerada **intempestiva**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituto**, em 15/09/2014, às 15:53, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1213921



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0117577** e o código CRC **737C0F2C**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9529/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.052857/2011-32**

Assunto: **Indeferimento do pedido de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Cultural e Recreativa de Paramirim** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Paramirim / BA.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

I. A documentação encaminhada pela entidade em atendimento ao Aviso de Habilitação 07/2011 foi apresentada fora do prazo estipulado pelo referido Aviso. Cumpre salientar que o prazo findou-se em 17/10/2011 e a documentação foi postada em 18/10/2011, conforme comprovante dos Correios anexo aos autos.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, e tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários, conforme descrito no item 2 desta Nota Técnica, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **indeferimento** do pedido de outorga da entidade.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 03/09/2014, às 14:56, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/09/2014, às 15:32, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0117596** e o código CRC **822D3E2D**.

DESPACHO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012; resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 9529/2014/SEI-MC, constante do processo nº 53000.052857/2011-32, de sorte a indeferir o pedido da Associação Cultural e Recreativa de Paramirim para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paramirim / BA, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade**, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 11/09/2014, às 15:22, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 66711627932385363477040182920005957429



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0117738** e o código CRC **FCFFF4B9**.

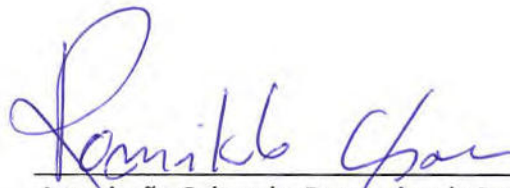
Paramirim/Ba, 04 de Novembro de 2014

Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia- Coordenador Geral de Radiofusão Comunitária

A Associação Cultural e Recreativa de Paramirim-Ba, encaminhou a essa Secretaria o Ofício nº 09/2013, pedindo que nos enviasse o comprovante dos correios anexados aos autos (fls 501/502), com a numeração SZ 182043759 BR, cujo o mesmo comprova a postagem da documentação da Associação Comunitária Nova Esperança de Esperança de Comunicação Paramirim-Ba, no prazo 17/10/2011. Esse pedido foi feito em 2013 para fazer o confronto do comprovante e ate hoje em 2014 não foi enviado nenhuma resposta, até o momento (1 ano de espera).

É inaceitável este tipo de comportamento, principalmente vindo de Órgãos Públicos, onde a transparência deve prevalecer sempre.

Estamos aguardando.



Associação Cultural e Recreativa de Paramirim-Ba

Romildo Chaves

Presidente



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 2483 /2013/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 17 de maio de 2013.

Ao Senhor
ROMILDO CHAVES
Representante Legal da Associação Cultural e Recreativa de Paramirim
Rua Alvenita Porto s/n, Cidade Nova
46.190-000 Paramirim / BA

Assunto: **Informação sobre o Resultado da Análise da Denúncia / Processo nº 53000.008990/2012.**

Senhor Representante Legal,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.008990/2012**, na localidade de **Paramirim / BA**, e considerando a denúncia apresentada pela Associação Cultural e Recreativa de Paramirim, em desfavor da Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1388/2013/CGRC/SCE-MC, que dispõe sobre a análise da solicitação de reconsideração da decisão de indeferimento da Entidade denunciada, cuja autoridade competente para julgamento do recurso concluiu pela procedência do pedido.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1388/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: Análise de Recurso Administrativo interposto frente à decisão de indeferimento do Pedido de Autorização.

Referência: Processo nº 53000.053853/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de solicitação da **Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim**, da localidade de **Paramirim / BA**, para reconsideração da decisão exarada na Nota Técnica nº 1055/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC comunicada por meio do Ofício nº 1490, datado de 03/04/2012, AR Postal em 03/05/2012.

ANÁLISE

2. A Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária submete à apreciação e decisão deste Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica recurso administrativo formulado pela **Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim**, o qual visa à manutenção de sua participação no Aviso de Habilitação nº 37, publicado no Diário Oficial da União - DOU do dia 31/08/2011, com prazo final em 17/10/2011, que teve por objetivo convocar as interessadas à obtenção de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de interesse.

I. Tem-se que após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, fora realizado o exame dos documentos constantes dos autos em referência, constatando-se a necessidade de indeferimento do pedido de outorga, tendo em vista que foi protocolada denúncia em desfavor dessa entidade, constando que ela não postou a documentação básica elencada no Aviso de habilitação nº 37, dentro do prazo estabelecido no referido Aviso, tendo sido comprovado por meio de busca realizada no sítio dos Correios, constatando-se que a referida documentação foi postada em 18/10/2011, conforme rastreamento do objeto nº RM666842025BR anexado aos autos (fl. 461).

3. Diante da inconformidade com o indeferimento e no intuito de ver reformada a decisão, a entidade desenvolveu sua petição, tempestivamente, comunicando que o comprovante dos correios contendo o número do objeto referido no ofício de indeferimento não se referia à documentação encaminhada pela Entidade em atendimento ao Aviso de habilitação, os documentos do Aviso foram postados em 17/10/2011, com a numeração SZ182043759BR, conforme comprovante dos correios, anexado aos autos (fls. 501/502).

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do ato de indeferimento do pedido de autorização. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

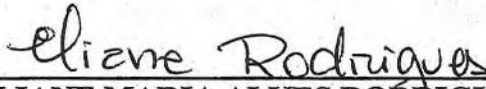
II. Conforme o exposto, o processo foi indeferido por intempestividade da documentação remetida, baseado em pesquisa no site dos correios usando o número de rastreamento RM666842025BR, ocorre que a requerente comprovou que a documentação encaminhada em atendimento ao Aviso de Habilitação foi postada, tempestivamente, em 17/10/2011, com a numeração SZ182043759BR, conforme cópia do rastreamento de objetos anexado aos autos (fl. 501), a qual foi conferida com a numeração constante na cópia do SEDEX já existente nos autos, (fl.457), não havendo, dessa forma, impedimento legal quanto à continuidade da realização dos procedimentos de análise dos autos.

CONCLUSÃO

5. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, esta Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo provimento do recurso administrativo interposto, levando, conseqüentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável, a fim de que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação.

À consideração superior.

Brasília, 17 de maio de 2013.



ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Analista/ Administradora

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

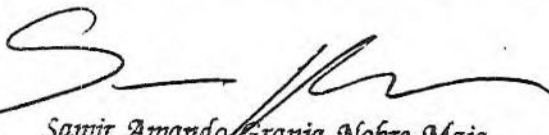
Brasília, 17 de maio de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Conforme faculta a Conforme Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, aprovo a Nota Técnica nº 1388/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 17 de maio de 2013.


Samir Amando Granja Nobre Maia
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação
de Serviços de Comunicação Eletrônica

Substituto

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação



04 NOV 2014

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Espanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

04 NOV 2014

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg)
 0,059

JH 46599670 5 BR

(ETIQUETA DO CARIMBO MP)

ROMILDO CHAVES
Associação Cultural e Recreativa de Paramirim
Rua Alvenita Porto, s/n, Cidade Nova
46.190-000 Paramirim-BA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 1932/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.052857/2011-32**

Assunto: **Acatamento de recurso administrativo.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Cultural e Recreativa de Paramirim**, entidade participante do Aviso de Habilitação nº 37, publicado no DOU de 01/09/2011, para reconsideração da decisão exarada na Nota Técnica nº 9529/2014/SEI-MC.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

O não atendimento, na fase de habilitação, de qualquer dispositivo listado abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento sumário**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº 1/2011	Subitem 6.11	Documentação apresentada intempestiva.	A documentação encaminhada pela entidade em atendimento ao Aviso de Habilitação 07/2011 foi apresentada fora do prazo estipulado pelo referido Aviso. Cumpre salientar que o prazo findou-se em 17/10/2011 e a documentação teria sido postada em 18/10/2011.

3. Diante da inconformidade com o indeferimento, a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de ver reformada a decisão.

Data de recebimento do Ofício	Data do envio / entrega da	Temporidade
-------------------------------	----------------------------	-------------

(AR Postal)	documentação	tempestividade
03/11/2014	04/11/2014	(X) Sim () Não

4. Em verificação acerca do cumprimento dos requisitos formais, tem-se que o recurso administrativo obedeceu a todos eles, eis que patentemente tempestivo, na forma do quadro supra, e interposto por pessoa competente. Resta assim franqueada a possibilidade de análise do mérito recursal.

5. E, neste, desde já se consigna a necessidade de que o indeferimento seja revisto.

6. Com efeito, como acima descrito, o motivo explanado para o indeferimento foi a intempestividade na apresentação de documentos em resposta a Aviso de Habilitação que se findava em 17/10/2011. Anotou-se, na ocasião, que o envio dos documentos teria ocorrido no dia 18/10/2011. Esta data, muito possivelmente, foi obtida no protocolo que consta na f. 02 dos autos, já que o envelope que serviu de suporte para o envio dos documentos (fls. 89-90) não traz qualquer data indicativa do envio (ao menos pelo que é possível perceber nestes autos digitalizados).

7. Fato, porém, é que a recorrente conseguiu comprovar inequivocamente que enviou os documentos no dia 14/10/2011, alguns dias antes do fim do prazo do Aviso, portanto. É o que se depreende do cotejo entre o AR que acompanha o recurso (f. 03, documento digital nº. 0239800) e o envelope acima mencionado (f. 89-90 dos autos digitalizados), ambos ostentando o mesmo número de identificação junto aos Correios (SZ 80167677 0 BR).

8. Por tais razões opina-se para que o recurso administrativo seja conhecido e, no mérito, provido.

9. Por oportuno, quanto à manifestação formulada pela entidade, em que se requer o envio de “comprovante dos correios anexados aos autos (fls. 501/502), com a numeração SZ 182043759 BR”, importa dizer que o pedido não pode ser atendido, pois não apenas inexitem nos autos as fls. 501-502 - o processo encerra-se na f. 137 - mas também porque não se deparou com qualquer comprovante com a numeração citada.

CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **acatamento** do recurso administrativo interposto, vez que não foram apresentados adequadamente os documentos exigíveis dentro dos prazos estabelecidos. Os autos devem ser remetidos ao arquivo, restando à requerente apenas aguardar publicação de novo Aviso de Habilitação.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tacio Neves Frota Souza**, **Técnico de Nível Superior**, em 03/02/2015, às 10:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0347651** e o código CRC **F4EC8E51**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

DESPACHO

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 1932/2015/SEI-MC, constante do processo nº 53000.052857/2011-32, de sorte a dar provimento ao recurso interposto pela Associação Cultural e Recreativa de Paramirim, participante do Aviso de Habilitação nº 37, a fim de reconsiderar o ato que promoveu o indeferimento do pedido de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paramirim / BA.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/02/2015, às 10:26, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 66711627932385363477040182920005957429



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0355787** e o código CRC **30084323**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 3245/2015/SEI-MC

Brasília, 03 de fevereiro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

ROMILDO CHAVES

Representante Legal da Associação Cultural e Recreativa de Paramirim

Rua Alvenita Porto, s. nº., Cidade Nova

46.190-000 / Paramirim - BA

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.052857/2011-32.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.052857/2011-32, no qual essa entidade requer autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Paramirim / BA**, encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1932/2014/SEI-MC**, que dispõe sobre a análise da solicitação de reconsideração da decisão de indeferimento, cuja autoridade competente para julgamento do recurso concluiu pela procedência do pedido.
2. Em face do exposto, a entidade deverá aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável no intuito de se averiguar a existência de eventuais pendências passíveis de saneamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/02/2015, às 10:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0355797** e o código CRC **A532AB0C**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL D

SCE/CGRC

OFICIO nº 3245/ 2015/SEI-MC, de 03/02/2015.

ENDEREÇO / ADDRESS

Nº DO PROCESSO: 53000.052857/2011-32
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM
RUA ALVENITA PORTO, S. Nº., CIDADE NOVA
46.190-000 PARAMIRIM - BA

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

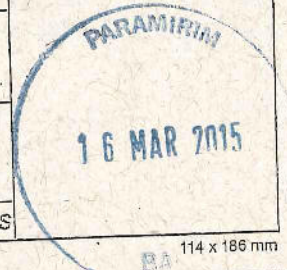
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

16/03/15

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Vanerney João Novato
Carteiro
Nº 899.225.55



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

BA 114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JG 08958782 3 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETOUR

NC
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
 Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
 70044-900 Brasília-DF

UF BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.052857/2011 Localidade / UF: PARAMIRIM/BA
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM
Aviso: 37 Publicação: 31/08/2011 Prazo: 45 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Aguinaldo Oliveira Pereira	906.107.255-72	Vice-Presidente	21/03/2010 21/03/2014	
David do Nascimento Moraes	060.107.475-03	2º Secretário	21/03/2010 21/03/2014	
Arakem Dias Santana	007.137.705-03	1º Secretário	21/03/2010 21/03/2014	
ROMILDO CHAVES	373.164.945-49	Presidente	21/03/2010 21/03/2014	
Cornélio Marinho dos Santos	290.699.395-68	Tesoureiro	21/03/2010 21/03/2014	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

Duração do mandato: 4 ANOS

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 5
- Estatuto Social (18/3/2010) FL. 7-18
- Alteração Estatutária (8/3/2014) FL. 124
- Ata de Constituição FL. 19
- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. 20 e 21
- Manifestações de Apoio FL. 37 em diante
- Declarações do anexo 03; FL. 28-35
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 30
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 22
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 36

DIRETORES:

Presidente: ROMILDO CHAVES

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 26
- Cópia do CPF. FL. 26
- Comprovante de residência. FL. 125
- Certidão criminal estadual. FL.
- Certidão criminal federal. FL.

Vice-Presidente: AGUINALDO OLIVEIRA PEREIRA

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 25
- Cópia do CPF. FL. 25
- Comprovante de residência. FL. 135
- Certidão criminal estadual. FL.
- Certidão criminal federal. FL.

1º Secretário: ARAKEM DIAS SANTANA

- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 24
- Cópia do CPF. FL. 24
- Comprovante de residência. FL. 131
- Certidão criminal estadual. FL.
- Certidão criminal federal. FL.

2º Secretário: DAVID DO NASCIMENTO MORAIS

- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 23
- Cópia do CPF. FL. 23
- Comprovante de residência. FL. 128
- Certidão criminal estadual. FL.
- Certidão criminal federal. FL.

Tesoureiro: CORNÉLIO MARINHO DOS SANTOS

- Comprovação de maioridade e nacionalidade. FL. 27
- Cópia do CPF. FL. 27
- Comprovante de residência. FL. 133
- Certidão criminal estadual. FL.
- Certidão criminal federal. FL.

PENDÊNCIAS CONSTATADAS:

- I - Declaração de que a entidade não está subordinada a vínculos de qualquer tipo;
- II - Alteração estatutária: aprovação do ingresso de novos associados pela Assembleia Geral;
- III - Certidões Criminais dos Dirigentes; e
- IV - Ata de Eleição da atual diretoria.

À consideração superior.

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

NOTA TÉCNICA Nº 6072/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.052857/2011-32**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento formulado pela **Associação Cultural e Recreativa de Paramirim** para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Paramirim / BA.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências sanáveis mediante a apresentação da documentação elencada abaixo:

I. Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no art. 16 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato dos últimos diretores expirou em 21/3/2014. Os novos dirigentes deverão encaminhar os documentos especificados nas alíneas abaixo, salvo no caso de recondução integral do quadro diretivo, em que a entidade ficará dispensada de encaminhá-los:

a) Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH).

b) Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

c) Declaração, assinada pelos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.

d) Declaração, assinada pelo representante legal, de que os novos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

e) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

f) Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, em atenção ao disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

II. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

III. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.

IV. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.

3. Além dos documentos indicados acima, foi constatado que alguns dos dispositivos presentes no Estatuto Social são incompatíveis com a Norma nº 1/2011, conforme explanado abaixo. Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas:

I. De acordo com o Art. 3º, "b", e Art. 4, parágrafo único, do Estatuto, o ingresso de novos associados depende de aprovação prévia da Diretoria executiva. Este Ministério, contudo, entende que a admissão de novos sócios deve ser matéria de deliberação da Assembleia Geral, a fim de garantir o ingresso de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, na forma do item 8.3, alínea "b", da

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luis Barreto Vianna Rocha, Analista Tec Administrativo**, em 23/03/2015, às 14:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/04/2015, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0427753** e o código CRC **30BA54BF**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 8731/2015/SEI-MC

Brasília, 23 de março de 2015

Ao Senhor

ROMILDO CHAVES

Representante Legal da Associação Cultural e Recreativa de Paramirim
Rua Alvenita Porto, s. nº., Cidade Nova
46.190-000 / Paramirim - BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.052857/2011-32.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 6072/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/04/2015, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0427864** e o código CRC **E802D40A**.

Associação Cultural e Recreativa de Paramirim-Ba

Paramirim17/03/2015

Of. Nº 40/2015

Ao senhor:

Samir Amando Granja Nobre Maia

Coordenador Geral de Rádiofusão Comunitária

A Associação Cultural e Recreativa de Paramirim-Ba recebeu a Nota Técnica nº 1932/2015/SEI-MC, no dia 16/03/2105.

Assunto: acatamento de recurso administrativo

Assinado por: Tácio Neves Frota Souza, técnico de nível superior.

Assinado por: Samir Amando Granja Nobre Maia, coordenador geral de Rádiofusão Comunitária.

A Nota Técnica Nº 1932/2015/SEI-MC do item 1º (primeiro) ao 8º (oitavo), é unânime e categórica nas afirmações e confirmações da tempestividade da documentação postada pela Associação Cultural e Recreativa de Paramirim-Ba, no dia 14/10/2011, três dias antes do prazo do vencimento, que seria no dia 17/10/2011, em atendimento ao aviso de habilitação nº 37, publicado no DOU de 01/09/2011.

No item 8º (oitavo), opina-se para que o recurso administrativo seja conhecido e, no mérito, provido.

No item 9º (nono) da nota técnica nº 1932/2015/SEI-MC, comunicamos que já estamos agilizando uma representação junto ao Fórum da cidade de Tanque Novo- Ba, para oitiva do titular do comprovante dos correios SZ182943759BR,

MC/PROTOCOLO

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 24/03/15 às 15:30 horas

Assinatura: *Samir Amando Granja Nobre Maia*

cujo mesmo, aparece comprovando postagem no dia 17/10/2011, como sendo da Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação de Paramirim-Ba, anexado aos autos (fls. 501/502). Estes foram extraídos e constam na análise da Nota Técnica N° 1388/2013/CGRC/SCE-MC, assinada de próprio punho pelo Coordenador Geral de Radiofusão, Comunitária Samir Amando Granja Nobre Maia, ofício n° 2483 Brasília 17/05/2013. Esta Nota Técnica segue em anexo.

Ítem 10º (décimo), a Coordenação Geral de Rádio-fusão Comunitária posiciona-se pelo acatamento do recurso administrativo interposto. Na sequência da conclusão do mesmo item, ocorre uma total discrepância, disparidade e total falta de nexos, quando conclui afirmando vez que não foram apresentados adequadamente os documentos exigíveis dentro dos prazos estabelecidos. Os autos devem ser remetidos ao arquivo, restando à requerente apenas aguardar publicação de novo aviso de habilitação.

Acusando e não explicitando quais documentos foram apresentados inadequadamente dentro dos prazos, caracterizando, mais uma vez, total falta de transparência, caracterizando dolo e comportamento tendencioso.

Senhor Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador Geral de Rádio-fusão Comunitária.

A Associação Cultural e Recreativa de Paramirim-Ba, encontra-se escrita e habilitada no aviso de habilitação n° 37, publicado no DOU de 01/09/2011, e chegamos a essa fase respeitando o aviso de habilitação e toda vez que fomos notificados para envios de documentos, mandamos sempre com vários dias de antecedência, por segurança e respeito para com a secretaria e o seu coordenador, por isso, não abrimos mão da nossa habilitação no aviso n° 37, por estamos cientes das nossas responsabilidades e a certeza que jamais enviamos correspondências ou documentos fora dos prazos estipulados por essa secretaria. Ciente disso iremos até as últimas consequências e instâncias superiores, confirmando o que dissemos anteriormente, não abriremos mão da nossa habilitação no aviso n° 37 do DOU de 01/09/2011, onde a Associação Cultural e Recreativa de Paramirim-Ba, encontra-se totalmente habilitada.

PARAMIRIM-BA
17/03/2015

Romildo Gava
PRESIDENTE DA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E
RECREATIVA DE PARAMIRIM-BA

AGUARDAMOS

PROVIDÊNCIAS



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 3245/2015/SEI-MC

Brasília, 03 de fevereiro de 2015

Ao(A) Senhor(a)

ROMILDO CHAVES

Representante Legal da Associação Cultural e Recreativa de Paramirim

Rua Alvenita Porto, s. nº., Cidade Nova

46.190-000 / Paramirim - BA

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.052857/2011-32.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.052857/2011-32, no qual essa entidade requer autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Paramirim / BA**, encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1932/2014/SEI-MC**, que dispõe sobre a análise da solicitação de reconsideração da decisão de indeferimento, cuja autoridade competente para julgamento do recurso concluiu pela procedência do pedido.
2. Em face do exposto, a entidade deverá aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável no intuito de se averiguar a existência de eventuais pendências passíveis de saneamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 23/02/2015, às 10:28, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0355797** e o código CRC **A532AB0C**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 1932/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.052857/2011-32**

Assunto: **Acatamento de recurso administrativo.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Cultural e Recreativa de Paramirim**, entidade participante do Aviso de Habilitação nº 37, publicado no DOU de 01/09/2011, para reconsideração da decisão exarada na Nota Técnica nº 9529/2014/SEI-MC.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

O não atendimento, na fase de habilitação, de qualquer dispositivo listado abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento sumário .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº 1/2011	Subitem 6.11	Documentação apresentada intempestiva.	A documentação encaminhada pela entidade em atendimento ao Aviso de Habilitação 07/2011 foi apresentada fora do prazo estipulado pelo referido Aviso. Cumpre salientar que o prazo findou-se em 17/10/2011 e a documentação teria sido postada em 18/10/2011.

3. Diante da inconformidade com o indeferimento, a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de ver reformada a decisão.

Data de recebimento do Ofício (AR Postal)	Data do envio / entrega da documentação	Tempestividade

03/11/2014

04/11/2014

(X) Sim () Não

4. Em verificação acerca do cumprimento dos requisitos formais, tem-se que o recurso administrativo obedeceu a todos eles, eis que patentemente tempestivo, na forma do quadro supra, e interposto por pessoa competente. Resta assim franqueada a possibilidade de análise do mérito recursal.

5. E, neste, desde já se consigna a necessidade de que o indeferimento seja revisto.

6. Com efeito, como acima descrito, o motivo explanado para o indeferimento foi a intempestividade na apresentação de documentos em resposta a Aviso de Habilitação que se findava em 17/10/2011. Anotou-se, na ocasião, que o envio dos documentos teria ocorrido no dia 18/10/2011. Esta data, muito possivelmente, foi obtida no protocolo que consta na f. 02 dos autos, já que o envelope que serviu de suporte para o envio dos documentos (fls. 89-90) não traz qualquer data indicativa do envio (ao menos pelo que é possível perceber nestes autos digitalizados).

7. Fato, porém, é que a recorrente conseguiu comprovar inequivocamente que enviou os documentos no dia 14/10/2011, alguns dias antes do fim do prazo do Aviso, portanto. É o que se depreende do cotejo entre o AR que acompanha o recurso (f. 03, documento digital nº. 0239800) e o envelope acima mencionado (f. 89-90 dos autos digitalizados), ambos ostentando o mesmo número de identificação junto aos Correios (SZ 80167677 0 BR).

8. Por tais razões opina-se para que o recurso administrativo seja conhecido e, no mérito, provido.

9. Por oportuno, quanto à manifestação formulada pela entidade, em que se requer o envio de "comprovante dos correios anexados aos autos (fls. 501/502), com a numeração SZ 182043759 BR", importa dizer que o pedido não pode ser atendido, pois não apenas inexitem nos autos as fls. 501-502 – o processo encerra-se na f. 137 – mas também porque não se deparou com qualquer comprovante com a numeração citada.

CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **acatamento** do recurso administrativo interposto, vez que não foram apresentados adequadamente os documentos exigíveis dentro dos prazos estabelecidos. Os autos devem ser remetidos ao arquivo, restando à requerente apenas aguardar publicação de novo Aviso de Habilitação.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tacio Neves Frota Souza, Técnico de Nível Superior**, em 03/02/2015, às 10:50, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/02/2015, às 14:07, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0347651** e o código CRC **F4EC8E51**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

DESPACHO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 1932/2015/SEI-MC, constante do processo nº 53000.052857/2011-32, de sorte a dar provimento ao recurso interposto pela Associação Cultural e Recreativa de Paramirim, participante do Aviso de Habilitação nº 37, a fim de reconsiderar o ato que promoveu o indeferimento do pedido de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paramirim / BA.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/02/2015, às 10:26, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014. Nº de Série do Certificado: 66711627932385363477040182920005957429



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0355787** e o código CRC **30084323**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Aviso de Habilitação nº 37 (Aviso 7/2011) para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prazo para inscrições: de 31/08/2011 a 17/10/2011

Unidade responsável pela análise dos processos: Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Município	UF	Entidade concorrente	Representante Legal	Número do processo
Inhapi	AL	Associação Comunitária de Difusão Social e Cultural de Inhapi - ACODISC	Noêmia Nunes Tenório	53000.053852/2011
Inhapi	AL	Associação de Difusão Comunitária de Inhapi - ADICOM	Juvenal dos Santo Silva	53000.053757/2011
Inhapi	AL	Associação Educativa e Cultural de Inhapi	Tiago do Nascimento Guerra	53000.051634/2011
Piaçabuçu	AL	Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Tiradores e Descascadores de Coco do Município de Piaçabuçu	José Ferreira Melo	53000.049053/2011
Piaçabuçu	AL	Associação Comunitária do Baixo São Francisco	Sheila Feitosa de Azevedo	53000.054420/2011
Irاندuba	AM	Associação Comunitária Pelo Progresso das Comunicações e da Cultura de Irاندuba	Marcus Vinícius de Araújo	53000.052088/2011
Ibotirama	BA	Associação Comunitária Bom Jardim	Joelito Gomes de Oliveira	53000.052456/2011
Ibotirama	BA	Associação Comunitária do Calumbi	Marcia de Paula Barauna de Souza	53000.053583/2011
Paramirim	BA	Associação Cultural e Recreativa de Paramirim	Romildo Chaves	53000.052857/2011
Paramirim	BA	Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim - ACONECOM	João Paulo Froes Dias	53000.053853/2011
Quijingue	BA	Associação Comunitária de Radiodifusão de Quijingue - ACRQ	Flávio Pereira dos Santos	53000.052657/2011
Guaramiranga	CE	Sociedade Comunitária e Cultural Guaramiranga - SERRA	Nadja Maria de Lima Bezerra	53000.053893/2011
Nova Aurora	GO	Associação Cultural de Nova Aurora	Valter Evangelista de Souza	53000.049803/2011
João Lisboa	MA	Associação Rádio Comunitária Gameleira FM	Geisa Teixeira Farias	53000.053850/2011
Trizidela do Vale	MA	Associação Comunitária de Comunicação Cultural Trizidense	José de Ribamar Nobre da Silva	53000.052070/2011
Vale de São Domingos	MT	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Vale de São Domingos	Jovanício da Silva Guedes	53000.051747/2011
São Geraldo do Araguaia	PA	Associação Comunitária Cultural de São Geraldo do Araguaia - PA	Ronaldo de Sousa Silva	53000.054040/2011

Em 11 de outubro 2013

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo I, art. 1º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade aos recursos das entidades executantes dos Serviços de radiodifusão, seus ancilares e auxiliares, listadas em anexo.

ANEXO

ENTIDADE	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	Nº DO PROCESSO	RECURSO
Associação Irmão de Jurandir	AL	Maceió	Radcom	53000.068913/2006	Conhecido e não provido
Associação de Difusão Comunitária NSP Socorro - Rádio Igarapé	AP	Macapá	Radcom	53000.013853/2008	Conhecido e não provido
Associação Comunitária de Consciência Viva	BA	Barro Alto	Radcom	53000.015344/2013	Conhecido e não provido
Grupo de Prevenção as Doenças Sexualmente Transmissíveis do Vale do Jiquiriçá	BA	Jiquiriçá	Radcom	53000.016156/2013	Conhecido e não provido
Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim	BA	Paramirim	Radcom	53000.053853/2011	Conhecido e não provido
Associação Rádio Comunitária Paripiranga FM	BA	Paripiranga	Radcom	53000.029507/2009	Conhecido e não provido



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 2483 /2013/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 17 de maio de 2013.

Ao Senhor
ROMILDO CHAVES
Representante Legal da Associação Cultural e Recreativa de Paramirim
Rua Alvenita Porto s/n, Cidade Nova
46.190-000 Paramirim / BA

Assunto: **Informação sobre o Resultado da Análise da Denúncia / Processo nº 53000.008990/2012.**

Senhor Representante Legal,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.008990/2012, na localidade de **Paramirim / BA**, e considerando a denúncia apresentada pela Associação Cultural e Recreativa de Paramirim, em desfavor da Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1388/2013/CGRC/SCE-MC, que dispõe sobre a análise da solicitação de reconsideração da decisão de indeferimento da Entidade denunciada, cuja autoridade competente para julgamento do recurso concluiu pela procedência do pedido.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1388/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Análise de Recurso Administrativo interposto frente à decisão de indeferimento do Pedido de Autorização.**

Referência: Processo nº 53000.053853/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de solicitação da **Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim**, da localidade de **Paramirim / BA**, para reconsideração da decisão exarada na Nota Técnica nº 1055/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC comunicada por meio do Ofício nº 1490, datado de 03/04/2012, AR Postal em 03/05/2012.

ANÁLISE

2. A Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária submete à apreciação e decisão deste Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica recurso administrativo formulado pela **Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim**, o qual visa à manutenção de sua participação no Aviso de Habilitação nº 37, publicado no Diário Oficial da União - DOU do dia 31/08/2011, com prazo final em 17/10/2011, que teve por objetivo convocar as interessadas à obtenção de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de interesse.

I. Tem-se que após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, fora realizado o exame dos documentos constantes dos autos em referência, constatando-se a necessidade de indeferimento do pedido de outorga, tendo em vista que foi protocolada denúncia em desfavor dessa entidade, constando que ela não postou a documentação básica elencada no Aviso de habilitação nº 37, dentro do prazo estabelecido no referido Aviso, tendo sido comprovado por meio de busca realizada no sítio dos Correios, constatando-se que a referida documentação foi postada em 18/10/2011, conforme rastreamento do objeto nº RM666842025BR anexado aos autos (fl. 461).

3. Diante da inconformidade com o indeferimento e no intuito de ver reformada a decisão, a entidade desenvolveu sua petição, tempestivamente, comunicando que o comprovante dos correios contendo o número do objeto referido no ofício de indeferimento não se referia à documentação encaminhada pela Entidade em atendimento ao Aviso de habilitação, os documentos do Aviso foram postados em 17/10/2011, com a numeração SZ182043759BR, conforme comprovante dos correios, anexado aos autos (fls. 501/502).

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do ato de indeferimento do pedido de autorização. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

Emar/CGRC

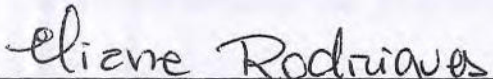
II. Conforme o exposto, o processo foi indeferido por intempestividade da documentação remetida, baseado em pesquisa no site dos correios usando o número de rastreamento RM666842025BR, ocorre que a requerente comprovou que a documentação encaminhada em atendimento ao Aviso de Habilitação foi postada, tempestivamente, em 17/10/2011, com a numeração SZ182043759BR, conforme cópia do rastreamento de objetos anexado aos autos (fl. 501), a qual foi conferida com a numeração constante na cópia do SEDEX já existente nos autos, (fl.457), não havendo, dessa forma, impedimento legal quanto à continuidade da realização dos procedimentos de análise dos autos.

CONCLUSÃO

5. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, esta Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo provimento do recurso administrativo interposto, levando, conseqüentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável, a fim de que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação.

À consideração superior.

Brasília, 17 de maio de 2013.


ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Analista/ Administradora

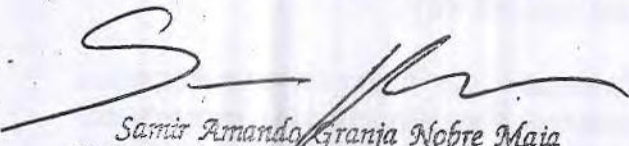
De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 17 de maio de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Conforme faculta a Conforme Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, aprovo a Nota Técnica nº 1388/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 17 de maio de 2013.


Samir Amândo Granja Nobre Maia
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação
de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

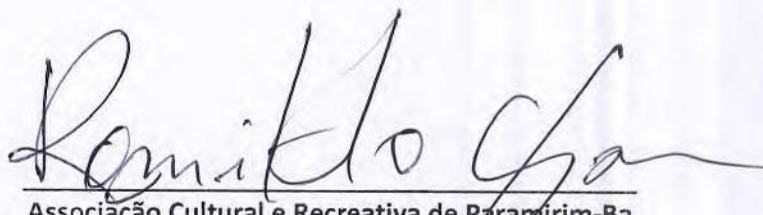
Paramirim/Ba, 04 de Novembro de 2014

Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia- Coordenador Geral de Radiofusão Comunitária

A Associação Cultural e Recreativa de Paramirim-Ba, encaminhou a essa Secretaria o Ofício nº 09/2013, pedindo que nos enviasse o comprovante dos correios anexados aos autos (fls 501/502), com a numeração SZ 182043759 BR, cujo o mesmo comprova a postagem da documentação da Associação Comunitária Nova Esperança de Esperança de Comunicação Paramirim-Ba, no prazo 17/10/2011. Esse pedido foi feito em 2013 para fazer o confronto do comprovante e ate hoje em 2014 não foi enviado nenhuma resposta, até o momento (1 ano de espera).

É inaceitável este tipo de comportamento, principalmente vindo de Órgãos Públicos, onde a transparência deve prevalecer sempre.

Estamos aguardando.



Associação Cultural e Recreativa de Paramirim-Ba

Romildo Chaves

Presidente

(ETIQUETA OU CARRINHO MF)

ROMILDO CHAVES
Associação Cultural e Recreativa de Paramirim
Rua Aivenita Porto, s/n, Cidade Nova
46.190-000 Paramirim-BA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) 0,071

JH 87057452 4 BR

falta de nexos, quando conclui afirmando vez que não foram apresentados adequadamente os documentos exigíveis dentro dos prazos estabelecidos. Os autos devem ser remetidos ao arquivo, restando à requerente apenas aguardar publicação de novo aviso de habilitação.

Acusando e não explicitando quais documentos foram apresentados inadequadamente dentro dos prazos.

Essa conclusão nos leva a várias interpretações, como: erro de digitação; falta de transparência; comportamento tendencioso, caracterizando dolo.

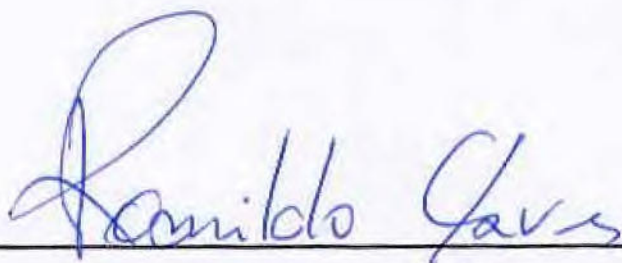
Senhor Emiliano José da Silva, Secretário de Serviço de Comunicação Eletrônica.

A Associação Cultural e Recreativa de Paramirim-Ba encontra-se escrita e habilitada no aviso de habilitação nº 37, publicado no DOU de 01/09/2011, e chegamos a essa fase respeitando o aviso de habilitação e toda vez que fomos notificados para envios de documentos, mandamos sempre com vários dias de antecedência, por segurança e respeito para com a secretária e o seu coordenador, por isso, não abrimos mão da nossa habilitação no aviso nº 37, por estamos cientes das nossas responsabilidades e a certeza que jamais enviamos correspondências ou documentos fora dos prazos estipulados por essa secretária. Ciente disso iremos até as últimas consequências e instâncias superiores, confirmando o que dissemos anteriormente. Não abriremos mão da nossa seleção no aviso nº 37 do DOU de 01/09/2011, onde a Associação Cultural e Recreativa de Paramirim-Ba encontra-se totalmente habilitada.

Senhor Emiliano José da Silva, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, pedimos que sejam tomadas as devidas providências.

Na certeza de que seremos atendidos, desde já, agradecemos.

Respeitosamente,



Presidente da Associação Cultural e Recreativa de Paramirim-Ba

Paramirim 24 de março de 2015



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 3245/2015/SEI-MC

Brasília, 03 de fevereiro de 2015

Ao(A) Senhor(a)

ROMILDO CHAVES

Representante Legal da Associação Cultural e Recreativa de Paramirim

Rua Alvenita Porto, s. nº., Cidade Nova

46.190-000 / Paramirim - BA

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.052857/2011-32.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.052857/2011-32, no qual essa entidade requer autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Paramirim / BA**, encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1932/2014/SEI-MC**, que dispõe sobre a análise da solicitação de reconsideração da decisão de indeferimento, cuja autoridade competente para julgamento do recurso concluiu pela procedência do pedido.
2. Em face do exposto, a entidade deverá aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável no intuito de se averiguar a existência de eventuais pendências passíveis de saneamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 23/02/2015, às 10:28, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0355797** e o código CRC **A532AB0C**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 1932/2015/SEI-MC

Processo nº: 53000.052857/2011-32

Assunto: Acatamento de recurso administrativo.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Cultural e Recreativa de Paramirim**, entidade participante do Aviso de Habilitação nº 37, publicado no DOU de 01/09/2011, para reconsideração da decisão exarada na Nota Técnica nº 9529/2014/SEI-MC.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

O não atendimento, na fase de habilitação, de qualquer dispositivo listado abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento sumário.			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº 1/2011	Subitem 6.11	Documentação apresentada intempestiva.	A documentação encaminhada pela entidade em atendimento ao Aviso de Habilitação 07/2011 foi apresentada fora do prazo estipulado pelo referido Aviso. Cumpre salientar que o prazo findou-se em 17/10/2011 e a documentação teria sido postada em 18/10/2011.

3. Diante da inconformidade com o indeferimento, a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de ver reformada a decisão.

Data de recebimento do Ofício (AR Postal)	Data do envio / entrega da documentação	Tempestividade

03/11/2014

04/11/2014

 Sim Não

4. Em verificação acerca do cumprimento dos requisitos formais, tem-se que o recurso administrativo obedeceu a todos eles, eis que patentemente tempestivo, na forma do quadro supra, e interposto por pessoa competente. Resta assim franqueada a possibilidade de análise do mérito recursal.

5. E, neste, desde já se consigna a necessidade de que o indeferimento seja revisto.

6. Com efeito, como acima descrito, o motivo explanado para o indeferimento foi a intempestividade na apresentação de documentos em resposta a Aviso de Habilitação que se findava em 17/10/2011. Anotou-se, na ocasião, que o envio dos documentos teria ocorrido no dia 18/10/2011. Esta data, muito possivelmente, foi obtida no protocolo que consta na f. 02 dos autos, já que o envelope que serviu de suporte para o envio dos documentos (fls. 89-90) não traz qualquer data indicativa do envio (ao menos pelo que é possível perceber nestes autos digitalizados).

7. Fato, porém, é que a recorrente conseguiu comprovar inequivocamente que enviou os documentos no dia 14/10/2011, alguns dias antes do fim do prazo do Aviso, portanto. É o que se depreende do cotejo entre o AR que acompanha o recurso (f. 03, documento digital nº. 0239800) e o envelope acima mencionado (f. 89-90 dos autos digitalizados), ambos ostentando o mesmo número de identificação junto aos Correios (SZ 80167677 0 BR).

8. Por tais razões opina-se para que o recurso administrativo seja conhecido e, no mérito, provido.

9. Por oportuno, quanto à manifestação formulada pela entidade, em que se requer o envio de "comprovante dos correios anexados aos autos (fls. 501/502), com a numeração SZ 182043759 BR", importa dizer que o pedido não pode ser atendido, pois não apenas inexistem nos autos as fls. 501-502 – o processo encerra-se na f. 137 – mas também porque não se deparou com qualquer comprovante com a numeração citada.

CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **acatamento** do recurso administrativo interposto, vez que não foram apresentados adequadamente os documentos exigíveis dentro dos prazos estabelecidos. Os autos devem ser remetidos ao arquivo, restando à requerente apenas aguardar publicação de novo Aviso de Habilitação.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tacio Neves Frota Souza**, Técnico de Nível Superior, em 03/02/2015, às 10:50, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 20/02/2015, às 14:07, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0347651 e o código CRC F4EC8E51.

Minutas e Anexos

Não Possui.

DESPACHO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 1932/2015/SEI-MC, constante do processo nº 53000.052857/2011-32, de sorte a dar provimento ao recurso interposto pela Associação Cultural e Recreativa de Paramirim, participante do Aviso de Habilitação nº 37, a fim de reconsiderar o ato que promoveu o indeferimento do pedido de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paramirim / BA.



Documento assinado eletronicamente por Joao Paulo Saraiva de Andrade, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 23/02/2015, às 10:26, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014. N° de Série do Certificado: 66711627932385363477040182920005957429



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0355787 e o código CRC 30084323.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EMILIANO JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, EDIFÍCIO ANEXO ALA OESTE 3º ANDAR,
SALA 300

CEP 70044-900 – BRASÍLIA – DF



ROMILDO CHAVES

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM

RUA ALVENITA PORTO, S/N

BAIRRO CIDADE NOVA CEP 46190-000 PARAMIRIM/BA

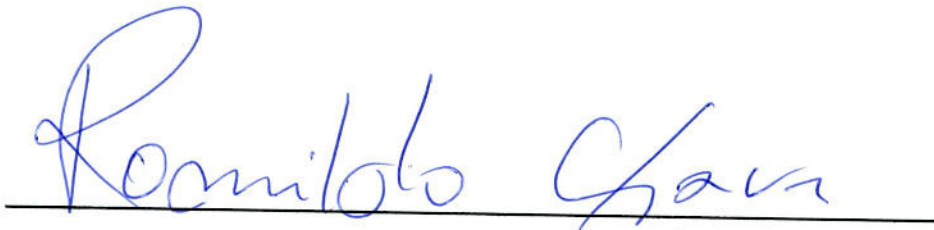
(ETIQUETA OU CARIMBO NF)

Associação Cultural e Recreativa de Paramirim – Ba

Encaminhamento da documentação em atendimento a solicitação da nota técnica nº 6072/2015/SEI-MC.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Coordenação-Geral de Rádiofusão comunitária.



Associação Cultural e Recreativa de Paramirim – Ba
Presidente Romildo Chaves

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 30/04/15 às 15:30 horas
Assinatura: Conceição

Paramirim, 22 de abril de 2015



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 8731/2015/SEI-MC

Brasília, 23 de março de 2015.

Ao Senhor

ROMILDO CHAVES

Representante Legal da Associação Cultural e Recreativa de Paramirim
Rua Alvenita Porto, s. nº., Cidade Nova
46.190-000 / Paramirim - BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.052857/2011-32.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 6072/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 01/04/2015, às 14:18, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0427864** e o código CRC **E802D40A**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 6072/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.052857/2011-32**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento formulado pela **Associação Cultural e Recreativa de Paramirim** para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Paramirim / BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências sanáveis mediante a apresentação da documentação elencada abaixo:

I. Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no art. 16 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato dos últimos diretores expirou em 21/3/2014. Os novos dirigentes deverão encaminhar os documentos especificados nas alíneas abaixo, salvo no caso de recondução integral do quadro diretivo, em que a entidade ficará dispensada de encaminhá-los:

- a) Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH).
- b) Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).
- c) Declaração, assinada pelos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.
- d) Declaração, assinada pelo representante legal, de que os novos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.
- e) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados,

peças que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

f) Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, em atenção ao disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

II. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

III. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.

IV. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.

3. Além dos documentos indicados acima, foi constatado que alguns dos dispositivos presentes no Estatuto Social são incompatíveis com a Norma nº 1/2011, conforme explanado abaixo. Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas:

I. De acordo com o Art. 3º, "b", e Art. 4, parágrafo único, do Estatuto, o ingresso de novos associados depende de aprovação prévia da Diretoria executiva. Este Ministério, contudo, entende que a admissão de novos sócios deve ser matéria de deliberação da Assembleia Geral, a fim de garantir o ingresso de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, na forma do item 8.3, alínea "b", da Norma nº 1/2011.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luis Barreto Vianna Rocha, Analista Tec Administrativo**, em 23/03/2015, às 14:42, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/04/2015, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0427753** e o código CRC **30BA54BF**.

Ata da Eleição da Associação Recreativa de Paramirim

Nos dezesseis dias do mês de março no ano de dois mil e quatorze, às onze horas na sede provisória desta entidade aconteceu a eleição dos membros diretoria.

Existindo uma chapa já definida composta pela Comissão fundadora, o senhor presidente da comissão indagou dos presentes se havia interesse de se lançar uma nova chapa, não havendo quem quisesse concorrer foi então eleita por aclamação diretoria da Associação Cultural e Recreativa de Paramirim que ficou assim composta: presidente reeleito: Romildo Chaves; Vice-Presidente: Alessandra de Oliveira Silva; 1º Secretário: Ken Dias Santana; Tesoureiro: Silvano de Souza Silva; e 2º Secretário: David do Nascimento Reis.

Em mais para tratar na oportunidade, foi encusada a reunião de eleição. Em seguida os membros leram a presente ata que depois de lida e aprovada, foi assinada pela diretoria.

Presidente Releito: Romildo Chaves
Vice-Presidente: Alessandra de Oliveira Silva
Tesoureiro: Silvano de Souza Silva
Secretário: Ken Dias Santana
Secretário David do Nascimento Reis

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS
COMARCA DE PARAMIRIM - BA.
OFICIAL: Antonio Adilson de O. Pereira
Cadastro: 800.802-7
ESCREVENTE: Sumara do Rosário M. Silva
Cadastro: 812.4.1-6

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0586.AB000940-2
Sumara Meira Silva Tanajura
Oficial Substituta
Cad.: 802.261-5
Comarca de Paramirim-P Bahia

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia está conforme original.
Paramirim - BA, 28/04/2014
TABELIÃO

CARTÓRIO DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE PARAMIRIM
CERTIFICADO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE AS FLS DO LIVRO 4-1 DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 803 (A) FEITA EM 28/04/2014 EM PRESENÇA DE 08 MEMBROS DA ATORADO DE 2015
PARAMIRIM - BA
OFICIAL

ANTONIO ADILSON DE OLIVEIRA PEREIRA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE PARAMIRIM
CADASTRO 800.802

JOAQUIM MANOEL NETO
TABELIÃO DE NOTAS
Cad. 800.902-3
COMARCA DE PARAMIRIM - BA
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0588.AB028349-0
Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ata de posse da Diretoria Executiva da Associação
Cultural e Recreativa de Paramirim

Nos vinte dias do mês de março do ano de 2014, às 19:00 (dezanove) horas na sede provisória da Associação, reuniu-se a diretoria para a formalização da posse de cada membro em seus respectivos cargos.

O senhor presidente da Associação Romildo Chaves foi impedido pela Comissão, em seguida tomou a palavra e iniciou o ato de posse dos demais membros da diretoria executiva.

Ficando assim composto: Presidente eleito: Romildo Chaves; Vice-Presidente: Alessandra de Oliveira Silva; Tesoureiro: Silvano de Souza Silva; 1º Secretário: Jackson Dias Santana e 2º Secretário: David do Nascimento Mendes.

Sem mais para tratar foi encerrada a reunião de eleição.

Em Atak e Santa Jovani a presente ata que depois de lida e aprovada foi assinada pelo diretor executivo.

Presidente eleito: Romildo Chaves
Vice-Presidente: Alessandra de Oliveira Silva
Tesoureiro: Silvano de Souza Silva
1º Secretário: Jackson de Santana
2º Secretário: David do Nascimento Mendes

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia
está conforme o original. Dou fé
Paramirim: 22/03/2014

TABELIÃO

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0588.AB028350-4
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

JOAQUIM MANOEL NETO
TABELIÃO DE NOTAS
Cad. 800.902-3
MARCA DE PARAMIRIM-BA

1 *At*
Ata da Reunião extraordinária da associação cultural e recreativa de Paramirim.



Aos vinte e sete dias (27) do mês de abril de dois mil e quinze (2015), às 20:00 horas, convocada pela presidente da Associação, reuniu-se em Sessão Extraordinária - O presidente iniciou a reunião com os parâmetros de boas vindas os todos os presentes, explicando a necessidade da convocação da respectiva reunião. Em seguida passou a ler a ordem do dia: Ordem do dia: Alteração da alteração do artigo 3º, "b" e artigo 4º parágrafo único de seu Estatuto social, registrado nesse órgão sob nº 805, as fls 78/82, do livro A-7 datado de 24/03/2010.

Art. 3º

b)- Coletivos contribuintes - São todos os associados e associados que contribui mensalmente, incluídos os fundadores, residente no município de Paramirim, que estiverem no quadro social, cujos nomes sejam aprovados pela deliberação da Assembleia Geral, e se dispõem a cumprir o Estatuto e Regimento da Associação Cultural e Recreativa de Paramirim.

Art. 4º

Parágrafo único - A Associação poderá admitir em quadro social como Associados Beneméritos qualquer pessoa, física ou jurídica por meio da deliberação da Assembleia Geral a fim de garantir o ingresso de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de atuação do serviço, na forma do item 8.3 alínea "b", da Norma nº 1/2011. Em seguida o Presidente determinou que fosse providenciada a alteração do respectivo Estatuto, levando-o a registro, juntamente com a presente ata. Às 21:30, agradecendo a presença de todos, o Presidente deu por encerrada a reunião. Não havendo o que mais nada a tratar em, Anexam Dias Santana, secretária e lavou a presente ata, que vai assinada



certifico que a presente foi lavada e está conferida com o original em Paramirim, Bahia, em 27 de Abril de 2015.

2 *Handwritten signature*

por mim, pelo Presidente e por todos os presentes.
Paramirim, 27 de Abril 2015.

Presidente: Romilob Chou

Vice-Presidente: Alunaycia de Oliveira Silva

Tesoureiro: Silvano de Souza Silva

1º secretário: Arapari de Souza

2º secretário: Raxid de Nascimento Mendes

ANTONIO ADALSON DE OLIVEIRA PEREIRA
OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE PARAMIRIM
CADASTRO 800.902

CARTORIO DE REG. DE TITULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE PARAMIRIM
CERTIFICADO PARA OS DEBIDOS FINS, QUE AS FLS
79 DO LIVRO A-7 DE REGISTRO
CIVIL DAS PESSOAS FIZERAM, SOB Nº 805
FOI FEITA HOJE A Autenticação do
PARAMIRIM de 28 de Abril de 2015
OFICIAL: Antonio Adalson de Oliveira Pereira

CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS
COMARCA DE PARAMIRIM - BA.
OFICIAL: Antonio Adalson de O. Pereira
Cadastro: 800.902-7

EXCREVENTE Sumara do Rosário M. Silva
Cadastro: 800.841-F

AUTENTICAÇÃO

Verifico que a presente fotocópia
está conforme o original.
Paramirim, Ba. 28 / 04 / 2015

TABELÃO

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0588.AB028352-0

JOAQUIM MANOEL NETO
TABELÃO DE NOTAS
Cad. 800.902-3
COMARCA DE PARAMIRIM-BA

Ilmº. Sr. Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Paramirim/Ba.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM, pessoa jurídica de direito privado, Entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 11.760.319/0001-31, com sede na Rua Alvenita Porto, s/nº Bairro cidade Nova em Paramirim-Bahia, por seu Presidente, vem a presença de vossa Senhoria, se digne proceder **AVERBAÇÃO** da alteração do artigo 3º, "b" e artigo 4º parágrafo único de seu Estatuto social, registrado nesse órgão sob nº 805, às fls 78//82, do livro A-7 datado de 24/03/2010.

Art. 3º -

b) - Efetivos contribuintes – São todos os associados e associadas que contribui mensalmente, incluídos os fundadores, residente no município de Paramirim, que escreverem no quando social, cujos nomes sejam aprovados pela deliberação da Assembléia Geral, e se disponham a cumprir o Estatuto e o Regimento da Associação Cultural e Recreativa de Paramirim

Art. 4º

Parágrafo único – A Associação poderá admitir em seu quadro social como Associados Benemérito qualquer pessoa, física ou jurídica por meio da deliberação da Assembléia Geral a fim de garantir o ingresso de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, na forme do item 8.3 alínea "b", da Norma nº 1/2011.

Requer após, CERTIDÃO dando conta da respectiva averbação, para que suta os efeitos legais.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Paramirim-Ba, 27 de abril de 2015

Romildo Chaves

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM

Romildo Chaves

Presidente da Associação)

reconheço, por semelhança, a (s) firma (s) de

Sn. Romildo Chaves

assinada (s) com o meu sinal publico, dou fe
Paramirim, Ba, 28 / 04 / 2015

JOAQUIM MANOEL NETO de Autenticidade
TABELIÃO DE NOTAS
Cad. 800.902-3
COMARCA DE PARAMIRIM-Ba
Ato Notarial ou de Registro
0588.AB028301-6
Consulte o selo em www.tba.jus.br/autenticidade

Ata da Reunião extraordinária da Associação Cultural e recreativa de Paramirim.

Em vinte e sete dias (27) do mês de abril de dois mil e onze (2011), às 20:00 horas, convocada pela presidente da Associação, reuniu-se em Sessão Extraordinária - O presidente iniciou a reunião com os cumprimentos de boas vindas os todos os presentes, explicando a necessidade da convocação da respectiva reunião. Em seguida passou a ler a ordem do dia:
Ordem do dia: Alteração da alteração do artigo 3º, "b" e artigo 4º parágrafo único de seu Estatuto social, registrado nesse órgão sob nº 805, as fls 78/82, do livro A-7 datado de 24/03/2010.

Art. 3º

b)- Objetivos contribuintes - São todos os associados e associados que contribuí mensalmente, incluídos os fundadores, residente no município de Paramirim, que estiverem no quadro social, cujos nomes sejam aprovados pela deliberação da Assembleia Geral, e se dispõem a cumprir o Estatuto e Regimento da Associação Cultural e Recreativa de Paramirim.

Art. 4º

Parágrafo único - A Associação poderá admitir em quadro social como Associados Beneméritos qualquer pessoa, física ou jurídica por meio da deliberação da Assembleia Geral a fim de garantir o ingresso de toda e qualquer cidadão domiciliado na área de atuação do serviço, na forma do item 8.3 alínea "b", da Norma nº 1/2011. Em seguida o Presidente determinou que fosse providenciada a alteração do respectivo Estatuto, levando-o a registro, juntamente com a presente ata, às 21:30, agradecendo a presença de todos, o Presidente deu por encerrada a reunião. E não havendo o que mais nada a tratar em, Araken Dias Santana, Secretário e lavou a presente ata, que vai assinada.

per mim, pelo Presidente e por todos os presentes.
Paramirim, 27 de Abril 2015.

Presidente: Romildo Chaves

Vice-Presidente: Aluísia de Oliveira Silva

Tesoureiro: Silvano de Sousa Silva

1º secretário: Anafre de Souza

2º secretário: Raniel de Nascimento Mendes

CARTORIO DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE PARAMIRIM

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE AS FLS
79780 DO LIVRO A-7 DE REGISTRO
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, SOB Nº 805

FOI FEITA HOJE A Arrendação DO

(A) Arrendamento da Alameda

PARAMIRIM, 28 de Abril de 2015

OFICIAL Antonio Adairson de Oliveira

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM

RUA ALVENITA PORTO, S/N BAIRRO CIDADE NOVA PARAMIRIM – BAHIA
CNPJ(MF) 11.760.319/0001-31

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM, inscrita no CNPJ sob nº 11.760.319/0001-31, com sede na Rua Alvenita Porto, s/nº Bairro Cidade Nova, na cidade de Paramirim, Estado da Bahia, CEP 46190-000, Telefone (77) 99330456, E-mail contabcontecom@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, na qualidade de diretores da Entidade acima mencionada, **DECLARAMOS**, que nos comprometemos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para os serviços de Radiodifusão Comunitária na área abrangida.

Paramirim-Ba, 22 de abril de 2015



Romildo Chaves - Presidente



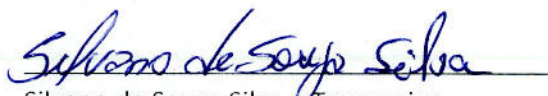
Alessandra de Oliveira Silva – Vice presidente



Arakem Dias Santana – 1º Secretário



David do Nascimento Moraes – 2º Secretário



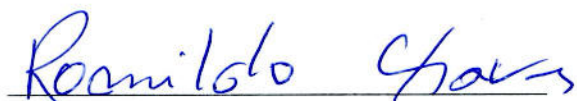
Silvano de Souza Silva – Tesoureiro

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM

RUA ALVENITA PORTO, S/N BAIRRO CIDADE NOVA PARAMIRIM – BAHIA
CNPJ(MF) 11.760.319/0001-31

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM, inscrita no CNPJ sob nº 11.760.319/0001-31, com sede na Rua Alvenita Porto, s/nº Bairro Cidade Nova, na cidade de Paramirim, Estado da Bahia, CEP 46190-000, Telefone (77) 99330456, E-mail contabcontecom@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, na qualidade de diretores da Entidade acima mencionada, **DECLARA** através do seu Presidente, que todos os dirigentes da Entidade residem na área da Comunidade a se atendida pela estação.

Paramirim-Ba, 22 de abril de 2015



Romildo Chaves – Presidente

Presidente da Associação Cultural e Recreativa de Paramirim/Ba

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM

RUA ALVENITA PORTO, S/N BAIRRO CIDADE NOVA PARAMIRIM – BAHIA
CNPJ(MF) 11.760.319/0001-31

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM, inscrita no CNPJ sob nº 11.760.319/0001-31, com sede na Rua Alvenita Porto, s/nº Bairro Cidade Nova, na cidade de Paramirim, Estado da Bahia, CEP 46190-000, Telefone (77) 99330456, E-mail contabcontecom@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, na qualidade de diretores da Entidade acima mencionada, **DECLARA** através do seu Presidente, que a Entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra Entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Paramirim-Ba, 22 de abril de 2015



Romildo Chaves – Presidente

Presidente da Associação Cultural e Recreativa de Paramirim/Ba

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM

RUA ALVENITA PORTO, S/N BAIRRO CIDADE NOVA PARAMIRIM – BAHIA
CNPJ(MF) 11.760.319/0001-31

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM, inscrita no CNPJ sob nº 11.760.319/0001-31, com sede na Rua Alvenita Porto, s/nº Bairro Cidade Nova, na cidade de Paramirim, Estado da Bahia, CEP 46190-000, Telefone (77) 99330456, E-mail contabcontecom@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, na qualidade de diretores da Entidade acima mencionada, **DECLARA** através do seu Presidente, que a Entidade requerente não mantém vínculos que a subordinem ou sujeitem à gerencia, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais

Paramirim-Ba, 22 de abril de 2015



Romildo Chaves – Presidente

Presidente da Associação Cultural e Recreativa de Paramirim/Ba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

SAC



ROMILDO CHAVES

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 04198635 08 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/11/2011

NOME ROMILDO CHAVES

FILIAÇÃO ROSALINA CHAVES

NATURALIDADE PARAMIRIM BA DATA DE NASCIMENTO 14/07/1964

CID. ORIGEM CER-NAS CM-PARAMIRIM BA

DST-SEDE L-020 F-056 R-000007

CPF 373164945 49

SALVADOR-BA

Francilene U. de O. Freitas Gomes
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Matrícula	Mês/ano	DV	Cidade	Inscrição	Rot. Leitura	Rot. Entrega
090209230	03/2014	6	0492	8 02.0126.0.0219.00000	00081430	000081430

Nome / Endereço para entrega	
ROMILDO CHAVES RU ALVENITA PORTO, CASA PARAMIRIM	JARDIM EDUCADOR CEP - 46.190-000

N.º Hidrômetro	Cód. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Período de Consumo
A98A144872		1150	1181	15/01 - A 15/02

Endereço da Ligação	Data Leitura	Data Emissão
RU ALVENITA PORTO, CASA PARAMIRIM	JARDIM EDUCADOR 15/02	26/02/2014

Especificação	Valor em R\$
CONS. AGUA 9M3	19,40
	19,40
	1,2300
	0,23
	5,6900
	1,10

CONTA IMPRESSA EM: 07/03/2014

VENCIMENTO

Tarifa	16/03/2014	Total a Pagar em R\$
12-0001		19,40

2ª VIA

826400000004 194000478504 902092300315 450000000006



Cidade	DV	Inscrição	Matrícula	Mês / Ano	DV	Valor a Pagar R\$	DV
0492	8	02.0126.0.0219.00000	090209230	03/2014	6	19,40	2



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 1325671

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **ROMILDO CHAVES** nem contra o **CPF: 373.164.945-49**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/04/2015, às 14h52.

Data da última atualização do banco de dados: 20/04/2015, 14h52

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



24/04/2015

001599364

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 001599364

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 18/03/2015, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ROMILDO CHAVES, solteiro, portador do RG: 0419863508, CPF: 373.164.945-49, filho de Inexistente e Rosalina Chaves, residente na Rua Alvenita Porto, Paramirim - BA. *****

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 10 (dez) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

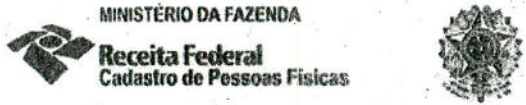
Salvador, sexta-feira, 24 de abril de 2015.

PEDIDO Nº:

001599364



SECRET
Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
859.651.005-23

Nome
ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA

Nascimento
23/11/1976

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "POLÍCIDO BELLO"

CLIENTE DIRETO

Alessandra de Oliveira Silva
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09638512 09 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/05/97

NOME ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA

FILIAL ARLINDO JOSE DA SILVA

MARIA BATISTA DE OLIVEIRA E SILVA DATA DE NASCIMENTO

PARAMIRIM BA 23/11/976

CER-NAS CM-PARAMIRIM BA

DST-SEDE L-141 E-013 R-000314

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TO VACINADO
 BRASIL LIVRE DA SUBELA



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 30/09/2015

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgar: Santos, 300 - Cabula VI. Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478698NO

DADOS DO CLIENTE
ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA ALVENITA PORTO 20

CPF: 859.651.005-23 NIS: 20964111610

CENTRO-PARAMIRIM/PARAMIRIM
PARAMIRIM BA
46190-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

CONTA CONTRATO: 0205382798 MÊS/ANO: 03/2015

Nº DA NOTA FISCAL: 072937842 SÉRIE ÚNICA EMISSÃO: 28/03/2015

DATA DE VENCIMENTO: 02/04/2015 DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA: 25/04/2015

APRESENTAÇÃO: 28/03/2015 Nº DO CLIENTE: 1002829594 Nº DA INSTALAÇÃO: 357344B

TOTAL A PAGAR (R\$): 42,88

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,0000000	0,16781588	5,03
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,26789404	20,13
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	13,0000000	0,43152807	5,60
Acréscimo Bandeira VERMELHA			4,53
Contribuição Iluminação Pública			7,58

TOTAL DA FATURA 42,88

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIADOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
17578960	CAT	24/02/2015	18.326,00	28/03/2015	18.439,00	32	1,00000		113,00

HISTÓRICO DE CONSUMO		INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS			COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
Mês/ano kWh		BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	Carreg. de Energia	R\$	%
MAR 15 113		ICMS	35,29	25,00	0,82	36,56	2,15
FEV 15 97		PIS	35,29	0,59	0,20	10,85	30,75
JAN 15 118		COFINS	35,29	2,89	0,94	0,82	2,32
DEZ 14 107					Tributos	9,86	28,22
NOV 14 108					Total	36,28	100
OUT 14 140		TARIFAS APLICADAS					
SET 14 115		Consumo Ativo até 30 kWh			0,12038741		
AGO 14 95		Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh			0,20832700		
JUL 14 100		Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh			0,30949050		
JUN 14 95		RESERVADO AO FISCO					
MAI 14 94		A7B1 5F2A 71DB 776D 5868 5AED DC0B 94C4					
ABR 14 111							
MAR 14 113							

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data de leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera multa 2% (Res. 414/ANEEL-08/09/10) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação de continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - R\$ 27,73. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo destinado para os padrões de atendimento comercial. A partir de 02/03/2015, tarifas com revisão e de ajuste de tarifa de 5,43% (Res. ANEEL 1.858/15).

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
PARAMIRM	INV/2015	2,35	7,26	14,53
DIC				29,06
ENC				

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	201	231



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 1325084

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA** nem contra o **CPF: 859.651.005-23**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/04/2015, às 14h19.

Data da última atualização do banco de dados: 20/04/2015, 14h19

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



24/04/2015

001599355

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 001599355**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 18/03/2015, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA, solteira, portador do RG: 0963851209, CPF: 859.651.005-23, filha de Arlindo José da Silva e Maria Batista de Oliveira E Silva, residente na Rua Alvenita Porto, Paramirim - BA.

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 10 (dez) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 24 de abril de 2015.

PEDIDO Nº:**001599355**

Artur da Conceição Costa Neto
Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SILVANO DE SOUZA SILVA

Nº de Inscrição **001810405-30** Data do Nascimento **15/02/76**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO"




POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO
 ASSINATURA DO TITULAR

CÂMERA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **09640632 12** DATA DE EXPEDIÇÃO **05/05/97**

NOME **SILVANO DE SOUZA SILVA**

QUALIAÇÃO **JOSE AURELIO DA SILVA**
MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA

NATURALIDADE **PARAMIRIM BA** DATA DE NASCIMENTO **15/02/976**

SOL. ORIGEM **CER-NAS CM-PARAMIRIM BA**

DST-SUDE L-20A F-59V R-000021

SALVADOR BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83



www.coelba.com.br
 Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
 Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI
 Salvador, BA | CEP 41.181-900
 CNPJ 15.139.629/0001-94 | Ins. Est. 00478696NO

Data de Vencimento

05/03/2015

Mes e Ano de Referência

FEV/2015

Total a Pagar (R\$)

61,85

Teleatendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676
 Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
 Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com nº do contrato
 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
 RESIDENCIAL
 Trifásico

Conta Contrato 7000250710

DADOS DO CLIENTE

SILVANO DE SOUZA SILVA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 AV DR JULIO BERNARDO 45

CENTRO-PARAMIRIM/PARAMIRIM
 46190-000 PARAMIRIM BA

CPF:001.810.405-30

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
067055042	23/02/2015	26/02/2015

SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1002313781	9017758

Reservado ao Fisco

0778.ADA1.30A7.EA45.9E83.9BB3.EAF4.6E2F

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	100,0000000	0,51162153	51,16
Consumo Reativo Excedente(kVARh)	0,0000000	0,22575296	0,00
Acréscimo Bandeira VERMELHA			4,56
Contribuição Iluminação Pública			4,62
Multa por atraso-NF 055268972 - 22/12/14			1,00
Juros por atraso-NF 055268972 - 22/12/14			0,51

HISTÓRICO DO CONSUMO

Mês	Consumo (kWh)
FEV 15	100
JAN 15	100
DEZ 14	100
NOV 14	100
OUT 14	109
SET 14	130
AGO 14	118
JUL 14	122
JUN 14	113
MAI 14	115
ABR 14	134
MAR 14	146
FEV 14	129

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)	0,33634000
Consumo Reativo Excedente(kVARh)	0,14841000

TOTAL DA FATURA



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 1325201

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **SILVANO DE SOUZA SILVA** nem contra o **CPF: 001.810.405-30**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/04/2015, às 14h26.

Data da última atualização do banco de dados: 20/04/2015, 14h26

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



20/04/2015

001594833

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 001594833

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 18/03/2015, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SILVANO DE SOUZA SILVA, solteiro, portador do RG: 0964063212, CPF: 001.810.405-30, filho de Jose Aurelio da Silva e Maria Aparecida de Souza Silva, residente na Av. Dr Julio Bernado, Paramirim - BA. ***

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 10 (dez) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 20 de abril de 2015.

PEDIDO Nº:

001594833



Artur da Conceição Costa Neto
Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL	09227020 47	DATA DE EXPEDIÇÃO	04/09/96
NOME	ARAEM DIAS SANTANA		
PAI	JOSE DIAS SANTANA		
MÃE	RAI LUNDA MARIA DE JESUS		
MUNICÍPIO	PARAMIRIM BA	DATA DE NASCIMENTO	16/07/980
DEPARTAMENTO	CER-NAS CM-PARAMIRIM 3A		
DEPARTAMENTO	L-022 F-115	R-001844	
ASSINATURA DO DIRETOR	<i>[Assinatura]</i>		
LEI Nº 116 DE 19083			

09227020 47 ENTAB 04/09/96

ARAKEM DIAS SANTANA

PARA MARIA DE ALBU

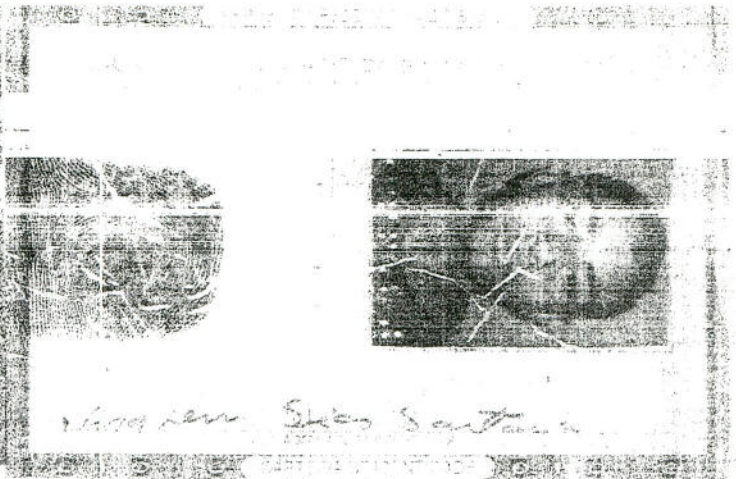
PARAMIRIM BA 16/07/1980

GER-NAS CM-PARAMIRIM BA

022 F-115 R-001844

ASSINATURA DO DIRETOR

16/07/1980



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

007.137.705-03

Nome

ARAKEM DIAS SANTANA

Data de Nascimento


16/07/1980



REAL SERVICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.

Emissão
DEZ/2009

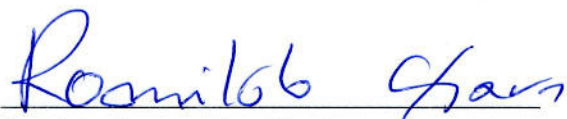


ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM

RUA ALVENITA PORTO, S/N BAIRRO CIDADE NOVA PARAMIRIM – BAHIA
CNPJ(MF) 11.760.319/0001-31

EU, Romildo Chaves, na qualidade de Presidente da Associação, inscrita no CNPJ sob nº 11.760.319/0001-31, com sede na Rua Alvenita Porto, s/nº Bairro Cidade Nova, na cidade de Paramirim, Estado da Bahia, CEP 46190-000, **DECLARO** que o comprovante de residência do 1º Secretário o Sr. **Arakem Dias Santana**, encontra-se em nome do seu pai o Sr. José Dias Santana, conforme comprovante em anexo.

Paramirim-Ba, 22 de abril de 2015



Romildo Chaves – Presidente

Presidente da Associação Cultural e Recreativa de Paramirim/Ba



empresa baiana de águas e saneamento s.a.

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
CGC 13.504.675/0001-10 - INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. n.º 420 - CEP 41.745.300

Matrícula 090193180	Mês/ano 03/2014	DV 9	Cidade 0492	Inscrição 8 01.0012.0.0505.00000	Rot. Leitura 00040	Rot. Entrega 911 000040911
------------------------	--------------------	---------	----------------	-------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

Nome / Endereço para entrega
 JOSE DIAS DE SANTANA
 AV CENTENARIO, 287 CASA
 PARAMIRIM
 CENTRO
 CEP - 46.190-000

N.º Hidrômetro A10S355338	Cód. Leitura	Leitura Atual 1250	Leitura Anterior 1220	Período de Consumo 04/01 A 04/02
------------------------------	--------------	-----------------------	--------------------------	-------------------------------------

Endereço da Ligação AV CENTENARIO, 287 CASA PARAMIRIM	Data Leitura CENTRO 04/02	Data Emissão 21/02/2014
---	---------------------------------	----------------------------

Especificação CONS. ÁGUA	30M3	Valor em R\$ 93,00
	93,00 1,2300 1,14	
	5,6900 5,29	

CONTA IMPRESSA EM: 07/03/2014

VENCIMENTO

Tarifa T2-0002	11/03/2014	Total a Pagar em R\$ 93,00
-------------------	------------	-------------------------------

2ª VIA

***** CONTA QUITADA, NAO RECEBER *****



empresa baiana de águas e saneamento s.a.

Cidade 0492	DV 8	Inscrição 01.0012.0.0505.00000	Matrícula 090193180	Mês / Ano 03/2014	DV 9	Valor a Pagar R\$ *****	DV 9
----------------	---------	-----------------------------------	------------------------	----------------------	---------	----------------------------	---------

08/2006 - 2ª VIA - OKI

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

2ª VIA



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **ARAKEM DIAS SANTANA** nem contra o **CPF: 007.137.705-03**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/04/2015, às 15h06.

Data da última atualização do banco de dados: 20/04/2015, 15h06

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



20/04/2015

001594847

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 001594847**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 18/03/2015, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ARAKEM DIAS SANTANA, solteiro, portador do RG: 0922702047, CPF: 007.137.705-03, filho de Jose Dias Santana e Raimunda Maria de Jesus, residente na Av Centenario, Paramirim - BA. *****

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 10 (dez) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 20 de abril de 2015.

PEDIDO Nº:**001594847**

Artur da Conceição Costa Neto
Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13933937 05 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/11/2009

NOME
DAVID DO NASCIMENTO MORAIS

PRENOME
WILSEMAN SANT'ANA MORAIS
CREUZA DO NASCIMENTO MORAIS

NACIONALIDADE
PARAMIRIM BA DATA DE NASCIMENTO
20/11/1991

CER-NAS CM-PARAMIRIM BA
 DST-SEDE L-A25 F-13V R-005035

ASSINATURA DO DIRETOR
Suelita R. do Carmo

SALVADOR-BA
 LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

SAC

David do Nascimento Moraes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
060.107.475-03

Nome
DAVID DO NASCIMENTO MORAIS


Nascimento
20/11/1991



REAL SCRIPTCARD

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
 DEZ/2009

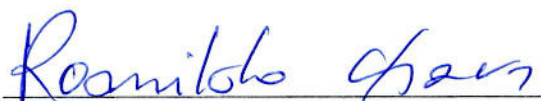
 **CORREIOS**

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM

RUA ALVENITA PORTO, S/N BAIRRO CIDADE NOVA PARAMIRIM – BAHIA
CNPJ(MF) 11.760.319/0001-31

EU, Romildo Chaves, na qualidade de Presidente da Associação, inscrita no CNPJ sob nº 11.760.319/0001-31, com sede na Rua Alvenita Porto, s/nº Bairro Cidade Nova, na cidade de Paramirim, Estado da Bahia, CEP 46190-000, **DECLARO** que o comprovante de residência do 2º Secretário o Sr. David dos Nascimento Morais, encontra-se em nome do seu pai o Sr. Wilseman Santana Morais, conforme comprovante em anexo.

Paramirim-Ba, 22 de abril de 2015



Romildo Chaves – Presidente

Presidente da Associação Cultural e Recreativa de Paramirim/Ba



empresa bahiana de águas e saneamento s.a.

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CGC 13.504.673/0001-10 - INSC. EST. 00685571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. n.º 420 - CEP 41.745.300

Matricula	Mês/ano	DV	Cidade	Inscrição	Rot. Leitura	Rot. Entrega
090209583	03/2014	6	0492	8 02.0145.0.0116.00000	00165028	000165028

Nome / Endereço para entrega
WILSEMAN SANTANA MORAIS
 RU BOM JESUS DA LAPA, 25 CASA LAGOA REDONDA
 PARAMIRIM CEP - 46.190-000

N.º Hidrômetro	Cód. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Período de Consumo
A98A093925		1111	1104	16/01 A 16/02

Endereço da Ligação	Data Leitura	Data Emissão
RU BOM JESUS DA LAPA, 25 CASA PARAMIRIM LAGOA REDONDA	16/02	26/02/2014

Especificação	Valor em R\$
CONS. AGUA 7M3	8,70
	8,70 1,2300 0,10
	5,6900 0,49

CONTA IMPRESSA EM: 07/03/2014

VENCIMENTO

Tarifa		Total a Pagar em R\$
17-0001	16/03/2014	8,70

2ª VIA

826200000006 087000478500 902095830318 460000000006



empresa bahiana de águas e saneamento s.a.

Cidade	DV	Inscrição	Matricula	Mês / Ano	DV	Valor a Pagar R\$	DV
0492	8	02.0145.0.0116.00000	090209583	03/2014	6	8,70	2

08/2006 - 2VIA - OKI

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

2ª VIA



Nº 1325689

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **DAVID DO NASCIMENTO MORAIS** nem contra o **CPF: 060.107.475-03**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/04/2015, às 14h53.

Data da última atualização do banco de dados: 20/04/2015, 14h53

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



25/04/2015

001600776

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 001600776

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 18/03/2015, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

DAVID DO NASCIMENTO MORAIS, solteiro, portador do RG: 1393393705, CPF: 060.107.475-03, filho de Wilseman Santana Moraes e Creuza do Nascimento Moraes, residente na Rua Bom Jesus da Lapa, Paramirim - BA. *****

Esta certidão abrange as Varas Criminais Comuns, Varas Criminais Especializadas, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Varas do Júri, Varas de Execuções Penais e Medidas Alternativas e Vara de Auditoria Militar e busca no banco de dados pelo período de 10 (dez) anos. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sábado, 25 de abril de 2015.

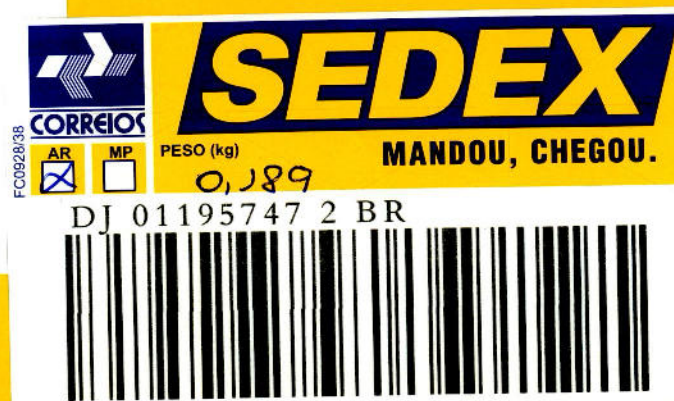
PEDIDO Nº:

001600776



Artur da Conceição Costa Neto
Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF



ROMILDO CHAVES
Associação Cultural e Recreativa de Paramirim
Rua Alvenita Porto, s/n, Cidade Nova
46.190-000 Paramirim-BA

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC
OFÍCIO Nº: 8731/2015/SEI-MC, de 23 / 03 / 2015

ENDEREÇO / ADDRESS

PROCESSO Nº: 53000.052857/2011-32.
ROMILDO CHAVES
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM
RUA ALVENITA PORTO, S. Nº., CIDADE NOVA
46.190-000 PARAMIRIM - BA

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X Romildo Chaves

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

17/04/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Vanderley João Novaes
Carteiro
Mat. 8893238-9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JH 03865460 3 BR

AVISO NOTICIAL

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-C
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Grid of 10 boxes for postal routing: [] [] [] [] [] [] [] [] [] []



PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Nº 55660

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado da Bahia**, que

N A D A C O N S T A

contra **DAVID DO NASCIMENTO MORAIS** nem contra o **CPF: 060.107.475-03**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/05/2015, 16h46.

Data da última atualização do banco de dados: 15/05/2015, 16h46

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Nº 55656

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado da Bahia**, que

N A D A C O N S T A

contra **ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA** nem contra o **CPF: 859.651.005-23**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/05/2015, 16h43.

Data da última atualização do banco de dados: 15/05/2015, 16h43

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Nº 55659

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado da Bahia**, que

N A D A C O N S T A

contra **ARAKEM DIAS SANTANA** nem contra o **CPF: 007.137.705-03**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/05/2015, 16h45.

Data da última atualização do banco de dados: 15/05/2015, 16h45

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Nº 55655

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado da Bahia**, que

N A D A C O N S T A

contra **ROMILDO CHAVES** nem contra o **CPF: 373.164.945-49**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/05/2015, 16h42.

Data da última atualização do banco de dados: 15/05/2015, 16h42

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Nº 55657

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado da Bahia**, que

N A D A C O N S T A

contra **SILVANO DE SOUZA SILVA** nem contra o **CPF: 001.810.405-30**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/05/2015, 16h44.

Data da última atualização do banco de dados: 15/05/2015, 16h44

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.052857/2011 Localidade / UF: PARAMIRIM/BA
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM
Aviso: 37 Publicação: 31/08/2011 Prazo: 45 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Cornélio Marinho dos Santos	290.699.395-68	Tesoureiro	21/03/2010 21/03/2014	
ROMILDO CHAVES	373.164.945-49	Presidente	21/03/2010 21/03/2014	
Arakem Dias Santana	007.137.705-03	1º Secretário	21/03/2010 21/03/2014	
David do Nascimento Moraes	060.107.475-03	2º Secretário	21/03/2010 21/03/2014	
Aguinaldo Oliveira Pereira	906.107.255-72	Vice-Presidente	21/03/2010 21/03/2014	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

Duração do mandato: 4 ANOS

- Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ FL. 5
- Estatuto Social (18/3/2010) FL. 7-18
- Alteração Estatutária (8/3/2014) FL. 124 e 09/11 (SEI 0487109)
- Ata de Constituição FL. 19
- Ata de eleição da Diretoria em exercício FL. 7/8 (SEI 0487109)
- Manifestações de Apoio FL. 37 em diante
- Declarações do anexo 03; FL. 28-35, 15/17 (SEI 0487109)
- Declaração de fiel cumprimento; FL. 30 e 14 (SEI 0487109)
- Relação de todos os associados pessoas físicas FL. 22
- Comprovante de recolhimento da taxa FL. 36

DIRETORES:

Presidente: ROMILDO CHAVES

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 26
- Cópia do CPF. FL. 26
- Comprovante de residência. FL. 125
- Certidão criminal estadual. FL. 21 (SEI 0487109)
- Certidão criminal federal. FL. 4 (SEI 0508882)

Vice-Presidente: ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 22 (SEI 0487109)
- Cópia do CPF. FL. 22 (SEI 0487109)
- Comprovante de residência. FL. 23 (SEI 0487109)
- Certidão criminal estadual. FL. 25 (SEI 0487109)
- Certidão criminal federal. FL. 2 (SEI 0508882)

1º Secretário: ARAKEM DIAS SANTANA

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 24
- Cópia do CPF. FL. 24
- Comprovante de residência. FL. 131
- Certidão criminal estadual. FL. 35 (SEI 0487109)
- Certidão criminal federal. FL. 3 (SEI 0508882)

2º Secretário: DAVID DO NASCIMENTO MORAIS

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 23
- Cópia do CPF. FL. 23
- Comprovante de residência. FL. 128
- Certidão criminal estadual. FL. 40 (SEI 0487109)
- Certidão criminal federal. FL. 1 (SEI 0508882)

Tesoureiro: SILVANO DE SOUZA SILVA

- Comprovação de maioria e nacionalidade. FL. 26 (SEI 0487109)
- Cópia do CPF. FL. 26 (SEI 0487109)
- Comprovante de residência. FL. 27 (SEI 0487109)
- Certidão criminal estadual. FL. 29 (SEI 0487109)
- Certidão criminal federal. FL. 5 (SEI 0508882)

Instruído Juridicamente.

À consideração superior.

Felipe Lacerda Lobo Bilio

NOTA TÉCNICA Nº 10266/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.052857/2011-32**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Cultural E Recreativa de Paramirim (ascur)** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Paramirim / BA.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “a”**, da Norma nº 01/2011.

b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea “b”**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “c”

da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estudo, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.

d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**

e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma nº 01/2011.

f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma nº

01/2011.

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma nº 01/2011.

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "i"**, da Norma nº 01/2011.

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "j"**, da Norma nº 01/2011.

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "k"**, da Norma nº 01/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio, Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 15/05/2015, às 16:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 19/05/2015, às 08:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0508902** e o código CRC **9600A95C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 15154/2015/SEI-MC

Brasília, 15 de maio de 2015

Ao Senhor

ROMILDO CHAVES

Representante Legal da Associação Cultural e Recreativa de Paramirim
Rua Alvenita Porto, s. nº., Cidade Nova
46.190-000 / Paramirim - BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.052857/2011-32.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 10266/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 19/05/2015, às 08:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0508906** e o código CRC **93355CC5**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

SCE/CGRC

ENDEREÇO / ADRESSE

Ofício nº 15154/2015 /SEI-MC, 15/05/2015

Processo nº 53000.052857/2011-32

ROMILDO CHAVES

Associação Cultural e Recreativa de Paramirim

CEP / CODE POSTAL

Rua Alvenita Porto, s. nº., Cidade Nova
46.190-000 Paramirim - BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Romildo Chaves

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

29/06/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

PARAMIRIM

29 JUN 2015

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ

Vanderley João Novaes
Carteiro
Mat. 8893238-9

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

BA 114 x 196 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 22670111 1 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo 9 Sala 300-0
 70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF BRASIL



53900.037058/2015-16

MAPA

**AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA COORDENAÇÃO-GERAL DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA ESPLANADA
DOS MINISTÉRIOS**

Assunto: Envio de Projeto técnico.

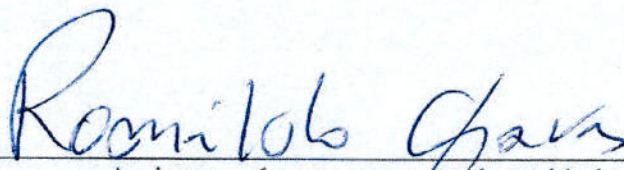
Processo nº: **53000.05285720/11**

Local: **PARAMIRIM UF: BAHIA**

Prezado Senhor, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM**, entidade participante do Aviso de habilitação, e que pleiteia a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na Cidade de Paramirim – Bahia. Em atendimento às solicitações feitas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na qualidade de representante legal comunico que estou encaminhando anexo:

- PROJETO TÉCNICO

Paramirim / Bahia, 09 de Julho de 2015.



Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: **Romildo Chaves**

CPF: 373.164.945-49

Endereço para correspondência: Rua Alvenita Porto, s/n, Bairro - Cidade Nova - Paramirim – Bahia – Cep 46190-000

Telefone para contato: 0XX77-9933-0456

e-mail: contabcontecom@yahoo.com.br

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 23/07/15 às 15/10 horas

Assinatura: Beneição

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM

PROJETO TÉCNICO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20150039368

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

THIAGO RAFAEL SANTOS DOS ANJOS

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA ELETRONICA**

RNP: **050787794-2**

2. Contratante

Contratante: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM**

RUA Alvenita Porto

Complemento:

Cidade: **PARAMIRIM**

Telefone: **(77) 3471-2872**

Contrato: **001**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Bairro: **Cidade Nova**

UF: **BA**

Email:

Celebrado em: **01/07/2015**

Tipo de contratante: **Pessoa jurídica de direito privado**

CPF/CNPJ: **11.760.319/0001-31**

Nº: **s/n**

CEP: **46190000**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM**

RUA Alvenita Porto

Complemento:

Cidade: **PARAMIRIM**

Telefone: **(77) 3471-2872**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **01/07/2015**

Finalidade: **Outro**

Bairro: **Cidade Nova**

UF: **BA**

Email:

Previsão de término: **09/07/2015**

CPF/CNPJ: **11.760.319/0001-31**

Nº: **s/n**

CEP: **46190000**

4. Atividade Técnica

12 - Execução

24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO -> #239 - RADIODIFUSAO

Quantidade

1,00

Unidade

W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto técnico de Radiodifusão comunitária.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Paramirim/BA, 09 de *Julho* de 2015

Local

data

Thiago Rafael Santos dos Anjos
THIAGO RAFAEL SANTOS DOS ANJOS - CPF: 010.901.085-08

Reemilob Ghan

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM - CNPJ:
11.760.319/0001-31

9. Informações

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 67,68**

Pago em: **09/07/2015**

Nosso Número: **44891068**

Recomendamos a impressão desse Comprovante.
Para tanto, utilize a opção de impressão de seu browser.



Bradesco

**Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança**

Data: 09/07/2015

Nome do Banco Destinatário: *Caixa Econômica Federal*
Número de Identificação: 10492.34758 71000.200049 04489.106874 1 64940000006768
Data de Vencimento: 19/07/2015 **Valor do Pagamento: 67,68**
Data do Pagamento: 09/07/2015
Descrição do Pagamento: *Art Paramirim*
Debitado da: *Conta Fácil*

A cobrança acima foi paga através do(a) BRADESCO CELULAR, dentro das condições especificadas.

O lançamento consta no extrato do(a) cliente Agência 3646 - Conta 6781 , da data de pagamento, sob o número de protocolo 0000101.

Banco Bradesco S.A.
<http://www.bradesco.com.br>

AUTENTICAÇÃO

hY2dtDJg cvGQZsaK w7f68vze CmcSf5tw Qx@AsowR nzYTlg6f cRFDPmsD iT6k5y4@
Et*7wsdx Hi@DMDsi Bb#5otIm 66xn4VZv EOq#yYBw marTCw4V PwAo58qE nfoLz@yu
WxVQQ7bm xqw6A64q LGDpIfec ZAbBgpdf Z5TW0paP b9kSJf6m 69140105 11900080

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ART



CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA. CEP: 40.243-620 Tel: + 55 (71) 3453-8990

COBRANÇA DE A.R.T.

Sacado
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM
CPF/CNPJ **Registro**
Endereço

Representação numérica: 10492.34758 71000.200049 04489.106874 1 64940000006768
Agência / Código Cedente **Número do Documento** **Parcela**
0064-7 / 688-2 24000000044891068-7 1/1
Data Emissão **Data Vencimento** **Valor do Documento**
09/07/2015 19/07/2015 R\$ 67,68

Detalhes da Cobrança

ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART BA20150039368 R\$ 67,68

OBS: BOLETO PAGO ON LINE. EM ANEXO COMPROVANTE.

Autenticação Mecânica



Banco

104 - 0

10492.34758 71000.200049 04489.106874 1 64940000006768

Local de Pagamento

P: **em qualquer Banco até o vencimento**

Vencimento

19/07/2015

Cedente

SEDE - SALVADOR - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

Agência / Código do Cedente

0064-7 / 688-2

Data Documento

Nº do Documento

Espécie Doc.

Aceite

Data Processamento

Nosso Número

09/07/2015

44891068

N

09/07/2015

24000000044891068-7

Uso do Banco

Carteira

Espécie Moeda

Quantidade Moeda

Valor Moeda

(=) Valor do Documento

SR

R\$

X

67,68

Instruções

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO. REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Unidade Cedente

SEDE - SALVADOR - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

15.233.026/0001-57

Sacado

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM

Código de Baixa

Código de Barras

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de
Serviços de Comunicação Eletrônica

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C U L T U R A L E R E C R E A T I V A

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

D E P A R A M I R I M CGC 1 1 7 6 0 3 1 9 0 0 0 1 3 1

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R Á D I O P A R A M I R I M F M

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A A L V E N I T A P O R T O S/N

BAIRRO

C I D A D E N O V A P A R A M I R I M C I D A D E

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF B A COORDENADAS GEOGRÁFICAS 1 3 ° 2 7 ' 1 2,4 " S 4 2 ° 1 4 ' 4 0,4 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A A L V E N I T A P O R T O S/N

BAIRRO

C I D A D E N O V A P A R A M I R I M C I D A D E

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF B A COORDENADAS GEOGRÁFICAS 1 3 ° 2 7 ' 1 2,4 " S 4 2 ° 1 4 ' 4 0,4 " W

5 – LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11." Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A A L V E N I T A P O R T O S/N

BAIRRO

C I D A D E N O V A P A R A M I R I M C I D A D E

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF B A COORDENADAS GEOGRÁFICAS 1 3 ° 2 7 ' 1 2,4 " S 4 2 ° 1 4 ' 4 0,4 " W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

A U A D C O R R E A E Q U I P A M E N T O S E L E T L T D A

MODELO

S P 5 0 2 5 POTÊNCIA 2 5 , 0 watts N° HOMOLOGAÇÃO 0 6 8 0 - 03 - 0 5 2 8

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D C O R R E A E E L E T L T D A M O D E L O P T 0 d B

GANHO max (Gt) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE ALTITUDE DO LOCAL
 0,0 dBd 30,0 m 30,0 m 621,0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE MODELO
 R F S - K M P R G 2 1 3

COMPRIMENTO (L) ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) PERDAS NA LINHA (PL) EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
 50,0 m 6,30 dB 3,15 dB 0,4842

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{-\frac{PL}{10}}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,4842) = -19,17 \text{ dBk}$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP (dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

$E(\text{dBu}) = 107 + (-19,17) - 20 \log 1 = 87,83 \text{ (dBu)}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

T H I A G O R A F A E L S A N T O S D O S A N J O S

REG.CREA

6 2 3 4 9 T R A V E S S A 0 1 G U A N A B A R A Nº 2 1

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

C E N T R O

CIDADE

M A T A D E S Ã O J O Ã O U F B A

CEP

4 8 2 8 0 - 0 0 0 7 1 - 3 6 3 5 - 2 0 6 0 FAX

E-MAIL

T _ A N J O S 2 2 @ Y A H O O . C O M . B R

LOCAL

M A T A D E S Ã O J O Ã O DATA 0 9 / 0 7 / 2 0 1 5

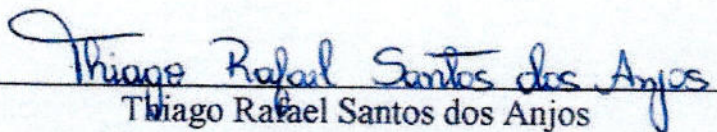
ASSINATURA

Thiago Rafael Santos das Anjos

DECLARAÇÃO

Declaro, na qualidade de responsável técnico da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM**, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no subitem 19.2.5.1 na Cidade de Paramirim, Estado da Bahia.

Paramirim /Bahia, 09 de julho de 2015.

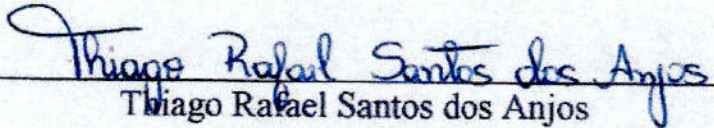


Thiago Rafael Santos dos Anjos
CREA: 62349

DECLARAÇÃO

Declaro, na qualidade de responsável técnico da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM**, que o local de instalação do sistema irradiante, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, na Cidade de Paramirim, Estado da Bahia.

Paramirim /Bahia, 09 de julho de 2015.

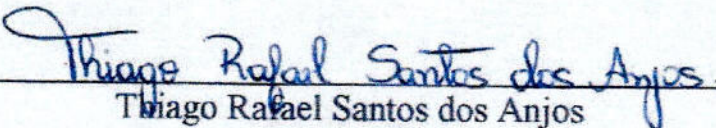


Thiago Rafael Santos dos Anjos
CREA: 62349

PARECER CONCLUSIVO

Declaro, na qualidade de responsável técnico da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM**, que o local de instalação do sistema irradiante, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situada a mais de um quilometro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1 alínea “g” da Norma 01/2011, na Cidade de Paramirim, Estado da Bahia.

Paramirim /Bahia, 09 de julho de 2015.

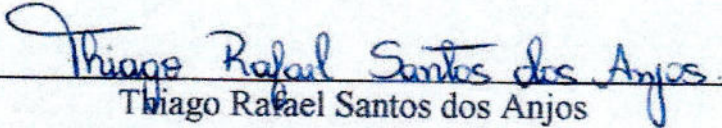


Thiago Rafael Santos dos Anjos
CREA: 62349

DECLARAÇÃO

Declaro, na qualidade de responsável técnico da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM**, que a Entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 KHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1 alínea "k" na Cidade de Paramirim, Estado da Bahia.

Paramirim /Bahia, 09 de julho de 2015.


Thiago Rafael Santos dos Anjos
CREA: 62349



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0680-03-0528**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **12/02/2009**

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo **OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tip...:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 1. 2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

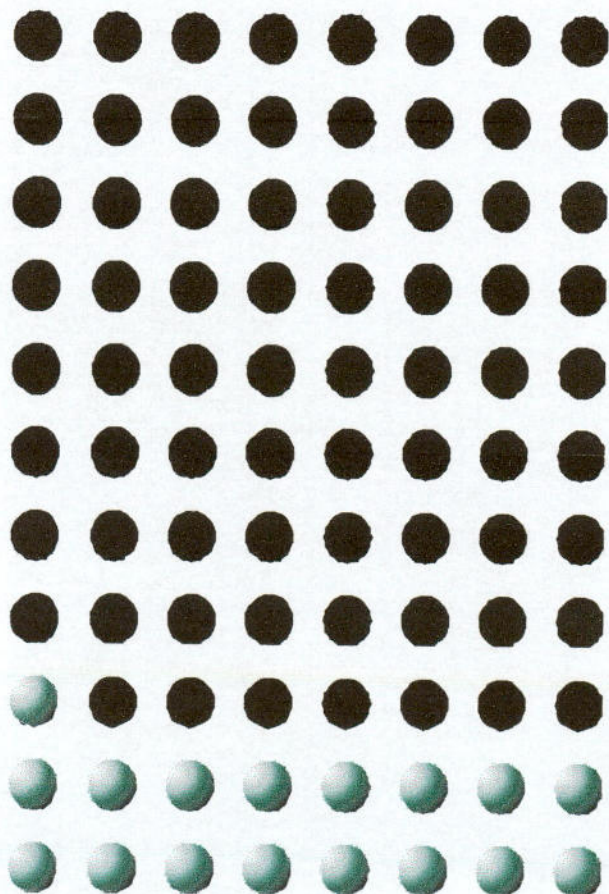
As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

PT/0dB

ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

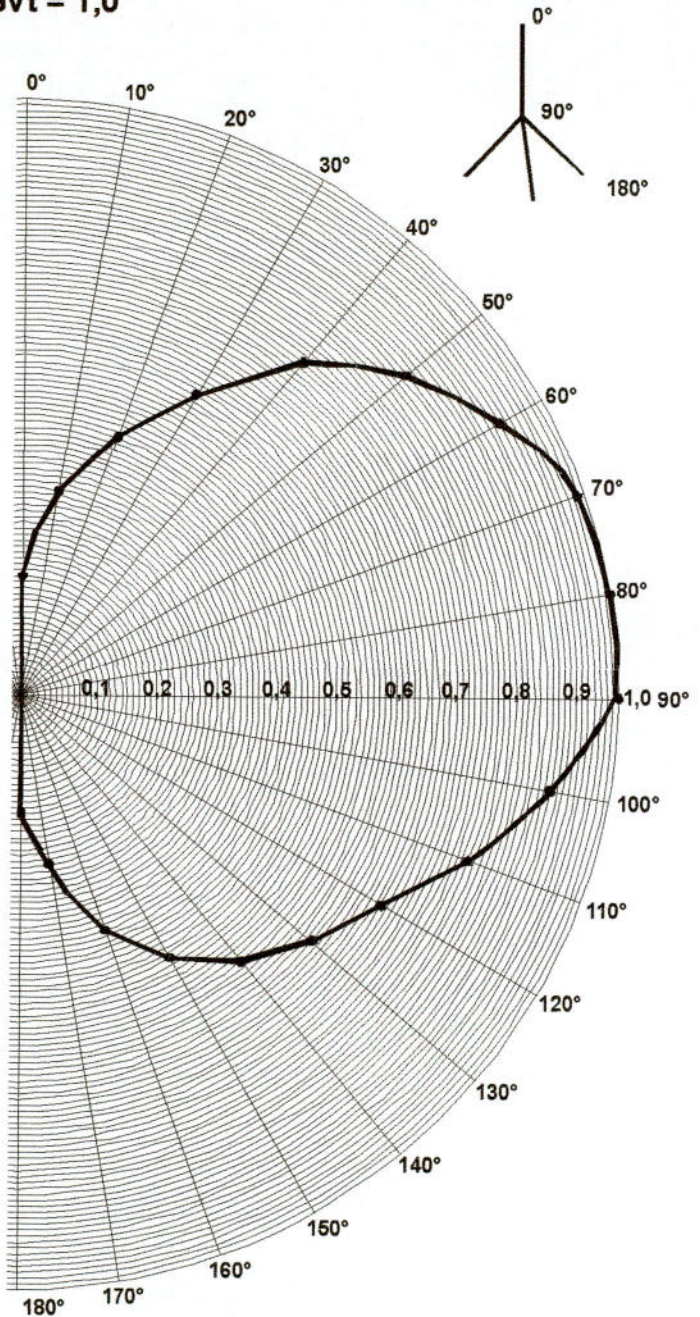
Laudo Técnico



Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 90
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3473 - 3700
www.teletronix.com.br

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: ajust. de 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc:
Eng:Rogério Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 1 de 02



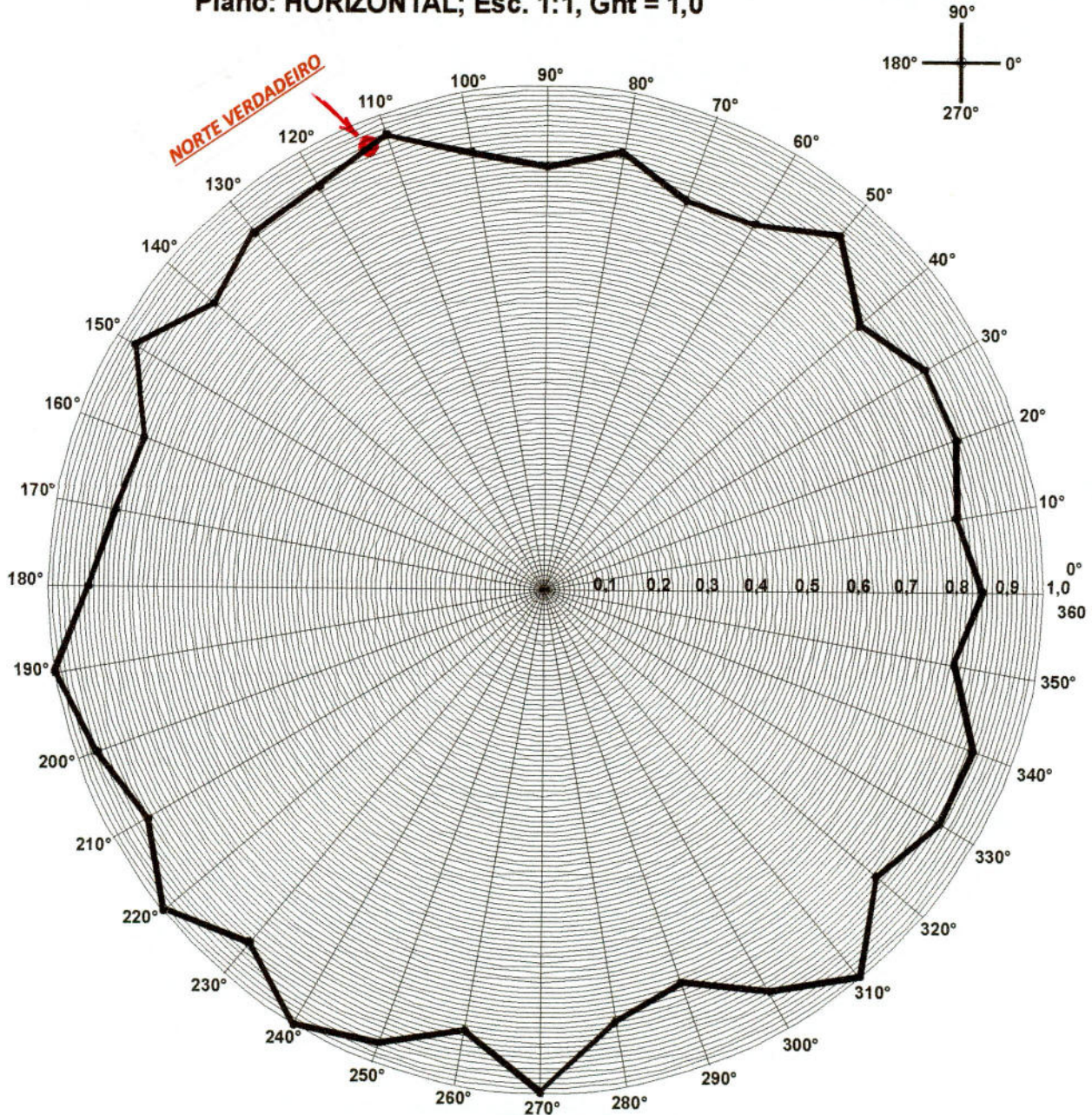
AJAD CORREA Equip.Eletr. Ltda
Pg.da Pirâmide 90,CENTRO EMPRESARIAL
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000
Fone:0xx (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

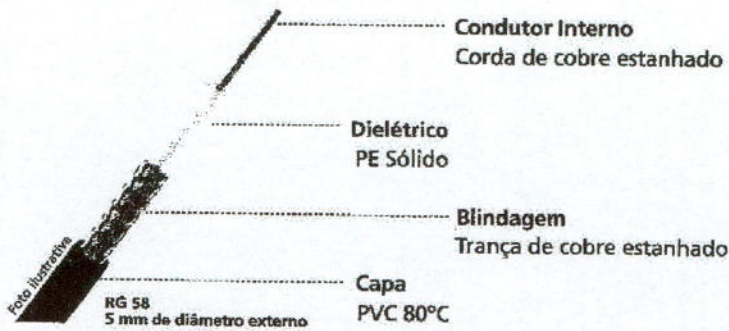
Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 02 de 02



APLICAÇÕES

- Antenas: Fabricação de antenas com cabos montados
- Equipamentos de Telecomunicações
- Equipamentos de rádio frequência
- Outros

Cabo		
MODELO	RG 58	RG 213
SÉRIE	401.004	401.002
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL
Formação		
Conductor interno/Material	CSn4	CNu2
Diâmetro do conductor interno - mm(in)	0,9(0,04)	2,26(0,09)
Dielétrico/Material	PE	PE
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	2,9(0,11)	7,25(0,28)
Conductor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	TSn (96%)	TNu(96%)
Diâmetro do conductor externo - mm(in)	3,55(0,14)	8,11(0,32)
Capa/Material	PVC	PVC
Diâmetro da capa - mm(in)	5,00(0,20)	10,31(0,41)
Especificações Mecânicas		
Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,04(0,03)	0,16(0,11)
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	25/100(0,98/3,94)	50/205(1,97/8,07)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx. (176)	80 máx.(176)
Especificações Elétricas		
Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	66	66
Capacitância - pF/m(pF/ft)	101(30,80)	101(30,80)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	1,90	3,70
Resistência do conductor interno - ohm/km(ohm/M')	39(11,90)	5,8(1,80)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	15(4,60)	4,1(1,30)
Frequência (MHz) à 20°C		
	Atenuação (dB/100m)	
0,5	1,3	0,4
1	1,6	0,6
5	3,4	1,5
10	4,8	2,0
20	6,8	2,9
30	8,5	3,6
50	10,9	3,9
88	14,7	6,3
100	15,6	6,8
108	16,2	7,1
150	19,2	8,4
174	22,4	9,1
200	24,0	10,2
300	29,0	12,3
400	34,0	14,5
450	36,2	15,5
500	40,0	16,5
512	40,5	16,8
600	42,8	18,4
700	49,0	20,2
800	50,0	23,0
824	51,0	23,5
894	56,8	24,1
900	57,0	24,5
925	58,6	24,9
960	59,0	25,3
1000	61,0	25,8
1250	70,0	29,0
1500	80,4	33,7
1700	89,4	35,2
1800	92,0	39,0
2000	100,0	42,1
2400	116,0	45,3

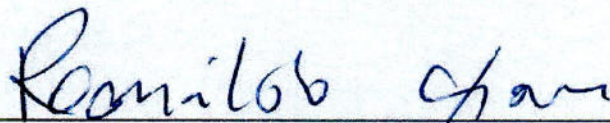
obs1: CSn4 = Corda de cobre estanhado classe 4
 obs2: CNu2 = Corda de cobre nu classe 2
 obs3: TSn = Trança de cobre estanhado
 obs4: TNu = Trança de cobre nu

RG e RGC são marcas registradas da RFS

DECLARAÇÃO

Declaro, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM**, que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas por nossa estação, serão interrompidas de imediato nossas transmissões, até que estas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias atribuídas a ANATEL, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea "b", da Norma 01/2011.

Paramirim /Bahia, 09 de julho de 2015.

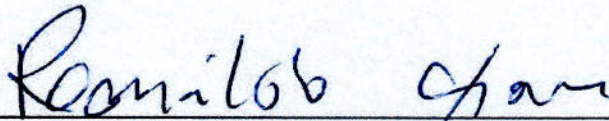


Romildo Chaves
Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM**, que o horário de funcionamento da Rádio Comunitária Paramirim Fm é de 24 (vinte e quatro) horas no ar.

Paramirim /Bahia, 09 de julho de 2015.

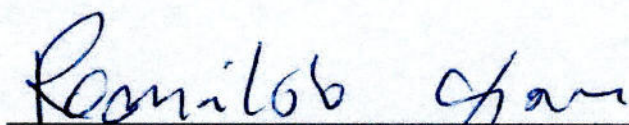


Romildo Chaves
Presidente

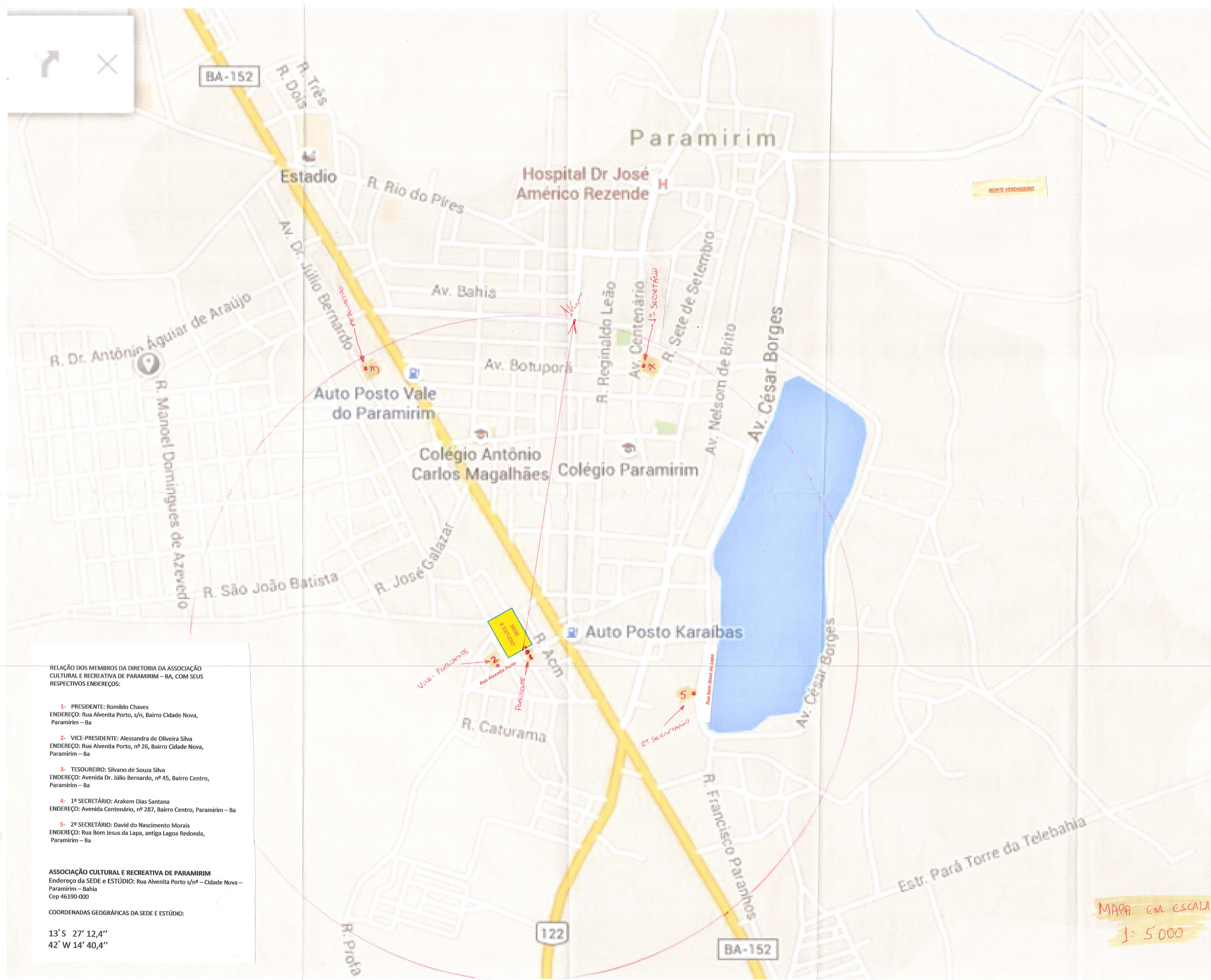
DECLARAÇÃO

Declaro, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM**, que o endereço do mesmo é: Rua Alvenita Porto s/nº – Cidade Nova – Paramirim – Bahia CEP 46.190-000, Estado da Bahia, e que o mesmo não se confunde com endereço de qualquer Instituição Religiosa.

Paramirim /Bahia, 09 de julho de 2015.



Romildo Chaves
Presidente





SEDEX
CORREIOS
MANDOU, CHEGOU.
PESO (kg) 0,214
DJ 00700913 7 BR

DESTINATÁRIO / Recipient		TELEFONE/Phone number	
Ministério das Comunicações / Sec. de Serv. de Comun. Eletrônica			
ENDEREÇO/Address			
Esplanada dos Ministérios, Bl. R, Ed. Anexo - 3º andar - Sala 300			
CEP Zip	CIDADE/City	UF/State	PAÍS/Country
70044-900	Brasília	DF	

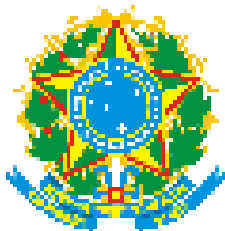
REMETENTE / Sender		TELEFONE/Phone number	
Associação Cultural e Rec. de Pacatim			
ENDEREÇO/Address			
R. Alameda Porto, 515			
CEP/Zip	CIDADE/City	UF/State	PAÍS/Country
46190-000	Pacatim	BA	

DEVOLUÇÃO / Return (CN15)	
<input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved)	<input type="checkbox"/> Falecido (Deceased)
<input type="checkbox"/> Recusado (Refused)	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address)
<input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown)	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-Existing Number)
<input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed)	<input type="checkbox"/> Outros (Other)
<input type="checkbox"/> Ausente (Absent)
Tentativas de entrega (delivery attempts)	
1° / / às 2° / / às 3° / / às	
<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico (Information provided for doorman or condo manager)	
<input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em / / (Reinstated to service post)	
Data: / /	Responsável:



"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

delip_envelope_plastico_2_grande_versao_1_2014_765000644_comercial_400x280mm



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 37
Número do Processo: 530000528572011

1/19/16 3:11 PM

Página 1 de 4

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	PARAMIRIM	53000.018087/2010	0	13S2712	42W1440	ARQCD I	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM
0.00	BA	PARAMIRIM	53000.052857/2011	37	13S2712	42W1440	EX2	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM
0.54	BA	PARAMIRIM	53000.043183/2011	0	13S2656	42W1447	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA BAIRRO SAO CRISTOVAO
1.14	BA	PARAMIRIM	53000.008990/2012	37	13S2638	42W1455	DEN	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA ESPERANCA DE COMUNICACAO PARAMIRIM - ACONECOM
1.14	BA	PARAMIRIM	53000.053853/2011	37	13S2638	42W1455	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA ESPERANCA DE COMUNICACAO PARAMIRIM - ACONECOM
1.14	BA	PARAMIRIM	53000.012647/2010	0	13S2638	42W1455	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA ESPERANCA DE COMUNICACAO PARAMIRIM - ACONECOM
1.26	BA	PARAMIRIM	53640.001255/1998	1	13S2700	42W1400	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE RADIOFUSAO COMUNITARIA E DE TELEVISAO PARAMIRIM
1.35	BA	PARAMIRIM	53000.065604/2010	0	13S2633	42W1420	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA BAIRRO SAO CRISTOVAO
1.78	BA	PARAMIRIM	53640.001612/1998	3	13S2619	42W1417	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO VALE DO PARAMIRIM
12.05	BA	ÉRICO CARDOSO	53640.001627/1998	4	13S2510	42W0819	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE AGUA QUENTE
12.05	BA	ÉRICO CARDOSO	53900.043149/2015	4	13S2510	42W0819	REN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE AGUA QUENTE
12.05	BA	ÉRICO CARDOSO	53900.060931/2015	4	13S2510	42W0819	POT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE AGUA QUENTE
14.24	BA	CATURAMA	53000.017860/2013	57	13S2010	42W1751	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CATURAMA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

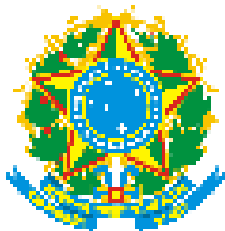
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 37
Número do Processo: 530000528572011

1/19/16 3:11 PM

Página 2 de 4

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.52	BA	CATURAMA	53640.000521/2002	19	13S1955	42W1738	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CATURAMA
27.55	BA	BOTUPORÃ	53640.001034/1998	1	13S2107	42W2836	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIOVIDA DE BOTUPORA
27.55	BA	BOTUPORÃ	53000.064515/2012	1	13S2107	42W2836	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIOVIDA DE BOTUPORA
28.49	BA	TANQUE NOVO	53000.070233/2013	4	13S3240	42W2926	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE TANQUE NOVO ACC
28.49	BA	TANQUE NOVO	53640.001490/1998	4	13S3240	42W2926	RLDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE TANQUE NOVO ACC
30.05	BA	TANQUE NOVO	53000.038748/2007	24	13S3508	42W2912	DEC	ACOTAN-ASSOCIACAO COMUNITARIA DE TANQUE NOVO
30.96	BA	BOTUPORÃ	53640.001295/1998	1	13S2236	42W3110	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE BOTUPORA
30.96	BA	BOTUPORÃ	53900.032165/2014	1	13S2236	42W3110	RAGR	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE BOTUPORA
31.01	BA	BOTUPORÃ	53900.029467/2014	1	13S2231	42W3110	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE BOTUPORA
34.63	BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	53000.045793/2008	28	13S4037	42W0118	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AMIGOS DE VARZINHA
34.72	BA	TANQUE NOVO	53000.008367/2002	24	13S3543	42W3149	REC	ASSOCIACAO BENEFICENTE E COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DE TANQUE NOVO
37.08	BA	RIO DO PIRES	53100.000777/2004	19	13S0722	42W1717	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL VALE DO RIO DO PIRES
37.08	BA	RIO DO PIRES	53000.038458/2012	0	13S0722	42W1717	EXIPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL VALE DO RIO DO PIRES



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

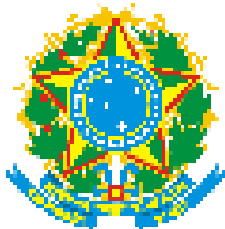
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 37
Número do Processo: 530000528572011

1/19/16 3:11 PM

Página 3 de 4

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.08	BA	RIO DO PIRES	53000.048847/2013	19	13S0722	42W1717	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL VALE DO RIO DO PIRES
39.93	BA	RIO DO PIRES	53640.000728/2002	0	13S0700	42W0700	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL VALE DO RIO DO PIRES
39.93	BA	RIO DO PIRES	53640.000331/1999	0	13S0700	42W0700	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE RIO DO PIRES
39.98	BA	RIO DE CONTAS	53000.038741/2007	23	13S2908	41W5235	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DESENV. COMUNITÁRIO RURAL DE BARRA DO BRUMADO
45.81	BA	CAETITÉ	53000.019788/2013	0	13S5024	42W2325	CDI	ASSOCIACAO DE AGRICULTORES E MORADORES DE MANIACU - AMDMA
46.71	BA	ABAÍRA	53000.032824/2007	30	13S1728	41W5047	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO CULTURAL E COMUNITARIA DE CATOLES
48.67	BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	53000.059823/2005	28	13S3835	41W5020	ARQDE F	ASSOCIAO COMUNITARIA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
48.72	BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	53000.029471/2009	28	13S3707	41W4938	ARQDE F	ASSOCIACAO DO SEMI-ARIDO DA MICRORREGIAO DE LIVRAMENTO
48.74	BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	53000.078322/2006	0	13S3913	41W5037	RAQ	ASSOCIACAO AMIGOS DE BAIRRO DO POVOADO DE BARRINHA
48.74	BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	53640.001162/1998	4	13S3913	41W5037	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL LIVRAMENTENSE OÁSIS DO SERTÃO
48.79	BA	RIO DE CONTAS	53000.007149/2003	19	13S3515	41W4854	ARQDE F	Instituto Preservar
48.87	BA	RIO DE CONTAS	53640.000580/2001	0	13S3506	41W4848	RAQ	FUNDAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE RIO DE CONTAS
48.96	BA	RIO DE CONTAS	53100.000367/2004	19	13S3509	41W4846	LDE	Associação Comunitária Idéias e Ações dos Nativos de Rio de Contas



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 37
Número do Processo: 530000528572011

1/19/16 3:11 PM

Página 4 de 4

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.96	BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	53000.027049/2009	28	13S3908	41W5026	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA MAIS CIDADANIA
49.30	BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	53640.001322/1998	4	13S3915	41W5017	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DA DIFUSAO COMUNITÁRIA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

Nº de Linhas: 0

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.052857/2011 Localidade / UF: PARAMIRIM/BA
 Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM
 Aviso: 37 Canal: 200
 Endereço Sistema Irradiante: Rua Alvenita Porto, s/nº - Cidade Nova Nº S/N - B. Cidade Nova PARAMIRIM - BA
 Endereço Estúdio: ALVENITA PORTO Nº S/N - B. CIDADE NOVA PARAMIRIM - BA
 Endereço Sede: ALVENITA PORTO Nº S/N - B. CIDADE NOVA PARAMIRIM - BA

Processo		
1. Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2. Subitem 12.1, alínea "a", da NC 1/2011: Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido.	Sim	(0624422)
3. Subitem 12.1, alínea "b", da NC 1/2011: declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente.	Sim	(0624422)
4. Subitem 12.1, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento indicando escala compatível com a área de execução do serviço, nomes das ruas, o local de instalação do sistema irradiante com as coordenadas na forma GGº MM? SS?, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, o local da sede da entidade com as coordenadas na forma GGº MM? SS? e a localização das residências dos dirigentes da entidade.	Sim	(0624422)
5. Subitem 12.1, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora.	Sim	(0624422)
6. Subitem 12.1, alínea "e", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo.	Sim	(0624422)
7. Subitem 12.1, alínea "f", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.	Sim	(0624422)
8. Subitem 12.1, alínea "g", da NC 1/2011: parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	Sim	(0624422)
9. Subitem 12.1, alínea "h", da NC 1/2011: Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART referente à instalação proposta, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	Sim	(0624422)
10. Subitem 12.1, alínea "i", da NC 1/2011: declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade.	Sim	24h (0624422)
11. Subitem 12.1, alínea "j", da NC 1/2011: folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante.	Sim	(0624422)
12. Subitem 12.1, alínea "k", da NC 1/2011: declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e	Sim	(0624422)

eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz.

13. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	SP5025		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25

14. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

15. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	PT0dB-FM		
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	16. Intensidade de campo(dBu) : 87.83	

17. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído.

Cleyson De Vasconcelos Silva

DESPACHO

O processo nº 53000.052857/2011-32, da Associação Cultural E Recreativa de Paramirim, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (0929740) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (0929849). Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico Nível Superior**, em 19/01/2016, às 15:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0929856** e o código CRC **22167619**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

53900.008966/2016-83

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM

Rua Alvenita Porto, s/nº Paramirim – Bahia, CEP 46190-000

Tel (77) 999330456 – CNPJ 11.760.319/0001-31

Ofício nº 26/2016

Ao Sr:

Roberto Pinto Martins

Secretário de Serviços de Comunicação do Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 100-B – Brasília - DF

Assunto: Pedido de informações acerca do andamento do processo da Associação

Sr. Secretário, cumprimento cordialmente e ao mesmo tempo queremos esternar a nossa satisfação com a sua chegada esta secretaria, baseada na sua história de trabalho, competência e transparência.

A **Associação Cultural e Recreativa de Paramirim**, foi selecionada, em seguida foi solicitado o projeto técnico de instalação da emissora, através do ofício de nº 15154/2015/SEI-MC de 15/05/2015 e da nota técnica nº 10266/2015 SEI-MC com o envelope sob o numero de rastreamento JO226701111BR, enviada pela secretaria de Comunicação eletrônica Coordenação Geral de Radio o fusão Comunitária assinada por **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis**, Coordenadora geral de Radioofusão Comunitária substituta e recebida pela Associação Cultural e Recreativa de Paramirim no dia 29/06/2015, com o prazo pré-estabelecido de 30 (trinta) dias apara apresentação do projeto técnico a contar após o recebimento do AR (aviso de recebimento).

A **Associação Cultural e Recreativa de Paramirim**, postou, enviou, apresentou o projeto técnico no dia 21/07/2015, com 08 dias de antecedência do vencimento do prazo pré-estabelecido por este Ministério com o envelope sob nº de rastreamento DJ007009137BR, conforme comprovante em anexo.

Sr. Secretário, já se passaram seis meses, repetindo seis meses que a Associação Cultural e Recreativa de Paramirim, apresentou o Projeto Técnico solicitado a este referido ministério e até o momento o Processo em epigrafe continua estacionado e não evolui, continua parado em exigências finais. Sr Secretário o processo da referida Entidade vem se arrastando por cinco anos neste Ministério e referida Secretaria. Sr. Secretário durante todo este tempo a mais prejudicada foi, é e continua sendo a nossa comunidade, pois a mesma e totalmente pobre e carente de informação, cultura entre entendimentos e incentivo ao esporte por falta de um meio de comunicação. Por isso

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

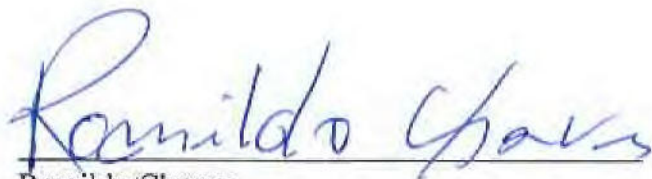
Em 15/02/16 às 14:20 horas

Assinatura: Conceição

estamos buscando a legalização da Radio Comunitária, para ser a porta voz da Comunidade que por enquanto continua muda e surda.

Sr. Secretário diante do exposto e na certeza que seremos atendido, antecipamos os agradecimentos , em nome da Associação Cultural e Recreativa de Paramirim e da Nossa Comunidade.

Paramirim-Ba, 11 de Fevereiro de 2016



Romildo Chaves

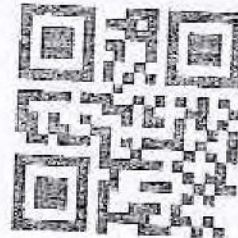
Presidente da Associação Cultural e Recreativa de Paramirim

Correios JO226701111BR - Histórico do Objeto


O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
29/06/2015 08:46	AC PARAMIRIM - Paramirim /BA	Entrega Efetuada
17/06/2015 15:10	AC PARAMIRIM - Paramirim /BA	Aguardando retirada
Endereço: R. HERMENEGILDO E. MAGALHAES, PARAMIRIM - Centro		

SRO Mobile - Conheça nosso aplicativo oficial de Rastreamento.



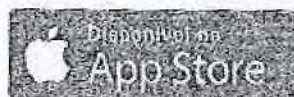
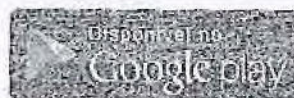
[Nova Consulta](#) [Print](#)


Correios DJ007009137BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
23/07/2015 17:48	CDD BRASILIA CENTRO - Brasilia/DF	Entrega Efetuada
23/07/2015 13:42	Brasilia/DF	Saiu para entrega ao destinatário
23/07/2015 09:20	CTE BRASILIA - Brasilia/DF	Encaminhado
	Em trânsito para CDD BRASILIA CENTRO - Brasilia/DF	
22/07/2015 10:22	CTE SALVADOR - Salvador/BA	Encaminhado
	Em trânsito para CTE BRASILIA - Brasilia/DF	
21/07/2015 11:34	AC PARAMIRIM - Paramirim /BA	Postado depois do horário limite da agência
	Objeto sujeito a encaminhamento no próximo dia útil	
21/07/2015 11:31	AC PARAMIRIM - Paramirim /BA	Encaminhado
	Em trânsito para CTE SALVADOR - Salvador/BA	

SRO Mobile - Conheça nosso aplicativo oficial de Rastreamento.





AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DJ 00700913 7 BR 701

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
21 / 07 / 25

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
: h : h : h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
Ac Paramirim

PREENcher COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

REMETENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM
Endereço: Rua Alvenita Porto s/nº - Bairro Cidade Nova - Paramirim - Bahia
CEP 46.190-000

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

Grid of seven empty boxes for postal marking.



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R - EDIFÍCIO ANEXO - 3º ANDAR - SALA 300 CEP 70044-900 BRASÍLIA - DF	PAÍS / PAYS 	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITARIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 23 JUL 2015
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>[Handwritten Signature]</i>		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 23 JUL 2015 DF - BSO
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOMINABLE DU RÉCEPTEUR Ministério das Comunicações Endereço: Q156387		RUBRICA E MAT. DO MENSAGEM / SIGNATURE DE LA COLLECTE Exatidão Assinatura Assinatura Assinatura Assinatura
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURNAGE À LE VERS	

75240203-0

FC0453/14

14 x 198 TT



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 15154/2015/SEI-MC

Brasília, 15 de maio de 2015

Ao Senhor

ROMILDO CHAVES

Representante Legal da Associação Cultural e Recreativa de Paramirim

Rua Alvenita Porto, s. nº., Cidade Nova

46.190-000 / Paramirim - BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.052857/2011-32.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 10266/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta, em 19/05/2015, às 08:06,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0508906** e o código CRC **93355CC5**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 10266/2015/SEI-MC

Processo nº: 53000.052857/2011-32

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Cultural E Recreativa de Paramirim (ascur)** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Paramirim / BA.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

A consideração superior.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma nº 01/2011.

b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea "b"**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estudo, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.

d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**

e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma nº 01/2011.

f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma nº 01/2011.

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma nº 01/2011.

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "i"**, da Norma nº 01/2011.

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "j"**, da Norma nº 01/2011.

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "k"**, da Norma nº 01/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio, Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 15/05/2015, às 16:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 19/05/2015, às 08:06, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0508902 e o código CRC 9600A95C.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ROMILDO CHAVES

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM – BA

RUA ALVENITA PORTO, S/N

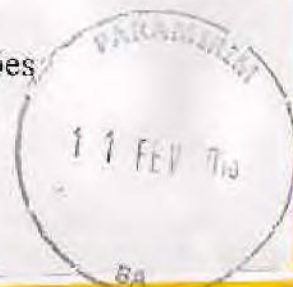
BAIRRO CIDADE NOVA CEP 46190-000 PARAMIRIM/BA

Ao Sr:

Roberto Pinto Martins

Secretário de Serviços de Comunicação do Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 100-B – Brasília - DF

Cep: 700 44-900

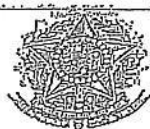


Correios AR MP

PESO (kg) 0,052

SEDEX

DJ 47410410 5 BR



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.052857/2011-32**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53000.052857/2011-32, de interesse da Associação Cultural E Recreativa de Paramirim (ASCUR), na localidade de Paramirim / BA, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada aos autos, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Médio**, em 02/05/2016, às 16:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1105567** e o código CRC **0B81078B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 2483 /2013/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 17 de maio de 2013.

Ao Senhor
ROMILDO CHAVES
Representante Legal da Associação Cultural e Recreativa de Paramirim
Rua Alvenita Porto s/n, Cidade Nova
46.190-000 Paramirim / BA

Assunto: **Informação sobre o Resultado da Análise da Denúncia / Processo nº 53000.008990/2012.**

Senhor Representante Legal,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.008990/2012, na localidade de **Paramirim / BA**, e considerando a denúncia apresentada pela Associação Cultural e Recreativa de Paramirim, em desfavor da Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1388/2013/CGRC/SCE-MC, que dispõe sobre a análise da solicitação de reconsideração da decisão de indeferimento da Entidade denunciada, cuja autoridade competente para julgamento do recurso concluiu pela procedência do pedido.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1426 /2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento do Pedido de Outorga.**

Referência: Processo nº 53000.053853/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Paramirim / BA.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelos seguintes fatos e fundamentos:

I. No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço de radiodifusão comunitária nesta localidade, este Ministério publicou Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 31/08/23011, o qual expirou aos 17/10/2011, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a **Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim não encaminhou a documentação disposta no subitem 7.1 alíneas "d", "e", "g", "h", "i", "j", "l" da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º incisos "III", "IV" e "V" da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado Aviso de Habilitação, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, ou seja, a Entidade não encaminhou os seguintes documentos:**

d) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;

e) prova de que o Diretor Administrativo, Diretor de Operações, segundo secretário e segundo tesoureiro são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados;

g) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade;

h) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso;

i) declaração, assinada pelo Diretor Administrativo, Diretor de Operações, 2º Secretário e Segunda Tesoureira, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

j) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora

de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

l) declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver;

II. Ressalte-se que consta nos autos documentos postados em 18/09/2011 e em, 02/03/2012, em atendimento ao ofício 7485/2011 de 14/12/2011, os quais não serão acatados para análise tendo em vista que foram apresentados fora do prazo do Aviso, trata-se de documentos básicos, os quais deveriam ter sido apresentados dentro do prazo fixado para habilitação.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do pedido de outorga da **Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim,**.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 23 de maio de 2013.



ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Administradora

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 23 de maio de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1426/2013/CGRC/SCE-MC, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012.

Brasília, 23 de maio de 2013.


Samir Amando Granja Nobre Maia
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação
de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 2615 /2013/ CGRC/SCE-MC

Brasília, 23 de maio de 2013.

Ao Senhor

JOÃO PAULO FROES DIAS

Representante Legal da Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim
Avenida Dr. Nelson Caires de Brito, s/n, Centro
46.190-000 Paramirim / BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.053853/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.053853/2011, na localidade de **Paramirim / BA**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1426 / 2013, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.
3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDIO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Emc 370

053853/2011

19

OFÍCIO Nº 09 2013

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM

ASSUNTO À NÃO ACATAÇÃO DO RESULTADO DA NOTA TÉCNICA Nº 1388/2013 /CGRC/SCE.MC

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

CORDENADOR GERAL DE RADIO FUSÃO COMUNITARIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 028599/2013-35

SEAPA/SCE

07/06/2013-08:44

527
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

SR. SAMIR AMANDO , JÓAO PAULO, OCTAVIO PIERANTI –OU ESTIVER DE PLANTÃO NESTA MANOBRA DE FAZER RODIZIO PARA SATISFAZER DETERMINADO INTERESSE.

NO DIA 13/02/2012, ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM POSTOU DOCUMENTAÇÃO NA AGENCIA DOS CORREIOS EM **PARAMIRIM – BAHIA**, E RECEBIDA NESTE MINISTÉRIO DO DIA 22/02/2012, RECEBEDOU SR. AILTON DA SILVA PINHO-CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO. ASSUNTO DENUNCIA EMDESFAVOR DA ACONECOM DE PARAMIRIM MOTIVO –DOCUMENTAÇÃO POSTADA FORA DO PRAZO FATO CONFIRMADO PELA NOTA TECNICA Nº 1070/2012, AO MESMO TEMPO ENVIAMOS CÓPIA DO AR DA NOSSA POSTAGEM NO PRAZO OU SEJA EM 17/10/2011, RESPEITANDO O EDITAL NA MESMA ÉPOCA PEDIMOS A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA E CORDENAÇÃO GERAL DE RADIO FUSÃO COMUNITÁRIA QUE NOS ENVIASEM COPIA DO AR DA POSTAGEM DA ACONECOM DE PARAMIRIM CUJO PRAZO TAMBÉM FOI EM 17/10/2011, ESTE PEDIDO FOI FEITO EM 13/02/2012, ESTE AR DA ACONECOM DE PARAMIRIM NÃO FOI ENVIADO ATÉ HOJE PEDIMOS TAMBÉM NA MESMA ÉPOCA ACESSO A DOCUMENTAÇÃO DA ACONECOM DE PARAMIRIM PARA TIRARMOS DÚVIDAS E NÃO TIVERMOS RESPOSTAS .

CONCLUSÃO ACONECOM DE PARAMIRIM POSTOU A REFERIDA DOCUMENTAÇÃO NO DIA 18/10/2011, DENUNCIA ACATADA POR ESSA SECRETÁRIA É FATO TÁ NOS AUTOS DOCUMENTAÇÃO POSTADA FORA DO PRAZO.

NA ÉPOCA DA DENUNCIA OU SEJA EM 13/12/2012, NÃO EXISTIA NA DOCUMENTAÇÃO DA ACONECOM, NEM HUM SEDEX OU AR DA POSTAGEM NO DIA 17/10/2011.

TANTO QUE ACONECOM DE PARAMIRIM FOI OFICIADA PARA COMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS APÓS CONSTATAÇÃO DE PENDENCIAS TECNICAS E JURIDICAS DATA,03/2012

O PRAZO DETERMINADO PELA SECRETARIA E SETOR COPETENTE PARA QUE ACONECOM APRESENTASEM SUA DEFESA ESGOTOU-SE E A MESMA NÃO CONSEGUIU PROVAR A ABSOLUTAMENTE NADA FICANDO COMPROVADA APOSTAGEM DA DOCUMENTAÇÃO FORA DO PRAZO OU SEJA NO DIA 18/10/2011, NÃO TINHA A ACONECOM NA EPOCA DA DENUNCIA OU SEJA EM ,03/2012 NENHUM SEDEX OU AR DA POSTAGEM QUE DEVERIA SER FEITA EM 17/10/2011, PARA PROVAR SUA DEFESA PERANTE A SECRETÁRIA E SETOR COMPETENTE COSTATANDO-SE QUE REFERIDA DOCUMENTAÇÃO FOI ENCAMINHADA EXTEMPORANEAMENTE OU SEJA EM,13/10/2011, FICANDO COMPROVADO O NÃO COMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIRGENTE POR PARTE DA ENTIDADE DENUNCIADA POR ISSO

RECEBIDO
NESTA DATA

11, 06, 13

Searc
131

(Pando)



FOI APLICADO O INDEFERIMENTO ANULIDADE COMO SEGUEM EM ANEXO A NOTA TÉCNICA Nº 1070/2012.

INDEFERIDA E SEM RESPALDO NA LEGISLAÇÃO VIRGENTE DO MC A ACONECOM DE PARAMIRIM ENTROU COM O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO RECURSO, PASSANDO SE MAIS UM ANO DE ANÁLISE A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM, RECEBEU O OFICIO DE Nº 2483/2013, JUNTAMENTE COM A NOTA TÉCNICA Nº1388/2013, POSICIONAMENTO PELO PROVIMENTO DO RECURSO SR. SAMIR CORDENADOR GERAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DE PARAMIRIM NÃO ACATA O RESULTADO E TEM EM SEU CONCEITO ESSA NOTA TÉCNICA COMO EVASIVA SEM NENHUM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO VIRGENTE DO MC QUE TEM PORTARIA Nº 462 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

EM RECURSOS ADMINISTRATIVOS QUE DIZ NÃO SERÃO CONSIDERADOS NO JUGAMENTO DO RECURSO DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES QUE ENTIDADE RECORRENTE DEVERIA TER APRESENTADO EM MOMENTO ANTERIOR SEJA POR FOÇA DAS EXIGENCIAS CONSTANTES DO AVISO DE HABITAÇÃO SEJA POR SOLICITAÇÃO DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES.

CONCLUSÃO ACONECOM DE PARAMIRIM NÃO CONSEGUIU PROVAR NADA TODAS AS VEZES QUE FOI OFICIADA POR ISSO ESTAMOS PEDINDO QUE NOS ENVIE CÓPIA DO AR DESTE SUPOSTO SEDEX QUE NÃO EXISTIA NA ÉPOCA DA DENUNCIA E NEM QUANDO OFICIADA POR ESSA SECRETÁRIA E DEREPEENTE PASSOU A EXISTIR ESTAMOS AGUARDANDO RESPOSTAS PARA QUE POSSAMOS PROTOCOLAR NOSSA DENÚNCIA NO MINISTÉRIO PÚBLICO.

QUEREMOS TRANSPARENCIA NESSE PROCESSO POIS DEMONSTRAMOS DURANTE TODA TRAMITAÇÃO DO MESMO.

ATT: ROMILDO CHAVES

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DE PARAMIRIM



PORTARIA Nº 462 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, Parágrafo único, inciso II, da Constituição, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, resolve:

Art. 1º Aprovar a Norma Nº 1/2011, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os procedimentos e critérios de seleção das entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, estabelecidos por meio da Norma a que se refere o art. 1º, aplicam-se aos Avisos de Habilitação posteriores à data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Aos Avisos de Habilitação anteriores à edição desta Portaria aplicam-se os procedimentos e critérios de seleção firmados pela Norma Complementar nº 1 de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004.

Art. 3º Ficam revogadas a Portaria nº 448, de 13 de outubro de 2005, e a Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, e a norma por ela aprovada, observando-se o disposto no art. 2º desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

531
e

11. RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1. Da decisão de indeferimento do pedido cabe recurso, a ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa.

11.1.1. A contagem de prazo terá início na:

- a) data de recebimento da correspondência pela entidade recorrente, comprovada mediante AR postal; ou
- b) data de publicação de edital de notificação no Diário Oficial da União, nos casos em que o ofício for devolvido pela Empresa Brasileira de Telégrafos – ECT, por impossibilidade de entrega no endereço indicado ou extravio de correspondência.

11.1.2. A decisão de indeferimento de que trata o subitem 11.1 será proferida pelo Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica. (Incluído pela Portaria nº 484, publicada no Diário Oficial da União de 4 de novembro de 2011)

11.2. O recurso será indeferido quando as razões apresentadas pela recorrente forem insuficientes para modificar a decisão.

11.2.1. Não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações.

11.3. O recurso não será conhecido quando interposto:

- a) fora do prazo;
- b) por quem não seja legitimado a recorrer; e
- c) após exaurida a esfera administrativa.

11.4. A decisão do recurso administrativo será comunicada por ofício ao interessado.

12. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO

12.1. Após a seleção, a entidade inicialmente habilitada deverá apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data que tomar conhecimento do fato oficialmente, projeto técnico para a instalação da estação, incluindo os seguintes documentos:

COPIA DO AR DA DENÚNCIA

532

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO / COMMUNICIAÇÃO: RIO DE JANEIRO			
ENDEREÇO / ADRESSE			
CEP / CODE POSTAL		CIDADE / LOCALITÉ	
70044-900		BRASIL, ILICIA DE	
UF		PAIS / PAYS	
RJ		BR	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Ailton da Silva Pinho</i>		22/02/12	22 FEV 2012
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM DU RÉCEPTEUR		RUBRICA E MARCA DO EMPRESÁRIO / SIGNATURE DÉPOSÉE	
Ailton da Silva Pinho		Substituto Matrícula 0150397 Fran... do Vale... 197-397... C...	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MARCA DO EMPRESÁRIO / SIGNATURE DÉPOSÉE	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FO0493 / 16

114 x 138 mm

<p>AVISO DE RECEBIMENTO</p> <p>AVIS CN07</p>	AR	SI 43497099 4 BR		
		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 13/02/2012		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AC PARAMIRIM		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
		: h : h : h		

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR			
	RIO DE JANEIRO / COMMUNICIAÇÃO: RIO DE JANEIRO			
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE			
	RUA LAURIEUX, 111, MA. PORTO TIJO, 15M			
	CIDADE / LOCALITÉ			UF
PARAMIRIM			BA BRASIL	
CEP / CODE POSTAL 46100-000				

DENÚNCIA FEITA EM 13/02/2012



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 1491/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 05 de abril de 2012.

Ao Senhor
ROMILDO CHAVES
Representante Legal da Associação Cultural e Recreativa de Paramirim
Rua Alvenita Porto, s/n, Cidade Nova
46.190-000 Paramirim - BA

Assunto: **Informação sobre o Resultado da Análise da Denúncia / Processo nº 53000.008990/12.**

Senhor Representante Legal,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.053853/11, na localidade de **Paramirim / BA**, e considerando a denúncia apresentada pela Associação Cultural e Recreativa de Paramirim, em desfavor da Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim, constatamos que as alegações e informações apresentadas pela denunciante foram acatadas por este Ministério.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CORREIOS RM666842025BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

461
534
SEDEX - SFR

Data	Local	Situação
24/10/2011 20:07	CDD BRASILIA CENTRO - BRASILIA/DF	Entregue
24/10/2011 13:47	CDD BRASILIA CENTRO - BRASILIA/DF	Saiu para entrega
18/10/2011 11:51	AC PARAMIRIM - PARAMIRIM /BA	Postagem - DH
	Postagem depois da hora	

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

Nova Consulta

Imprimir



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1070/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Análise de Denúncia.**

Referência: Processo nº 53000.008990/12

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de denúncia protocolada em 30/12/2011, em desfavor da **Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim**, entidade que pleiteia a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Paramirim / BA**.

ANÁLISE

2. Diante da análise realizada no processo e da denúncia apresentada em desfavor da **Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim**, constatamos o que se segue:

I. Denúncia: A Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim, não postou a documentação básica elencada no subitem 7.1 da Norma Complementar 1/2004 para avaliação do pleito de concessão, no prazo estabelecido no Aviso de Habilitação nº 37, publicado em 31/08/2011, com prazo final em 17/10/2011.

II. Análise da Denúncia:

a. Diante da análise nos autos do processo, foi realizada busca no sítio dos Correios na internet, constatando-se que, a referida documentação foi encaminhada extemporaneamente, já que somente foi postada em 18/10/2011, conforme comprovante em anexo.

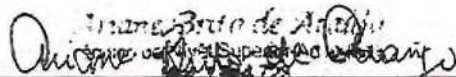
CONCLUSÃO

3. Tendo em vista a análise da denúncia em questão, por força do reconhecimento do erro administrativo ocorrido, informamos a declaração, de ofício, da nulidade do ato administrativo praticado à época da análise documental, anulando-se todos os atos posteriores à análise efetuada, aplicando-se, por conseguinte, o indeferimento do processo da **Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim**, ficando comprovado o não cumprimento da legislação vigente por parte da entidade denunciada.

aba/CGRC

À consideração superior.

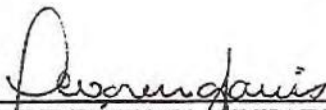
Brasília, 03 de abril de 2012.



ARIANE BRITO DE ARAÚJO
ANALISTA

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

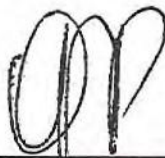
Brasília, 3 de abril de 2012.



VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto.

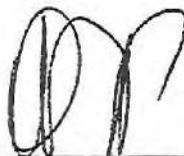
Brasília, 03 de abril de 2012.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Aprovo a Nota Técnica nº 1070/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 03 de abril de 2012.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto



53554.000441/2010	Sociedade de Comunicação Cultural e Social do Povoado do Javi (Educadora FM)	Art. 55, V, "b" da Res. nº242/2000 e Art. 163 da Lei nº9.472/97.	Muquém de São Francisco/BA	Multa de R\$4.350,00	16/08/10
53554.003165/2010	Valdeni Pires de Souza (Cidade FM)	Art. 163 da Lei nº9.472/97 c/c art. 55, V, "b", do anexo à Res. nº242/2000.	Serra Dourada/BA	Multa de R\$4.350,00	07/12/10
53554.003347/2010	João Paulo Fróes Dias (Rádio Estação Sat 102,5 MHz)	Art. 163 da Lei nº9.472/97.	Paramirim/BA	Multa de R\$2.850,00	09/03/11
53554.004212/2010	Devisson Amorim Salomão (Interativa FM)	Art. 163 da Lei nº9.472/97.	Candeias/BA	Multa de R\$2.850,00	16/12/10
53554.005449/2010	Igreja Batista Missionária Cristo é Vida (Rádio Cristo é Vida FM)	Art. 163 da Lei nº9.472/97 c/c art. 55, V, b, do Anexo à Res. nº242/2000.	Simões Filho/BA	Multa de R\$4.448,50	03/03/11

FERNANDO ANTONIO ORNELAS DE ALMEIDA

ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO GERENTE

Em 25 de janeiro de 2011

Processo nº 53512.002798/2010 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 2.175,00, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, pela exploração do Serviço de Retransmissão de TV sem a competente autorização da Anatel, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472/97, por estar incurso no art. 163 da precitada Lei.

Em 22 de março de 2011

Processo nº 53508.011882/2010 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 2.850,00, ao LAJIMAR DE AZEVEDO GUIMARÃES, na exploração do Serviço de Radiodifusão sem a competente autorização da Anatel, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472/97, por estar incurso no art. 163 da precitada Lei.

WERNER STEINERT JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 2.733, DE 2 DE MAIO DE 2011

Processo nº 53500.008647/10. ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA DE MAIQUINIQUE - RADCOM - Maiquinique/BA - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

22

WWW.ABERT.ORG.BR

03 JUN 2013

BA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ROMILDO CHAVES
Associação Cultural e Recreativa de Paramirim
Rua Alvenita Porto, s/n, Cidade Nova
46.190-100 Paramirim-BA

EMA

370

19

SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE PROCESSO/DOCUMENTOS



Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços

Assunto: Solicitação de cópia do processo nº **53000053532011** ou **530000089902012**

Considerando o interesse e a necessidade de acesso a informações mais precisas acerca do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão comunitária, feito em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOVA ESPERANCA DE COMUNICAÇÃO PARAMIRIM – ACONECOM, na localidade de Av. Leopoldo Leão 528 Centro Paramirim no estado da Bahia de acordo com o processo administrativo nº 53000042742011 e 53000089902012 na qualidade de interessado, solicito cópia integral dos autos ou dos documentos, indicados das fls. Totais do processo acima citado.

Paramirim-bahia 05 de junho de 2013

Romildo Chaves

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 029396/2013-86

SEAPA/SCE

11/06/2013-08:58

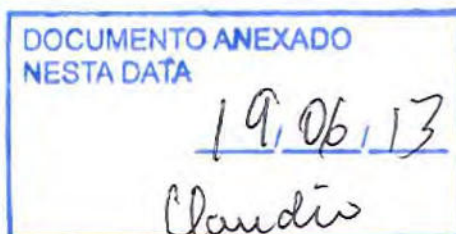
Qualidade como interessado: PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CULTURA RECREATIVA DE PARMAIRIM

Nome do interessado: ROMILDO CHAVES

CPF: 373.164.945-49

Endereço para correspondência: Rua Alvenita Porto s/n bairro Cidade Nova em Paramirim- Bahia CEP: 46.190-000

Fone: 77 99330456



Search
131

Sr. Octavio Penna Pieeranti- Coordenador Geral de Radio Fusão Comunitária;



Á Associação Cultural e Recreativa de Paramirim, vem através do seu presidente o Sr. Romildo Chaves e todos os membros da mesma, apresentar provas da denuncia feita por essa Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim- ACONECOM, pela pratica de duplicidade, malandragem, complô, cartel.

em DESFAVOR

ACONECOM de Paramirim tem no seu quadro de conselheiro deliberativo e fiscal, e também associado o Sr. Ailton Gomes de Oliveira, portador do RG nº 02.105.963-25 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Padre Pedro Olimpio dos Santos, nº 120, nesta cidade de Paramirim-Ba. O Sr. Ailton Gomes de Oliveira é presidente da Associação Cultural e Artística de Radio Fusão Comunitária e de Televisão Paramirim, 13S2700 42W1400, localizada na Av. Botuporã, s/n, centro, CEP 46190-000, nesta cidade de Paramirim-Ba, registrada no Cartório do Fórum da Comarca de Paramirim, como segue em anexo.

A referida Associação participou de aviso de Habilitação Brasil com o mesmo objetivo e interesse da ACONECOM de Paramirim. Como pode a mesma pessoa participar, de habilitação concorrência publica, sendo presidente de uma Associação e ao mesmo tempo ser associado e fazer parte do Conselho Deliberativo e Fiscal de outra Associação concorrente "ACONECOM de Paramirim"? Cujo o objetivo é o mesmo. Caracteriza cartel, complô, para ganhar habilitação perante a um Órgão serio que é o Ministério das Comunicações. NAO É DE QUANTO COMUNITARIO.

Sr. Octavio Pieeranti, fato como este não pode ficar em pune para não abrir agravante, em habilitação futura, nem "manchar" o nome do Setor Técnico e Jurídico do Ministério das Comunicações, a qual são compostas de profissionais sérios e capazes.

ASCR



Radcom

Rádiodifusão Comunitária

- Norma Complementar N°1/2004
- Modelos de documentos

Mais informações
www.mc.gov.br

Ministério das
Comunicações





8. REQUISITOS BÁSICOS PARA ANÁLISE

8.1. A tramitação dos requerimentos obedecerá à ordem cronológica de publicação dos Avisos.

8.2. As fundações e associações comunitárias interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverão atender os seguintes requisitos:

a) estar legalmente constituídas e devidamente registradas;

b) ter a sede situada na área onde pretendem executar o Serviço, exceto nas localidades de pequeno porte, onde poderão estar sediadas em qualquer ponto da área urbana;

c) ser dirigidas por pessoas naturais brasileiras, natas ou naturalizadas há mais de dez anos, com capacidade civil plena e que mantenham residência na área de execução do Serviço, exceto nas localidades de pequeno porte, onde poderão residir em qualquer ponto da área urbana;

d) não ser detentoras de outorga para a execução de qualquer outra modalidade de serviço de radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como não ter, entre seus dirigentes ou associados, pessoas que, nessas condições, participem de outras entidades detentoras de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

e) ter caráter comunitário, entendendo-se como entidade comunitária, para o fim de execução do Serviço, que a requerente deva expressar um projeto de construção coletiva, de unidade na diversidade, por meio das seguintes características:

e.1) ser especificamente voltada para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou, caso seja entidade também dedicada a outros fins, inclua a execução do Serviço como uma das suas finalidades específicas, observando os princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de 1998;

e.2) assegurar o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do Serviço, bem como de outras entidades sem fins lucrativos nela sediadas;

e.3) assegurar a seus associados o direito de votar e ser votado para todos os cargos de direção, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

f) não manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; e

g) ter o local proposto para a instalação do sistema irradiante situado de modo que assegure uma relação de proteção (sinal desejado/sinal interferente) entre emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária que ocupem o mesmo canal, de no mínimo 25 dB, nas áreas de execução de Serviço delimitadas pelo contorno de 91 dBμ, aproximadamente um quilômetro, considerando-se que a separação mínima exigida entre as estações será de quatro quilômetros.

9. PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE

9.1. A análise será procedida com a finalidade de averiguar a regularidade da documentação apresentada pela entidade requerente, bem como a sua adequação ao conceito de entidade comunitária.

9.2. A constatação de irregularidades na documentação instrutória dos pedidos poderá levar a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adotar uma das medidas previstas a seguir:

a) solicitar à entidade o atendimento a exigências formuladas em razão de irregularidades passíveis de saneamento, que possam ser resolvidas mediante retificação dos documentos encaminhados ou por acréscimo de novos documentos; e

b) comunicar o arquivamento do pedido de autorização, frente à incompatibilidade da entidade com as exigências legais.

9.3. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no que se refere aos ofícios com exigências encaminhados às entidades requerentes durante o procedimento de análise, observará:

542
CGRC - 69999999

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos 20 dias do mês de setembro de 2011, às 20:00 horas, na Av. Dr. Nelson Caíres de Brito, s/n. Centro, Paramirim – Estado da Bahia, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim - ACONECOM, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Avenida Leopoldo Leão, 528, centro, Paramirim, Bahia de modo a atender a toda comunidade envolvida, e

Em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 21:30 horas do dia 20 de setembro de 2011 e eu José Aparecido dos Santos Oliveira, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Nome do associado: João Paulo Froes Dias

Assinatura: João Paulo Froes Dias

Nº da Identidade: 32.135.737-1-SSP/SP

Endereço: AV. LEOPOLDO LEÃO 03 CENTRO

CEP: 46190-000

Nome do associado: Luis Carlos da Silva Santos

Assinatura: Luis Carlos da Silva Santos

Nº da Identidade: 3.005.918-SSP/BA

Endereço completo: AV. BOTUPORÃ, 686

CEP: 46190-000

Nome do associado: Wilson Alves dos Santos

Assinatura: Wilson Alves dos Santos

Nº da Identidade: 1.462.965-83-SSP/BA

Endereço completo: AV. CENTENÁRIA 712 VISTA

CEP: 46190-000

Nome do associado: João Soares da Silva

Assinatura: João Soares da Silva

Nº da Identidade: 13.237.881-SSP/SP

Endereço completo: Rua Rio de Contos nº 419

CEP: 46190-000

Nome do associado: José Aparecido dos Santos Oliveira

Assinatura: José Aparecido dos Santos Oliveira

Nº da Identidade: 06.672.341-87-SSP/BA

Endereço: Rua Nossa Senhora do Cosmo 440

CEP: 46190-000

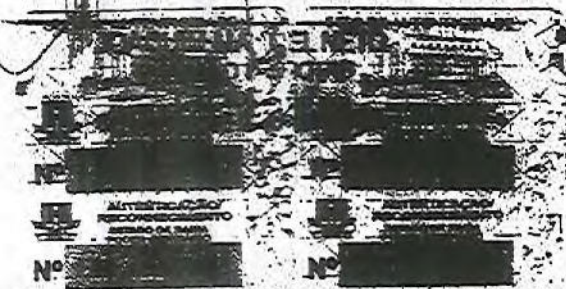
PROVA CARBONADA

VIRE

reconheço, por semelhança, a (s) firma (s) de

José Paulo Francisco, Luis Carlos da Silva Santos,
João Alves dos Santos, João Soares da Silva, José Aparecido

dos Santos Oliveira
assinada (s) em a mesa pública, em 10 de
Paraná, Ba, 04 / 10 / 2011



reconheço, por semelhança, a (s) firma (s) de

José Aparecido dos Santos
Oliveira

assinada (s) em a mesa pública, em 10 de
Paraná, Ba, 06 / 10 / 2011



TABELIONATO DE NOTAS C/FUNÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS
DISTRITO SEDE DA COMARCA DE PARAMIRIM
Fórum Des. Amândeo de Almeida Alcântara
Av. Imã Dulce, 31 - Centro - CEP: 46400-000 FONE: (77) 3471-2154
PARAMIRIM - BAHIA

Nome do Associado: Erivelton João Viana Martins

Assinatura: Erivelton João Viana Martins

Nº da Identidade: 581.381-SSP/BA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 01 CENTRO

CEP: 46190-000

Nome do associado: Elmiro Dias

Nº da Identidade: 4.578.721-9-SSP/SP

Endereço: AV. LEOPOLDO LEÃO S/N CENTRO

CEP: 46190-000

Nome do associado: Ednalva Generosa de Jesus

Assinatura: Ednalva Generosa de Jesus

Nº da Identidade: 07.396.953-20-SSP/BA

Endereço: RUA FRANCISCO PARANHOS - 06

CEP: 46190-000

Nome do associado: Adriano Beltran Barbosa

Assinatura: Adriano Beltran Barbosa

Nº da Identidade: 2.991.194-39-SSP/SP

Endereço: AV. DR. NELSON CAIRES DE BRITO 325

CEP: 46190-000

Nome do associado: Ailton Gomes de Oliveira

Assinatura: Ailton Gomes de Oliveira

Nº da Identidade: 02.105.963-25-SSP/BA

Endereço: RUA PADRE PEDRO OLÍMPIO DOS SANTOS 120

CEP: 46190-000

Nome do associado: Valdir de Oliveira Rocha

Assinatura: Valdir de Oliveira Rocha

Nº da Identidade: 4.343.231-1-SSP/BA

Endereço: AV. DR. NELSON CAIRES DE BRITO 152

CEP: 46190-000

Nome do associado: Edimar Francisco Leão Moraes Magalhães

Assinatura: Edimar Francisco Leão Moraes Magalhães

Nº da Identidade: 13.275.927-62-SSP/BA

Endereço: PL. NOSSA S. APARECIDA 146

CEP: 46190-000

Nome do associado: João Márcio Santos Batista

Assinatura: João Márcio Santos Batista

Nº da Identidade: 3.246.455-SSP/BA

Endereço: Rua Professor Divaldo Gomes, s/n

CEP: 46190-000

Nome do associado: Gilberto Fernandes Brito

Assinatura: Gilberto Fernandes Brito

Nº da Identidade: 02.907.342.-15-SSP/BA

Endereço: AV. BOQUIA - 412 CENTRO

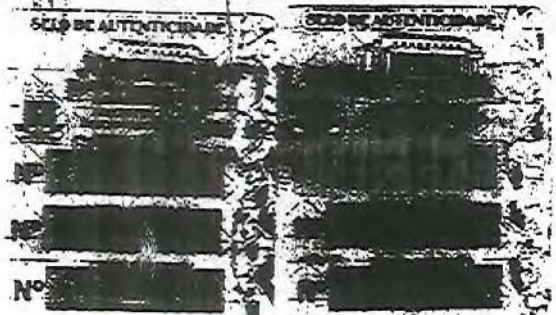
CEP: 46190-000

543
CNPJ 08.902.888-0001

Reconheço, por semelhança, a (s) firma (s) de

Edilton de Oliveira Martins, Ednato Genesio de Jesus, Adriano Beltrão,
Enildo Volpato de Oliveira Rocha, José Renato Santos Sanches, Gilberto

Armando Bion
assinada (s) em meu livro público, em
Paramirim, Ba, 04 / 10 / 2011



Reconheço, por semelhança, a (s) firma (s) de

Edmundo Dias Brito Gomes de
Oliveira, Edmar Francisco de
Moraes Macalhas

assinada (s) em meu livro público, em
Paramirim, Ba, 06 / 10 / 2011



TABELIONATO DE NOTAS E FUNÇÃO DE PROTESTO DE TITULO
DISTRITO SEDE DA COMARCA DE PARAMIRIM
Fórum Des. Armando de Almeida Alcântara
Av. Imã Dulce, 31 - Centro - CEP: 46190-000 FONE: (77) 3471-2154
PARAMIRIM - BAHIA



**Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária -
CGRC**

Rádio Comunitária - RADCOM

UF Municipio Processo Nº Aviso Status Entidade

Latitude Longitude Endereco bairro cep Nome

Representante

*Relação de Entidades que participaram de Aviso de
Habilitação - Brasil*

**BA Palmeiras 53000.007014/09 29 EX2 ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA**

RÁDIO CAETÉ AÇU

**12S3638 41W3001 Rua do Ginásio, s/nº - Vila
do Capão - Distrito de Caeté**

**Vila do Capão 46940000 GILBERTO MONTE DOS
SANTOS NETO**

**BA Paramirim 53640.001255/98 1 ARQDEFASSOCIAÇÃO
CULTURAL E
ARTÍSTICA DE RADIODUFSÃO
COMUNITÁRIA E DE TELEVISÃO
PARAMIRIM**

**13S2700 42W1400 Av. Botuporã, S/nº Centro 46190000
Ailton Gomes de Oliveira**

**BA Paramirim 53640.001612/98 3 ARQDEFASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DO
VALE DO PARAMIRIM**

**13S2619 42W1417 Av. Botuporã, nº 301 Centro 46190000
Isaias Rodrigues de Lima**

**BA Paramirim 53000.052857/11 37 EMA ASSOCIAÇÃO
CULTURAL E
RECREATIVA DE PARAMIRIM**

**13S2712 42W1440 Rua Alvenita Porto, s/nº Cidade Nova
46190000 Romildo Chaves**

**BA Paramirim 53000.053853/11 37 EMA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA NOVA
ESPERANÇA DE COMUNICAÇÃO
PARAMIRIM - ACONECOM**

É FATO



53554.000441/2010	Sociedade de Comunicação Cultural e Social do Povoado do Javi (Educadora FM)	Art. 55, V, "b" da Res. nº242/2000 e Art. 163 da Lei nº9.472/97.	Muquém de São Francisco/BA	Multa de R\$4.350,00	16/08/10
53554.003165/2010	Valdeni Pires de Souza (Cidade FM)	Art. 163 da Lei nº9.472/97 c/c art. 55, V, "b", do anexo à Res. nº242/2000.	Serra Dourada/BA	Multa de R\$4.350,00	07/12/10
53554.003347/2010	João Paulo Fróes Dias (Rádio Estação Sat 102,5 MHz)	Art. 163 da Lei nº9.472/97.	Paramirim/BA	Multa de R\$2.850,00	09/03/11
53554.004212/2010	Devisson Amorim Salomão (Interativa FM)	Art. 163 da Lei nº9.472/97.	Candeias/BA	Multa de R\$2.850,00	16/12/10
53554.005449/2010	Igreja Batista Missionária Cristo é Vida (Rádio Cristo é Vida FM)	Art. 163 da Lei nº9.472/97 c/c art. 55, V, b, do Anexo à Res. nº242/2000.	Simões Filho/BA	Multa de R\$4.448,50	03/03/11

FERNANDO ANTONIO ORNELAS DE ALMEIDA

ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO GERENTE

Em 25 de janeiro de 2011

Processo nº 53512.002798/2010 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 2.175,00, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, pela exploração do Serviço de Retransmissão de TV sem a competente autorização da Anatel, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472/97, por estar incurso no art. 163 da precitada Lei.

Em 22 de março de 2011

Processo nº 53508.011882/2010 - Aplica a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 2.850,00, ao LAJIMAR DE AZEVEDO GUIMARÃES, na exploração do Serviço de Radiodifusão sem a competente autorização da Anatel, em consonância com o art. 173, inciso II, da Lei nº 9.472/97, por estar incurso no art. 163 da precitada Lei.

WERNER STEINERT JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 2.733, DE 2 DE MAIO DE 2011

Processo nº 53500.008647/10. ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA DE MAIQUINIQUE - RADCOM - Maiquinique/BA - Canal 285. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

22

WWW.ABERT.ORG.BR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Espanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AIR

PESO (WEIGHT (kg)) **0,055**

R.A. 12356051 9 BR



ROMILDO CHAVES
Associação Cultural e Recreativa de Paramirim
Rua Alvenita Porto, s/n, Cidade Nova
Paramirim-BA
Tel. 190-000

Associação Comunitária Nova Esperança de
Comunicação Paramirim - ACONECOM

Avenida Dr Nelson Cayres de Brito, sn, centro, Paramirim - Bahia



Ao Senhor Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária.

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 2615/2013/CGRC/SCE-MC, de 23 de maio de 2013.

Processo nº: 53000.053853/11

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 041052/2013-35
SEAPA/SCE
09/07/2013-08:12

Senhor Coordenador,

1. Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à análise da decisão proferida, informo que toda a documentação que consta como faltante, de acordo a Nota Técnica nº1426/2013, fora encaminhada em tempo hábil, conforme ficou provado em ofício anterior ao qual fora anexado comprovante de postagem nos Correios na data limite estabelecida pelo Ministério das Comunicações.

2. Nós da diretoria da ACONECOM, temos a certeza de termos encaminhado toda a documentação exigida conforme fora provado, o que provavelmente está ocorrendo é uma verdadeira confusão em relação ao nosso processo junto a este Departamento pelo fato de ter sido encaminhado um dia após o prazo, apenas o ofício de encaminhamento com o CHECKLIST que ficou fora do envelope que fora encaminhado em tempo hábil contendo todos os documentos exigidos no Aviso de Habilitação, conforme já encaminhado código de rastreamento de 17/10/2011 nºSZ182043759BR.

3. Nos deixa confusos ainda em relação a esta Nota Técnica, quando o ofício nº 2482/213 encaminhado por esta mesma Coordenação acompanhado da Nota Técnica 1388/2013, acata nossa defesa, sobretudo o item 4.II, onde está claro e comprovado o envio da documentação em tempo hábil.

4. Acreditamos que uma entidade que encaminhou toda sua documentação dentro do prazo previsto não pode ficar prejudicada simplesmente porque o ofício de encaminhamento com o checklist desta documentação não fora encaminhado junto à mesma dentro do previsto, ou simplesmente por uma denúncia infundada da entidade concorrente que, "não sabemos como", conseguiu junto aos correios informações de outra correspondência encaminhada no dia 18/10/2011, na qual não se trata dos documentos exigidos no já citado Aviso de Habilitação.

5. Por fim, cumpre-nos solicitar desta Coordenação, reconsideração ao processo de outorga solicitado por esta Entidade, evitando assim a necessidade de recorrência a outras instancias deste Ministério ou órgãos Judiciais, não que estamos pressionando ou ameaçando, simplesmente esperamos um tratamento de forma justa aos nossos esforços de implantar em plena era da tecnologia um eficaz meio de comunicação que há muito já deveria existir nesta cidade de Paramirim, Bahia.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
22 / 07 / 13
Claudio

Slare
137

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ESPERANÇA DE
COMUNICAÇÃO PARAMIRIM –ACONECOM

Avenida Dr Nelson Cayres de Brito, sn, centro, Paramirim - Bahia



6. Ao ensejo, informamos que nossa Entidade é, além de legalmente constituída, composta por representantes da sociedade e que realmente busca os interesses da coletividade e não com outras finalidades como é o caso da concorrente que existe apenas no papel e busca a outorga para satisfazer os anseios político-partidários de uma minoria em detrimento de toda população.

Esperando contar com vossa atenção e reconsideração, apresento em nome da ACONECOM, votos de distinta consideração.

Paramirim, 27 de junho de 2013.

representante da entidade

João Paulo Froes Dias

CPF: 287.828.808-40

Endereço para correspondência: Av. Dr. Nelson Caires de Brito S/N, Centro na cidade de Paramirim,
Estado da Bahia, CEP 46.190.000

Telefone para contato: 077-9968-9963;

Correio eletrônico (e-mail): joapaulodias2006@yahoo.com.br

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (kg) 0,024

RA 12356153 1 BR




CARIMBO
127 JUN 2013
UNIDADE DE POSTAGEM

BR

DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETÔNICA - DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE DE SERVIÇOS CORDENAÇÃO GERAL DE RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA

ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. ANEXO ALA OESTE, SALA 300

CIDADE BRASÍLIA

CEP 70074900

UF DF

REMETENTE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ESPERANÇA DE C. PARAMIRIM FONE 77 99689963

ENDEREÇO AV. DR NELSON CAIRES DE BRITO S/N

CEP 91619-000 CIDADE PARAMIRIM UF-BA

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

Ausente
 Falecido
 Recusado
 Mudou-se

Endereço Insuficiente
 Não existe o número indicado
 Desconhecido
 Outros (especificar)

DATA _____ RUBRICA DO RESPONSÁVEL _____ VISTO _____



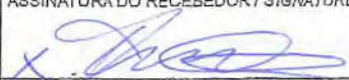


Foto: Daniele de Araujo

(ETIQUETA DO CARIMBO NP)

CORREIOS
correios.com.br

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO _____		Of. 2615 /2013/CGRC/SCE-MC	
ENDEREÇO / ADRESSE _____		53000.053853/11	
CEP / CODE POSTAL _____		JOÃO PAULO FROES DIAS	
		ASS. COM. NOVA ESPERANÇA DE COMUNIC. PARAMIRIM	
		AVENIDA DR. NELSON CAIRES DE BRITO, S/N, CENTRO	
		46.190-000 PARAMIRIM / BA	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION _____		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION 06/06/13	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR (Proprio)	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RA 17768129 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

25/MAI/2013

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NO
EN
CIT

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF	BRASIL
----	--------

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

--	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2573/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Análise de Recurso Administrativo interposto frente à decisão de indeferimento do Pedido de Autorização.**

Referência: Processo nº 53000.053853/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de solicitação da **Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim-ACONECOM**, da localidade de **Paramirim / BA**, para reconsideração da decisão exarada na Nota Técnica nº 1426/2013/CGRC/SCE-MC, comunicada por meio do Ofício nº 2615/2013, datado de 23/05/2013, AR Postal em 06/06/2013.

ANÁLISE

2. A Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária submete à apreciação e decisão deste Departamento de Acompanhamento e Avaliação, nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, recurso administrativo formulado pela **Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim-ACONECOM**, o qual visa a manutenção de sua participação no Aviso de Habilitação nº 37º, publicado no Diário Oficial da União - DOU do dia 31/08/2011, que teve por objetivo convocar as interessadas à obtenção de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de interesse.

3. Tem-se que após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Acompanhamento e Avaliação, fora realizado o exame dos documentos constantes dos autos em referência, constatando-se a necessidade de indeferimento do pedido de outorga, pelo(s) seguinte(s) motivo(s) exposto(s) :

A) A falta de apresentação, na fase de habilitação, de qualquer documento listado abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento sumário.

	Dispositivo	Documento	Em conformidade?	Descrição
Lei nº 9.612/98	Artigo 9º, § 2º, IV	Comprovação de maioria / nacionalidade	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não	
	Artigo 9º, § 2º, V	Declaração de fiel cumprimento	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não	
Norma nº 1/2011	Subitem 8.1.2 (referente ao subitem 8.1 alínea "f")	Declaração conforme modelo do Anexo 3	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não	
	Subitem 8.3.1 (referente ao subitem 8.2 alínea "f")	Endereço completo da sede da entidade	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não	

B) A falta de apresentação, no decorrer do processo, de qualquer documento listado abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.

	Dispositivo	Documento	Em conformidade?	Descrição
Norma nº 1/2011	Subitem 8.1 alínea "d"	Relação com nome de todos associados, pessoas físicas e jurídicas, contendo: número do CPF, identidade com órgão expedidor, endereço de residência ou domicílio, CNPJ e endereço da sede	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não	
	Artigo 9º § 2º inciso V	Declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não	

4. Diante da inconformidade com o indeferimento, a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de ver reformada a decisão.

Data de recebimento do Ofício (AR Postal)	Data do envio / entrega da documentação	Tempestividade
06/06/2013	27/06/2013	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não

5. No entanto, as alegações da requerente merecem as seguintes considerações:

Muito embora a entidade tenha solicitado a revisão do ato que promoveu o indeferimento do pedido de autorização, apresentando documentos com o intuito de sanear as pendências/irregularidades ora apontadas, comunicamos que sua solicitação não será acatada para fins de reconsideração da decisão, conforme o item 3/A-B desta Nota, vez que este Ministério, publicou o Aviso de Habilitação nº 37 no Diário Oficial da União em 31/08/2011, o qual expirou aos 17/10/2011, para que as entidades interessadas na execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Paramirim, apresentassem a documentação exigida para a autorização, qual seja, a disposta no subitem 8.1 e alíneas da Norma nº 1/2011, bem como artigo 9º § 2º e incisos da Lei nº 9.612/98, que institui o serviço de radiodifusão comunitária.

Ocorre que a requerente, postou a documentação (item 3/A-B desta Nota), intempestivamente, aos 18/10/2011, sendo protocolado nesse Ministério em 24/10/2011, através do nº 53000053853/2011-71, portanto, fora do prazo estipulado no citado Aviso de Habilitação, que se encerrava no dia 17/10/2011, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, restando comprovada sua falta de interesse processual.

CONCLUSÃO

6. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela manutenção da decisão de indeferimento do pedido de outorga, devendo os autos serem remetidos ao arquivo, restando à requerente apenas aguardar publicação de novo Aviso de Habilitação.

À consideração superior.

Brasília, 24 de setembro de 2013.


LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista/Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.



Brasília, 26 de set de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Conforme faculta a Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, aprovo a Nota Técnica nº 2573/2013/CGRC/SCE-MC, pelos seus fundamentos jurídicos e determino que a decisão de indeferimento anteriormente proferida seja mantida pelas razões e termos explicitados acima. Assim sendo, restando cumpridas as praxes processuais no que diz respeito ao julgamento do pedido recursal em primeira instância, proponho o encaminhamento dos autos a Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica-Substituta, com o presente ato, para que sejam tomadas as medidas que couberem ao caso.

Brasília, 27 de set. de 2013.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

De acordo em 10/10/13.



DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 11 de Outubro de 2013.

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, substituta, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na NOTA TÉCNICA nº 2573/2013/CGRC/SCE-MC, constante do processo 53000.053853/2011, de sorte a negar provimento ao recurso interposto pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ESPERANÇA DE COMUNICAÇÃO PARAMIRIM-ACONECOM, participante do Aviso de Habilitação nº 37, diante da decisão de indeferimento de seu requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Paramirim, estado da Bahia, tendo em vista a ausência de fatos e de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão.

PATRÍCIA BRITO DE AVILA



Em 11 de outubro 2013

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo I, art. 1º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade nos recursos das entidades executantes dos Serviços de radiodifusão, seus anclares e auxiliares, listadas em anexo.

ANEXO

Table with columns: ENTIDADE, UF, LOCALIDADE, SERVIÇO, Nº DO PROCESSO, RECURSO. Lists various community radio stations and their associated legal processes.

Em 14 de outubro de 2013

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2013, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas as penalidades de multa e de suspensão.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

ANEXO

Table with columns: Nº do Processo, Entidade, Serviço, Município, UF, Sanção, Valor (R\$), Enquadramento Legal, Portaria, Embasamento da Portaria de Multa. Lists specific entities and their penalties.

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica - Substituta, no uso de suas atribuições, resolve negar provimento ao recurso interposto pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE PRAIA GRANDE, outorgada para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Praia Grande, estado de São Paulo, pelos fundamentos apontados na Nota Técnica nº 1701/2013/CGAO/DEAA/SCE-MC, como resultado dos procedimentos realizados no processo de Apuração de Infração nº 53000.016488/2011, que aplicou a penalidade de multa à entidade pela prática da infração no art. 38, alínea "c" do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117 de 27 de agosto de 1962.

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica - Substituta, no uso de suas atribuições, resolve não conhecer o recurso interposto pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PRADOS - ACAP, outorgada para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Prados, estado de Minas Gerais, pelos fundamentos apontados na Nota Técnica nº 1667/2013/CGAO/DEAA/SCE-MC, como resultado dos procedimentos realizados no processo de Apuração de Infração nº 53000.065532/2010, que aplicou a penalidade de multa à entidade pela prática da infração no art. 40, inciso VII do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PATRICIA BRITO DE AVILA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIAS DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 684, de 15 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar à Entidade abaixo relacionada a penalidade de multa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Table with columns: Nº do Processo, Entidade, Serviço, Município, UF, Sanção, Valor (R\$), Enquadramento Legal, Portaria, Embasamento da Portaria de Multa. Lists a specific entity and its penalty.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2012, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Revogar Portaria de multa da Entidade abaixo relacionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Table with columns: Nº do Processo, Entidade, Serviço, Município, UF, Sanção, Enquadramento Legal, Portaria, Embasamento da Portaria de Multa. Lists a specific entity and the revocation of its penalty.

OCTAVIO PENNA PIERANTI



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 5973 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 21 de outubro de 2013.

Ao Senhor

JOÃO PAULO FROES DIAS

Representante Legal da Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim –
ACONECOM

Avenida Dr. Nelson Caires de Brito, s/nº Centro.
46.190-000 Paramirim/BA

Assunto: **Comunicado de Decisão Relativa ao Recurso Administrativo/Processo nº
53000.053853/2011**

Senhor Representante Legal,

1. Comunicamos que o Recurso Administrativo interposto pela **Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim – ACONECOM**, em face do indeferimento do processo nº **53000.053853/2011**, foi conhecido e não provido pela Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica-Substituta por meio de Despacho de 11/10/2013, publicado no Diário Oficial da União de 15/10/2013.

2. Por fim, comunicamos que a entidade poderá obter informações sobre a legislação aplicável ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, modelos padronizados, Manual de Orientação e publicações de Avisos de Habilitação no endereço eletrônico www.mc.gov.br.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho de arquivamento.**

1. O presente processo, cadastrado sob o nº 53000.053853/2011, da **Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim – ACONECOM**, da localidade de **Paramirim/BA**, encontra-se indeferido, tendo sido conhecido e negado o provimento do recurso administrativo apresentado, conforme Despacho da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica-Substituta, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 15/10/2013. Não há, assim, qualquer tramitação pendente neste Ministério.

2. Isso posto, ressaltamos que o recurso administrativo já percorreu pelas duas instâncias administrativas existentes, não sendo possível, portanto, o conhecimento de novo pedido recursal, em virtude do estabelecido por meio do art. 63, inciso IV, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

À consideração superior.

Brasília, 16 de outubro 2013.

LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista/Chefe de Serviço

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 21 de outubro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Arg. Rep 37

CX.: 1231

03

53000 009898/2014-11

SEAPA/SCE
07/03/2014-09:17

SEARC 130

Ao Senhor. **SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária.

Assunto: PEDIDO DE VISTAS NO Processo nº: **53000.053853/11**

SECEM das Comunicações
Substit. SSX

Senhor Coordenador

1. Em atenção o ofício de n. 5973 do dia 21 de outubro de 2013 no qual o mesmo informou que os DOCUMENTOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOVA ESPERANÇA DE COMUNICAÇÃO PARAMIRIMA-ACONECOM CNPJ 11.649.674/0001-38., solicitados por este Departamento não foram postados em tempo hábil, que por fim foram arquivados.

2. Eu, **JOÃO PAULO FROES DIAS** nascido Em 24/08/78, RG.32.135.737-1 CPF: 287.828.808-40, juntamente com toda diretoria da ACONECOM estamos encaminhando o documento de POSTAGEM que prova claramente que, encaminhamos todos os documentos em tempo hábil. Por este motivo peço vistas no processo n.53000.053853/11

3. No dia 17/10/2011 as 16:33hs., foi enviado para ESTE DEPARTAMENTO um envelope contendo todos os documentos solicitados no aviso de habilitação. Portanto não podemos aceitar que trata-se de tempestividade o arquivamento do nosso PROCESSO.

De acordo com o horário de postagem deixo bem claro, às 15:38 minutos entrei na agência dos CORREIOS na cidade de Tanque Novo-Bahia, e devido uma imensa fila o atendimento se estendeu mesmo depois de fechar as portas.

Sendo assim acreditamos que uma entidade que encaminhou toda sua documentação dentro do prazo previsto não pode ser PREJUDICADA.

4. Em relação ao postar os documentos em Tanque Novo e não em Paramirim, foi por motivo de SEGURANÇA já que um membro de uma outra Entidade interessada, na época, trabalhava no Correio local de nossa cidade Paramirim-Bahia. Por fim cumpre-nos solicitar desta coordenação VISTAS no processo de outorga solicitado por esta Entidade, lembramos também que em nossa sede consta copia de todos os documentos originais que foram encaminhados no mesmo dia, por fim espero uma RESPOSTA JUSTA E REAL.

BA-Paramirim 18 de Fevereiro de 2014

João Paulo Froes Dias
REPRESENTANTE LEGAL

da Entidade **ACONECOM**

Telefone para contato: 077-9968-9963

Correio eletrônico (e-mail): joaopaulodias2006@yahoo.com.br

Endereço para correspondência: Av. Dr. Nelson Caires de Brito
S/n Centro Paramirim Bahia CEP 46190-000

TABELIONATO DE NOTAS C/ FUNÇÃO DE PROTESTO
COMARCA DE PARAMIRIM - ESTADO DA BAHIA
Av. Irmã Dulce, 31 - Centro - CEP: 46190-000
FONE: (77) 3471-2154
Reconheço, por autenticidade, a firma de João Paulo Froes Dias
supra assinalada com o meu sinal público, dou fé.
Paramirim-BA 20, 02, 2014

RITA DE CÁSSIA SANTOS
Secretária Autenticadora
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Escritório de Cartório
Ato Notarial ou de Registro
Ced.: 809.029-7
0588.AB003341-9
COMARCA DE PARAMIRIM

SRO - Rastreamento de Objetos

Português | English

O horário não indica quando a Situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e SEDEX HOJE em que ele representa o horário real da entrega.



Det	Data Hora	Local	Situação
		SZ182043759BR	23/05/2011
		Local	Situação
	21/10/2011 16:50:36	CEE BRASILIA NORTE - BRASILIA / DF	Entregue
	21/10/2011 10:17:22	CEE BRASILIA NORTE - BRASILIA / DF	Saiu para entrega
	17/10/2011 16:40:53	AC TANQUE NOVO - TANQUE NOVO / BA Em trânsito para: : CTE SALVADOR - SALVADOR///BA	Encaminhado
	17/10/2011 16:33:31	AC TANQUE NOVO - TANQUE NOVO / BA Postagem depois do horário	Postagem - DH



Imprimir

Nova
Consulta

Voltar

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste as 300

CEP: 70044-900 Brasília – DF



Handwritten signature and 'S.S.C.' stamp.

DM stamp

20 FEB 2014 stamp

20 FEB 2014 stamp

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AF
 AR

PESO / WEIGHT (kg) 0,024

RA 13572142 5 BR



(ETIQUETA OU CARRASCO AP.)

JOÃO PAULO FROES DIAS

ASS. COM. NOVA ESPERANÇA DE COMUNIC. PARAMIRIM

AV. DR. NELSON CAIRES DE BRITO, S/N, CENTRO

CEP: 46190-000

PARAMIRIM - BA

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DE	Of. 5973 /2013CGRC/SCE-MC
ENDEREÇO / ADRESSE	53000.053853/11 JOÃO PAULO FROES DIAS ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ESPERANÇA DE COMUNICAÇÃO PARAMIRIM - ACONECOM
CEP / CODE POSTAL	AV. DR. NELSON CAIRES DE BRITO, S/N - CENTRO 46.190-000 PARAMIRIM/BA
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION 25/11/13
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 05 NOV 2013 BA
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Wanderley João Novati Carteiro Mt 8902299
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	

75240203-0

FCC463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 02863883 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREGO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NO	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
	Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica	
EN	Departamento de Outorga de Serviços	
	Esplanada dos Ministérios, Bloco R,	
	Ed. Anexo Ala Oeste sala 300	
	70044-900 Brasília-DF	
CIT		UF BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 2256 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 31 de março de 2014.

Ao Senhor

JOÃO PAULO FRÓES DIAS

Representante Legal da Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim –
ACONECOM

Avenida Dr. Nelson Caires de Brito, s/nº Centro.
46.190-000 Paramirim/BA

Assunto: **Processo arquivado.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência encaminhada por V.Sª e protocolada neste Ministério em 07/03/2014, sob o nº 53000.009898/2014-51, informamos o que se segue:

I. O processo nº 53000.053853/2011, de interesse da Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim – ACONECOM foi indeferido, sendo a decisão comunicada por meio do Ofício nº 2615/2013/CGRC/SCE-MC, datado de 23/05/2013, AR Postal em 06/06/2013. Em seguida, diante da inconformidade com a decisão, a requerente interpôs recurso administrativo em 27/06/2013.

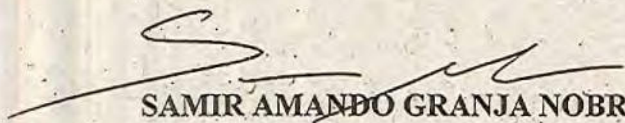
II. No entanto, esclarecemos que, conforme se pode inferir a partir do comunicado efetivado por meio do Ofício nº 5973/2013/CGRC/SCE-MC, datado de 21/10/2013, AR Postal em 05/11/2013, o pedido apresentado já percorreu as duas instâncias recursais existentes neste Ministério e, conseqüentemente, exauriram-se as esferas administrativas para que a proponente pudesse recorrer, conforme determinação do art. 63, inciso IV, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

III. Desta feita, o requerimento de autorização protocolado sob o nº 53000.053853/2011 teve sua tramitação encerrada por meio do Despacho de Arquivamento, datado de 21/10/2013, em anexo, pelo que se conclui que não será possível o conhecimento de novo recurso, em virtude do dispositivo legal citado no item anterior.

IV. Isso posto, comunicamos que a documentação encaminhada pela proponente em 07/03/2014 não poderá ser objeto de análise, dada a conclusão da tramitação dos autos, restando apenas à entidade aguardar eventual publicação de Aviso de Habilitação que contemple a localidade de interesse.

2. Por fim; comunicamos que a entidade poderá obter informações sobre a legislação aplicável ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, modelos padronizados, Manual de Orientação e publicações de Avisos de Habilitação no endereço eletrônico www.mc.gov.br.

Atenciosamente,



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 2256 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 31 de março de 2014.

Ao Senhor

JOÃO PAULO FROES DIAS

Representante Legal da Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim -
ACONECOM

Avenida Dr. Nelson Caires de Brito, s/nº Centro.
46.190-000 Paramirim/BA

Assunto: **Processo arquivado.**

Senhor Representante Legal,

I. Em atenção à correspondência encaminhada por V.Sª e protocolada neste Ministério em 07/03/2014, sob o nº 53000.009898/2014-51, informamos o que se segue:

I. O processo nº 53000.053853/2011, de interesse da Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim - ACONECOM foi indeferido, sendo a decisão comunicada por meio do Ofício nº 2615/2013/CGRC/SCE-MC, datado de 23/05/2013, AR Postal em 06/06/2013. Em seguida, diante da inconformidade com a decisão, a requerente interpôs recurso administrativo em 27/06/2013.

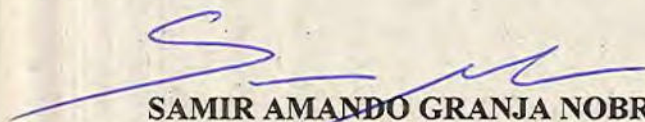
II. No entanto, esclarecemos que, conforme se pode inferir a partir do comunicado efetivado por meio do Ofício nº 5973/2013/CGRC/SCE-MC, datado de 21/10/2013, AR Postal em 05/11/2013, o pedido apresentado já percorreu as duas instâncias recursais existentes neste Ministério e, conseqüentemente, exauriram-se as esferas administrativas para que a proponente pudesse recorrer, conforme determinação do art. 63, inciso IV, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

III. Desta feita, o requerimento de autorização protocolado sob o nº 53000.053853/2011 teve sua tramitação encerrada por meio do Despacho de Arquivamento, datado de 21/10/2013, em anexo, pelo que se conclui que não será possível o conhecimento de novo recurso, em virtude do dispositivo legal citado no item anterior.

IV. Isso posto, comunicamos que a documentação encaminhada pela proponente em 07/03/2014 não poderá ser objeto de análise, dada a conclusão da tramitação dos autos, restando apenas à entidade aguardar eventual publicação de Aviso de Habilitação que contemple a localidade de interesse.

2. Por fim, comunicamos que a entidade poderá obter informações sobre a legislação aplicável ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, modelos padronizados, Manual de Orientação e publicações de Avisos de Habilitação no endereço eletrônico www.mc.gov.br.

Atenciosamente,



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Emprego Público - Edital nº 001/2011
PROVA OBJETIVA - 10/05/2011

Nome: Moisés B. Ribeiro
CPF: 000.773.173

Assinatura: [assinatura]

Carimbo: 400.194.81

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônicas
Departamento de Outorga de Serviços
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R,
ED. ANEXO À LA GESTE SALA 300
70044-900
BRASILIA-DF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SIGNATÁRIO: CGRC/DEAA/SCE-MC
ÁREA DE ANÁLISE: CGRC/DEAA/SCE-MC
Nº DO OFÍCIO: 2256/2014 , DE 31/03/2014
Nº DO PROCESSO: 53000.053853/11
ACONECOM
AV. DR. NELSON CAIRES DE BRITO, S/Nº - CENTRO,
46.190-000 PARAMIRIM/BA

NO REMETENTE

AR

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
CORREIOS
PESO / WEIGHT (kg)
JG 08750166 5 BR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL		SIGNATÁRIO: CGRC/DEAA/SCE-MC ÁREA DE ANÁLISE: CGRC/DEAA/SCE-MC Nº DO OFÍCIO: 2256 /2014 , DE 31/03/2014 Nº DO PROCESSO: 53000.053853/11 ACONECOM AV. DR. NELSON CAIRES DE BRITO, S/Nº - CENTRO. 46.190-000 PARAMIRIM/BA		
ENDEREÇO / ADDRESS				
CEP / CODE POSTAL				
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
			<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
		_ / _ / _		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR				
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO				

F524(203-0)

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CNO



JG 08750166 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔ

20 MAI 2014

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔ

AGÊNCIA

/	/	/	/	/	/
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RASON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R,
 ED. ANEXO ALA OESTE, SALA 360
 70044-900 BRASÍLIA-DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



DESPACHO

Assunto: **Despacho de arquivamento.**

1. O presente processo, cadastrado sob o nº 53000.053853/2011, da **Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim – ACONECOM**, da localidade de **Paramirim/BA**, encontra-se indeferido, tendo sido conhecido e negado o provimento do recurso administrativo apresentado, conforme Despacho da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica-Substituta, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 15/10/2013. Não há, assim, qualquer tramitação pendente neste Ministério.
2. Isso posto, ressaltamos que o recurso administrativo já percorreu pelas duas instâncias administrativas existentes, não sendo possível, portanto, o conhecimento de novo pedido recursal, em virtude do estabelecido por meio do art. 63, inciso IV, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

À consideração superior.

Brasília, 16 de outubro 2013.

LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista/Chefe de Serviço

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 21 de outubro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 10185/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.052857/2011-32**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Cultural E Recreativa de Paramirim (ASCUR)** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paramirim / BA, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 37 - 007/2011, publicado no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2011.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 17 de outubro de 2011, às folhas 02, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM

QUADRO DIRETIVO
Romildo Chaves - Presidente Alessandra de Oliveira Silva- Vice-Presidente Arakem Dias Santana - 1º Secretário David do Nascimento Moraes- 2º Secretário Silvano de Souza Silva - Tesoureiro

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Alvenita Porto, s/nº - Cidade Nova Nº S/N - B. Cidade Nova PARAMIRIM - BA Coordenadas geográficas: 13°27'12"S de latitude e 42°14'40W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Alvenita Porto, s/nº - Cidade Nova Nº S/N - B. Cidade Nova PARAMIRIM - BA

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 17 de outubro de 2011.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma

Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. (18/3/2010) FL. 7-18 e FL. 124 e 09/11 (SEI 0487109)
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 19 Ata de Eleição 7/8 (SEI 0487109)
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 22, 23, 24, 26, 26 (SEI 0487109)
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 37 em diante.
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. SEI 0624422
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. FL. 28-35, 15/17 (SEI 0487109) fiel cumprimento FL. 30 e 14 (SEI 0487109)
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, Federal: 4 (SEI 0508882), 2 (SEI 0508882), FL. 3 (SEI 0508882), 1 (SEI 0508882) e 5 (SEI 0508882) Estadual: 21 (SEI 0487109), 25 (SEI 0487109), 35 (SEI 0487109), 40 (SEI 0487109) e 29 (SEI 0487109) Despacho Radar e Cota 261 SEI 11005567 e 1105564

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a

distância de quatro quilômetros entre as interessadas, foi analisado também o requerimento da Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim - ACONECOM, objeto do processo nº 53000.053853/2011, que resultou em arquivamento, tendo em vista o indeferimento por meio do Ofício nº 2615, de 23 de maio de 2013, conforme segue:

ITEM	MOTIVO
Subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004	Não encaminhou a documentação
Art. 9º § 2º e incisos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Não encaminhou a documentação

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural E Recreativa de Paramirim (ASCUR), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paramirim / BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.052857/2011-32 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

PORTARIA Nº _____, DE _____ MINUTA DE _____ DE 2016.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.052857/2011-32, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural E Recreativa de Paramirim (ASCUR), com sede à Rua Alvenita Porto, s/nº - Cidade Nova Nº S/N - B. Cidade Nova, na localidade de Paramirim/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Médio**, em 02/05/2016, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 10/05/2016, às 10:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1103980** e o código CRC **0917755D**.

Minutas e Anexos

Anexo_1_CGRC Concorrentes.

1105790

	18	SGCS/DAJI
	19	CONJUR/MAPA
	20	CONJUR/MIN
	21	CONJUR/MME
	22	CONJUR/MPS
	23	CONJUR/MRE
	24	CONJUR/MT
	25	CONJUR/MEC
	26	CONJUR/MDS
	27	SGCS/DGE
	28	SGCS/EAGU
	29	OAGU/DF
	30	SGCS/Gab
	31	SGCT
	32	PR-CCivil/Assjur
	33	CONJUR/MTE

PORTARIA Nº 479, DE 25 JULHO DE 2016

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00404.003266/2016-37, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR A LOTAÇÃO, nos termos do resultado do Concurso de Alteração de Lotação (Edital AGU nº 05, de 14 de julho de 2016, publicado no Suplemento B do Boletim de Serviço Eletrônico nº 28, de 15 de julho de 2016), dos seguintes Advogados da União:

NOME	SIAPE	DE	PARA
LAURA MARIA COSTA SILVA SOUZA	6040740	Procuradoria-Regional da União-1ª Região	Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
MIGUEL GOMES DE QUEIROZ	1212668	Consultoria-Geral da União	Corregedoria-Geral da Advocacia da União

ANA CLAUDIA DE SOUSA FREITAS	1340864	Assessoria Jurídica junto à Secretaria de Direitos Humanos/PR (Órgão de Lotação a ser extinto)	Secretaria-Geral de Contencioso
ALINE ALBUQUERQUE SANT'ANNA DE OLIVEIRA	1427758	Assessoria Jurídica junto à Secretaria de Direitos Humanos/PR (Órgão de Lotação a ser extinto)	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde
RAFAEL RIBEIRO ROSA	1507733	Consultoria Jurídica junto ao Ministério de Minas e Energia	Consultoria-Geral da União
JULIANA GOMES FALLEIROS CAVALHEIRO	1507476	Secretaria-Geral de Contencioso	Consultoria Jurídica junto ao Ministério de Minas e Energia
RACHEL DE ALMEIDA BENDELA	1552283	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde	Procuradoria-Geral da União
ANDRE JACKSON DE HOLANDA MAURICIO JUNIOR	1552934	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Previdência Social (Órgão de Lotação a ser extinto)	Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
RODRIGO PICANCO FACCI	1554089	Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações (Órgão de Lotação a ser extinto)	Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
DANIEL PEREIRA DE FRANCO	1557263	Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações (Órgão de Lotação a ser extinto)	Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
ADRIANA PEREIRA FRANCO	1565329	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Previdência Social (Órgão de Lotação a ser extinto)	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde
MARIA ZELIA DUARTE DO AMARAL	2553432	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Previdência Social (Órgão de Lotação a ser extinto)	Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
GLEISSON RODRIGUES	1558470	Consultoria Jurídica	Consultoria Jurídica junto ao

AMARAL		junto ao Ministério da Previdência Social (Órgão de Lotação a ser extinto)	Ministério da Saúde
ANA PAULA BARROS EDINGTON	1578133	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Previdência Social (Órgão de Lotação a ser extinto)	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde
TIAGO LINHARES DIAS	1578185	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Previdência Social (Órgão de Lotação a ser extinto)	Secretaria-Geral de Contencioso
MARIANA ALVES DE GODOY SANTOS	1742914	Assessoria Jurídica junto à Secretaria Especial de Portos/PR (Órgão de Lotação a ser extinto)	Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
JOSE CANDIDO MAGALHAES	1742532	Secretaria-Geral de Contencioso	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde
RAFAEL MELO CARNEIRO	1742164	Procuradoria-Regional da União-1ª Região	Secretaria-Geral de Contencioso
ANA CAROLINA MENDONCA GOMES	1742898	Procuradoria-Regional da União-1ª Região	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde
LORENA SILVA GOUVEIA	1779943	Assessoria Jurídica junto à Secretaria Especial de Portos/PR (Órgão de Lotação a ser extinto)	Procuradoria-Regional da União-1ª Região
FABIANA DIOGO BRAGA LUCATELLI	1801353	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde	Procuradoria-Regional da União-1ª Região
LUIZ RAMOS REGO FILHO	1801250	Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações (Órgão de Lotação a ser extinto)	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde
LUCIANA AZEVEDO PAZ DE SOUZA BARROS	2028252	Assessoria Jurídica junto à Secretaria Especial de Portos/PR (Órgão de Lotação a ser extinto)	Procuradoria-Regional da União-1ª Região
PRISCILLA MACHADO DE	2068978	Secretaria-Geral de	Consultoria Jurídica junto ao

OLIVEIRA		Contencioso	Ministério da Saúde
MILTON MARTINS AVELAR	2086024	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Previdência Social (Órgão de Lotação a ser extinto)	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde
SUELEN BOTELHO DE ALMEIDA AGUIAR NOTARO	2085978	Procuradoria-Regional da União-1ª Região	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde
FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO	1686481	Procuradoria-Regional da União-1ª Região	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde
JUCELAINE ANGELIM BARBOSA	2086328	Procuradoria-Regional da União-1ª Região	Secretaria-Geral de Contencioso
FERNANDA PEREIRA COSTA SILVA	2085982	Procuradoria-Regional da União-1ª Região	Secretaria-Geral de Contencioso
DEBORA LARA SOMAVILLA	2085994	Assessoria Jurídica junto à Secretaria de Direitos Humanos/PR (Órgão de Lotação a ser extinto)	Procuradoria-Regional da União-1ª Região
ELAINE DA SILVA ULHOA	2103623	Procuradoria-Regional da União-1ª Região	Secretaria-Geral de Contencioso
WESLEY RODRIGUES ARRUDA	2103625	Procuradoria-Regional da União-1ª Região	Secretaria-Geral de Contencioso
LUCIANO GODOI MARTINS	2199427	Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações (Órgão de Lotação a ser extinto)	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Saúde

Art. 2º ALTERAR A LOTAÇÃO, nos termos do resultado do Concurso de Alteração de Lotação (Edital AGU nº 05, de 14 de julho de 2016, publicado no Suplemento B do Boletim de Serviço Eletrônico nº 28, de 15 de julho de 2016), e acolhida a sugestão de alteração de lotação apresentada pelo Secretário-Geral de Administração, nos termos da NOTA TÉCNICA n. 00006/2016/GABSGA/SGA/AGU, de 25 de julho de 2016, dos seguintes Advogados da União:

NOME	SIAPE	DE	PARA
MARIA SOCORRO BRAGA	6219960	Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações (Órgão de Lotação a ser extinto)	Procuradoria-Regional da União-1ª Região
FLAVIA GOMES MOURA	2553501	Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Desenvolvimento	Procuradoria-Regional da União-1ª Região

		Agrário (Órgão de Lotação a ser extinto)	
--	--	--	--

Art. 3º ALTERAR A LOTAÇÃO, acolhida a sugestão de alteração de lotação apresentada pelo Secretário-Geral de Administração, nos termos da NOTA TÉCNICA n. 00006/2016/GABSGA/SGA/AGU, de 25 de julho de 2016, dos seguintes Advogados da União:

NOME	SIAPE	DE	PARA
NAIARA CABELEIRA DE ARAÚJO PICHLER	221372	Gabinete do Advogado-Geral da União	Procuradoria-Regional da União-1ª Região
RAUL PEREIRA LISBOA	1717031	Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (Órgão de Lotação a ser extinto)	Procuradoria-Regional da União-1ª Região
MARY CECÍLIA LISBOA	221683	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Previdência Social (Órgão de Lotação a ser extinto)	Procuradoria-Regional da União-1ª Região
FRANCISCO THIAGO PINHEIRO LEITÃO	1729865	Departamento de Gestão Estratégica (Órgão de Lotação a ser extinto)	Procuradoria-Regional da União-1ª Região
GUSTAVO CAMPOS CORRÊA OLIVEIRA	2085554	Departamento de Gestão Estratégica (Órgão de Lotação a ser extinto)	Procuradoria-Regional da União-1ª Região

Art. 4º Os Advogados da União relacionados nos arts. 1º, 2º e 3º deverão apresentar-se, para início do exercício, nos novos Órgãos de Lotação, 1 (um) dia após a publicação desta Portaria.

§ 1º Os Advogados da União que se encontram em situações de afastamento ou licença deverão enviar correspondência, via e-mail, certificando-se do recebimento, ao respectivo chefe do novo Órgão de Lotação, apresentado o documento de instituição do afastamento ou licença e informando a respectiva data de retorno ao exercício.

§ 2º Os casos de exercício mediante trabalho à distância ou trabalho semipresencial deverão ser objeto de revisão, observados os limites e a finalidade da decisão e ato administrativos que os tenham instituído, a possibilidade de instituição no novo Órgão de Lotação, para fins de ratificação, retificação ou, se for o caso, revogação da aplicação do regime de trabalho nas referidas modalidades.

§ 3º A liberação dos Advogados da União da Procuradoria-Regional da União-1ª Região, para outros Órgãos de Lotação, ficará condicionada ao início do exercício dos Advogados da União cuja nova lotação seja esta Procuradoria, nos termos desta Portaria, para fins de preservação do adequado fluxo de trabalho neste órgão de atuação contenciosa.

Art. 5º A Secretaria-Geral de Administração deverá providenciar a atualização da tabela de Órgãos de Lotação da Advocacia-Geral da União, conforme ocorra a edição e publicação dos Decretos de estrutura regimental dos Ministérios e demais Órgãos da Administração Pública Federal.

FÁBIO MEDINA OSÓRIO

CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 13, DE 13 DE JULHO DE 2016

A COORDENADORA DA COMISSÃO TÉCNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Portaria nº 26, de 16 de junho de 2016, do Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, resolve:

Art. 1º - O inciso V do art. 1º da Portaria nº 26 de 16 de junho de 2016, publicada no Boletim de Serviço da AGU nº 25, de 20 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“V - da Corregedoria-Geral da Advocacia da União:

.....
a) Vlândia Pompeu Silva.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIA SAQUES

EDITAL Nº 79, DE 22 DE JULHO DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso X da Resolução nº 1, de 17 de maio de 2011, considerando a competência prevista no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e

ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Assunto: Redistribuição de Processo

Tendo em vista a publicação da Portaria 479, e 25 de julho de 2016 da AGU, que altera a lotação dos Advogados da União, faz-se necessário o retorno dos autos ao Coordenador-Geral.

Brasília, 28 de julho de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Luanna Martins Lopes, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 28/07/2016, às 15:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1257668** e o código CRC **9FB98560**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 24 – nº 29

Brasília-DF, 18 de julho de 2016

Publicação semanal da CGGP/SPOA - UORG 41000

CADERNO DE ATOS

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 2783/2016/SEI-MCTIC

DE 29 DE JUNHO DE 2016

O CONSULTOR JURÍDICO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e no art. 21 do Decreto nº 7.462, de 19 de abril de 2011, resolve:

CONSIDERANDO que a delegação de competência é um dos princípios fundamentais da Administração Federal (art. 6º, IV, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967);

CONSIDERANDO que os serviços que compõem a estrutura central de direção da Administração Federal devem permanecer liberados das rotinas de execução e das tarefas de mera formalização de atos administrativos, para que possam concentrar-se nas

atividades de planejamento, supervisão, coordenação e controle (art. 10, § 2º, do Decreto-Lei nº 200/67);

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de desconcentração administrativa e assegura maior rapidez e objetividade às decisões (art. 11 do Decreto-Lei nº 200/67);

CONSIDERANDO a conveniência da delegação, nos termos do art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica delegada aos Coordenadores-Gerais de Assuntos Administrativos e de Assuntos Judiciais da Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações a competência para aprovar manifestações jurídicas das respectivas Coordenações.

Art. 2.º Ressalvada a autorização expressa do Consultor Jurídico, a presente delegação não abrange:

I – as ações que envolvam matérias inéditas, assim consideradas as que ainda não tenham sido objeto de manifestação jurídica conclusiva, devidamente aprovada por despacho do Consultor Jurídico;

II - as matérias em que serão submetidas ao Ministro de Estado;

III – as ações previamente classificadas como relevantes pelo Consultor Jurídico e as potencialmente capazes de afetar, em âmbito regional ou nacional, a execução dos programas sob a responsabilidade do Ministério das Comunicações;

IV – os pareceres em proposta de acordo ou transação para terminar litígio;

V – as orientações para cumprimento de decisões judiciais que visem à inclusão em folha de pagamento, à reclassificação ou equiparação de servidores públicos, ou à concessão de aumento ou extensão de vantagens, ou à liberação de recursos.

§ 1º A vedação prevista no inciso V deste artigo não se aplica quando a decisão for relativa ao pagamento ou liberação de recurso em montante igual ou inferior ao teto fixado para as requisições de pequeno valor, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001.

§ 2º Não são consideradas inéditas as matérias objeto de parecer ou súmula do Advogado-Geral da União, emitidos nos termos dos arts. 40, 41 e 43 da Lei Complementar nº 73/93.

Art. 3º Os Advogados da União em exercício na Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações poderão:

I - solicitar informações aos órgãos do Ministério das Comunicações e entidades vinculadas, com o objetivo de subsidiar a defesa da União em Juízo e a manifestação jurídica desta Consultoria Jurídica;

II - solicitar a elaboração de Parecer de Força Executória aos órgãos de contencioso da AGU; e

III - prestar os subsídios necessários à defesa da União em juízo, nos termos solicitados pelos órgãos de contencioso da Advocacia-Geral da União, nas matérias repetitivas e nas matérias em que haja Parecer aprovado pelo Consultor Jurídico.

Art. 4º As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta Portaria e considerar-se-ão editadas pelo delegado (art. 14, § 3º, da Lei nº 9.784, de 1999).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 01/CONJUR/MC, de 20 de março de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 11 - Especial II, de 21 de março de 2013.

VICTOR XIMENES NOGUEIRA - Consultor Jurídico Substituto

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES**

Ministro de Estado

Gilberto Kassab

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Alfonso Orlandi Neto

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Andrea de Miranda Ramos Kern

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Poliana dos Santos Ribeiro

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Sala 303 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 2027-6044 ou 2027-6136

E-MAIL: boletim@comunicacoes.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.052857/2011-32**

Entidade: **Associação Cultural E Recreativa de Paramirim (ASCUR)**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de Pasta Ministerial, encaminhamos a minuta da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural E Recreativa de Paramirim (ASCUR), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paramirim / BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.052857/2011-32 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.052857/2011-32, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural E Recreativa de Paramirim (ASCUR), com sede à Rua Alvenita Porto, s/nº - Cidade Nova Nº S/N - B. Cidade Nova, na localidade de Paramirim/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/07/2016, às 10:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1258607** e o código CRC **6C678FC3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01467/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.052857/2011-32

INTERESSADO: Associação Cultural e Recreativa de Paramirim (ASCUR)

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Paramirim, estado da Bahia. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Paramirim, estado da Bahia.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Senhor Coordenador,

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Radiodifusão submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Paramirim, estado da Bahia.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 10185/2016, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 31/08/2011, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 17/10/2011. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi postado no dia 14/10/2011, conforme cópia do Aviso de Recebimento acostado à fl. 3 do evento SEI 0239800. Aliás, sobre o presente requisito temporal, importa salientar que a comprovação da data em questão restou promovida em sede de recurso administrativo, segundo atesta a Nota Técnica nº 1932/2015, por conduto da qual se deu provimento ao apelo, restando observado, assim, o prazo previsto no Aviso de Habilitação.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 6/15 do processo digitalizado e fls. 11/13 da Carta evento SEI 0487109);
- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 16/18 e 124 do processo digitalizado e fls. 7/8 da Carta evento SEI 0487109);
- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 18 e s. da Carta evento SEI 0487109);
- (iv) declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fl. 14 da Carta evento SEI 0487109); e,
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (fls. 33 e s. do processo digitalizado).

4. Ao se proceder à leitura do estatuto e suas alterações, não se visualizou *a priori* a previsão de criação do Conselho Comunitário – o que deve ser promovido pela Associação, em conformidade com o que preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, as mesmas foram utilizadas a um primeiro momento como critério de desempate, haja vista a existência na seleção de outra entidade julgada habilitada à época (despacho de fl. 98). Sem embargo, após aferição de denúncia, decidiu a SERAD acatar os argumentos aduzidos, no sentido de declarar a intempestividade do requerimento da entidade que contava, então, com maior número de manifestações de apoio, segundo se extrai da leitura da Nota Técnica nº 1070/2012, às fls. 104/105 do processo digitalizado. Nesse diapasão, pois, com a exclusão da seleção da outra entidade (Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim), devidamente comunicada a respeito, alçou a participante ora interessada à habilitada no procedimento.

6. Ato contínuo, a SERAD promoveu a instrução dos autos, concluindo que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “*Das Consultorias Jurídicas*” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- o assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- o exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- o fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- o elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- o assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- o examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

1. ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
2. os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SERAD a adoção de

providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes aptos a comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, segundo eventos SEI 0508882 e 0487109. Todas as certidões referem-se ao local de residência dos dirigentes, nos últimos 05 (cinco) anos.

12. Quanto à verificação pela SERAD acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho – evento SEI 1105567, por intermédio do qual faz menção que não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade em tela.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Além da requerente, também participou da seleção, segundo já anunciado, a Associação Comunitária Nova Esperança de Comunicação Paramirim, cujo processo restou arquivado, com decisão devidamente comunicada à interessada, segundo atestam documentos evento SEI 1105790.

15. Foram juntados aos autos ora em apreço os atos constitutivos da entidade reputada vencedora, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

16. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica nº 10185/2016/SEI-MC.

17. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Radiodifusão.

18. Segundo já verificado, foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

19. Com base nas informações apresentadas pela SERAD em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6^o, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

20. Acrescente-se, por oportuno, a necessidade de criação, caso ainda não tenha sido promovido pela entidade, do Conselho Comunitário, segundo anunciado no parágrafo 4 da presente peça (ausência esta que não tem o condão de obstar o prosseguimento do feito, podendo ser promovida pela entidade por ocasião do início de suas atividades/exploração do serviço).

21. Impende registrar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3^o do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

22. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas ao Despacho Interno - evento SEI 1258607, faz-se mister seja atualizada, de modo a excluir a qualificação de “Interino” aposta ao cargo do Exmo. Presidente (minuta de EM).

23. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento, ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão, em prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 7 de dezembro de 2016.

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000052857201132 e da chave de acesso 2a6f2b30

Documento assinado eletronicamente por SOCORRO JANAINA MAXIMIANO LEONARDO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 17012778 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): SOCORRO JANAINA MAXIMIANO LEONARDO. Data e Hora: 07-12-2016 15:12. Número de Série: 13687331. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 02957/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.052857/2011-32

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PARAMIRIM (ASCUR)

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Paramirim, Estado da Bahia.

1. Aprovo por seus próprios fundamentos fático-jurídicos o PARECER N° 01467/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU da lavra da Advogada da União Dra. Socorro Janaina M. Leonardo.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes.

Brasília, 08 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR/MCTIC n° 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000052857201132 e da chave de acesso 2a6f2b30

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 17056234 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 08-12-2016 10:11. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

PORTARIA Nº 5666/2016/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.052857/2011-32, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural E Recreativa de Paramirim (ASCUR), com sede à Rua Alvenita Porto, s/nº - Cidade Nova Nº S/N - B. Cidade Nova, na localidade de Paramirim/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 17:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1551160** e o código CRC **A17E0226**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Republica,

1.Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural E Recreativa de Paramirim (ASCUR), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paramirim / BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2.A entidade requereu ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3.Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.052857/2011-32 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 17:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1551182** e o código CRC **25EEFFB**.

Referência: Processo nº 53000.052857/2011-32

SEI nº 1551182

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.052857/2011-32

Entidade: Associação Cultural E Recreativa de Paramirim (ASCUR)

Assunto: Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se. Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 5666/2016/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/06/2017, às 16:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1975063** e o código CRC **B83F1442**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.052857/2011-32

SEI nº 1975063

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/06/2017 17:14:24
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4393615
Data prevista de publicação: 23/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9950233	ATO PORTARIA Nº 3055 MIN.rtf	8529c0c69bf6e935 8555009931fa966a	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950234	ATO PORTARIA Nº 5493 MIN.rtf	1f7b50ecfe785108 bf536890dad5c487	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9950235	ATO PORTARIA Nº 5666 MIN.rtf	5d3782992a27401f ba5b5237fdc5b046	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9950236	ATO PORTARIA Nº 6157 MIN.rtf	d4967c349cc9a1af fa7fe6bb7abd5316	9,00	
	Total da matéria		9,00	R\$ 297,36
9950237	ATO PORTARIA Nº 1926 MIN.rtf	fb343ea05fbc13c6 fb09c64fbb38d75c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950238	ATO PORTARIA Nº 3056 MIN.rtf	0a4cd30628812c1b 40d6cdd7fcd04784	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949979	ATO PORTARIA Nº 1921 MIN.rtf	fb40231e8e35e2dc f65105ebd51dafb9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949980	ATO PORTARIA Nº 1922 MIN.rtf	a963b5e2df9fa1fd 8712f685b7468136	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949981	ATO PORTARIA Nº 2201 MIN.rtf	230e44146173439f 609a8aaec8dc2240	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950182	ATO PORTARIA Nº 2202 MIN.rtf	1618ef37f7e10436 ac9d1712568448be	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9950183	ATO PORTARIA Nº 2203 MIN.rtf	40f7b245c56f6609 db68e9940eed2d37	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950184	ATO PORTARIA Nº 2204 MIN.rtf	d8e7d6e00616750c 292632910a72f431	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950185	ATO PORTARIA Nº 2205 MIN.rtf	5db9d9e98d63990f c9a7d385e492d554	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950186	ATO PORTARIA Nº 2206 MIN.rtf	6c6dcc2beb0e72a7 d79954d1a5081519	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950187	ATO PORTARIA Nº 2207 MIN.rtf	bfcdd1ddbccc81f3b 3a0c7e32920bcb9d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950188	ATO PORTARIA Nº 2209 MIN.rtf	8d2dc249784d5bd3 4af4c1839ce1bc9c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950189	ATO PORTARIA Nº 2210 MIN.rtf	2d9a55e6269ef408 fc2ae1e91066c677	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950190	ATO PORTARIA Nº 2469 MIN.rtf	913a8da0f6f04d48 14fa9a858e8818df	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950191	ATO PORTARIA Nº 2471 MIN.rtf	de7ee92a6eaae61b 3e6ff71ea4bc251b	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950192	ATO PORTARIA Nº 2473 MIN.rtf	9e371627ddbbe73a a98f1c3de5ee1fad	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950193	ATO PORTARIA Nº 2475 MIN.rtf	1d86cd46b75c5974 5e9149b42aa5f190	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950194	ATO PORTARIA Nº 2476 MIN.rtf	976bbb8894d34a72 f27dbf3b75148584	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950195	ATO PORTARIA Nº 2477 MIN.rtf	127a0416f890a8ab fbf5b2cefe7f969f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950196	ATO PORTARIA Nº 2479 MIN.rtf	3c99d56666e95c46 a7eed333ac69858	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950197	ATO PORTARIA Nº 2484 MIN.rtf	8be8420598894b3b eeb68002e5761c89	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950198	ATO PORTARIA Nº 2486 MIN.rtf	d4a4ab27a646a6de 01aceef23285de79	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950199	ATO PORTARIA Nº 2487 MIN.rtf	5ace5626b84cd01d 710a0bff0749426c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950200	ATO PORTARIA Nº 2488 MIN.rtf	8453a580a3a7aa90 062bbd76e957f37a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950201	ATO PORTARIA Nº 2489 MIN.rtf	c9aef2276035ca45 6a4e3ff08373383b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9950202	ATO PORTARIA Nº 2490 MIN.rtf	993e6d606806cb5d 9e8ab8d3070d93b0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950203	ATO PORTARIA Nº 2491 MIN.rtf	0b501c78379a0e12 5085319e3231b3b8	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950204	ATO PORTARIA Nº 2612 MIN.rtf	2f603bd3670c70a8 c3890d5b6a1861cf	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950205	ATO PORTARIA Nº 2613 MIN.rtf	b0020c2465e99204 4ce452177a87d93b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950206	ATO PORTARIA Nº 2618 MIN.rtf	3920220405da5dd6 cff506c8dce79327	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950207	ATO PORTARIA Nº 2620 MIN.rtf	b402a8c5f9248bcb 33a5f45c05ae6b55	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950208	ATO PORTARIA Nº 2622 MIN.rtf	63f8f2ab94f088f5 4317662e21856409	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950209	ATO PORTARIA Nº 2624 MIN.rtf	98f7b2eb38d8d90b 7315ee185037d2b5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950210	ATO PORTARIA Nº 2625 MIN.rtf	edf2d66e0f8d9582 180ecb6079ab9ed0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950211	ATO PORTARIA Nº 2626 MIN.rtf	24a813c5f2e4dbbe ba9320b95cfa2054	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950212	ATO PORTARIA Nº 2628 MIN.rtf	d1709112fe8db993 42e7f8e486183301	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950213	ATO PORTARIA Nº 2629 MIN.rtf	209cec93fdc87335 5e7b387cec939475	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950214	ATO PORTARIA Nº 2630 MIN.rtf	9baa3dd9c6a71b23 0e385a6e87770735	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950215	ATO PORTARIA Nº 2631 MIN.rtf	9a26b7b59a7bd0b6 d6f26a0ba26e2f9b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950216	ATO PORTARIA Nº 2632 MIN.rtf	11673345ef24e330 7353381336ee82d1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950217	ATO PORTARIA Nº 2734 MIN.rtf	4cc3ee9c56b94f74 e4bb46ce75407e57	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950218	ATO PORTARIA Nº 2735 MIN.rtf	105ef20b75c37d61 a11c1d01752c5ced	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950219	ATO PORTARIA Nº 2736 MIN.rtf	dd85a80dd46a9d65 4c608db0d406a233	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950220	ATO PORTARIA Nº 2737 MIN.rtf	8d6e78d34a301bdb cd46515edbe65b58	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28

9950221	ATO PORTARIA Nº 2738 MIN.rtf	d66e1fcbe7e0de015a0da067b2f4f2f1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950222	ATO PORTARIA Nº 2739 MIN.rtf	09d8c3975986385bf0ecec8486f3465	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950223	ATO PORTARIA Nº 3001 MIN.rtf	df111e70abbd9e02c5ffce055450d07c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950224	ATO PORTARIA Nº 3002 MIN.rtf	0306d5f4017e7aa60b50612b62c83869	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950225	ATO PORTARIA Nº 3003 MIN.rtf	67f1cbb26b2289e30dabda886d8cd184	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950226	ATO PORTARIA Nº 3004 MIN.rtf	2acd22b7541978993f241214e54d4edc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950227	ATO PORTARIA Nº 3005 MIN.rtf	42e0cf40fb39f3836eecd05d108ba00d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950228	ATO PORTARIA Nº 3048 MIN.rtf	cf04d5398fa0e637bd0a9a951ff0837d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950229	ATO PORTARIA Nº 3049 MIN.rtf	8d50f3fa9404b8130fded598692ed6d1	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950230	ATO PORTARIA Nº 3052 MIN.rtf	06d74359d4ee38948ed554d8a1e3b45b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950231	ATO PORTARIA Nº 3053 MIN.rtf	bea369e9968958dadbdbfb93fe412f8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950232	ATO PORTARIA Nº 3054 MIN.rtf	0b1e26e566d1c0eae923a6dba43e7ee5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			380,00	R\$ 12.555,20

PORTARIA Nº 3.004-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051419/2012-38 e nº 53740.001379/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de junho de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Base Vila São Francisco, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Laranjeiras do Sul/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.005-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.009190/2014-57 e nº 53830.001777/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Cultural Fortaleza, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Limeira / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.048-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002438/1998 e nº 53900.047605/2015-71, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VALE DO GROAÍRAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Groaíras / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.049-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000299/2000 e nº 53900.047620/2015-10, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE E SOCIAL DE NOVA FLORESTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaguaribe / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.052-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001180/1998 e nº 53900.042113/2015-90, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TRANSVIÇOSA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Viçosa / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.053-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000102/2001 e nº 53900.046836/2015-68, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CIVIL FILANTRÓPICA ASILO VILA DO SOL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Patos de Minas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.054-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.005056/2014-87 e nº 53650.000948/2001, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de julho de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Planalto Timbaúba, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Russas/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.055-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000046/2000 e nº 53000.042814/2013-19, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL, TERAPÊUTICA E AMBIENTAL DE IMPERATRIZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Imperatriz / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 3.056-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000755/1998 e nº 53900.017153/2015-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRATAPOLENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pratápolis / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.493-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.051747/2011-53, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico E Cultural de Vale de SÃO Domingos (acodac), com sede à Estrada Rural s/n Chácara JL nº s/n - bairro Rural, na localidade de Vale de São Domingos / MT, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.666-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.052857/2011-32, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural E Recreativa de Paramirim (ASCUR), com sede à Rua Alvenita Porto, s/nº - Cidade Nova Nº S/N - B. Cidade Nova, na localidade de Paramirim/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,90 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.157-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5300.057527/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Arte Cultura Unidos de Guaraqueçaba, com sede na Rua Inácio Barbosa Pinto, nº 212, Centro, Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 08/06/2017, às 11:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1942185** e o código CRC **B1C9911C**.

Referência: Processo nº 53000.052857/2011-32

SEI nº 1942185

Brasília, 03 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural E Recreativa de Paramirim (ASCUR), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paramirim / BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.052857/2011-32 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444



Ofício nº 43552/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
 MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
928/2017	53000.060033/2013-06	Associação Comunitária Cantagalense de Radiodifusão
929/2017	53900.061443/2015-84	Fundação Nova Campo Largo Rádio E Televisão Educativa
930/2017	53900.002813/2016-22	Rádio Progresso de Juazeiro S/A
939/2017	53000.028220/2012-14	ACAC - Associação Comunitária Ação e Cidadania para o Desenvolvimento Social, Cultural E Artístico
940/2017	53000.051422/2012-51	Associação Beneficente Maria Pinto
941/2017	53000.004357/2012-75	Universidade Federal de Goiás
944/2017	53000.020688/2013-33	Associação Comunitária e Cultural Rio das Pedras
945/2017	53900.040337/2016-48	Rádio Jauru FM Ltda.
946/2017	53900.050050/2016-26	Rádio Master FM Ltda Ltda.
947/2017	53000.036560/2012-19	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras
948/2017	53900.020155/2014-99	Fundação PR. Valdo Martins Arruda
949/2017	53900.034771/2015-16	Associação Comunitária Lagoense - ASCOLAGO
950/2017	53000.033060/2013-06	Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos
951/2017	53000.059283/2011-23	Associação e Movimento Comunitário Cultural de Iracemápolis
952/2017	53000.055769/2011-92	Associação Comunitária Caminho Do Sol
953/2017	53000.029232/2008-71	Rede Regional de Radiodifusão Ltda.
954/2017	53000.048971/2012-49	Associação Cultural Bem FM
955/2017	53000.057910/2011-91	Associação Cultural Cristã de Paulista
956/2017	53000.007145/2014-10	Sociedade Rádio Princesa Ltda.
958/2017	53000.062820/2011-12	Fundação Pai Eterno
964/2017	53000.013347/2011-40	Fundação Máximo Zandonadi
966/2017	53000.032529/2011-10	Fundação Educativa E Cultural Do Alto Paranaíba
967/2017	53000.012365/2011-12	Fundação Educativa E Cultural Do Alto Paranaíba
968/2017	53000.098411/2006-97	Fundação Evangélica Trindade
969/2017	53900.056279/2015-93	Fundação Ulysses Guimarães
971/2017	53000.067611/2011-65	Município de Araruama - Canal 14E
972/2017	53000.061812/2011-59	Universidade Federal do Paraná-UFPR
974/2017	53000.006763/2012-72	Universidade Federal de Uberlândia
984/2017	53000.056116/2011-21	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
987/2017	53000.060663/2011-19	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFAL)
988/2017	53000.058783/2011-48	Centro Universitário de Franca
989/2017	53000.056223/2011-59	Sociedade Rádio Comunitária A Voz do Contestado - FM
990/2017	53000.008188/2012-42	Fundação Jaboticabal de Radiodifusão Educativa
991/2017	53000.017286/2013-51	Associação Comunitária Esperança E Paz
993/2017	53900.078600/2015-91	Associação De Radiodifusão Comunitária Cultura FM

996/2017	53000.025342/2007-83	Rádio e Televisão Universitária Metropolitana Ltda. e à Rádio e Televisão Capital Ltda.
997/2017	53000.066549/2011-94	Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)
998/2017	53000.063406/2011-21	Universidade Federal da Grande Dourados.
1000/2017	53000.060295/2011-09	Associação Comunitária Nativa de Floresta
1001/2017	53000.038016/2006-55	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
1003/2017	53900.027042/2014-14	TV Studios de Ribeirão Preto Ltda.
1008/2017	53000.052857/2011-32	Associação Cultural E Recreativa de Paramirim (ASCUR)
070/2017	53000.065796/2013-35	Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra
133/2017	53000.055757/2011-68	Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz
168/2017	53000.048668/2012-46	Associação de Moradores E Amigos do Jardim Pedro Ometto (Amajpo)
188/2017	53000.071367/2013-05	Associação Cultural Comunitária de Sumaré
1011/2017	53000.043803/2012-67	Faculdade Atenas (Centro Educacional Hyarte-mi Ltda)
1013/2017	53000.001639/2012-11	Fundação Cultural Exército Brasileiro - FUNCEB
1014/2017	53000.006331/2012-61	Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.
1015/2017	53000.058935/2011-11	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 09/10/2017, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2274136** e o código CRC **303E7BFC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 43552/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2274136

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.052857/2011-32
Referência: Ofício nº 43552/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 43552/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 20/10/2017, às 11:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2318395** e o código CRC **ECF2BFEE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.052857/2011-32

SEI nº 2318395

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.052857/2011-32.**

Entidade: **Associação Cultural e Recreativa de Paramirim (ASCUR).**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/07/2019, às 15:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4341849** e o código CRC **BAB08B79**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.052857/2011-32, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Recreativa de Paramirim (ASCUR), inscrita no CNPJ sob nº 11.760.319/0001-31, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paramirim/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10185/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 01467/2016/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5666/2016 de 07 de junho de 2017, publicada no DOU de 23 de junho de 2017.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.052857/2011-32

SEI nº 4341849

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.052857/2011-32, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Recreativa de Paramirim (ASCUR), inscrita no CNPJ sob nº 11.760.319/0001-31, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paramirim/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10185/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 01467/2016/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5666/2016 de 07 de junho de 2017, publicada no DOU de 23 de junho de 2017.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34528/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.052857/2011-32.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4659944** e o código CRC **65105887**.

Referência: Processo nº 53000.052857/2011-32

SEI nº 4659944